DOCUMENTO
ILEGIVEL

BIBLIOTECA PÚBLICA ARTHUR VIANA

0465

Diário Oficial

GOVERNO DO PARÁ

04 Cadernos
56 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CLXXI)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata baixou o Decreto nº. 185, de 02 de dezembro de 1944 aprovando o Regulamento da Escola de Enfermagem Magalhães Barata.

O curso seria feito em seis períodos com a seguinte seriação de disciplinas.

No primeiro período seriam ministradas: Ética de Enfermagem; Anatomia e Fisiologia; Física e Química; e, Técnica de Enfermagem. No segundo: Microbiologia e Parasitologia (práticas de laboratório); Farmacologia e Terapêutica (incluindo fisioterapia); Nutrição e Dietética; Patologia Interna; e, Técnica de Enfermagem. No terceiro: Patologia Interna; Patologia Externa; Técnica da sala de operações; e, Oftalmo-otorrinolaringologia. Quarto: Obstetrícia; Ginecologia; Urologia; Pediatria; e, Medicina Preventiva. Quinto: Doenças Transmisíveis; Doenças Venéreas, Socorros de Urgência; e, Neuro Psiquiatria (inclusive higiene mental). Sexto: Saúde Pública (teoria e prática); Serviços Sociais. E, no sétimo período Prática de Saúde Pública.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
ioepa
Informação que faz história

SAGRI investe na implantação do Centro de Ovinocaprinocultura da Transamazônica

A Secretaria Executiva de Agricultura por meio de convênio assinado com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão Rural viabiliza o apoio ao desenvolvimento da ovinocaprinocultura no Estado do Pará, através da implantação do Centro Integrado de Ovinocaprinocultura da Transamazônica que terá a missão de realizar ações integradas de capacitação. Esse convênio tem vigência de um ano. A SAGRI também assina contratos materializando a transferência de um veículo tipo moto marca honda, para a Prefeitura Municipal de Terra Alta e de um veículo marca Ford Fiesta para a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

(Cad. 1 - Pág. 11)

Casa do trabalhador

A Secretaria Executiva de Obras Públicas comunica que fará realizar licitação Concorrência Pública tendo como objeto a construção do Saci/ Casa do Trabalhador/Banco do Cidadão. A SEOP também realizará licitação Tomada de Preços objetivando a reforma e adaptação do IPASEP.

(Cad. 2 - Pág. 13)

Construção de ponte

A SEPOF celebra convênio com a prefeitura do município de Palestina do Pará objetivando a construção de uma ponte em madeira e também com a prefeitura de Jacundá para a construção de uma praça. O prazo de vigência dos referidos convênios é de 10 de novembro de 2005 a 31 de julho de 2006.

(Cad. 1 - Pág. 8)

Curso de Pós Graduação

A Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA assina contrato com a Fundação João Pinheiro. Esse contrato tem como objetivo a prestação de serviços do Curso de Pós Graduação de Gestão de Políticas de Defesa Social. Esse contrato tem vigência de 09 de novembro de 2005 a 08 de janeiro de 2007.

(Cad. 1 - Pág. 3)

FAÇA SUA ASSINATURA



DOCUMENTO ILEGIVEL

Diário Oficial NESTA EDIÇÃO | SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2005

Executivo

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO
Aviso de Pregão ..... Cad. 1 - Pág. 3
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 3
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Extratos de Contratos ..... Cad. 1 - Pág. 3
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 3
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 4
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 4
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
Pregão ..... Cad. 1 - Pág. 4
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 4
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 8
Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4
Acórdãos ..... Cad. 1 - Pág. 5
Editais ..... Cad. 1 - Pág. 5
Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Convênios ..... Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Licitações ..... Cad. 2 - Pág. 12
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 12
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 12
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 12
Dispensa de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Licitações ..... Cad. 2 - Pág. 13
Notas de Empenhos ..... Cad. 2 - Pág. 13
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 13
Ordens de Serviços ..... Cad. 2 - Pág. 13

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8
Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 9
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Pregão ..... Cad. 1 - Pág. 10
Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 10
BANCO DO CIDADÃO
Contratos ..... Cad. 1 - Pág. 9
Extratos de Convênios ..... Cad. 1 - Pág. 10
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10
Atos Administrativos ..... Cad. 1 - Pág. 11
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 11
Resultado de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 11
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 12
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12
Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 12

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Retificação ..... Cad. 1 - Pág. 13
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 13
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 13
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Convocação ..... Cad. 1 - Pág. 13
Extratos de Contratos ..... Cad. 1 - Pág. 13
Pregão ..... Cad. 1 - Pág. 13
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 13
Erratas ..... Cad. 1 - Pág. 14
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Homologação ..... Cad. 1 - Pág. 14
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 14
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 1
Pregão ..... Cad. 2 - Pág. 1
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1
Aviso de Edital ..... Cad. 2 - Pág. 1
Termo de Doação ..... Cad. 2 - Pág. 1
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
Editais ..... Cad. 2 - Pág. 1

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CURRO VELHO
Dispensas de Licitações ..... Cad. 2 - Pág. 2
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Aviso de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 2
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 2
Pregão ..... Cad. 2 - Pág. 2
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 3
Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 7
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Resultados de Licitações ..... Cad. 2 - Pág. 7
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Contrato ..... Cad. 2 - Pág. 8
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Resultado de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 8
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 8
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 9
Extrato de Convênio ..... Cad. 2 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 11
Extratos de Convênios ..... Cad. 2 - Pág. 12
Termo de Cessão de Uso ..... Cad. 2 - Pág. 12
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 12

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Editais ..... Cad. 2 - Pág. 14
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 14
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Termos Aditivos ..... Cad. 2 - Pág. 13
Pregão ..... Cad. 2 - Pág. 14

PARTICULARES
Matérias ..... Cad. 2 - Pág. 14 a 16
Prefeituras ..... Cad. 2 - Pág. 16

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 1
SUBSEÇÃO DE MARABÁ
Boletim nº 95/05 ..... Cad. 2 - Pág. 4
VARA ÚNICA DE SANTARÉM
Editais ..... Cad. 2 - Pág. 5
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 114/05 ..... Cad. 1 - Pág. 4
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 189/05 ..... Cad. 1 - Pág. 5
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Boletim nº 59/05 ..... Cad. 1 - Pág. 7
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 510/05 ..... Cad. 1 - Pág. 8
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Expedientes ..... Cad. 1 - Pág. 9
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 182/05 ..... Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFS
Boletim nº 034/05 ..... Cad. 1 - Pág. 10
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 7
Aviso de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 7
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 7
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 0
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Acórdãos ..... Cad. 2 - Pág. 6
Resoluções ..... Cad. 2 - Pág. 6
Despachos ..... Cad. 2 - Pág. 6

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do Estado

MÁRIO COUTO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO
Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
GESTÃO
Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa
INTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares Affonso
PRODUÇÃO
Vilmos da Silva Grunvald
DEFESA SOCIAL
Manoel Santino Nascimento Júnior
PROMOÇÃO SOCIAL
Gerson dos Santos Peres
PROTEÇÃO SOCIAL
Valéria Vinagre Pires Franco

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
ioepa
DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 3266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira
PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Tecnologia
MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.
O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO
Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

SAC
4009-7810
sac@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R$ 200,00	**Assinatura anual:** .....(capital)	R$ 400,00
outras cidades:	R$ 350,00	Outras cidades:	R$ 650,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R$ 50,00	**Digitação:** Centímetro x col. de 8cm:	R$ 10,00
Exemplar avulso:	R$ 2,00	**Exemplar atrasado**	R$ 3,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0467

Executivo

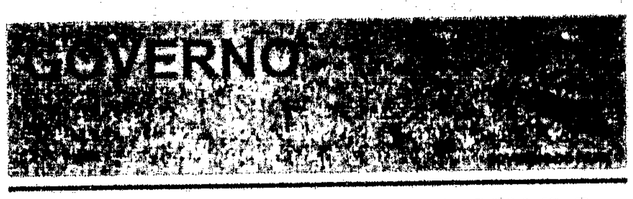
CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2005



AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Auditora Geral: Rosineli Guerreiro Salame
Av. Nazaré, 871 - (91) 3201-3731

AVISO DE PREGÃO

Objeto Aquisição de Equipamentos e Componentes de Informática Data da abertura : 24.11.2005
Horário: 9:30h
Local: Av. Nazaré, 871 sala 1(Centro Integrado de Governo)
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura. 09.11.2005
Ordenador de Despesa. ROSINELI GUERREIRO SALAME
OBS: O edital estará disponivel no site www.compras para.pa.gov.br, podendo ser retirado na sede da Auditoria Geral do Estado, situada na Av. Nazaré,871, sala da Gerência Administrativa, no horário de 08:00 às 13:00 e 15:00 às 18:00
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
ROSINÉLI GUERREIRO SALAME
Auditoria Geral do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro. Km 09 - (91) 3214-5569

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 015/2005-CCG.
Partes: Governo do Estado do Pará, por intermédio da Casa Civil da Governadoria, CNPJ/MF nº 05054861/0003-38; e a Empresa VIP ALARMES MONITORADOS 24 HORAS LTDA, CNPJ/MF nº 03662883/0001-93.
Onde lê-se: VIGÊNCIA: 03/11/2005 a 03/11/2006.
Leia-se: VIGÊNCIA: 03/11/2005 a 02/11/2006.
Ordenador responsável: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

PORTARIA Nº 149/2005-SCCG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.310/2005-CCG, de 18.08.2005, e
CONSIDERANDO o Processo nº 2005/3252320-PG, datado de 08 de novembro do corrente ano.
RESOLVE:
Interromper por necessidade de serviço, a contar de 01.11.2005, as férias do servidor HERMINIO GUILHERME MARQUES CALVINHO, Assessor Especial concedida através da Portaria nº 0114/2005-CCG, de 27 de outubro de 2005, publicado no DOE nº 30.550 de 31.10.2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de novembro de 2005.
SOFIA FEIO COSTA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 150/2005-SCCG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

Nome	Laurimar Lima da Silva
Cargo	**Assessor Especial-I**
Nºde Diárias	07(sete)
Origem	Belém
Destino	Piçarra, Palestina do Pará e São Geraldo do Araguaia/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	04 a 10.11.2005.
Nome	Raimundo da Silva Mansano Garcia
Cargo	**Motorista**
Nºde Diárias	07(sete)
Origem	Belém
Destino	Piçarra, Palestina do Pará e São Geraldo do Araguaia/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	04 a 10.11.2005.

SOFIA FEIO COSTA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 151/2005-SCCG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

Nome	Danielle Chaves Lira Castro
Cargo	**Assessor Gabinete-I**
Nºde Diárias	01(uma)
Origem	Belém
Destino	Salinópolis/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	11.11.2005.
Nome	Francisco Leonardo Dias Tomaz
Cargo	**Assessor Especial**
Nºde Diárias	01(uma)
Origem	Belém
Destino	Salinópolis/PA
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	11.11.2005.

SOFIA FEIO COSTA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº1.580/2005-CCG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 400/2005-GAB/SEC,
R E S O L V E:
autorizar ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO, Secretária Executiva de Estado de Segurança Pública, a viajar a Foz do Iguaçu-PR, no período de 16 a 19 de outubro do corrente, a fim de participar da *5ª Conferência Executiva de Segurança Pública para a América do Sul da IACP*, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, DILERMANO GOMES TAVARES, Diretor-Geral.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE NOVEMBRO DE 2005
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 3214-5500

PORTARIA Nº 0312/2005-CMG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Parte nº 207/2005-ADM, datada de 27 de outubro do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para a cidade de São Paulo/SP, a serviço do Governo do Estado, no período de 31/10 a 04/11/2005.
- MAJ QOPM JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA
- CAP QOPM ERIKA NATALIE PEREIRA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de novembro de 2005.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA –Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0315/2005-CMG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Parte nº 206/2005-ADM, datada de 25 de outubro do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1. ½ (uma e meia) diárias ao **CAP QOPM MOISES DE JESUS HEIDTMANN DIAS**, por ter viajado para a cidade de Brasília/DF, a serviço do Governo do Estado, nos dias 26 e 27/10/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de novembro de 2005.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA –Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 314/2005-CMG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 209/2005-ADM, datado de 26 de outubro do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados referente ao deslocamento para o município de Salvaterra/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	DIÁRIAS
CAP PM Regina Célia da Silva Ferreira	29 a 30.10.05	01 e ½
CAP PM Mauro Barbas da Silva	29 a 30.10.05	01 e ½
CAP PM Sidney Profeta da Silva	27 a 31.10.05	04 e ½
1º SGT. PM Francisco de Assis da Silva Junior	27 a 31.10.05	04 e ½
3º SGT. PM Marcio Roberto Góes Leal	28 a 31.10.05	03 e ½
CB PM Antonio Rosa da Costa Junior	28 a 31.10.05	03 e ½
CB PM Henrique Nelson Melenas Aleixo	28 a 31.10.05	03 e ½

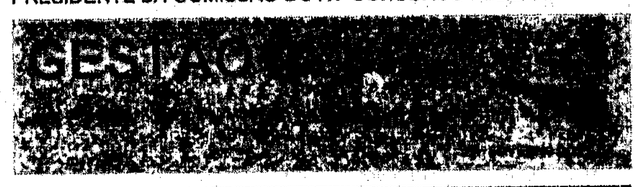
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de novembro de 2005.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA – Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador: José Aloysio Cavalcante Campos
Rua do Tamóios, 1671 - (91) 3230-3088

ERRATA DA PORTARIA Nº 539/05 - PGE- GAB, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.

Onde se lê *"Inscrição nº 589 – Luiz Antonio Silva Brito"*, leia-se ***"Inscrição nº 589 –Luiz Afonso Silva Brito"***.
Belém, 09 de novembro de 2005.
Elísio Augusto Velloso Bastos
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XV CONCURSO PÚBLICO



EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Edilson do Nascimento Santos
Rod.Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 3211-5232

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º TAC
Nº do Contrato: 011/2004
Objeto do Contrato: Conexão de IP dedicado a Internet
Valor do Contrato Original: R$ R$ 120.600,00
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 005/2004
Partes: PRODEPA e EMBRATEL
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo na Quantidade, Preço e Dotação Orçamentária.
Valor: R$ R$ 142.658,67
Data da Assinatura: 01/11/2005
Vigência do Aditamento: 01/11/2005 a 05/05/2006
Dotação Orçamentária: 04.126.1125.4526-339030
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos
Aditivos Anteriores: 011-1/2005 - Data: 06.05.2005 - Valor R$ 132.925,32
Endereço do Contratado: Travessa Quintino Bocaluva, 1186 - Cep 66.053-240
Data da Publicação: 11/11/2005

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora Geral: Heliana da Silva Jatene
Rua Municipalidade, 1709 - (91) 3223-4585

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 019/2005
Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA CNPJ: 05.914.737/0001-33 e Centro Universitário do Pará - CESUPA - CNPJ: 15.254.940/0001-95
Objeto: Prestação de Serviços para realização do
Vigência: 07/11/2005 a 06/07/2006
Valor: R$ 148.500,00 (cento e querenta e oito mil, quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.128.1129.2475 - Desenvolvimento de Habilidades Profissionais - Elemento de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 07/11/2005
Ordenador Responsável: Heliana da Silva Jatene
Endereço do Contratado: Governador José Malcher, nº 1963 - S. Braz - CEP: 66.000

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 018/2005
Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA - CNPJ: 05.914.737/0001-33 e Fundação João Pinheiro - CNPJ: 17.464.652/0001-80.

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Objeto: Prestação de Serviços para realização do "Curso de Pós-Graduação de Gestão de Políticas Públicas de Defesa Social".
Vigência: 09/11/2005 a 08/01/2007
Valor: R$ 436.034,87 (quatrocentos e trinta e seis mil trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.128.1129.2475 - Desenvolvimento de Habilidades Profissionais - Elemento de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 09/11/2005
Ordenador Responsável: Heliane da Silva Jatene
Endereço do Contratado: Alameda das Acácias, nº. 70 - Bairro São Luiz Pampulha - MG

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Rua.Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 4006-7900

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 338/2005
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 2
Partes: IPASEP E THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A
Objeto: Prestação de serviços de conservação e assistencia técnica de um elevador marca Thyssenkrupp.
Vigência: 10/11/2005 a 09/11/2006
Valor: R$ R$ 569,15 mensal
Dotação Orçamentária: 54.201.10.122.0125.4534.33.93.39
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura: 10/11/2005
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Endereço do Contratado: Rua Roso Danin,614 Bairro Canudos Belém/Pa.

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 191/2004
Nº do Termo Aditivo: 1º
Partes: Ipasep e Oscar Higino Gomes
Onde se Lê: 1º
Onde Leia-se: 2º
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Presidente: Elisabeth Aguiar Contente
Trav. Campos Sales, 107 - (91) 3242-3922

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
LOTERIA DO ESTADO DO PARA
PREGAO PRESENCIAL Nº002/2005

OBJETO: Aquisição de veículo conforme especificações técnicas, características e condições estabelecidas no anexo I do Edital.
DATA DE ABERTURA: 24/11/2005
HORA: 10:00horas
LOCAL: Sala de licitações da SEAD, sito á rua Presidente Pernambuco, 303, Batista Campos - Belém-PA
Os interessados poderão receber o respectivo edital e seus anexos na pagina da SEAD na Internet, no endereço www.compraspara.com.br ou na Trav. Campos Sales, 107, nos dias úteis, das 9:00 ás 12:30.Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 9:00 ás 12:30 ou pelo telefone (91) 3242-3922.
Belém, 10 de novembro de 2005.
Neila Thais Borges Bahia
PREGOEIRA

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 089/2005-GAB, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005
A Diretora Presidente da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
1)Designar a servidora NEILA THAIS BORGES BAHIA, matrícula nº5848989-01, Agente de Administração, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação Pregão, para aquisição de veículo para a Entidade.
2) Designar como membros de Equipe de Apoio, os servidores Lucivaldo Barros dos Reis Lisboa, matrícula nº5848970, Técnico de Contablilidade e Izaura de Nazaré Vasconcelos Fernandes Gomes, matrícula nº2050366, Técnica em Nível Superior, lotado nesta autarquia.
Dê-se ciência, publique-se , registre-se e cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2005.
ELISABETH AGUIAR CONTENTE
DIRETORA PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3201-3695

EXTRATO DE PORTARIAS
DIÁRIA

PORTARIA nº 618/2005, de 08/11/2005
SERVIDOR(ES):
- Tadeu Jorge de A. Penalber - Ident. Func.: 3209237/1
- Antônio Ivan P. Coelho – Ident. Func.: 54183743/1
DIÁRIA(S): 1/2 (meia)
PERÍODO: 09/11/2005
DESTINO: Benevides/PA
OBJETIVO: Realizar a precursão do Programa Presença Viva-Escola

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA nº 619/2005 de 09/11/2005
SERVIDOR: - Arlete Rodrigues dos Santos – Ident. Func.: 3254135/1
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESA:
- 09.101.04.122.0125.4534 – 339030 – R$ 2.000,00 – Material de Consumo
- 09.101.04.122.0125.4534 – 339039 – R$ 500,00 – Serv. Prest. Pessoa Jurídica
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25 (vinte e cinco) dias, a contar da data do recebimento
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 (dez) dias após a aplicação
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
GERENTE DO NAF

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

PORTARIA - GABINETE

Portaria n.º 0338 de 07 de novembro de 2005.
A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando os termos do Mem. nº. 007/2005-CPAD, datado de 04/11/2005, da Comissão Processante redesignada pela Portaria nº 0290-GS/SEFA, de 09/09/2005, publicada no DOE nº. 30.520 de 13/09/2005, no qual solicita prorrogação;
Considerando que a Comissão está na fase probatória esperando resultado da perícia solicitada ao IML, por ser imprescindível para esta Comissão Processante possa receber essas provas para a conclusão do feito Administrativo.
R E S O L V E:
PRORROGAR de acordo com o do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24.01.94, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **12/11/2005**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, redesignada pela Portaria nº 0290-GS/SEFA, de 09/09/2005, presidida pelo servidor **PAULO JORGE DE CAMPOS RIBEIRO**, Contador, identificação funcional n.º 715700/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 07/11/2005.
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva da Fazenda.

PORTARIA 331

Portaria n.º 0331 de 07 de novembro de 2005.
A Secretária Executiva de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando os termos do Memo nº 040/2005, datado de 31/10/2005, da Comissão de Sindicância, redesignada pela da Portaria nº 0315-GS/SEFA, de 13/10/2005, publicada no D.O.E nº 30.541 de 14/10/2005, no qual solicita prorrogação;
Considerando que o presente procedimento apuratório está na fase da instrução probatória, fazendo-se necessário a coleta de vários depoimentos bem como de diversas provas e a realização de diligências para que se possa chegar a verdade dos fatos;
R E S O L V E:
PRORROGAR de acordo com o Parágrafo Único do artigo 201, da Lei Estadual nº. 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a partir de **13/11/2005**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, redesignada pela da Portaria nº 0315-GS/SEFA, de 13/10/2005, presidida pela servidora **DAYSE VIANA DE MURGUEITIO**, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional n.º 5062721/2.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, em 07/11/2005.
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva da Fazenda.

PORTARIA 334

Portaria n.º 0334 de 07 de novembro de 2005.
A Secretária Executiva de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando os termos do Ofício nº 008/2005, datado de 03/11/2005, da Comissão de Sindicância, redesignada pela Portaria nº 0318-GS/SEFA, de 13/10/2005, publicada no D.O.E nº 30.541 de 14/10/2005, no qual solicita prorrogação;
Considerando que ainda restam coleta de informações que se fazem necessárias, para que a Comissão Sindicante possa formar sua convicção, diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;
R E S O L V E:
PRORROGAR de acordo com o Parágrafo Único do artigo 201, da Lei Estadual nº. 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a partir de **13/11/2005**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, redesignada pela Portaria nº 0316-GS/SEFA, de 13/10/2005, presidida pelo servidor **ALCIREMA MAGALHÃES BARBOSA**, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional n.º 45551/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, em 07/11/2005.
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva da Fazenda.

PORTARIA 332

Portaria n.º 0332 de 07 de novembro de 2005.
A Secretária Executiva de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando os termos do Memo. n.º 024/2005, datado de 31/10/2005, da Comissão de Sindicância, redesignada pela Portaria n.º 0316-GS/SEFA, de 13/10/2005, publicada no D.O.E n.º 30.541 de 14/10/2005, no qual solicita prorrogação;
Considerando que ainda restam coleta de informações que se fazem necessárias, para que a Comissão Sindicante possa formar sua convicção, diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;
R E S O L V E:
PRORROGAR, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 201, da Lei Estadual n.º. 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a partir de **13/11/2005**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, redesignada pela Portaria n.º 0316-GS/SEFA, de 13/10/2005, presidida pelo servidor **ROBERTO ITIRO ABE**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 5082102/2.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, em 07/11 /2005.
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva da Fazenda.

PORTARIA 335

Portaria n.º 0335 de 07 de novembro de 2005.
A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando os termos do Memo. nº 021/2005-CPAD, datado de 31/10/2005, da Comissão Processante redesignada pela Portaria nº 0287-GS/SEFA, de 09/09/2005, publicada DOE nº. 30.520 de 13/09/2005, no qual solicita prorrogação.
Considerando que em razão deste Colegiado Processante ter dirigido pedido de perícias grafotécnicas e documentoscópicas ao Instituto de Criminalística do CPC "Renato Chaves", e posteriormente encaminharemos servidores desta SEFA aquele Instituto para coleta de padrão bem com diversos documentos constantes dos autos disciplinares para perícias documentoscópicas.
R E S O L V E:
PRORROGAR de acordo com o Artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/94, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **12/11/2005**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, redesignada pela Portaria nº. 0287-GS/SEFA, de 09/09/2005, presidida pelo servidor **LUIZ OTÁVIO COSTA DE MORAES**, Agente de Fiscalização, identificação funcional nº 3084426/2.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 07/11/2005.
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva da Fazenda.

PORTARIA 333

Portaria n.º 0333 de 07 de novembro de 2005.
A Secretária Executiva de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando os termos do Ofício nº 00027-C.S/2005, datado de 31/10/2005, da Comissão de Sindicância, redesignada pela Portaria nº 0317-GS/SEFA, de 13/10/2005, publicada no D.O.E nº 30.541 de 14/10/2005, no qual solicita prorrogação;
Considerando que a Comissão Sindicante está trabalhando na feitura do relatório conclusivo;
R E S O L V E:
PRORROGAR de acordo com o Parágrafo Único do artigo 201, da Lei Estadual nº. 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a partir de **13/11/2005**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, redesignada pela Portaria nº 0317-GS/SEFA, de 13/10/2005, presidida pela servidora **LIDIA QUEIROZ MAIA**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 5569940/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, em 07/11/2005.
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva da Fazenda.

PORTARIA 336

Portaria n.º 0336 de 07 de novembro de 2005.
A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando os termos do Memo. n.º 006/2005-CPAD, datado de 31/10/2005, da Comissão Processante redesignada pela portaria nº 0288 de 09/09/2005, publicada no DOE n.º 30.520, de 13/09/2005, no qual solicita prorrogação;
Considerando que ainda restam coleta de informações e provas que se fazem necessárias para que esta Comissão Processante possa formar sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

R E S O L V E:
PRORROGAR, de acordo com o artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **12/11/2005,** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, redesignada pela portaria nº 0288 de 09/09/2005, presidida pelo servidor **ARMANDO BARBOSA GOUVEIA COSTA**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 5279887/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 07/11/2005.
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva da Fazenda.

PORTARIA 337

Portaria n.º 0337 de 07 de novembro de 2005.
A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando os termos do Memo. nº 014/2005-CPAD, datado de 04/11/2005, da Comissão Processante redesignada pela portaria nº 0289-GS/SEFA, de 09/09/2005, publicada no DOE nº 30.520 de 13/09/2005, no qual solicita prorrogação;
Considerando que ainda restam coleta de informações e provas que se fazem necessárias para que esta Comissão Processante possa formar sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação.
R E S O L V E:
PRORROGAR, de acordo com o Artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/01/94, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **12/11/2005,** o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, redesignada pela portaria nº 0289-GS/SEFA, de 09/09/2005, presidida pelo servidor **ARMANDO BARBOSA GOUVEIA COSTA**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 5279887/1;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 07/11/2005.
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva da Fazenda.

PORTARIA 339

Portaria n.º 0339 de 07 de novembro de 2005.
A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando os termos do Memo. nº. 005/2005-CPAD, datado de 04/11/2005, da Comissão Processante redesignada pela Portaria nº. 0291-GS/SEFA, de 09/09/2005, publicada no DOE nº. 30.520 de 13/09/2005, no qual solicita prorrogação;
Considerando que ainda restam coleta de informações e provas que se fazem necessárias para que esta Comissão Processante possa formar sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação.
R E S O L V E:
PRORROGAR de acordo com o do artigo 208, da Lei Estadual 5.810 de 24.01.94, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **12/11/2005,** o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, redesignada pela Portaria nº 0291-GS/SEFA, de 09/09/2005, presidida pelo servidor **ARMANDO BARBOSA GOUVEIA COSTA**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº. 5279887/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 07/11/2005.
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva da Fazenda.

ACORDÃO 1297
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 1297 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 2.695 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 202003730000269-0 – CERAT - MARITUBA – AINF N.º 043616)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, I. E. n.º 15.201.802-6
RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO
REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/04/05
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. EXCEÇÃO. Deve ser mantida a decisão de primeira instância que reduziu do crédito tributário, formalizado através de Auto de Infração e Notificação Fiscal, o valor declarado devido pelo sujeito passivo em Guia de Informações Econômico-Fiscais;
3. A exigência do crédito tributário será formalizada em Auto de Infração e Notificação Fiscal, distinto para cada tributo, por servidor a quem compete a fiscalização do tributo, exceto quanto ao montante do tributo declarado periodicamente pelo sujeito passivo, nos termos da legislação específica, hipótese em que o respectivo crédito tributário, inclusive os acréscimos decorrentes da mora, será inscrito em dívida ativa nos termos e após decorridos os prazos previstos no art. 52 e 53 da Lei nº 6.182/98
4. AUTO DE INFRAÇÃO. INOBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS. NULIDADE. Deve ser mantida a decisão singular que julgou nulo o procedimento de formalização do crédito tributário, por preterição ao direito de defesa quando não forem observados os requisitos previstos no §1º do art.12 da Lei nº 6.182/98.
5. A Fazenda Pública poderá constituir formalmente o crédito tributário no prazo de 5(cinco) anos, contados da data em que anular por vício formal o procedimento administrativo, consoante disposição insculpida no art. 173, II do Código Tributário Nacional.
6. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, mantendo-se na íntegra a decisão singular.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 21 de outubro de 2005.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente da 1ª CPJ
JAIR GUIMARÃES NETO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamentos os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente a Procuradora do Estado Dra. Lilian Mendes Haber.

ACORDÃO 1300
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 1300 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 2903 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 122004510000002-8 – CERAT- CAPANEMA.)
RECORRENTE: POSTO AJURUTEUA LTDA., I. E. n.º 15.166.189-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/10/2005
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – ECF. AUSÊNCIA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ORDEM DE SERVIÇO - CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE.
3. A ausência de prorrogação da Ordem de Serviço quando extrapolado o prazo a que se destina, torna o AFRE incompetente para a prática do ato.
4. Nulo é o AINF, quando restar comprovado nos autos, de que, o contribuinte foi cerceado em seu direito de defesa.
5. Recurso Voluntário conhecido para em preliminar declarar a nulidade do AINF, sem prejuízo da renovação da ação fiscal. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso Voluntário, para em preliminar declarar nulo o Auto de Infração.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 25 de outubro de 2005.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente da 1ª CPJ
NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Dr. Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACORDÃO 1298
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 1298 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 2.741 - DE OFÍCIO e VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 01273010294-0 CERAT- BELÉM. – AINF N.º 033866)
RECORRENTE/RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO/RECORRENTE: W A C COELHO, I. E. n.º 15.152.924-8
RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO
REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/06/05
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. PRELIMINARES. CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA. Devem ser rejeitadas as alegações preliminares que não demonstrarem fundamento fático-legal.
3. OMISSÃO DE SAÍDAS. Omitir saídas de mercadorias para recolher ICMS a menor sujeita o infrator à penalidade prevista em lei;
4. RECURSO DE OFÍCIO. INEXISTÊNCIA. NÃO CONHECIMENTO. Não deve ser conhecido o Recurso de Ofício quando restar prejudicado seu exame, em razão de sua inexistência.
5.Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário, mantendo-se integralmente a decisão singular, e pelo não conhecimento do Recurso de Ofício, dada a sua inexistência.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 21 de outubro de 2005.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente
JAIR GUIMARÃES NETO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamentos os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente a Procuradora do Estado Dra. Lilian Mendes Haber.

ACORDÃO 1301
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 1301 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 2903 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 01373012175-7 – AINF Nº 49440 - CERAT- BELÉM.)
RECORRENTE: R S PANTOJA., I. E. n.º 15.170.002-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO
REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/10/2005
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DESCUMPRIMENTO. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTA FISCAL. AUSÊNCIA DE PROVAS MATERIAIS.
3. A falta de registro de documeto fiscal no livro próprio, sujeita o contribuinte às sanções previstas em lei.
4. Deve ser excluído o valor correspondente as notas fiscais, das quais não foram devidamente comprovada a falta de escrituração em livro próprio.
5.Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e parcial provimento do Recurso Voluntário.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 25 de outubro de 2005.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente da 1ª CPJ
JOSÉ DE LUCA FILHO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente a Procuradora do Estado Dra. Tatiana Chamon Seligmann Ledo.

ACORDÃO 1299
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 1299 - 1ª CPJ
RECURSO N.º 2901 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 07273006150-4 – AINF Nº 042840 - CERAT- REDENÇÃO.)
RECORRENTE: MAFRIPAR FRIGORÍFICO INDUSTRIAL LTDA., I. E. n.º 15.200.726-1
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA ROSILENE DE SOUZA CATETE
REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/10/2005
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. OPERAÇÕES COM GADO BOVINO REALIZADO EM ESTABELECIMENTO COM CONTADORES ELETRÔNICOS - FILAX.
3. PRELIMINAR REJEITADA. Pedido de regime especial para quitação de débito, não se configura parcelamento ou moratória, portanto não se enquadra dentre as hipóteses de suspensão de exigibilidade, relacionadas no art. 151 do CTN.
4. Falta de recolhimento de ICMS apurado com base em relatórios emitidos por aparelho contador eletrônico de abate de gado em frigoríficos - FILAX, de conformidade com Decreto nº 4.676/2001, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor.
5. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário, mantendo os termos da decisão singular.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 25 de outubro de 2005.
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Presidente da 1ª CPJ
ROSILENE DE SOUZA CATETE
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Rosilene de Souza Catete e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente a Procuradora do Estado Dra. Tatiana Chamon Seligmann Ledo.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2005
A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, através de seu Pregoeiro, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço conforme abaixo:
OBJETO: Prestação de serviços, por intermédio de Central de Atendimento (Call Center), na cidade de Belém.
DATA: 24/11/2005, às 09:00 horas.
LOCAL: Auditório do Órgão Central da Secretaria da Fazenda, na Av. Visconde de Souza Franco, 110 – Belém-Pará.
OBS.: O Edital encontra-se acessível nos sites www.sefa.pa.gov.br e www.sead.pa.gov.br/editais.cfm. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Assessoria de Licitação, no seguinte endereço: Av. Visconde de Souza Franco, nº 110, (1º andar, corredor C – sala 06, fone: 3218-4259), no horário de 09:00 às 11:30, em dias úteis.
Belém, 10 de novembro de 2005.
José Ribamar Monteiro de Carvalho
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N.º do Termo Aditivo: 013 Tac
N.º do Contrato : 013/2001/SEFA
Objeto do Contrato : A prestação de serviços de limpeza a serem realizados pela Contratada, com a utilização de egressos das casas penais do Estado, nas dependências de unidades da SEFA.
Valor Original do Contrato : R$ 24.200,40 (vinte e quatro mil, duzentos reais e quarenta centavos)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Modalidade de Licitação : Dispensa de Licitação.
Partes : Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Associação de Proteção e Assistência Carcerária.
Objeto e Justificativa do Aditamento: A mudança da fonte de custeio de 044 para 001, para adequação às necessidades financeiras da Administração.
Valor do Aditamento: R$ 10.346,71 (dez mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.4534.319034.001
Fonte de Recursos: 001
Ordenador Responsável : Mylene Coelho Franco Marques.
Aditivos Anteriores:
1º TAC, 02.01.2002, classificação orçamentária, valor estimado, R$ 16.268,04
2º TAC, 19.07.2002, reajuste, valor estimado, R$ 2.189,70
3º TAC, 03.09.2002, prorrogação do prazo contratual.
4º TAC, 02.01.2003, classificação orçamentária, valor estimado, R$ 17.736,57
5º TAC, 13.05.2003, reajuste, valor estimado, R$ 2.618,10.
6º TAC, 12.08.2003, valor estimado, R$ 17.736,57.
7º TAC, 03.09.2003, prorrogação do prazo contratual
8º TAC, 22.12.2003, valor estimado, R$ 2.618,10.
9º TAC, 02.01.2004, valor estimado, R$ 21.206,60.
10ºTAC, 30.06.2004, valor estimado, R$ 61,43
11ºTAC, 03.09.2004, prorrogação do prazo contratual.
12ºTAC, 03.09.2005, prorrogação do prazo contratual
*Republicado por Ter saído com incorreção no DOE de 09.11.2005

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT - MARITUBA

Ilmo. Sr. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARO, MD. Coordenador Fazendáro CERAT.MARITUBA, desta Secretaria Executiva Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo identificado, que foi efetuada contra a mesma, O TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO, nº 092005730000526-3,referente a Ordem de Serviço nº 092005820000526-3,ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º , 2º e 3º Item III da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste Edital, à OEAT- Ananindeua - Pa, situada à BR 316, km 06, s/nº, para apresentar toda documentação fiscal, incluindo livros fiscais e demais documentos fiscais relativo ao período de 07/200 a 12/2002,ressaltando que o não comparecimento no prazo legal ensejará à CERAT-Marituba a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual, especial lavratura de Auto de Infração por Embargo a Fiscalização
RAZÃO SOCIAL: OSVALDO PAES FRANCISCO-"O CALAMELÃO"
I.ESTADUAL: 15.211.916-7
AFRE- Paulo Herbeth Santos Lima- Mat- 05701155-01
Marituba(PA), 10 de novembro de 2005.
MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO
Coordenador Fazendário
CERAT-Marituba

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT - MARABÁ

O Ilmo. Sr. Dr. **HILARIO AUGUSTO FERREIRA NETO, MD.** COORDENADOR EXECUTIVO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ., desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da **COORDENADORIA EXECUTIVA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ**, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.
RAZÃO SOCIAL: **FRIGORIFICO MARABÁ LTDA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.217.220-3
AINF: 032005510000353-0
RAZÃO SOCIAL: **DIMAVA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.165.532-4
AINF: 000096
JULGADO PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS DIA 16/11/2005,
Marabá(PA), 09 de Novembro de 2005
HILARIO AUGUSTO FERREIRA NETO
Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária
e não Tributária de MarabáMarabá

PORTARIAS - DAD

PORTARIA N.º 3288 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005.
Considerando o disposto no art. 145, § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 00001/2005-OC protocolado sob nº 002005730032146-8
AUTORIZAR o servidor LUIZ GUILHERME DUARTE MAFRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Coordenação de Assuntos Fazendários e Estratégicos, com o objetivo de Participar na Organização e Palestrante do evento Fórum " O Fisco e o cidadão do Nordeste do Pará", no período de 08.11.2005 a 11.11.2005, no trecho Belém/ Castanhal/ Belém, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.
PORTARIA N.º 3290 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.
Considerando o disposto no art. 145, § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 00014/2005-OC, protocolado sob nº 002005730032489-0.
AUTORIZAR a servidora AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada no Gabinete da Secretária Adjunta, com o objetivo de Participar de reunião de trabalho sobre Lei Kandir, no período de 09.11.2005 a 11.11.2005, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento o 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.
PORTARIA N.º 3291 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.
Considerando o disposto no art. 145, § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 0008/2005-OC, protocolado sob nº 002005730032258-8.
AUTORIZAR o servidor DOUGLAS DE SOUZA RAMOS, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, com o objetivo de Reunião Técnica de Cobrança/ENCAT, no período de 16.11.2005 a 18.11.2005, no trecho Belém / São Luis / Belém, o pagamento o 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.
PORTARIA N.º 3292 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.
Considerando o disposto no art. 145, § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 0006/2005-CEEAT Micro e pequenas empresas, protocolado sob nº 252005730000032-0.
AUTORIZAR o servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Coordenação Executiva de Administração Tributária de Micro e Pequenas Empresas , com o objetivo de Reunião do GT-Quantificação/COTEPE/ICMS, no período de 08.11.2005 a 09.11.2005, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.
PORTARIA N.º 3293 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.
Considerando o disposto no art. 145, § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 00023/2005-OC, protocolado sob nº 002005730032151-4.
AUTORIZAR o servidor DANILO GONÇALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Diretoria de Fiscalização, com o objetivo de Representar a SEFA na Reunião do GT-03(Processamento de Dados), no período de 09.11.2005 a 11.11.2005, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.
PORTARIA N.º 3294 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.
Considerando o disposto no art. 145, § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 00021/2005-OC, protocolado sob nº 002005730031929-3.
AUTORIZAR o servidor ADERALDO DE PAIVA LOLA FILHO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Diretoria de Fiscalização, com o objetivo de Participar de Fiscalização em Profundidade na CERAT-Marabá/PA, no período de 09.11.2005 a 19.11.2005, no trecho Belém / Marabá / Belém, o pagamento de 10 e 1/ 2 (dez e meia) diárias.
PORTARIA N.º 3295 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.
Considerando o disposto no art. 145, § 1º da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 00130/2005-OC, protocolado sob nº 002005730032131-0.
AUTORIZAR o servidor MANOEL AINETTE SANTOS, ocupante da Função de Motorista, lotado na Célula de Gestão de Apoio Logístico, com o objetivo de Conduzir veículo celta de placa JUO 0287 que transportará a Dra. Mylene Coelho Franco Marques ao município de Castanhal, no dia 09.11.2005, no trecho Belém / Castanhal / Belém, o pagamento de 1/2 (meia) diária.
PORTARIA N.º 3300 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005
Considerando os termos do Processo nº 172005730001065-7
TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora MARIA DO SOCORRO DAMOUS DE MELLO RODRIGUES, Identificação Funcional nº 05132452/2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária, do mês de novembro/2005, para o mês de julho/2006, referente ao exercício de 06.08.2003 a 04.08.2004.
PORTARIA N.º 3303 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005
Considerando os termos do Processo nº 172005730001150-5
TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor GERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Identificação Funcional nº 5097436/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária, do mês de novembro/2005, para o mês de maio/2006, referente ao exercício de 11.08.2004 a 10.08.2005.
PORTARIA N.º 3304 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005
Considerando os termos do Processo nº 092005730010113-4
TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor WALDIR DE MORAES COUTO, Identificação Funcional nº 3246973/1, ocupante da Função de Auxiliar Técnico, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marituba, do mês de novembro/2005, para o mês de dezembro/2005, referente ao exercício de 02.07.2004 a 01.07.2005.
PORTARIA N.º 3305 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005
Considerando os termos do Processo nº 172005730001145-9
TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora SILVIA HELENA DE CASTRO NOGUEIRA, Identificação Funcional nº 5097231/2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária, do mês de novembro/2005 para o mês de dezembro/2005, referente ao exercício de 01.10.2003 a 29.09.2004.
PORTARIA N.º 3306 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005
Considerando os termos do Processo nº 352005730000397-7
TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor VICENTE ARTUR BATISTA DA SILVA, Identificação Funcional nº 721956/2, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Coordenação Executiva Controle de Mercadorias em Trânsito de Itinga, do mês de novembro/2005 para o mês de outubro/2006, referente ao exercício de 12.10.2003 a 11.10.2004.
PORTARIA N.º 3307 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005
Considerando os termos do Processo nº 372005730001655-3
TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ROSELI MARIA KEMPZER PANTOJA, Identificação Funcional nº 2005816/2, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotada na Coordenação Executiva Controle de Mercadorias em Trânsito, do mês de novembro/2005 para o mês de julho/2006, referente ao exercício de 01.10.2004 a 30.09.2005.
PORTARIA N.º 3308 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005
Considerando o art. 74, § 2º da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 002005730031278-7.
INTERROMPER, 15 dias das férias da servidora CARMEN SYLVIA CARDOSO DA SILVA, Identificação Funcional nº 450855/3, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Diretoria de Tributação, concedidas para o mês de novembrp/2005, através da Portaria n.º 3036 de 25.10.2005, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 30.550 de 31.10.2005, referente ao exercício de 01.06.2004 a 31.05.2005, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 10.02.2006 a 24.02.2006.
PORTARIA Nº 3257 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005
Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento nº 24719572, de 29/10/2005, protocolado sob nº 002005730031914-5.
CONCEDER ao servidor MAURO GAMA TOBIAS, Identificação Funcional nº 4065/1, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Coordenação de Assuntos Fazendários Estratégicos, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 27/10/2005 a 05/11/2005.
PORTARIA N.º 3310 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.
Considerando a Complementação de Diárias protocolado sob nº 002005730031330-9, do Plano de Viagem nº 00011/2005-OC.
I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 3174 de 26/10/2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 31/10/2005.
II - AUTORIZAR ao servidor GILVÃ PINHEIRO RIBEIRO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, com o objetivo de Participar da avaliação das propostas do Sistema Permanente de Ressarcimento das Perdas de Correntes da Desoneração das Exportações, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 22.10.2005 a 25/10/2005, em Complementação as concedidas através da Portaria nº 3054 de 17/10/ 2005, publicada no D.O E nº 30.544 de 19/10/2005.

PORTARIAS - IPVA

Portaria n.º5801-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300072293/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2003Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01Interessado: Maria de Fátima Chaves OliveiraMarca Tipo ChassiHONDA/CBX 200 STRADA Pas/Motocicio 9C2MC27001R032386
Portaria n.º5802-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300072293/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2004Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01Interessado: Maria de Fátima Chaves OliveiraMarca Tipo ChassiHONDA/CBX 200 STRADA Pas/Motocicio 9C2MC27001R032386
Portaria n.º5803-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300072293/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01Interessado: Maria de Fátima Chaves OliveiraMarca Tipo ChassiHONDA/CBX 200 STRADA Pas/Motocicio 9C2MC27001R032386
Portaria n.º5804-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 0420057300131337/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/ 96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Raimundo Ronaldo Vasconcelos FigueiraMarca Tipo ChassiFORD/VERSAILLES 1.8 I GL Pas/Automovel 9BFZZZ33ZSP037428
Portaria n.º5805-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300084780/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/ 96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Gomes LobatoMarca Tipo ChassiVW/POINTER GLI 1.8 Mis/Automovel 9BWZZZ55ZSB728995
Portaria n.º5806-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300084208/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/ 96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Carlos da Conceição BispoMarca Tipo ChassiIMP/GM CORSA GLS WD Pas/Automovel 8AGSJ35N01R115217
Portaria n.º5807-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300083821/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/ 96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Faustino Cordovil BarrosMarca Tipo ChassiGM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC68Z0YB168614
Portaria n.º5808-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300083627/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/ 96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Antonio Maria Pereira da SilvaMarca Tipo ChassiVW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA15X0YP131167
Portaria n.º5809-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300083619/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/ 96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Julio Neto Pessoa da SilvaMarca Tipo ChassiVW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377TT213833

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Portaria n.º5810-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300083520/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Edson Nazareno Fonseca CostaMarca Tipo ChassiGM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC08ZTTC818226

Portaria n.º5811-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300083686/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Waldomiro Pereira da RochaMarca Tipo ChassiVW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373XT021016

Portaria n.º5812-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300082779/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Manoel do Nascimento Almeida SantiagoMarca Tipo ChassiVW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP619924

Portaria n.º5813-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300082795/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Julio Cesar Rosa Godinho JuniorMarca Tipo ChassiFIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000P5134635

Portaria n.º5814-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300083350/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Izabel da Conceição Bertolo e SilvaMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296W0756943

Portaria n.º5815-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300082752/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Edinaldo Costa DuarteMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814212091

Portaria n.º5816-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 0420057300128727/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Raimundo Gomes da SilvaMarca Tipo ChassiVW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZPT140866

Portaria n.º5817-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 0420057300128735/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Silveira de OliveiraMarca Tipo ChassiVW/GOL 1.6 Pas/Automovel 9BWZZZ377ST205442

Portaria n.º5818-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300085280/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Francisco Xavier Frazão FerreiraMarca Tipo ChassiVW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZTP047446

Portaria n.º5819-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300084224/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Valdir Hermengildo de MoraesMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296W0760218

Portaria n.º5820-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300083899/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Manoel Vieira FilhoMarca Tipo ChassiGM/KADETT GL Pas/Automovel 9BGKZ08GSSB432239

Portaria n.º5821-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300083872/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Carlos Augusto Amaral MendesMarca Tipo ChassiVW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373XT028353

Portaria n.º5822-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300083864/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Thiago Rodrigo de Souza CorrelaMarca Tipo ChassiFIAT/TEMPRA IE Pas/Automovel 9BD159044T9163085

Portaria n.º5823-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300084003/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Antonio Eduardo Cabral BahiaMarca Tipo ChassiGM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC68ZWVC673536

Portaria n.º5824-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300083988/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Antonio de Oliveira AriasMarca Tipo ChassiGM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z02B111334

Portaria n.º5825-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300084011/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Juarez da Paz Santos OliveiraMarca Tipo ChassiGM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC08ZWVC652025

Portaria n.º5826-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 0420057300126503/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Joao Alves DelgadoMarca Tipo ChassiVW/GOL PLUS MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT083082

Portaria n.º5827-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300081810/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Antonio Carlos Nascimento TapajosMarca Tipo ChassiVW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP620699

Portaria n.º5828-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300081659/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Fred Jorge de Moraes MatniMarca Tipo ChassiVW/PARATI 16V Pas/Automovel 9BWZZZ374YT061808

Portaria n.º5829-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300083406/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: João Batista da Silva CanelasMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17203G63197359

Portaria n.º5830-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300081721/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Edison Carmo Ciz dos SantosMarca Tipo ChassiVW/LOGUS GLI 1.8 Pas/Automovel 9BWZZZ65ZRB618444

Portaria n.º5831-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300084429/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Raimundo Nonato Viana FerreiraMarca Tipo ChassiFIAT/IDEA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD13561362005367

Portaria n.º5832-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300081322/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Iriberto PedrosaMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO YOUNG Pas/Automovel 9BD17808612305291

Portaria n.º5833-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300081217/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Maria de Jesus Duarte MartinsMarca Tipo ChassiVW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA15X9YP137176

Portaria n.º5834-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300084801/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Dimas Jose Passos BarreirosMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232245720

Portaria n.º5835-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300082620/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Erlon Silva da RochaMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146242367054

Portaria n.º5836-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300082930/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Reginaldo Franco de SaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO CS IE Pas/Automovel 9BD146533S5622297

Portaria n.º5837-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300083791/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Erica Johnston MeloMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068Y4095806

Portaria n.º5838-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300085557/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Benedito Claudio Pinheiro VieiraMarca Tipo ChassiVW/GOL CLI Mis/Automovel 9BWZZZ377TP554593

Portaria n.º5839-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300081675/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Elivaldo de Paula CostaMarca Tipo ChassiVW/GOL 16V PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X92T036082

Portaria n.º5840-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300083660/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Marival Alves MonteiroMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226W0726118

Portaria n.º5841-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300084437/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Roberto Ferreira da SilvaMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178016V0465245

Portaria n.º5842-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300085409/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Manoel Jorge Brito PortalMarca Tipo ChassiGM/CORSA SEDAN MAXX Pas/Automovel 9BGXH19606B125352

Portaria n.º5843-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300083643/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Pedro Paulo do Socorro Santana DiasMarca Tipo ChassiVW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT091871

Portaria n.º5844-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300084950/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Mario Alberto Saldanha CoutinhoMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17146G62676801

Portaria n.º5845-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300083856/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Dalva Maria Silva dos SantosMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO YOUNG Pas/Automovel 9BD17834612247462

Portaria n.º5846-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300083546/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Fabio Murilo Freitas dos SantosMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814205398

Portaria n.º5847-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 0420057300130365/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Lucas Mario LeiteMarca Tipo ChassiVW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ327YP007284

Portaria n.º5848-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300082671/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Sidnei Antonio Lisboa GuedesMarca Tipo ChassiIMP/FIAT PREMIO CSL IE Pas/Automovel 8AS146000R7146509

Portaria n.º5849-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300084925/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Joecio Padilha RibeiroMarca Tipo ChassiVW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP125207

Portaria n.º5850-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300084976/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: João Nazareno Amorim de MouraMarca Tipo ChassiVW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT087570

Portaria n.º5851-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300085093/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Manoel de Lima FrancoMarca Tipo ChassiGM/KADETT GL Pas/Automovel 9BGKZ08BWVB413146

Portaria n.º5852-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300084836/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Antonio Alexandre Rodrigues da SilvaMarca Tipo ChassiVW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRP282788

Portaria n.º5853-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300083236/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Francisco de Jesus Gemaque AlbuquerqueMarca Tipo ChassiGM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC08ZWVC635007

Portaria n.º5854-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 0420057300125914/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Maria Mesquita da CruzMarca Tipo ChassiVW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VT197061

Portaria n.º5855-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1320057300029094/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Antonio Manoel de OliveiraMarca Tipo ChassiVW/GOL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377TP570844

Portaria n.º5856-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300084747/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Milton Odivaldo da Cunha SampaioMarca Tipo ChassiGM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z01C161424

Portaria n.º5857-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300083813/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Santos TorresMarca Tipo ChassiVW/GOL CLI Mis/Automovel 9BWZZZ377TT189966

Portaria n.º5858-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300083473/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Noberto Ferreira CardosoMarca Tipo ChassiVW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ327XP000681

Portaria n.º5859-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300077864/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jean Carlos Moraes dos SantosMarca Tipo ChassiVW/QUANTUM GL 2000 I Mis/Automovel 9BWZZZ33ZRP033244

Portaria n.º5860-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.º 1920057300084356/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Welliton Sampaio TorresMarca Tipo ChassiVW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT143141

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANA"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Portaria n.°5861-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.° 1920057300085298/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Vital Veloso FreitasMarca Tipo ChassiVW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT079223
Portaria n.°5862-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.° 1920047300076135/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2002Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01Interessado: Jose Trajano NetoMarca Tipo ChassiGM/CHEVETTE L Pas/Automovel 9BGTB11JPPC132570
Portaria n.°5863-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.° 1920047300076135/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2003Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01Interessado: Jose Trajano NetoMarca Tipo ChassiGM/CHEVETTE L Pas/Automovel 9BGTB11JPPC132570
Portaria n.°5864-CEEAT/IPVA/ITCD, de 10/11/2005 - Proc n.° 1920047300076135/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2004Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01Interessado: Jose Trajano NetoMarca Tipo ChassiGM/CHEVETTE L Pas/Automovel 9BGTB11JPPC132570

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 3289-6226

PORTARIA Nº 0394 DE 31 DE OUTUBRO DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2005/268212.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARIA GORETE DA SILVA FERREIRA, do cargo de Enfermeiro, código GEP-ANSENF-607, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar de 18/07/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 2005.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0395 DE 31 DE OUTUBRO DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2005/262417.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARIA ENOI DE SOUSA FERREIRA, Mat.nº 54190708/1, do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar de 29/08/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 2005.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0396 DE 31 DE OUTUBRO 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2005/301185.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, SABRINA KEINE DOS SANTOS NASCIMENTO, Mat.nº 54189088/1, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, a contar de 01/10 /2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 2005.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0397 DE 31 DE OUTUBRO DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2005/298879.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS MATOS, do cargo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar de 29/08/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 2005.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0398 DE 31 DE OUTUBRO DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2005/243820.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARCIA GORETTI PEREIRA DE CARVALHO, Mat.nº 51855943/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 25/07/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 2005.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0399 DE 31 DE OUTUBRO DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2005/246571.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, ZILMA DE AQUINO DIAS GUEDES, Mat.nº 288306/2, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 01/09/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 2005.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0400 DE 31 DE OUTUBRO DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2005/177426.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, ALESSANDRA MARIA FONSECA MONTEIRO, Mat.nº 5616727/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 13/06/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 2005.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0401 DE 31 DE OUTUBRO DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2005/217970.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, DILZA NASCIMENTO SILVA, Mat.nº 6011195/3, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 01/08/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 2005.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0402 DE 31 DE OUTUBRO DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2005/95348.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARIA GEORGETE PESSOA CUNHA, Mat.nº 263303/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 01/05/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 2005.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0403 DE 31 DE OUTUBRO DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2005/305858.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, JEOMEDEKS DE MORAES NEVES JUNIOR, Mat.nº 54189217/1, do cargo de Motorista, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, a contar de 27/09/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 2005.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.
PORTARIA Nº 0404 DE 31 DE OUTUBRO DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2005/241161.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, RUTH HELENA LOPES NUNES, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA, a contar de 05/08/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 2005.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

ERRATA DE CONTRATO
Nº do Contrato: 24/2005
Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA COMPUTER STORE COMERCIO LTDA
Onde lê-se: 01/11/2005 a 31/10/2006
Leia-se: 11/11/2005 a 10/11/2006
Ordenador responsável: HELENO PESSOA DE OLIVEIRA

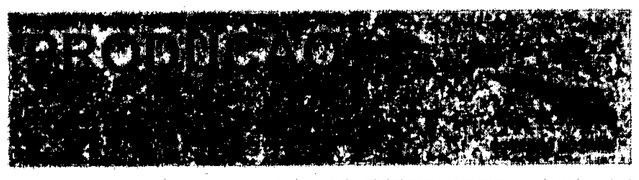
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TA
Nº CONTRATO: 001/2005-SEAD/DAF
OBJETO DO CONTRATO: serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento, com fornecimento de combustíveis, com base na Ata de Registro de Preços nº 2004/02
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: XXX
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SEAD/DGL/SRP Nº 02/2004
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: adequar o Contrato Nº 001/2005 –SEAD/DAF às alterações dos preços registrados no 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 2004/02
VALOR: XXXX
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2005
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 10/11/2005 a 31/12/2005
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxx
FONTE DE RECURSO: xxx
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
ADITIVOS ANTERIORES: 1º TA, publicado em 04/11/2005, tendo como objeto adequar o Contrato Nº 001/2005 –SEAD/DAF às alterações dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 2004/02 e da Cláusula Sexta da referida Ata.
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Alcindo Cacela, 1416, Ed. Petrobras, 2º andar, Belém-Pará
DATA PUBLICAÇÃO: 11/11/2005

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 3210-2120

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 178/05
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e a Prefeitura Municipal de Palestina do Pará.
Objeto: "Construção de Ponte de Madeira".
Vigência: 10/11/2005 a 31/07/2006
Valor: R$ E-R$100.000,00(cem mil reais) M-R$4.000,00(quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal/444051-Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 013/TDF
Foro: Belém
Data da Assinatura: 10/11/2005
Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Valciney Ferreira Gomes-Prefeito Municipal
Endereço das Partes: Trav. Boaventura da Silva 401/403-Reduto-CEP:66053-050 / Rua Magalhães Barata nº 788-CEP:68535-000-Palestina do Pará.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 179/05
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF e a Prefeitura Municipal de Jacundá.
Objeto: "Construção de uma Praça".
Vigência: 10/11/2005 a 31/07/2006
Valor: R$ E-R$115.000,00(cento e quinze mil reais) M-R$12.777,80(doze mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555-Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.
Fonte de Recurso: 013/TDF
Foro: Belém
Data da Assinatura: 10/11/2005
Ordenador Responsável: Maria Adalcinda dos Santos Monteiro-Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Adão Ribeiro Soares-Prefeito Municipal.
Endereço das Partes: Trav. Boaventura da Silva 401/403-Reduto-CEP:66053-050 / Rua Pinto Silva s/nº -CEP:68590-000-Jacundá/Pa.



AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Francisco Eduardo Oliveira Victer
Trav. Piedade, 651 - Reduto - (91) 3222-4117

PORTARIAS
DIÁRIA
PORTARIA Nº 2047, de 09/11/2005
Lutero de Andrade oliveira, T.D.I.A, Período: 10 a 15/11. Destino: Tucuruí, Novo Repartimento e Bailão/T . Diárias: 5 e ½/Objetivo: realizar colheita biológico para análise laboratorial visando a 2ª fase do Inquérito Soroepidemiológico.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0473

PORTARIA Nº 2048, de 09/11/05
Ana Gabriela Polaro Serra, T.D.I.A, Período: 11/11/05. Destino: Igarapé-Miri/T . Diárias: ½ /Objetivo: Participar do lançamento e discussão do curso "Boas Práticas de fabricação", de acordo com o programa Estadual para qualidade do Açaí.
PORTARIA Nº 2049, de 09/11/2005
Samuel Carvalho de Aragão, T.D.I.A, Período: 17 a 18/11. Destino: Irituia e São Miguel do Guamá/T . Diárias: 1 e ½ /Objetivo: realizar vistoria técnica nos matadouros municipais, atendendo a solicitação do Ministério Público.
PORTARIA Nº 2050, de 09/11/2005
Samuel Carvalho de Aragão, T.D.I.A, Período: 16/11. Destino: Marituba e Castanhal/T . Diárias: ½ /Objetivo: realizar vistoria técnica no matadouro "FRISMASTER" , " três Marias" e Charqueda "Mineiro"
PORTARIA Nº 2051, de 09/11/2005
Cinthia Ednamay Sobral, T.D.I.A, Período: 10 a 11/11. Destino: Itaituba e Altamira/T . Diárias: 1 e ½ /Objetivo: realizar colheita biológico para análise laboratorial visando a 2ª fase do Inquérito Soroepidemiológico.
PORTARIA Nº 2052, de 09/11/2005
Ana Cristina Mendes Veloso, T.D.I.A, Período: 16 a 18/11. Destino: Paragominas e Ipixuna do Pará/T . Diárias: 2 e ½ /Objetivo: realizar vistoria técnica nas fábricas de laticínios "Tutty" e " E.S.Moreira".
PORTARIA Nº 2053, de 09/11/2005
Teresinha Maria Megale, T.D.I.A, Período: 16 a 18/11. Destino: Paragominas e Ipixuna do Pará /T . Diárias: 2 e ½ /Objetivo: ministrar palestras de " Boas Práticas de Fabricação e exigências para Rotulagem de produtos de Origem Animal".
PORTARIA Nº 2054, de 09/11/2005
Liziane Pereira Gabriel, T.D.I.A, Período: 14/11/05. Destino: São Francisco do Pará e Castanhal/T . Diárias: ½ /Objetivo: realizar vistoria técnica na Usina de Beneficiamento " Fazenda Ipanema/ Kamy" e na fábrica de laticínio "Solange Oliveira- ME/ Natural Cheese".
PORTARIA Nº 2055, de 09/11/2005
Francisco Victer, diretor geral, Período: 09/11/05. Destino: Brasília-DG/ T . Diárias: 1 /Objetivo: Participar de audiência com o ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para tratar de assuntos relacionados à febre aftosa no Estado do Pará.
PORTARIA Nº 2056, de 09/11/2005
Wanderlan Lima Miranda, Programador Senior, Período: 15 a 18/11. Destino: Belém/T . Diárias: 3 e ½ /Objetivo: ministrar treinamento específico em informática a classificadores e instalar sistema de emissão de certificados de classificação .

PORTARIA

PORTARIA Nº 2057/2005, de 10/11/2005
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1991/2005, de 31/10/05, publicada no DOE nº 30.553, de 04/11/05, que concedia 2 e ½ diária à servidora Elvira Valente Colino.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Francisco Victer
Diretor Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 1°
Nº do Convênio: 009/2005
Partes: ADEPARÁ e Fundo de Desenvolvimento da Pecuária do Estado do Pará-FUNDEPEC
Objeto do Convênio: Cooperação técnica e financeira visando a complementação da 2ª fase do Inquérito Soroepidemiológico na área 1 do estado do Pará.
Valor do Convênio Original: R$ 410.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditamento de recurso financeiro.
Valor do Aditamento: R$ 100.080,00
Data da Assinatura: 10/11/2005
Vigência do Aditamento: 10/11/2005 a 30/12/2005
Dotação Orçamentária: Proj. atividade 2963 e 2819, Elem. de despesa: 3350-41
Fonte de Recursos ou Contratos: 001
Ordenador Responsável: Francisco Victer
Aditivos Anteriores: -

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: **06 - CVRD**
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: **30/09/2005**
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20050930-12	Francisca Eleni Gomes Silveira	21/11/05 à 20/10/06	2.000,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: **06 - CVRD**
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: **11/10/2005**
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20051011-11	Jose Gilvandro Barata da Silva	25/11/05 à 25/10/06	1.400,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: **06 - CVRD**
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: **13/10/2005**
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20051013-25	Graciete Bitancourt Pinheiro	30/11/05 à 30/10/06	2.500,00
20051013-02	Maria Luciane de Souza Rocha	30/11/05 à 30/10/06	2.500,00
20051013-05	Dejaniro Miranda	30/11/05 à 30/10/06	4.890,00
20051013-17	Ana Maria Pinto Fero	30/11/05 à 30/10/06	950,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: **06 - CVRD**
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: **18/10/2005**
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20051018-01	Helen de Fátima Barbosa da Costa	08/12/05 à 08/11/06	1.000,00
20051018-15	Carmem Seabra Ferreira	15/12/05 à 15/11/06	2.000,00
20051018-6	Fernando da Conceição Lima	12/12/05 à 10/11/06	1.700,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: **06 - CVRD**
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: **19/10/2005**
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20051019-08	Antonio Lucio Matos Pereira	12/12/05 à 12/11/06	1.000,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: **006 - CVRD**
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: **20/10/2005**
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20051020-13	Ivane de Jesus da Silva	12/12/05 à 10/11/06	6.500,00
20051020-11	Cláudio Alves da Costa	15/12/05 à 15/11/06	2.150,00
20051020-43	Rildo Soares de Oliveira	15/12/05 à 15/11/06	1.500,00
20051020-44	Jose Antonio Mavigno de Freitas	15/12/05 à 15/11/06	800,00
20051020-45	Raimundo Nonato Brabo	15/12/05 à 18/10/06	1.400,00
20051020-12	Rosiana Lima dos Santos	12/12/05 à 10/11/06	3.000,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: **006 - CVRD**
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: **21/10/2005**
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20051021-04	Joana Santana Barroso	15/12/05 à 15/11/06	1.200,00
20051021-02	João da Silva Costa	12/12/05 à 12/06/06	1.500,00
20051021-07	Darcilene Castro Monteiro	05/12/05 à 06/11/06	2.500,00
20051021-03	Maria da Conceição M. de Oliveira	12/12/05 à 13/11/06	750,00
20051021-05	Ana Maria Moraes Ferreira	15/12/05 à 15/11/06	1.077,00
20051021-09	Marian Magno da Silva	12/12/05 à 13/11/06	5.000,00
20051021-06	Belisa Paula Paraense Barros	12/12/05 à 13/11/06	2.000,00
20051021-01	Francisco Piras da Silva	15/12/05 à 15/11/06	5.000,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: **06 - CVRD**
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: **26/10/2005**
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20051016-11	Márcia Luzia Santos do Carmo	15/12/05 à 15/11/06	3.971,00
20051026-03	Rick Lisboa Carneiro	12/12/05 à 10/11/06	2.700,00
20051026-07	Grafite Com de Artigo de P.I.Ltda-	12/12/05 à 10/11/06	2.700,00
20051026-19	Maria Rosemary Gonçalves Neves	12/12/05 à 10/11/06	2.500,00
20051026-20	Maria Lucia de Souza Pimentel	12/12/05 à 10/11/06	1.300,00
20051026-02	Francisco Edilho Ramos Geraldo	15/12/05 à 15/11/06	3.500,00
20051026-16	Regivaldo Ferreira Rodrigues	12/12/05 à 10/11/06	3.000,00
20051026-04	Joyvan da Silva	15/12/05 à 15/11/06	1.500,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: **006 - CVRD**
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: **27/10/2005**
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20051027-03	Luiz Alberto Lobato Teles	12/12/05 à 13/11/06	1.100,00
20051027-06	Fernanda Martins Rodrigues	15/12/05 à 15/11/06	1.500,00
20051027-12	Emina Maria Pinheiro Silva	15/12/05 à 15/11/06	2.000,00
20051027-02	Jose Marcos Ribeiro de Sousa	12/12/05 à 10/11/06	2.000,00
20051027-11	Jose Antonio da Silva Trindade	15/12/05 à 15/11/06	3.000,00
20051027-09	Maria de Lourdes V. de Silva	15/12/05 à 15/11/06	1.400,00
20051027-13	Mds-me (Farmácia São Jorge)	15/12/05 à 15/11/06	6.000,00
20051027-05	Josicleise Costa da Paixão	15/12/05 à 15/11/06	2.000,00
20051027-17	Osvaldo de Andrade Figueira	27/06/06 à 26/05/07	7.500,00
20051027-16	Raimunda Alves de Sousa	27/10/06 à 27/09/07	1.250,00
20051027-15	Antonio Ferreira da Silva	27/10/06 à 27/09/07	1.250,00
20051027-14	Jose Luziano de Sousa	27/10/06 à 27/09/07	1.350,00
20051027-17	Osvaldo de Andrade Figueira	27/06/06 à 26/05/07	7.500,00
20051027-40	Enedina de Oliveira Ribeiro	15/12/05 à 15/11/06	1.600,00
20051027-41	Natiele Santa Brigida Ribeiro	15/12/05 à 15/11/06	700,00
20051027-42	Laurimar Santa Brigida dos Santos	15/12/05 à 15/11/06	1.000,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: **006 - CVRD**
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: **31/10/2005**
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20051031-05	Maria Alirdes de Jesus silva	15/12/05 à 15/11/06	1.500,00
20051031-10	Rosilene Sales Alves	15/12/05 à 15/11/06	4.250,00
20051031-01	Jose Roberto Santos Ribeiro	15/12/05 à 15/11/06	2.000,00
20051031-02	Maria do Socorro Monteiro Soares	15/12/05 à 15/11/06	1.732,00
20051031-09	Benta Braga Alves	15/12/05 à 15/11/06	2.500,00
20051031-03	Raimundo Nonato Costa Rocha	15/12/05 à 15/11/06	3.000,00
20051031-11	Conceição de Maria Galinho	15/12/05 à 15/11/06	2.000,00
20051031-04	Lourival da Veiga Viana	15/12/05 à 15/11/06	1.500,00
20051031-06	Nadia da Conceição Barbosa	15/12/05 à 15/11/06	2.000,00
20051031-07	Alda Maria Sena Gama	15/12/05 à 15/11/06	2.500,00
20051031-08	Angelina Martins da Conceição	15/12/05 à15/11/06	2.000,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: **006 – CVRD**
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: **01/11/2005**
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20051101-45	Elani Cristina Melo Rodrigues	12/12/05 à 10/11/06	800,00
20051101-27	Maria Francisca Franco de Farias	12/12/05 à 10/11/06	1.800,00
20051101-40	Sara Gardênia Rodrigues	12/12/05 à 10/11/06	3.000,00
20051101-28	João Alex da Silva Pinto	12/12/05 à 10/11/06	1.420,00
20051101-42	Ivaneide Silva de Oliveira	20/12/05 à 20/11/06	3.200,00
20051101-19	Elizete Leal Folha	20/12/05 à 20/11/06	2.000,00
20051101-04	Isaias Costa de Oliveira	05/12/05 à 06/11/06	2.000,00
20051101-46	Darlene Tereza Saouza Campos	12/12/05 à 10/11/06	4.500,00
20051101-50	Raimunda Janete da Silva Araújo	27/12/05 à 27/11/06	500,00
20051101-49	Vanderlei Cardoso Nonato	27/12/05 à 27/11/06	1.500,00
20051101-31	Pedro Paulo Farias do Rosário	27/12/05 à 27/11/06	1.000,00
20051101-36	Carlos André Furtado Mescouto	27/11/05 à 27/11/06	1.000,00
20051101-37	Alcioneide Dias dos Santos	27/12/05 à 27/11/06	1.000,00
20051101-41	Antoniel do Rosário Miranda	27/12/05 à 27/11/06	1.000,00
20051101-43	Edgar Ferreira dos Reis	27/12/05 às 27/11/06	1.000,00
20051101-47	Marinalva Costa de Sousa	27/12/05 à 27/11/06	550,00
20051101-48	Geovana da Costa Sousa	27/12/05 à 27/11/06	1.000,00
20051101-09	Francisco das Chagas A.do Nascim.	27/12/05 à 27/11/06	1.000,00
20051101-08	Fabio Albino Oliveira Pereira	27/12/05 à 27/11/06	1.000,00
20051101-10	Diocele da Silva Bandeira	27/12/05 à 27/11/06	1.000,00
20051101-15	Miguel Cordeiro dos Santos	27/12/05 à 27/11/06	1.000,00
20051101-14	Manoel Ronaldo dos Santos	27/12/05 à 27/11/06	1.000,00

DOCUMENTO
ILEGIVEL

20051101-16	Edivaldo dos Santos Silva	27/12/05 à 27/11/06	1.000,00
20051101-01	Dulcirene Correa Pereira	27/12/05 à 27/11/06	1.000,00
20051101-02	Rutilene de Sousa Alves	27/12/05 à 27/11/06	1.200,00
20051101-03	Maria Izaura da Costa Luz	27/12/05 à 27/11/06	1.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: **06 - CVRD**
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: **03/11/2005**
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20051103-08	Antonio Eudes B. de Carvalho	27/12/05 à 27/11/06	1.000,00
20051103-16	Elenilson Borges da Silva	27/12/05 à 27/11/06	1.000,00
20051103-18	Nelson Aviz de Oliveira	27/12/05 à 27/11/06	1.000,00
20051103-01	João Silva do Rosário	27/12/05 à 27/11/06	1.300,00
20051103-02	Raimundo Otavio Furtado	27/12/05 à 27/11/06	1.200,00
20051103-03	Benedito Miranda Mescouto	27/12/05 à 27/11/06	1.000,00
20051103-22	Francisco Pires de Oliveira	27/12/05 à 27/11/06	1.000,00
20051103-29	Maria Luceni Farias Braga	27/12/05 à 27/11/06	1.300,00
20051103-30	Waldenilson do Rosário Souza	27/12/05 à 27/11/06	1.000,00
20051103-14	Francimere Barros das Chagas	27/12/05 à 27/1106	1.500,00
20051103-17	Tereza Pereira da Costa	27/12/05 à 27/11/06	1.000,00
20051103-19	Manoel Antonio Borges	27/12/05 à 27/11/06	1.000,00
20051103-20	Wellington Renan Gomes de Sousa	27/12/05 à 27/11/06	1.000,00
20051103-25	Audilena Bulhões de Lima	27/12/05 à 27/11/06	1.200,00
20051103-26	Christianne Malta de Souza	27/12/05 à 27/11/06	1.000,00
20051103-28	Gildo Brito de Castro	27/12/05 à 27/11/06	900,00
20051103-07	Maria Anaide Praxedes de Atalde	27/12/05 à 27/11/06	850,00
20051103-09	Francidalva do Socorro da S.Lima	27/12/05 à 27/11/06	1.000,00
20051103-11	Marilete Assis da Silva	27/12/05 à 27/11/06	1.300,00
20051103-04	Luis Maria de Sousa Alves	27/12/05 à 27/11/06	800,00
20051103-05	Jose Ribamar da Silva	27/12/05 à 27/11/06	900,00
20051103-06	Mariana de Oliveira Melo	27/12/05 à 27/11/06	1.000,00
20051103-13	Fablicio Araújo Silva – Me	27/12/05 à 27/11/06	3.000,00
20051103-10	Jose Fabricio Quadros	27/11/05 à 27/11/06	1.000,00
20051103-12	Wilza Aguiar Queiroz	27/12/05 à 27/11/06	1.000,00
20051103-15	Jorge Pereira Queiroz	27/12/05 à 27/11/06	1.000,00

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 116/2005
Partes: Banco do Cidadao e Produtores da Vila do Treme no Municipio de Bragança
Objeto: Parceria e Cooperação Técnica
Vigência: 07/11/2005 a 06/11/2006
Valor: R$ 0,00
Dotação Orçamentária: -
Fonte de Recurso: -
Foro: Belém/pa
Data da Assinatura: 07/11/2005
Ordenador Responsável: Orlando Santos de Alencar
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: -
Endereço das Partes: Rua dos Mundurucus, 3852-Cremação/sede na comunidade do Treme, s/n no municipio de Bragança
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 115/2005
Partes: Banco do Cidadao
Objeto: Parceria e Cooperação Técnica
Vigência: 07/11/2005 a 06/11/2006
Valor: R$ 0,00
Dotação Orçamentária: -
Fonte de Recurso: -
Foro: Belém/pa
Data da Assinatura: 07/11/2005
Ordenador Responsável: Orlando Santos de Alencar
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: -
Endereço das Partes: Rua dos mundurucus, 3852-Cremação/sede na vila bonifácio, s/n, no municipio de Bragança
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 113/2005
Partes: Banco do Cidadão e Associação dos Produtores Rurais da Comunidade do Cajueiro-Campos de Baixo/Bragança
Objeto: Parceria e Cooperação Técnica
Vigência: 07/11/2005 a 06/11/2006
Valor: R$ 0,00
Dotação Orçamentária: -
Fonte de Recurso: -
Foro: Belém/pa
Data da Assinatura: 07/11/2005
Ordenador Responsável: Orlando Santos de Alencar
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: -
Endereço das Partes: Rua dos Mundurucus, 3852-Cremação/com sede na localidade do cajueiro, s/n no municipio de Bragança
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 117/2005
Partes: Banco do Cidadão e Sociedade Beneficente Artística Bragantina do Município de Bragança
Objeto: Parceria e Cooperação Técnica
Vigência: 07/11/2005 a 06/11/2006
Valor: R$ 0,00
Dotação Orçamentária: -
Fonte de Recurso: -
Foro: Belém/pa
Data da Assinatura: 07/11/2005
Ordenador Responsável: Orlando Santos de Alencar
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: -
Endereço das Partes: Rua dos Mundurucus, 3852-Cremação/sede na Rua Treze de Maio, 518 no município de Bragança

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 114/2005
Partes: Banco do Cidadão e Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Urubuquara no município de Bragança
Objeto: Parceria e Cooperação Técnica
Vigência: 07/11/2005 a 06/11/2006
Valor: R$ 0,00
Dotação Orçamentária: -
Fonte de Recurso: -
Foro: Belém/pa
Data da Assinatura: 07/11/2005
Ordenador Responsável: Orlando Santos de Alencar
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: -
Endereço das Partes: Rua dos Mundurucus, 3852-Cremação/Localidade de Urubuquara, no município de Bragança, Estado do Pará
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 118/2005
Partes: Banco do Cidadão e Associação dos Moradores da Praia de Ajuruteua no município de Bragança
Objeto: Parceria e Cooperação Técnica
Vigência: 07/11/2005 a 06/11/2006
Valor: R$ 0,00
Dotação Orçamentária: -
Fonte de Recurso: -
Foro: Belém/pa
Data da Assinatura: 07/11/2005
Ordenador Responsável: Orlando Santos de Alencar
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: -
Endereço das Partes: Rua dos Mundurucus, 3852-Cremação/sede na Praia de Ajuruteua, no município de Bragança no Estado do Pará

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 3210-3200

PREGÃO 020/2005 - PRESENCIAL
PREGÃO N.º 020/2005
RETIFICAÇÃO NO EDITAL
O Banco do Estado do Pará S/A, através da CPL, comunica aos interessados que promoveu **RETIFICAÇÃO** no iten do edital da licitação em epígrafe:
ITEM 7– Descrição/Especificações Onde lê-se "12A8400" leia-se laser monocromática cód."12A8405" de alto rendimento com capacidade para 6.000 páginas, original/genuíno.
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e anexos.
Mª. Augusta
Pregoeira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 03
Nº do Contrato: 062/02
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de serviços de conectividade direta a rede internet
Valor do Contrato Original: R$ R$-41.608,53 anual
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº007/01 da lei 8.666/93
Partes: Banco do Estado do Pará S.A. e Empresa Brasileira de Telecomunicações
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo
Valor: R$ R$-3.966,00 mensal estimado
Data da Assinatura: 03/11/2005
Vigência do Aditamento: 04/11/2005 a 03/11/2006
Dotação Orçamentária: Recursos Próprios
Fonte de Recurso: Própria
Ordenador Responsável: Mário Ramos Ribeiro
Aditivos Anteriores: 01/02
Endereço do Contratado: Trav. Quintino Bocaiuva nº 1186 Bairro Nazaré CEP66053-240
Data da Publicação: 06/11/2002

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Diretor Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 3223-2130

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 345/2005-G.R.S.
CONSIDERANDO a necessidade da Comissão de Processo Administrativo em concluir os trabalhos que ensejaram instauração de Processo nº 2005/179476, cujo objetivo é apurar os fatos que ensejaram a inexecução do contrato nº 068829/2001, firmado no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo para a Amazônia Legal-PROECOTUR;
CONSIDERANDO a dificuldade da Comissão em localizar a empresa prestadora do serviço, além da juntada dos documentos pertinentes ao assunto no período de 2001 a 2005:
RESOLVE:
I-REDESIGNAR, por mais 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo, designando os seguintes membros, presidida pela primeira:
II- Rosa Maria Costa, matrícula nº 103470/1, Rita de Cássia Macedo Moreira, matrícula nº 5544920/2 e Heloise do Socorro Lima Oliveira, matrícula nº 2013819/1.
III- Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 09/10/2005, ficando convalidados todos os atos praticados por esta Comissão Processante.
PORTARIA Nº 346/2005-G.R.S.
CONSIDERANDO a necessidade da Comissão de Processo Administrativo em concluir os trabalhos que ensejaram instauração de Processo nº 2005/179555, cujo objetivo é apurar os fatos que ensejaram a inexecução do contrato nº 068829/2001, firmado no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo para a Amazônia Legal-PROECOTUR;
CONSIDERANDO a dificuldade da Comissão em localizar a empresa prestadora do serviço, além da juntada dos documentos pertinentes ao assunto no período de 2001 a 2005:
RESOLVE:
I-REDESIGNAR, por mais 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo, designando os seguintes membros, presidida pela primeira:
II- Rosa Maria Costa, matrícula nº 103470/1, Rita de Cássia Macedo Moreira, matrícula nº 5544920/2 e Heloise do Socorro Lima Oliveira, matrícula nº 2013819/1.
III- Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 09/10/2005, ficando convalidados todos os atos praticados por esta Comissão Processante.
PORTARIA Nº 347/2005-G.R.S.
CONSIDERANDO a necessidade da Comissão de Processo Administrativo em concluir os trabalhos que ensejaram instauração de Processo nº 2005/179532, cujo objetivo é apurar os fatos que ensejaram a inexecução do contrato nº 171711/2001, firmado no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo para a Amazônia Legal-PROECOTUR;
CONSIDERANDO a dificuldade da Comissão em localizar a empresa prestadora do serviço, além da juntada dos documentos pertinentes ao assunto no período de 2001 a 2005:
RESOLVE:
I-REDESIGNAR, por mais 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo, designando os seguintes membros, presidida pela primeira:
II- Rosa Maria Costa, matrícula nº 103470/1, Rita de Cássia Macedo Moreira, matrícula nº 5544920/2 e Heloise do Socorro Lima Oliveira, matrícula nº 2013819/1.
III- Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 09/10/2005, ficando convalidados todos os atos praticados por esta Comissão Processante.

DIARIAS
PORTARIA Nº 348/2005-G.R.S.
Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, que viajarão a serviço desta PARATUR:

NOME	QDE DIAR.	PERÍODO	LOCAL
Silvia R. Klautau de A. Gomes	5 1/2	10 a 15/11/2005	Marapanim-PA
André Barbosa da Silva	1 1/2	10 a 11/11/2005	Marapanim-PA
Mário Heman Murgueitio Reyes	1 1/2	10 a 11/11/2005	Marapanim-PA

PORTARIA Nº 349/2005-G.R.S.
NOME: José Cecim Rassy Filho
QDE DIARIAS: 06 (seis)
PERÍODO: 15 a 20/11/2005
LOCAL: Gramado-RS
MOTIVO: Participar do Festival do Turismo.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 09de novembro de 2005.
ADENAUER GÓES
Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Presidente: Rosyan Campos Caldas Brito
Rua Fanas de Brito, 56 - (91) 3229-1648

PORTARIA
PORTARIA Nº 1050/2005 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005
A Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975 e considerando os despachos no Aviso de Férias.
RESOLVE:
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do (a) servidor (a), **Jorge da Silva Santos**, matrícula nº 316/1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/Diretor de Departamento, lotado no Departamento Técnico de 01.12.2005 a 30.12.2005 para 02.01.2006 a 31.01.2006, referente ao exercício de 2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, 08 DE NOVEMBRO DE 2005.
Rosyan Campos de Caldas Britto
Presidente

PORTARIAS
GOVERNO DO ESTADO DOPARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº1049/2005 DE 08.112005
Servidor: Jamil Ayan Silva
Matrícula: 3170101/1
Período: 03.11 a 03.12.2005
Laudo Medico: 13753/05 IPASEP
Rosyan Campos de Caldas Britto
Presidente

CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO
PORTARIA Nº 1051/2005 DE 08.11.2005
Servidor: Otávio José Oliveira da Cunha
Matrícula: 3166783/1
Período: 10.11 a 09.12.2005
Período Aquisitivo: 19.01.1991 a 18.01.1994
Processo: 2005/349575, arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

DOCUMENTO ILEGIVEL

PORTARIA Nº 1052/2005 DE 08.11.2005
Servidor: Edna Maria Tavares e Silva
Matrícula: 3166015/1
Período: 16.11 a 15.12.2005
Período Aquisitivo: 09.06.2002 a 08.06.2005
Processo: 2005/329099, arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Rosyan Campos de Caldas Britto
Presidente

HOMOLOGAÇÕES-TÍTULO DE POSSE
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

A Presidente do Instituto de Terras do Pará–ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2.840, de 31.10.2005, que reconhece a VALIDADE do Título de Posse nº 161, expedido em nome de MANOEL BENEDICTO DOS SANTOS, em 20 de dezembro de 1892, para uma área denominada Amparo, localizada na margem esquerda do rio Camaraipy, tendo como área aproximada duas léguas, no Município de Portel. RESSALTO, por oportuno, que o título cuja validade ora é reconhecida é registro de mera posse não legitimada, tendo sido declarado caduco, através do Decreto nº 1.054, de 14 de fevereiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.153, de 15 de fevereiro de 1996, podendo o atual detentor, requerer a compra da respectiva área, em condições especiais, desde que cumpram todos os requisitos estipulados no referido Decreto, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 2005/324807-ITERPA, de interesse do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém(Pa), 03.11.2005
Rosyan Campos de Caldas Britto-Presidente

A Presidente do Instituto de Terras do Pará–ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2.841, de 31.10.2005, que reconhece a VALIDADE do Título de Posse nº 465, expedido em nome de MANOEL BENEDICTO DOS SANTOS, em 05 de janeiro de 1897, para uma área denominada Boa Esperança, localizada na margem direita do rio Camaraipy, tendo como área meia légua de frente pouco mais ou menos com fundos competentes, Município de Portel. RESSALTO, por oportuno, que o título cuja validade ora é reconhecida é registro de mera posse não legitimada, tendo sido declarado caduco, através do Decreto nº 1.054, de 14 de fevereiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.153, de 15 de fevereiro de 1996, podendo o atual detentor, requerer a compra da respectiva área, em condições especiais, desde que cumpram todos os requisitos estipulados no referido Decreto, cujos documentos referentes ao mesmo, foram anexados ao Processo Administrativo nº 2005/324807-ITERPA, de interesse do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém(Pa), 03.11.2005
Rosyan Campos de Caldas Britto-Presidente

PUBLICAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria nº 1043/2005 De, 07.11.2005
Servidor: RAIMUNDO HUGO DE MORAES FILHO
Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 316.7054-1
Valor: R$ 2.700,00 (Dois Mil, e Setecentos Reais)
Local: Senador José Porfírio Período: 10.11 a 09.12.2005
Objetivo: Dar início ao trabalho de vistoria nas áreas da Gleba Bacajaí, assentamento Napoleão Santos, visando a regularização dos posseiros existentes nas áreas objeto de solicitação através dos processos de Associação dos Produtores Rurais da Gleba Itauna, Funai, Miguel Carneiro de Souza e Outros, acerto em reunião entre a Presidência do Órgão e o Presidente da APRIBAI, no referido município.
Rosyan Campos de Caldas Britto
Presidente

Portaria nº 1046/2005 De, 07.11.2005
Servidor: JOSÉ LUIZ DE MORAES PANTOJA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 316.0578-1
Valor: R$ 1.350,00 (Hum Mil, Trezentos e Cincoenta Reais)
Local: Mojú Período:10 a 24.11.2005
Objetivo: Dar continuidade aos trabalhos de aviventação referente ao Título de Propriedade da área denominada Guadalupe, na margem do Rio Moju.
Rosyan Campos de Caldas Britto
Presidente

Portaria nº 1053/2005 De, 08.11.2005
Servidor: ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO
Cargo: Presidente Matrícula: 325.4003-1
Valor: R$ 742,00 (Setecentos e Quarenta Reais)
Local: Florianópolis/SC Período:09 a 12.11.2005
Objetivo: Participar da Reunião Ordinária da Associação Nacional dos Órgãos Estaduais de Terra – ANOTER.
Rosyan Campos de Caldas Britto
Presidente

Portaria nº 1056/2005 De, 09.11.2005
Servidor: WILLIAMS E SILVA FERNANDES
Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 316.9588-1
Valor: R$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais)
Local: Porto de Moz Período: 11 a 14.11.2005
Objetivo: Realizar trabalhos de vistoria nas áreas referente aos processos do IBAMA, para fins de elaboração de Autorização de Detenção de Imóvel Público, e implantação de Plano de Manejo Florestal, localizados na M/E do Rio Majari
Rosyan Campos de Caldas Britto
Presidente

Portaria nº 1059/2005 De, 09.11.2005
Servidor: MARCLI ARAÚJO ZAIRE
Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 316.8905-1
Servidor: FERNANDO ACATAUASSU NUNES FILHO
Cargo: Economista Matrícula: 316.6597-1
Servidor: RUI JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 316.8140-1
Servidor: RAIMUNDO GOMES FILHO
Cargo: Motorista Matrícula: 511.7739-1
Valor: R$ 2.080,00 (Dois Mil, e Oitenta Reais)
Local: Baião, Acará e Santa Izabel do Pará
Período: 11 a 15.11.2005, 16 a 25.11.2005 e 28.11 a 07.12.2005
Objetivo: Executar serviços de levantamento para materialização de Título Definitiva na área da Serraria Nova Conceição, levantamento da área do Projeto de Manejo, incidentes na Gleba. Joana Peres I e Com. Quilombola de Umarizal, vistoria para avaliação das áreas das Fazendas Paraizo e São Raimundo, Com. Quilombola do Espírito Santo, demarcação para fins de titulação da área da Com. Rem. De Quilombos de Carananduba e vistorias da área que estão sendo objeto de avaliação na Com. Rem de Quilombos da Boa Vista do Ita.
Rosyan Campos de Caldas Britto
Presidente

Portaria nº 1060/2005 De, 09.11.2005
Servidor: MÁRIO DA SILVA CARDINS
Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 316.8042-1
Servidor: JOSÉ JORGE NETO
Cargo: Motorista Matrícula: 315.8608-1
Valor: R$ 70,00 (Setenta Reais)
Local: Santa Izabel do Pará Período: 11 e 12.11.2005
Objetivo: Identificação e vistoria no lote agrícola da área referente ao processo 2002/278881, para atender solicitação de reintegração de posse, que tramita na Comarca de Santa Izabel do Pará, solicitado através do Of. Nº 309/2005, da Juíza de Direito.
Rosyan Campos de Caldas Britto
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Vilson João Schuber
Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 3217-5800

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 2º termo Aditivo
Nº do Contrato: 35/2005
Objeto do Contrato: Serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento com fornecimento de combustíveis contínuo e ininterrupto na Região Metropolitana de Belém e nos Municípios.
Valor do Contrato Original: R$ Estimado
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 2004/02
Partes: JUCEPA e PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Objeto e Justificativa do Aditamento: Atualização dos preços registrados constantes no Anexo I da Ata de Registro de Preços Nº 2004/02
Valor: R$ **********
Data da Assinatura: 09/11/2005
Vigência do Aditamento: 09/11/2005 a 31/12/2005
Dotação Orçamentária: 72201.2312201254.534/339030/339039
Fonte de Recurso: 061-proprios
Ordenador Responsável: Vilson João Shuber
Aditivos Anteriores: 1º T.Aditivo
Endereço do Contratado: Rua General Canabarro, nº 500, Térreo, 6º e 11º (partes) e 12º ao 16º Andares - CEP 20.272-210
Data da Publicação: 11/11/2005

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Convite n.º 06/2005. Objeto: contratação de empresa de engenharia para instalação de uma subestação trifásica de 225 KVA. Data da Abertura-09/11/2005, Empresa Vencedora: B R C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.337.032/0001-02. Valor R$ 24.635,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 72201. 2312201254.534 – Operacionalização das ações administrativas. 339039- Outros Serviços de Terceiros-PJ. Dulcelina Calandrini- Presidente da CPL-10/11/2005.

PORTARIA
PORTARIA Nº176/2005 Conceder ao Sr. Gilmairon Ferreira dos Santos, Coord. da U.D. de Xinguara, CPF nº235.316.732-20, e a Sra. Welma Dias Silva, Coord. da U.D. de Redenção, CPF nº668.050.232-20, 5,5 diárias no vlr. R$-495,00 , para cada um, para participarem do 5º Encontro de Coordenadores das Unidades Desconcentradas da JUCEPA, em Belém-Pa, no período de 07 a 11/11/2005

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 3226-8904

PORTARIA DE DIARIAS
PORTARIA Nº908/05
Antonio Jorge M. Guerreiro, ag.administrativo, destino: Augusto Corrêa,Tracuateua, Capanema e Aurora do Pará/Pa, objetivo: verificar documentação relativo aos Convs, firmados entre a Secretaria e as Prefeituras,período: 07 a 12/11/2005, valor R$: 495,00(quatrocentos e noventa e cinco reais)

PORTARIA Nº909/05
Roberto Robson L. Vilar, Dir. do DIAFAM, destino: Inhangapi/Pa, objetivo: visitar o Proj.Inhangapi e reunião com as comunidades beneficiadas,período: 07 a 08/11/2005, valor R$: 105,00(cento e cinco reais)
PORTARIA DE DIARIA
PORTARIA Nº 929/2005
Armando Durval Ferreira, engº agrº, destino: Bacabal e Santa Inês/Ma, objetivo: fazer seleção de matrizes e reprodutores de suínos, a fim de serem adquiridos pelo Governo do Estado para renovação do plantel, período: 20 a 26/11/2005, valor: R$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais)

PORTARIAS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 008 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor EMANOEL GUIDO DE SOUZA NERY matrícula 24376/1 para substituir MANOEL ANTONIO GAIA ALVES , como responsável técnico do convênio nº 004/2004 .
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 07.11.05
WANDENKOLK GONÇALVES
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor LUCIA MARIA FERREIRA OTAKE matrícula 21377/1 para substituir JORGE LUIS COELHO MAGALHÃES, para acompanhar o objeto dos convênios nº 034/04 e 048/04.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 07.11.05
WANDENKOLK GONÇALVES
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 135/2005
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão Rural
Objeto: Apoiar o desenvolvimento da ovinocaprinocultura no Estado do Pará, através da implantação do Centro Integrado de Ovinocaprinocultura da Transamazônica que terá a missão de realizar ações integradas de capacitação.
Vigência: 09/11/2005 a 09/11/2006
Valor: R$ 304.380,00 (trezentos e quatro mil, trezentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2845 e 2857/Elemento de Despesa: 3350-41 e 4450-51
Fonte de Recurso: 001 e 046
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 09/11/2005
Ordenador Responsável: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Domingos Anchieta de Paula Lopes
Endereço das Partes: Trav. do Chaco, nº 2232/Rodovia BR-316, Km 12, s/nº -Belém

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: Cessão de Uso nº 026/2005
Modalidade de Licitação: x.x.x.x
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Prefeitura Municipal de Terra Alta
Objeto: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de Cessão de Uso uma moto, marca honda, RP 09569.
Vigência: 11/11/2005 a 31/12/2012
Valor: R$ x.x.x.x
Dotação Orçamentária: x.x.x.x
Fonte de Recurso: x.x.x.x
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 09/11/2005
Ordenador Responsável: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Endereço do Contratado: Raimundo Matos da Silva

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: Cessão de Uso nº 027/2005
Modalidade de Licitação: x.x.x.x
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Prefeitura Municipal de Tucumã
Objeto: A SAGRI cede e transfere aPREFEITURA, através de Cessão de Uso um veículo de passeio, marca ford, tipo fiesta street, PR 12862
Vigência: 11/11/2005 a 31/12/2012
Valor: R$ x.x.x.x
Dotação Orçamentária: x.x.x.x
Fonte de Recurso: x.x.x.x
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 09/11/2005
Ordenador Responsável: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Endereço do Contratado: Alan de Souza Azevedo

PORTARIAS DE DIARIAS
PORTARIA Nº 931/2005
Celso Iran P. Botelho, Gerente II, destino: Mãe do Rio, Irituia e Garrafão do Norte, objetivo: reunir com lideranças municipais para definir o cadastramento das associações de produtores integrantes do COIMP, que serão incluídos nos programas e projetos desta SAGRI em 2006, período: 11 a 13/11/2005, valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 932/2005
Daniel Nunes Lopes, Secretário Adjunto, destino: Mãe do Rio, Irituia e Garrafão do Norte, objetivo: reunir com lideranças municipais para definir o cadastramento das associações de produtores integrantes do COIMP, que serão incluídos nos programas e projetos desta SAGRI em 2006, período: 11 a 13/11/2005, valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
PORTARIA Nº 933/2005
Arlindo Lima Paiva, motorista, destino: Mãe do Rio, Irituia e Garrafão do Norte, objetivo: conduzir o Secretário Adjunto em reuniões, período: 11 a 13/11/2005, valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: Cessão de Uso nº 028/2005
Modalidade de Licitação: x.x.x.x
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Prefeitura Municipal Ourilândia do Norte
Objeto: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de cessão de uso de um veículo de passeio, marca ford, tipo fiesta street, RP 12864
Vigência: 11/11/2005 a 31/12/2012
Valor: R$ x.x.x.x
Dotação Orçamentária: x.x.x.x
Fonte de Recurso: x.x.x.x
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 09/11/2005
Ordenador Responsável: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Endereço do Contratado: Francival Cassiano do Rego

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 3276-5100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 001/2005
Nº do Convênio: 017/2005
Partes: SECRATRIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DAS AGUAS DO LAGO ALGODOAL, RIO JAMARY E NASCENTE - ADRJ
Objeto do Convênio: COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS PARTÍCIPES OBJETIVANDO O PROJETO PRAIA LIMPA
Valor do Convênio Original: R$ R$ 5.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Valor do Aditamento: R$ NÃO CONSTA
Data da Assinatura: 10/11/2005
Vigência do Aditamento: 11/11/2005 a 11/12/2005
Dotação Orçamentária: 18.541.1042.2836
Fonte de Recursos ou Contratos: 016
Ordenador Responsável: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
Aditivos Anteriores: NÃO CONSTA

PORTARIAS Nº 823,824,825,826,827,828

PORTARIA Nº 823/2005 – GAB / SECTAM DE 10/11/2005
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRICULA DOS SERVIDORES:
-ANTONIO CARLOS DA SILVA NOBRE – 5136857/1
-PEDRO PAULO NAZARENO RAYOL FERREIRA – 0091090/1
-JOSÉ MARIA PINHEIRO GOMES – 5620449/1
LOCAL: CACHOEIRA DO ARARÍ E SALVATERRA / PA
PERÍODO: 16 A 18/11/2005
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)
OBJETIVO: ATENDER A DENUNCIA REFERENTE A RETIRADA DE AREIA NAS MARGENS DO RIO CARACARÁ E TAMBÉM ATENDER AO PROCESSO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DE JOANES.

PORTARIA Nº 824/2005 – GAB / SECTAM DE 10/11/2005
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO
NOME E MATRICULA DO SERVIDOR:
-ANTONIO CARLOS DA SILVA NOBRE – 5136857/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 462,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272836
FONTE: 016 33.90.33 R$ 300,00
33.90.30 R$ 162,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 10/11/2005

PORTARIA Nº 825/2005 – GAB / SECTAM DE 10/11/2005
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRICULA DOS SERVIDORES:
-MARIA LUDETANA ARAÚJO – 5769442/1
-ANA CLAUDIA CRUZ DA SILVA – 376.866.232 - 20
-CLÉO FERNANDO DE SOUZA CRUZ – 5654823/1
LOCAL: PARAGOMINAS/ PA
PERÍODO: 16 A 18/11/2005
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)
OBJETIVO: CONTRIBUIR NA ORGANIZAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

PORTARIA Nº 826/2005 – GAB / SECTAM DE 10/11/2005
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO
NOME E MATRICULA DO SERVIDOR:
-MARIA LUDETANA ARAÚJO – 5769442/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272836
FONTE: 016 33.90.33 R$ 250,00
PERIODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 10/11/2005

PORTARIA Nº 827/2005 – GAB / SECTAM DE 10/11/2005
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRICULA DO SERVIDOR:
-NAZARÉ AJURICABA AMARAL MUNIZ – 5167299/1
LOCAL: PAU D'ARCO / PA
PERÍODO: 11 A 12/11/2005
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA "IN LOCO" PARA SUBISIDIAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA Nº 828/2005 – GAB / SECTAM DE 10/11/2005
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRICULA DO SERVIDOR:
-CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO – 3253570/1
-PAULO SÉRGIO ALTIERE DOS SANTOS – 0723398/1
LOCAL: BRASÍLIA / DF
PERÍODO: 15 A 18/11/2005
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA)
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA "ATUALIZAÇÃO DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO, USO SUSTENTÁVEL E REPARTIÇÃO DOS BENEFICIOS DA BIODIVERSIDADE – ALVOS DE CONSERVAÇÃO E FERRAMENTA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Presidente Vargas,1020 - (91) 3241-4500

ALTERAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 447 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005
R E S O L V E:
ALTERAR a Portaria nº 391 de 14/10/2005, publicada no Diário Oficial nº30.542 de 17.10.2005, que concedeu suprimento de fundos no valor de R$200,00 (duzentos reais) a servidora **ELAINE CONCEIÇÃO KZAN XAVIER**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, GEP-DAS-2, no que concerne a alteração no elemento de despesa.
DE : 24101 23 691 1041 2811 339039 - R$200,00
PARA : 24101 23 691 1041 2811 339030 - R$200,00

FÉRIAS

PORTARIA N.º 439 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005
R E S O L V E:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Adriana Pereira Monteiro	2006	02.01.2006 a 31.01.2006
Alzira Santos Lavareda Medeiros	2006	02.01.2006 a 31.01.2006
Bernard Stillanidi Filho	2006	02.01.2006 a 31.01.2006
Célia Regina Silva Costa	2006	02.01.2006 a 31.01.2006
Elácio do Carmo Amaral	2005	02.01.2006 a 31.01.2006
Enilda da Silva Gonçalves	2006	02.01.2006 a 31.01.2006
João Gilberto Pereira Alves	2006	02.01.2006 a 31.01.2006
José dos Reis Oliveira	2006	09.01.2006 a 07.02.2006
José Luiz Bezerra da Silva	2006	02.01.2006 a 31.01.2006
Maria Isabel Ferreira dos Reis	2006	02.01.2006 a 31.01.2006
Raimunda Orminda Moraes Melo	2006	02.01.2006 a 31.01.2006
Raul da Rocha Tavares	2006	04.01.2006 a 02.02.2006
Silvia Kalia Costa de Souza	2001	02.01.2006 a 31.01.2006
Tabajara Norat de Vasconcelos	2006	02.01.2006 a 31.01.2006
Taylor Araújo Collyer	2006	02.01.2006 a 31.01.2006
Vania Regina Silva Dantas	2006	02.01.2006 a 31.01.2006

LICENÇA PRÊMIO

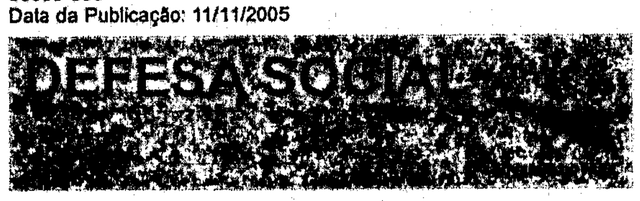
PORTARIA Nº 443 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.
NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA : 30 (trinta) dias
NOME DO SERVIDOR : ELIZABETH DREHER NUNES MEIRA
MATRÍCULA : 630097/1
CARGO/LOTAÇÃO: Assessor Especializado/Gabinete
PERÍODO : 21.11.2005 a 20.12.2005
TRIÊNIOS REFERENTE: 01.09.1998 a 01.09.2001

DIÁRIAS

PORTARIA Nº448 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.
NOME E CARGO DO SERVIDOR: VANJA MARIA LEÃO DE ARAÚJO RODRIGUES, Coordenadora do Grupo de Atividades para Entrepostos Comerciais, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: Rio de Janeiro-RJ; OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do IV ENAGEX – Encontro Nacional dos Agentes de Comércio Exterior, realizado pelo MDIC, e do 25º Encontro Nacional de Comércio Exterior, realizado pela AEB – Associação dos Exportadores Brasileiros; PERÍODO:22.11 a 25.11.2005.
PORTARIA Nº449 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.
NOME E CARGO DO SERVIDOR: SANDRA MARTHA BENTES BORGES, Chefe do Núcleo Setorial Administrativo, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: Rio de Janeiro-RJ; OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do IV ENAGEX – Encontro Nacional dos Agentes de Comércio Exterior, realizado pelo MDIC, e do 25º Encontro Nacional de Comércio Exterior, realizado pela AEB – Associação dos Exportadores Brasileiros; PERÍODO:22.11 a 25.11.2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 001
Nº do Contrato: 005/2005
Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial, para o prédio sede da SEICOM
Valor do Contrato Original: R$ R$5.114,98 (cinco mil, cento e quatorze reais e noventa e oito centavos)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva de Indústria Comércio e Mineração - SEICOM e SAGA - Serviços de Vigilância e Transporte de Valores LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: O contrato fica prorrogado até a data de 30 de novembro de 2005, a contar de 10/11/2005, atendendo à conveniência administrativa desta Secretaria Executiva, de acordo com a cláusula quinta, parágrafo único do contrato originário.
Valor: R$ R$5.114,98
Data da Assinatura: 09/11/2005
Vigência do Aditamento: 10/11/2005 a 30/11/2005
Dotação Orçamentária: 20101 23 122 0125 4534 339037
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Ramiro Jayme Bentes - Secretpario Executivo de Indústria Comércio e Mineração
Aditivos Anteriores:
Endereço do Contratado: Travessa do Chaco nº 848, Pedreira, CEP: 66085-080
Data da Publicação: 11/11/2005



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante: Orlando Antônio Sarmanho Frade
Av. Júlio César, nº 3000 - (91) 3257-7300

PORTARIA N. 761

PORTARIA Nº. 761 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto Estadual de nº. 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº.501 de 08 de maio de 2003 – SEAD.
RESOLVE:
1 - Conceder aos servidores Marluce Pereira Santana CPF 098.199.162-91 e SD BM Francisco Sullivan Queiroz Arruda CPF 649.155.812-68, 04 (quatro) diárias no valor total de R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quarto reais), por estarem se deslocando no período de 14 a 17/11/05, ao Município de Porto de Moz, a fim de realizar avaliação técnica em decorrência da Decretação de Situação de Emergência por ocasião da estiagem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ORLANDO FRADE – CEL QOBM RG 8629
Coordenador Estadual de Defesa Civil e
Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA 770, 767
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

RESUMO DA PORTARIA Nº 767, de 09 de novembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos ao MAJ QOBM MÁRCIO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO MF: 5075513-019 e CPF: 373.726.702-25, ocupante do cargo de Comandante do 1º GBM, do CBMPA.
Art. 2º - No valor do suprimento de fundos correspondente a R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), correrão a conta do Estado com a seguinte classificação:
- **31 4310/339030**
- **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) – Material de Consumo.**

Art. 3º - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso.
ORLANDO FRADE – CEL QOBM RG 8629
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

RESUMO DA PORTARIA Nº 770, de 09 de novembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos ao CAP QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO MF: 5267501-010 e CPF: 424.805.742-53, ocupante do cargo de Subcoordenador do Curso de Mergulho Autônomo de Resgate 01/2005, do CBMPA.
Art. 2º - No valor do suprimento de fundos correspondente a R$ 500,00 (Quinhentos reais), correrão a conta do Estado com a seguinte classificação:
- 31 4545/339030
- R$ 500,00 (Quinhentos reais) – Material de Consumo.

Art. 3º - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso.
ORLANDO FRADE – CEL QOBM RG 8629
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

RESUMO DE PORTARIA 665

PORTARIA Nº 665, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005..

Conceder aos militares, TEN BM SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES, SGT BM JOÃO ELIAS OLVERA E SILVA, SGT BM BELZANE PEREIRA DOS SANTOS, CB BM VALDECI DAVI DA FONSECA, CB BM EMIVALDO DA SILVA COELHO, CB BM ECIVALDO BARROSO DA CONCEIÇÃO e SD BM ITAMAR BORGES DE OLIVEIRA, 04 (quatro) diária completas no valor total de R$ 2.764,00 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reis), por terem seguido viagem ao município de Goianésia do Pará – PA, no período de 21 a 24 de setembro de 2005, a fim de participar de busca de pessoa desaparecida.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Procuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudêncio, 154 - (91) 3084-2700

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO 011/2005-DP
RETIFICAÇÃO - AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 011/2005-DP-DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO Nº: 240.638/2005- DP-DA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, plano básico, para os veículos pertencentes à frota da Defensoria Pública.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: 10/11/2005. HORA: 10:00 h. LOCAL: Defensoria Pública do Estado do Para – Auditório (4º Andar), situada na Rua Padre Prudêncio nº 154, Belém-Pa.

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: 30/11/2005. HORA: 10:00 h. LOCAL: Defensoria Pública do Estado do Para – Auditório (4º Andar), situada na Rua Padre Prudêncio nº 154, Belém-Pa.

FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES COSNTANTES DO EDITAL. OBS. Os interessados poderão retirar o Edital no Site, www.compraspara.pa.gov.br - mural de licitações, ou ainda na Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará situada na Rua Padre Prudêncio nº 154, Comércio, Belém-Pa, 5º andar, sala do Departamento de Administração no horário de 9 às 13 horas, munidos de disquete formatado, 1,44 MB 3,5". Belém, 09 de NOVEMBRO de 2005. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS - **Pregoeiro**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 3215-6333

PORTARIA Nº 2094/05

PORTARIA Nº 2094/05-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2003, do Exmº Sr. Governador do Estado, publicada no DOE n.º 29.854, e ....

CONSIDERANDO as irregularidades apuradas no Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 747/2005-DS/PROJUR, o qual constatou as alterações das características dos veículos de placas nº CWN-3007, realizadas, em tese, pela então diretora da REGIONAL de Santarém/PA, SRA. RAQUEL DE VASCONCELOS DE SANTANA;

CONSIDERANDO que a servidora em comento não mais pertence ao quadro funcional do DETRAN/PA, dada a sua exoneração do cargo de diretora da Regional de Santarém/PA, através da Portaria nº1427/2005-DG/CRH, fazendo com que o Parecer nº017/2005, exarado pela Corregedoria Geral sugerisse o sobrestamento do feito até o término do prazo prescricional; finalizado este os autos deverão arquivados;

CONSIDERANDO que as irregularidades apresentadas configuram ilícitos penais, mais precisamente nos arts.297, §1º e 2º, 313-A, 313-B, 319, 325 c/c 327, §2º do Código Penal Brasileiro, motivo pelo qual é imprescindível que a cópia dos autos sejam encaminhadas ao Ministério Público Estadual, nos termos do art.210, parágrafo único, da Lei nº5.810/94 – RJU.

RESOLVE:

I –SOBRESTAR o feito até o término do prazo prescricional; finalizado este, os autos deverão arquivados;

II - ENCAMINHAR ao Ministério Público Estadual, para a competente apuração criminal das irregularidade detectadas através do processo de sindicância, nos termos do art.210, parágrafo único, da Lei nº5.810/94.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 30 de setembro de 2005.

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Geral

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

Diretora-Presidente: Maria de Nazareth O. Maciel
Av. Almirante Barroso,1645 - (91) 3246-2554

PORTARIAS DE VIAGENS

PORTARIA Nº 264/2005

O Diretor/Presidente em exercício do INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ROSIANE DA SILVA BARROS- Agente Administrativo , WELLINGTON JOSÉ DA SILVA ALVES – Agente Administrativo, JOSILENE BOTELHO MOURA COSTA – Chefe da Divisão de Serviços Gerais, ELCI DE SOUZA ALMEIDA - Agente Administrativo, JOÃO ALEXANDRE ORGUEN GOUVÊA – Diretor Administrativo/Financeiro, ANA CRISTINA DOS S. PINHEIRO - Contadora para participarem do 12º Encontro Inmetro Diraf/Cplan com a Rede Nacional de Metrologia Legal e Qualidade, no período de 15 a 18 de novembro do ano em curso, na cidade do Rio de Janeiro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 10 de novembro de 2005.

JOÃO EVANGELISTA DANTAS DANTAS DA SILVA
Diretor/Presidente em exercício
IMEP/INMETRO

PORTARIA Nº 265/2005

O Diretor/Presidente em exercício do INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL- Diretora Presidente para participar do 12º Encontro Inmetro Diraf/Cplan com a Rede Nacional de Metrologia Legal e Qualidade, no período de 16 a 18 de novembro do ano em curso, na cidade do Rio de Janeiro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 10 de novembro de 2005.

JOÃO EVANGELISTA DANTAS DA SILVA
Diretor/Presidente em exercício
IMEP/INMETRO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N.º266/2005

O Diretor/Presidenete em exercício do INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art .1. Exonerar a pedido a Sra. DARLA SOUZA DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pessoal deste Instituto, código GEP-DAS-012.2.

Art.2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 10 de novembro de 2005.

JOÃO EVANGELISTA DANTAS DA SILVA
Diretor/Presidente em exercício
IMEP/INMETRO/PA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º267/2005

O Diretor Presidente em exercício do INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1. Nomear de acordo com o Art. 6º inciso II, da Lei 5.810/94 a Sra. SUZYANE AMORIM PAIVA, para responder interinamente pela de Chefia de Divisão de Pessoal,cargo em comissão código GEP-DAS-012.2, deste Instituto até ulterior deliberação.

Art. 2 .Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 10 de novembro de 2005.

JOÃO EVANGELISTA DANTAS DA SILVA
Diretor/Presidente em exercício
IMEP/INMETRO/PA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 3214-6240

CONVOCAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da AAI n.º 464/05, instituída pelo Exmo. Sr. Dr. Roberto Teixeira de Almeida, Corregedor Geral de Polícia Civil, através da Portaria nº 464/05-GAB/CORREGEPOL, de 04.07.05, faz saber a Sra. MARIA DOS PRAZERES FERREIRA DE CARVALHO, brasileira, natural da cidade de Portel/PA, solteira, estudante, 26 anos, nascida aos 13.09.1978, com ensino médio completo, filha de Auriano Miranda de Carvalho e de Francisca Ferreira de Carvalho, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado na apuração supramencionada, FICA CONVOCADA pelo presente EDITAL, a dar ciência da tramitação da referida apuração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, que apura denúncia formulada pela mesma, na DECRIF, no dia 22.06.05, uma vez que a mesma encontra-se em endereço incerto e não sabido.

Belém, 04 de outubro de 2005.

Dra. EUGENIA ANDREA REBELO DE ANDRADE
Delegada de Polícia Civil - Presidente da AAI

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 055/2005-PCE
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 016/2005-PCE
Partes: Policia Civil do Estado do Pará (CNPJ nº.003.681.05/0001-06) e a empresa Príncipe Refrigeração Comércio e Serviços Ltda (CNPJ nº 15.748.437/0001-85)
Objeto: Aquisição de ar condicionados de Janela
Vigência: 08/11/2005 '08/11/2008
Valor Estimado: R$-66.600,00
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:40101 – Polícia Civil do Estado
Programa: 1053 – Paz nas Ruas
Atividade: 4344 – Implementação das Unidades Policiais da Capital e do Interior
Natureza da Despesa: 449052
Fonte: 001 – Recursos Ordinários
Foro: Belém
Data da Assinatura: 08/11/2005
Ordenador Responsável: Luiz Fernandes Rocha
Delegado Geral de Polícia Civil
Endereço do Contratado: Rua 28 de setembro nº 593 – Bairro do Reduto – CEP Nº 66.053-350 – Belém – Pará.

PREGÃO Nº 022/2005-PCE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Delegado Geral de Polícia Civil, considerando a ata da sessão pública do Pregão Presencial nº 022/2005-PCE onde consta a análise e proposta financeira da licitante que participou da licitação, homologo o procedimento licitatório, por encontrar-se em consonância com a legislação vigente, em favor da empresa A. FERREIRA DOS SANTOS - ME

Belém, 09 de novembro de 2005
Luiz Fernandes Rocha
Delegado Geral de Polícia Civil
Ordenador de Despesa

EXATRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 055/2005-PCE
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial
Partes: Policia Civil do Estado do Pará e a empresa Principe Refrigeração Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Aquisição de material permanente (ar condicionado de janela)
Vigência: 08/11/2005 à 08/11/2008
Valor Estimado: R$ 66.600,00
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 40101 – Polícia Civil do Estado do Pará.
Programa: 1053 – Paz nas Ruas
Atividade: 4344 – Implementação das Unidades da Capital e do Interior.
Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 001 – Recursos Ordinários
Foro: Belém
Data da Assinatura: 08/11/2005
Ordenador Responsável: Luiz Fernandes Rocha / zelegado Geral de Polícia Civil
Endereço do Contratado: Rua 28 de Setembro nº 593, Belém/Pa

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.199/05-DGPC/OD/DA DE 10/11/2005

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
IPC – GUIOMAR DIAS AZULAY LOURINHO
IPC – LUIZ ARLAN DE ALMEIDA COSTA
Destino: Brejo Grande do Araguaia
Período: 22 a 28/10/05
Nº Diárias: 07 (sete)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.200/05-DGPC/OD/DA DE 10/11/2005

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
IPC – ALDEMAR DE JESUS CARDOSO JÚNIOR
Destino: Dom Elizeu
Período: 03 a 07/10/05
Nº Diárias: 05 (cinco)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.201/05-DGPC/OD/DA DE 10/11/2005

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
IPC – RUBEM GONÇALVES DA SILVA
Destino: Dom Elizeu
Período: 25 a 27/10/05
Nº Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.202/05-DGPC/OD/DA DE 10/11/2005

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
DPC – AURÉLIO WALCIR R. DE PAIVA
EPC – MARCO AURELIO M. CASTELO BRANCO
IPC – ROGÉRIO DA SILVA BRITO
IPC – JULIO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA
MPC – ANTONIO JEFFERSON BARRAL DA COSTA
Destino: Capanema
Período: 25 a 26/10/05
Nº Diárias: 02 (duas)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.203/05-DGPC/OD/DA DE 10/11/2005

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
DPC – ARNALDO DE OLIVEIRA MENDES
IPC – EDSON NAGATA CORREA
Destino: Melgaço
Período: 15 a 16/10/05
Nº Diárias: 02 (duas)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.204/05-DGPC/OD/DA DE 10/11/2005

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
DPC – JOSÉ EDUARDO ROLLO DA SILVA
EPC – MARIA DA GLÓRIA ALMEIDA MACIEL

DOCUMENTO
ILEGIVEL

IPC – MARCO ANTONIO DE A. COELHO
IPC – FERNANDO STÉLIO N. JUNIOR
IPC – OTÁVIO MOREIRA GOMES
IPC – AUGUSTO CÉSAR GIL CARDOSO
Destino: Goianésia
Período: 18 a 27/10/05
Nº Diárias: 10 (dez)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.205/05-DGPC/OD/DA DE 10/11/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
MPC – JOÃO CEREJO DOS SANTOS
EPC – SÉRGIO DE OLIVEIRA DUARTE
Destino: Castanhal
Período: 04/10/05
Nº Diárias: ½ (meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.206/05-DGPC/OD/DA DE 10/11/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
DPC – EDILBERTO DO NASCIMENTO
Destino: Brasília (DF)
Período: 09 a 16/12/05
Nº Diárias: 05 (cinco)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.207/05-DGPC/OD/DA DE 10/11/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
EPC – KATIANE DOS SANTOS
Destino: Marabá / Belém
Período: 02 a 04/06/05
Nº Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.208/05-DGPC/OD/DA DE 10/11/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
DPC – FRANCISCO ROBÉRIO C. PINHEIRO
DPC – ARNALDO DE OLIVEIRA MENDES
IPC – EDSON NAGATA CORREA
IPC – JOSÉ NILSON DA COSTA JUNIOR
Destino: Salinópolis
Período: 27/10/05
Nº Diárias: 05 (cinco)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.209/05-DGPC/OD/DA DE 10/11/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
IPC – JOSÉ NILSON DA COSTA JUNIOR
Destino: Paragominas
Período: 04 a 05/10/05
Nº Diárias: 02 (duas)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.210/05-DGPC/OD/DA DE 10/11/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
MPC – IDIVALDO MACHADO QUEIROZ
AA – RAIMUNDO NONANTO B. GAVINHO
Destino: Salinópolis
Período: 31/10 a 02/11/05
Nº Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.211/05-DGPC/OD/DA DE 10/11/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
DPC – ARNALDO DE OLIVEIRA MENDES
IPC – EDSON NAGATA CORREA
Destino: Salinópolis
Período: 12 a 17/09/05
Nº Diárias: 04 (quatro)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.212/05-DGPC/OD/DA DE 10/11/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
DPC – ARNALDO DE OLIVEIRA MENDES
IPC – EDSON NAGATA CORREA
IPC – JOSÉ NILSON DA COSTA JUNIOR
Destino: Paragominas
Período: 13 a 14/10/05
Nº Diárias: 02 (duas)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.213/05-DGPC/OD/DA DE 10/11/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
IPC – EMERSON DA SILVA VALENTE
IC – WALBERSON JOSÉ DE P. DA LUZ
Destino: Xinguara / Belém
Período: 31 a 02/09/05
Nº Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.214/05-DGPC/OD/DA DE 10/11/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
DPC – RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
EPC – PAULO TADEU FERNANDES DE SENNA
IPC – ANTÔNIO SÉGIO DOS SANTOS GALVÃO
Destino: Marabá, Redenção e São Felix do Xingú
Período: 21 a 30/11/05
Nº Diárias: 10 (dez)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.215/05-DGPC/OD/DA DE 10/11/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
IPC – MÁRIO JORGE CORREA CASCAES
IPC – MANUEL CLÉCIO RIBEIRO ANDRÉ
IPC ARDILEY DE JESUS DOS SANTOS BARRA
IPC – JÚLIO CESAR TEIXEIRA DA SILVA
IPC – ROBERTO NAZARENO A. DA SILVA
Destino: Goianésia
Período: 06 a 15/11/05
Nº Diárias: 10 (dez)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.216/05-DGPC/OD/DA DE 10/11/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
DPC – OCIMAR SOUZA NASCIMENTO
IPC – ABELAIR DO NASCIMENTO MONTEIRO
IPC – BENEDITO PANTOJA GOMES FILHO
IPC – EDILSON BARBOSA DO NASCIMENTO
IPC – VILMA CRISTINA F. DA COSTA
Destino: Vigia
Período: 04 a 06/11/05
Nº Diárias: 03 (três)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 1.217/05-DGPC/OD/DA DE 10/11/2005
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
DPC – OCIMAR SOUZA NASCIMENTO
IPC – CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS
IPC – HERCULES DOS SANTOS ARAÚJO
IPC – ANTÔNIO CARLOS PIRES FERNANDES
IPC – DIOGO ANTÔNIO PANTOJA FREITAS
MPC – EDCARLOS DE JESUS FERREIRA
Destino: Anapú
Período: 28/04 a 07/05/05
Nº Diárias: 10 (dez)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N. º 088/05-DGPC/OD/SF, DE 10/11/2005.
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor desta Instituição.
Nome: SILVIA ANDREIA PEDROSO DO REGO, Matrícula nº 5826144/1.
Valor: R$ 1.000,00 - Elemento de Despesa: 3330036
Valor: R$ 2.000,00 - Elemento de Despesa: 3339030
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento.
Período de Prestação de Contas: Até 20/12/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N. º 089/05-DGPC/OD/SF, DE 10/11/2005.
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor desta Instituição.
Nome: HÉLCIO JÚLIO COSTA DANTAS, Matrícula nº 59250/2.
Valor: R$ 200,00 - Elemento de Despesa: 3339030
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento.
Período de Prestação de Contas: Até 20/12/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N. º 090/05-DGPC/OD/SF, DE 10/11/2005.
RESOLVE: Conceder suprimento de fundos ao servidor desta Instituição.
Nome: MANOEL SABOIA PEREIRA FILHO, Matrícula nº 3153649/1.
Valor: R$ 600,00 - Elemento de Despesa: 3339036
Valor: R$ 2.400,00 - Elemento de Despesa: 3339039
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento.
Período de Prestação de Contas: Até 20/12/2005.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 057/2005-PCE
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa FHVV Construções Ltda.
Objeto: Obra de engenharia para construção de um prédio no município de Santarém.
Vigência: 10/11/2005 à 10/05/2006
Valor Estimado: R$ 237.163,20
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 40101 – Polícia Civil do Estado do Pará.
Programa: 1053 – Paz nas Ruas
Atividade: 1844 – Modernização Estrutural das Unidades Policiais da Capital e do Interior.
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Fonte: 001 – Recursos Ordinários
Foro: Belém
Data da Assinatura: 10/11/2005
Ordenador Responsável: Luiz Fernandes Rocha / Delegado Geral de Polícia Civil
Endereço do Contratado: Rua Venezuela, nº 11, Conjunto Jardim América, bairro do Coqueiro, CEP: 67.115-090, Ananindeua/PA.

ERRATA
Errata do ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, publicada no DOE nº 30.552 de 03/11/2005.
Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e Martenge Construtora e Engenharia Ltda
Onde se lê: Tomada de Preços nº 002/2005-PCE
Leia-se: Tomada de Preços nº 003/2005-PCE
Ordenador Responsável: Luiz Fernandes Rocha / Delegado Geral de Polícia Civil

ERRATA
Errata do ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, publicado no DOE nº 30.552 de 03/11/2005.
Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e FHVV Construções Ltda
Onde se lê: Tomada de Preços nº 003/2005-PCE
Leia-se: Tomada de Preços nº 002/2005-PCE
Ordenador Responsável: Luiz Fernandes Rocha / Delegado Geral de Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 3246-6313

HOMOLOGAÇÃO N.º 021/2005
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da ata que registrou a sessão pública, referente ao Processo de Licitação nº 020/05- CPL/PMPA, na modalidade Pregão Presencial nº 012/05 – CPL/PMPA, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE RAÇÃO EQÜINA"**, e, considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei estadual nº 6.474/02, **RESOLVE**:
01 – Homologar a decisão adotada pelo Pregoeiro da PMPA, designado através da Portaria nº 046/2005 – DP/2, de 01/02/05, no sentido de adjudicar a proposta de preço apresentada pela firma: **PURINORTE – Carvalho & Martins Ltda**, vencedora do certame com valor mensal de **R$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais).
02 – Remeter o referido processo à Diretoria de Apoio Logístico da instituição, a fim de que sejam providenciadas as assinaturas do contrato e emissão da nota de empenho.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE
Quartel em Belém - PA, 10 de novembro de 2005.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1. TERMO ADITIVO Nº 001/2005;
2. CONTRATO ORIGINAL Nº 024/2005;
3. OBJETO DO CONTRATO: Compra de uniformes para policiais militares;
4. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/05 – CPL/PMPA;
5. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma Master Uniformes Industria e Comercio Ltda;
6. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original com base no Art. 57, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93,
7. VIGENCIA DO ADITAMENTO: 13 OUT 05 e a findar em 22 DEZ 05.
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 33.90.30 e atividade 4344;
9. FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado;
10.ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM.
Belém/PA, 07 de novembro de 2005
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1. TERMO ADITIVO Nº 001/2005;
2. CONTRATO ORIGINAL Nº 026/2005;
3. OBJETO DO CONTRATO: Compra de uniformes para policiais militares;
4. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/05 – CPL/PMPA;
5. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma Kortecerto Confecções e Bordados Ltda;
6. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original com base no Art. 57, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93,
7. VIGENCIA DO ADITAMENTO: 13 OUT 05 e a findar em 22 DEZ 05.
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 33.90.30 e atividade 4344;
9. FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado;
10.ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM.
Belém/PA, 07 de novembro de 2005
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1. TERMO ADITIVO Nº 001/2005;
2. CONTRATO ORIGINAL Nº 027/2005;
3. OBJETO DO CONTRATO: Compra de uniformes para policiais militares;
4. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/05 – CPL/PMPA;
5. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma Bertin Ltda;
6. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original com base no Art. 57, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93,
7. VIGENCIA DO ADITAMENTO: 13 OUT 05 e a findar em 22 DEZ 05.
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 33.90.30 e atividade 4344;
9. FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado;
10.ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM.
Belém/PA, 07 de novembro de 2005
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

DOCUMENTO
ILEGIVEL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1. TERMO ADITIVO Nº 001/2005;
2. CONTRATO ORIGINAL Nº 028/2005;
3. OBJETO DO CONTRATO: Compra de botas em couro para policiais militares;
4. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/05 – CPL/PMPA;
5. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma Palmilhados Boots Industria e Comercio Ltda;
6. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original com base no Art. 57, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93,
7. VIGENCIA DO ADITAMENTO: 13 OUT 05 e a findar em 22 DEZ 05.
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 33.90.30 e atividade 4344;
9. FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado;
10.ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM.
Belém/PA, 07 de novembro de 2005
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1. TERMO ADITIVO Nº 001/2005;
2. CONTRATO ORIGINAL Nº 034/2005;
3. OBJETO DO CONTRATO: Reforma e adequação do Laboratório de Analises Clinicas (LAC);
4. MODALIDADE: Convite nº 004/05 – CPL/PMPA;
5. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma MAC Construções Ltda;
6. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original com base no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93,
7. VIGENCIA DO ADITAMENTO: 09 SET 05 e a findar em 08 NOV 05.
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 33.90.30 e atividade 4344;
9. FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado;
10.ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM.
Belém/PA, 07 de novembro de 2005
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2005;
2. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 46 (quarenta e seis) sinalizadores giroflex, instalado, tipo ASA DELTA, em perfil de alumínio extrudado com garras ajustáveis, 05 (cinco) módulos luminosos rotativos dotados de lâmpadas incandescentes de 21 W, todos independentes e outras especificações constantes no anexo I (Termo de Referencia) e anexo III (modelo de proposta) que passam a fazer parte integrante deste contrato.
3. VALOR DO CONTRATO: R$ 213.946,00 (duzentos e treze reais, novecentos e quarenta e seis reais);
4. MODALIDADE: Processo de Licitação nº 021/05 – CPL/PMPA;
5. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma Rontan Eletro Metalúrgica Ltda;
6. VIGENCIA: 18 OUT 05 e a findar em 18 OUT 06;
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 44.90.52 e atividade 4222;
8. FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado;
9. FORO: Belém-PA
10. ENDEREÇO DAS PARTES: Polícia Militar do Pará: Travessa Do Chaco nº 2350, Bairro do Marco, Belém-PA – Rontan Eletro Metalúrgica Ltda: Rodovia SP 127 KM 114,5, cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.
11. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM.
Quartel em Belém-Pa, 07 de novembro de 2005
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
ERRATA
1. CONTRATO ORIGINAL Nº 037/2005
2. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma Prestadora de Serviços Estrela Ltda;
3. ONDE SE LÊ: O presente Termo Aditivo terá seus efeitos a contar de 19 de setembro de 2005 e a findar no dia 30 de outubro de 2005;
4. LEIA-SE: O presente Termo Aditivo terá seus efeitos a contar de 19 de setembro de 2005 e a findar no dia 30 de novembro de 2005;
5. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM.
Quartel em Belém-Pa, 07 de novembro de 2005
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
OBS.: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 30.539/05.
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
1. CONTRATO ORIGINAL Nº 07/2003;
2. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2003 – CPL/PMPA.
3. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma Auto Posto Azulino LTDA;
4. OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo nº 007/03;
5. JUSTIFICATIVA DO A RESCISÃO: De acordo com o Art. 79, § 1º da Lei 8.666/93;
6. DATA DA RESCISÃO: 31 OUT 05;
6. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM.
Quartel em Belém-Pa, 07 de novembro de 2005
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
1. CONTRATO ORIGINAL Nº 008/2003;
2. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2003 – CPL/PMPA.
3. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma Posto Iccar LTDA;
4. OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo nº 008/03;
5. JUSTIFICATIVA DO A RESCISÃO: De acordo com o Art. 79, § 1º da Lei 8.666/93;
6. DATA DA RESCISÃO: 31 OUT 05;
6. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM.
Quartel em Belém-Pa, 07 de novembro de 2005
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2005;
2. OBJETO DO CONTRATO: Serviços Especializados de Psicologia;
3. VALOR DO CONTRATO: R$ 800,00 (oitocentos reais);
4. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso XIII;
5. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Srª Ana Lucia Bitencourt Pessoa de Lima;
6. VIGENCIA: Vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura;
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa estão previstos na Conta Corrente da Policia Militar do Para – Concurso Publico, Ag. 0024/Nazaré, C.C. 180.166-0 - Banpará;
8. FORO: Belém-PA
9. ENDEREÇO DAS PARTES: Polícia Militar do Pará: Travessa Do Chaco nº 2350, Bairro do Marco, Belém-PA – Srª Ana Lucia Bitencourt Pessoa de Lima: nesta cidade de Belém, Estado do Pará;
11. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM.
Quartel em Belém-Pa, 07 de novembro de 2005
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2005;
2. OBJETO DO CONTRATO: Serviços Especializados de Psicologia;
3. VALOR DO CONTRATO: R$ 800,00 (oitocentos reais);
4. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso XIII;
5. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Srª Erilice Maria Fonseca Araujo;
6. VIGENCIA: Vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura;
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa estão previstos na Conta Corrente da Policia Militar do Para – Concurso Publico, Ag. 0024/Nazaré, C.C. 180.166-0 - Banpará;
8. FORO: Belém-PA
9. ENDEREÇO DAS PARTES: Polícia Militar do Pará: Travessa Do Chaco nº 2350, Bairro do Marco, Belém-PA – Srª Erilice Maria Fonseca Araujo: Rua dos Mundurucus nº 3619, bairro da Cremação – Belém/PA;
11. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM.
Quartel em Belém-Pa, 07 de novembro de 2005
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2005;
2. OBJETO DO CONTRATO: Serviços Especializados de Psicologia;
3. VALOR DO CONTRATO: R$ 800,00 (oitocentos reais);
4. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso XIII;
5. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Srª Lilia Cristina Jaime Godinho;
6. VIGENCIA: Vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura;
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa estão previstos na Conta Corrente da Policia Militar do Para – Concurso Publico, Ag. 0024/Nazaré, C.C. 180.166-0 - Banpará;
8. FORO: Belém-PA
9. ENDEREÇO DAS PARTES: Polícia Militar do Pará: Travessa Do Chaco nº 2350, Bairro do Marco, Belém-PA – Srª Lilia Cristina Jaime Gidinho: Trav. das Mercês, nº 247 – Bairro de São Braz – Belém/PA;
11. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM.
Quartel em Belém-Pa, 07 de novembro de 2005
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2005;
2. OBJETO DO CONTRATO: Serviços Especializados de Psicologia;
3. VALOR DO CONTRATO: R$ 800,00 (oitocentos reais);
4. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso XIII;
5. PARTES: Policia Militar do Pará e a Srª Sulamita Ribeiro Pereira;
6. VIGENCIA: Vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura;
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa estão previstos na Conta Corrente da Policia Militar do Para – Concurso Publico, Ag. 0024/Nazaré, C.C. 180.166-0 - Banpará;
8. FORO: Belém-PA
9. ENDEREÇO DAS PARTES: Polícia Militar do Pará: Travessa Do Chaco nº 2350, Bairro do Marco, Belém-PA – Srª Sulamita Ribeiro Pereira: Conj. Cidade Nova I – Rua 3 – nº 62 – 2ª Etapa – Bairro Coqueiro – Ananindeua/PA;
11. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM.
Quartel em Belém-Pa, 07 de novembro de 2005
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2005;
2. OBJETO DO CONTRATO: Serviços Especializados de Psicologia;
3. VALOR DO CONTRATO: R$ 800,00 (oitocentos reais);
4. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso XIII;
5. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Sr Lindomar de Albuquerque Bastos;
6. VIGENCIA: Vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura;
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa estão previstos na Conta Corrente da Policia Militar do Para – Concurso Publico, Ag. 0024/Nazaré, C.C. 180.166-0 - Banpará;
8. FORO: Belém-PA
9. ENDEREÇO DAS PARTES: Polícia Militar do Pará: Travessa Do Chaco nº 2350, Bairro do Marco, Belém-PA – Sr Lindomar de Albuquerque Bastos: Rua Antônio Barreto nº 369, Bairro do Umarizal – Belém/PA;
11. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM.
Quartel em Belém-Pa, 07 de novembro de 2005
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2005;
2. OBJETO DO CONTRATO: Serviços Especializados de Psicologia;
3. VALOR DO CONTRATO: R$ 800,00 (oitocentos reais);
4. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso XIII;
5. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Sr Davi Lopes Medeiros;
6. VIGENCIA: Vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura;
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa estão previstos na Conta Corrente da Policia Militar do Para – Concurso Publico, Ag. 0024/Nazaré, C.C. 180.166-0 - Banpará;
8. FORO: Belém-PA
9. ENDEREÇO DAS PARTES: Polícia Militar do Pará: Travessa Do Chaco nº 2350, Bairro do Marco, Belém-PA – Sr Davi Lopes Medeiros: Av. Almirante Barroso, Residencial Fernando Guilhon – Bloco 12B – Aptº 104 - bairro do Souza – Belém/PA;
11. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM.
Quartel em Belém-Pa, 07 de novembro de 2005
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2005;
2. OBJETO DO CONTRATO: Serviços Especializados de Psicologia;
3. VALOR DO CONTRATO: R$ 800,00 (oitocentos reais);
4. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso XIII;
5. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Srª Midori Figueiredo Orihashi;
6. VIGENCIA: Vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura;
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa estão previstos na Conta Corrente da Policia Militar do Para – Concurso Publico, Ag. 0024/Nazaré, C.C. 180.166-0 - Banpará;
8. FORO: Belém-PA
9. ENDEREÇO DAS PARTES: Polícia Militar do Pará: Travessa Do Chaco nº 2350, Bairro do Marco, Belém-PA – Srª Midori Figueiredo Orihashi: Av. Marques de Herval nº 1316 – Aptº 102 – Bloco D – Bairro da Pedreira – Belém/PA;
11. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM.
Quartel em Belém-Pa, 07 de novembro de 2005
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2005;
2. OBJETO DO CONTRATO: Serviços Especializados de Psicologia,
3. VALOR DO CONTRATO: R$ 800,00 (oitocentos reais),

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

4. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso XIII;
5. PARTES: Policia Militar do Pará e a Srª Maria José de Oliveira Lobo;
6. VIGENCIA: Vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura;
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa estão previstos na Conta Corrente da Policia Militar do Para – Concurso Publico, Ag. 0024/Nazaré, C.C. 180.166-0 - Banpará;
8. FORO: Belém-PA
9. ENDEREÇO DAS PARTES: Policia Militar do Pará: Travessa Do Chaco nº 2350, Bairro do Marco, Belém-PA – Srª Maria José de Oliveira Lobo: Trav. Rui Barbosa nº 1894 – Aptº 403 - bairro Batista Campos – Belém/PA;
11. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM.
Quartel em Belém-Pa, 07 de novembro de 2005
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2005;
2. OBJETO DO CONTRATO: Serviços Especializados de Psicologia;
3. VALOR DO CONTRATO: R$ 800,00 (oitocentos reais),
4. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso XIII;
5. PARTES: Policia Militar do Pará e a Srª Maria Miracema Batista Silva;
6. VIGENCIA: Vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura;
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa estão previstos na Conta Corrente da Policia Militar do Para – Concurso Publico, Ag. 0024/Nazaré, C.C. 180.166-0 - Banpará;
8. FORO: Belém-PA
9. ENDEREÇO DAS PARTES: Policia Militar do Pará: Travessa Do Chaco nº 2350, Bairro do Marco, Belém-PA – Srª Maria Miracema Batista Silva: Av. Almirante Barroso nº 938 – Aptº 204 – Bloco B - bairro do Marco – Belém/PA;
11. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM.
Quartel em Belém-Pa, 07 de novembro de 2005
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretária: Ítalo de Almeida Mácola Junior
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 3241-0582

PORTARIA SUP.FUNDOS Nº716

PORTARIA, 716 DE 13 DE OUTUBRO DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA , no uso de suas atribuições legais e etc.;
CONSIDERANDO a instrução normativa Portaria nº 002 , de 01.01.89/ SEFA;
RESOLVE:
CONCEDER Suprimento de Fundos a servidora SIMONE COELHO SETTE CAMARA, ASSESSORA, Matricula Funcional nº 5393728-3, CPF nº 306.526.342-49, para atender despesa de manutenção do prédio do serviço de Atendimento ao Cidadão-SACI/GUAMÁ, com período de aplicação nos meses de outubro e novembro/05.
1- 339039- P.Jurídica R$ 300,00
2- 339030- Consumo R$ 300,00
CONCEDER o prazo até 05/12/05, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.
REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 13 DE OUTUBRO DE 2005.

PORTARIA DIARIA Nº748

PORTARIA, 748 DE 13 DE OUTUBRO DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;
RESOLVE:
CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, para conduzir assessores que irão realizar levantamento para implantação do SACI,no município de Ourém-Pa, nos dias 14 e 15/10/05.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
ORLANDO MORAIS JUNIOR	614.622.502-97	Motorista	5109094-1

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 13 DE OUTUBRO DE 2005.

PORTARIA DIARIA Nº745

PORTARIA, 745 DE 20 DE OUTUBRO DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;
RESOLVE:
CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, para participar do I Seminário do Baixo Amazonas para a Promoção da Igualdade Racial,no município de Santarém-PA, nos dias 22 e 23/10/05.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
RAIMUNDO SERGIO RODRIGUES FERNANDES	042.430.552-34	Técnico	3255698-1

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 20 DE OUTUBRO DE 2005.

PORTARIA DIARIA Nº747

PORTARIA, 747 DE 13 DE OUTUBRO DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;
RESOLVE:
CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, para conduzir assessores que irão realizar precursão para visita do Sr.Secretário de Justiça-PA,no município de Abaetetuba-Pa, no período de 17 à 19/10/05.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
ORLANDO MORAIS JUNIOR	614.622.502-97	Motorista	5109094-1

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 13 DE OUTUBRO DE 2005.

PORTARIA DIARIA Nº746

PORTARIA, 746 DE 09 DE SETEMBRO DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;
RESOLVE:
CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, para participar da Reunião de Justiça e Cidadania,em São Paulo-SP,nos dias 09 e 10/09/05.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
EDUARDO MOREIRA DA LUZ	372.871.332-53	Assessor	5486351-4

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 09 DE SETEMBRO DE 2005.

PORTARIA SUP.FUNDOS Nº748

PORTARIA, 748 DE 25 DE OUTUBRO DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;
CONSIDERANDO a instrução normativa Portaria nº 002, de 01.01.89/ SEFA ;
RESOLVE:
CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor JOÃO LUIZ LIMA DE FREITAS, Assessora, Matricula Funcional nº 5797659-1, CPF nº 169.652.642-68 para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete do Secretário Executivo de Justiça-PA, com período de aplicação de 25/10 à 25/11/05.
1- 339036- P. Física R$ 1.000,00
CONCEDER o prazo até 30/11/05, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pela Secretaria Executiva de Justiça.
REGISTRE- SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 25 DE OUTUBRO DE 2005.

PORTARIA SUP.FUNDOS Nº749

PORTARIA, 749 DE 29 DE SETEMBRO DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;
CONSIDERANDO a instrução normativa Portaria nº 002, de 01.01.89/ SEFA ;
RESOLVE:
CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor JOÃO LUIZ LIMA DE FREITAS, Assessora, Matricula Funcional nº 5797659-1, CPF nº 169.652.642-68 para atender despesas com confecção de banners e faixas desta SEJU, com período de aplicação de 29/09 à 29/10/05.
1- 339039- P. Jurídica R$ 250,00
CONCEDER o prazo até 05/11/05, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará o servidor sujeito à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pela Secretaria Executiva de Justiça.
REGISTRE- SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 29 DE SETEMBRO DE 2005.

PORTARIA DIARIAS Nº750

PORTARIA, 750 DE 20 DE OUTUBRO DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;
RESOLVE:
CONCEDER diárias a servidora abaixo relacionada, para compor a equipe do PROCOMUNIDADE,no município de São Miguel do Guamá-PA, no período de 24 à 29/10/05.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
ZARRA GONÇALVAS ASSEF	229.262.672-15	Assessora	5804213-4

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 20 DE OUTUBRO DE 2005.

PORTARIA SUP.FUNDOS Nº751

PORTARIA, 751 DE 26 DE OUTUBRO DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA , no uso de suas atribuições legais e etc.;
CONSIDERANDO a instrução normativa Portaria nº 002 , de 01.01.89/ SEFA;
RESOLVE:
CONCEDER Suprimento de Fundos a servidora ANA CLARA MENDONÇA SOARES, Coordenadora do Projeto Cidadania, Matricula Funcional nº 3211312-1, CPF nº 093.379.922-49, para atender despesas da Operação Documento,no município de Abaetetuba-PA, com período de aplicação de 28/10 à 04/11/05.
1- 339030- Consumo R$ 800,00
2- 339036- P.Física R$ 700,00
CONCEDER o prazo até 09/11/05, para encaminhamento da Prestação de Contas a CAFIN, sendo que após este período, estará a servidora sujeita à Tomada de Contas Especiais a ser promovido pela Secretaria Executiva de Justiça.
REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 26 DE OUTUBRO DE 2005.

PORTARIA DIARIAS Nº752

PORTARIA, 752 DE 25 DE OUTUBRO DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;
RESOLVE:
CONCEDER diárias as servidoras abaixo relacionadas, para participarem do 2º Congresso do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor,em São Paulo-SP,no período de 09 à 11/11/05.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
ZARRA GONÇALVAS ASSEF	229.262.672-15	Assessora	5804213-4
ELIANA UCHÔA AFLALO	383.335.201-97	Diretora Procon	54187020-1

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 25 DE OUTUBRO DE 2005.

PORTARIA DIARIAS Nº753

PORTARIA, 753 DE 20 DE OUTUBRO DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;
RESOLVE:
CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, para participarem da Operação Documentos, no município de Abaetetuba-Pa, no período de 26/10 à 04/11/2005.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
ALFREDO ANDRADE DOS REIS	118.345.792-87	Assessor	32735-1
LEILA DA SILVA MONTEIRO	087.053.132-87	Assist Administ.	5175631-1

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 20 DE OUTUBRO DE 2005.

PORTARIA DIARIAS Nº645

PORTARIA, 645 DE 09 DE SETEMBRO DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;
RESOLVE:
CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, para representar o PROCON/PA na Solenidade de Lançamento do Sitio Eletrônico do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor-SINDEC,Assinaturas de novos Convênios,Lançamento do Carimbo Comemorativo dos 15 Anos do CDC,20 anos da lei de Ação Civil Pública e 10 Anos do Conselho Federal de Direitos Difusos,em Brasília-DF,no período de 11 à 16/09/05.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
EMANUEL LIMA VASCONCELOS	021.398.802-00	Presidente	5804680-3

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 09 DE SETEMBRO DE 2005.

PORTARIA DIARIAS Nº621

PORTARIA, 621 DE 31 DE AGOSTO DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;
RESOLVE:
CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, para participarem da reunião com lideranças das Comunidades Remanescentes de Quilombo e a Vale do Rio Doce, no município de Moju-Pa, no dia 01/09/05.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
DULCE NAZARE DE LIMA LEONCY SOUZA	082.144.332-15	Assessora	5820502-1
MARIA ADELINA G. BRAGLIA	501.813.608-10	Assessora	5738580-1
MAURO FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO	223.454.692-34	Motorista	5276870-1

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 31 DE AGOSTO DE 2005.

PORTARIA DIARIAS Nº625

PORTARIA, 625 DE 12 DE SETEMBRO DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;
RESOLVE:
CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, para participarem de reunião com as lideranças das Comunidades Quilombolas e a Vale do Rio Doce, no município de Moju-Pa, no dia 13/09/05.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
MAURO FERNANDO FERREIRA DE ARAUJO	223.454.692-34	Motorista	5276870-1
DULCE NAZARE DE LIMA LEONCY SOUZA	082.144.332-15	Assessora	5820502-1

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 12 DE SETEMBRO DE 2005.

PORTARIA DIARIAS Nº668

PORTARIA, 668 DE 05 DE SETEMBRO DE 2005
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;
RESOLVE:
CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, para acompanhamento de desenvolvimento de demanda em 8 aldeias, no município de Bom Jesus do Tocantins-PA, no período de 07 à 11/09/05.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
WENDELL SANTOS GOMES	595.668.172-15	Assessor	5784611-2

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 05 DE SETEMBRO DE 2005

PORTARIA DIARIAS Nº605

PORTARIA, 605 DE 22 DE AGOSTO DE 2005
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e etc.;
RESOLVE:
CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, para cumprir Agenda Mínima do Governo do Estado e implantação do SACI,no município de Santarém-Pa,no período de 06 à 11/09/05.

SERVIDOR	CPF	CARGO	Matrícula
ÍTALO DE ALMEIDDA MÁCOLA JÚNIOR	055.439.372-49	Sec de Justiça	3002654-010

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 22 DE AGOSTO DE 2005.

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0481

Executivo

CADERNO 2

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2005

PROTEÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretária: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 3215-2200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: SEGUNDO
Nº do Contrato: 033/2005
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA E ELETRICA, CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEICULOS AUTOMOTORES DA SEGUP.
Valor do Contrato Original: R$ 174.960,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO 004/2004
Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA C. P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAR O CONTRATO POR DOIS MESES
Valor: R$ 54.160,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)
Data da Assinatura: 10/11/2005
Vigência do Aditamento: 10/11/2005 a 09/01/2006
Dotação Orçamentária: 06.128.1064.4075; 06.183.1065.4078; 06.183.1065.4079; 06.122.0125.4534
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: DILERMANO GOMES TAVARES
Aditivos Anteriores: PRIMEIRO
Endereço do Contratado: TRAVESSA LOMAS VALENTINA, 1209. BAIRRO PEDREIRA, CEP 66.087-440
Data da Publicação: 16/08/2005

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2005-SEGUP

A Secretaria Executiva de Segurança Pública, através de seu Pregoeiro/ SEGUP, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço por lote", conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, conforme anexo I do Edital.
DATA DA ABERTURA: 25 de novembro de 2005.
HORÁRIO: 09:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão de Licitação, sito a Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Bairro – Batista Campos, fone: 3215-2208.
Valor do Edital: R$ 20,00 (vinte reais), BANPARA, ag. 011, c/c 181.675-6 – FISP.
OBS: O edital poderá ser adquirido na sala da Comissão de Licitação/ SEGUP, no horário das 08:00 ás 14:00hs.
Belém/PA, 10.11.2005
Pregoeiro/SEGUP

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 041/2005-SEGUP
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 012/2005-SEGUP
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública/SEGUP, CNPJ Nº 05.054.952/0001-01 e a Associação Paraense de Recursos Humanos/ APRH, CNPJ Nº 84.201904/0001-75
Objeto: Serviços de elaboração e execução de Cursos e Seminários de Implantação da Policia Comunitária
Vigência: 01/11/2005 a 31/12/2005
Valor: R$ 50.546,60(Cinquenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)
Dotação Orçamentária: 06.181.1054.1352 - Implantação de Unidades Integradas - Natureza de Despesa: 339039
Fonte de Recurso: (021)
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 01/11/2005
Ordenador Responsável: Dilermano Gomes Tavares
Endereço do Contratado: Avenida Nazaré, n] 832, Edifício Royal Trade Center, Sala: 507, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-170

PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 471/2005-DG DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005
NOME: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
CARGO: (Secretária Executiva de Segurança Pública)
LOTAÇÃO: (Gabinete da Secretaria)
MATRÍCULA: 58328273/1
Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia) - Valor R$ 157,00
DESTINO: Ponta de Pedra/PA – "B"
PERÍODO: 10 a 11.11.2005
OBJETIVO: Participar do II Seminário de Segurança Pública do Marajó
DILERMANO GOMES TAVARES - Diretor Geral/SEGUP
PORTARIA Nº 472/2005-DG DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005
NOME: Heloisa Helena Carneiro Aguiar
CARGO: (Diretora/DRS)
LOTAÇÃO: (Diretoria de Relação com a Sociedade)
MATRÍCULA: 5699304/1
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R$ 45,00
DESTINO: Irituia/PA – "B"
PERÍODO: 07.11.2005
OBJETIVO: Participar de reunião com a comunidade e autoridades do municípios.
DILERMANO GOMES TAVARES - Diretor Geral/SEGUP.
PORTARIA Nº 473/2005-DG DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005
NOME: Antonio Carlos Freitas Lima
CARGO: (CB/PM-Motorista)
LOTAÇÃO: (Diretoria de Relação com a Sociedade)
MATRÍCULA: 50484781/1
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R$ 45,00
DESTINO: Irituia/PA – "B"
PERÍODO: 07.11.2005
OBJETIVO: Fazer a condução da Diretora da DRS.
DILERMANO GOMES TAVARES - Diretor Geral/SEGUP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 001/2005-SEGUP
Nº do Convênio: 001/2005-SEGUP
Partes: Centro Sócio Cultural São Domingos de Gusmão, a ASCON - Associação dos Servidores do CNpQ e a Secretaria Executiva de Segurança Pública/SEGUP, sob a supervisão da Secretaria Especial de Defesa Social/SEDS
Objeto do Convênio: Execução do Projeto Meninas e Meninos Livres - MEL, que visa atender crianças e adolescentes em situação de risco social, de famílias de baixa renda em áreas carentes e com presumível índice de violência e criminalidade.
Valor do Convênio Original: R$ Não Consta
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio pelo período de 03 (três) meses.
Valor do Aditamento: R$ Não Consta
Data da Assinatura: 01/11/2005
Vigência do Aditamento: 01/11/2005 a 01/02/2006
Dotação Orçamentária: Não Consta
Fonte de Recursos ou Contratos: Não Consta
Ordenador Responsável: Dilermano Gomes Tavares
Aditivos Anteriores: Não Consta

FISP - Fundo de Investimehto de Segurança Pública
AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial n.º 012/2005-FISP.
Objeto: Aquisição de equipamento de informática.
Abertura: 28.11.2005
Horário: 08:00 horas
Local: Sala de Licitação da SEGUP.
Endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305 Bairro Batista Campos.
O Edital encontra-se acessível no site www.prodepa.psi.br/compraspara/home/home.cfm
Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na sala de licitação do FISP, sito à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305, Batista Campos, no horário de 9:00 às 12:00 horas, em dias úteis; mediante comprovação de depósito a título de emolumentos da quantia de R$ 10,00 (dez reais) ao Banco do Estado do Pará Agência 011 Conta corrente nº 181675-6;
Belém/Pa, 10 de novembro de 2005.
Márcia Helena Franco Meireles
Pregoeira do FISP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 004/2005-FISP
Nº do Contrato: 036/2002-FISP
Objeto do Contrato: Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, software e transceptores fixos e portáteis
Valor do Contrato Original: R$ 374.112,86 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e doze reais e oitenta e seis centavos)
Modalidade de Licitação: inexigibilidade de licitação n.º 003/2002-FISP
Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública e Motorola Industrial Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o prazo e acréscimo no valor do contrato
Valor: R$ 231.096,24 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Noventa e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos)
Data da Assinatura: 04/11/2005
Vigência do Aditamento: 04/11/2005 a 04/05/2006
Dotação Orçamentária: 06.122.1053.2487-Melhoria das atividades da PM; 06.122.1053.2486 - Melhoria da atividades da PC; 06.122.1060.2488 - Melhoria das atividades do CBM
Fonte de Recurso: Próprios
Ordenador Responsável: Dilermano Gomes Tavares
Aditivos Anteriores: 1 Termo Aditivo - Prorrogar o Prazo e incluir outros serviços de manutenção; 2º Termo Aditivo - Mudança da Classificação Orçamentária; 3º Termo Aditivo - Prorrogar o prazo e acréscimo no valor do contrato
Endereço do Contratado: Rod. SP340, S/Nº, km128.7, Bairro Tanquinho, Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13820-000
Data da Publicação: 11/11/2005

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO N.º 026/2005-FISP

ÓRGÃO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP

END: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305 – Batista Campos

NOME DA REPRESENTANTE: DILERMANO GOMES TAVARES

ORGÃO RECEBEDOR: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEGUP

END: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305 – Batista Campos

NOME DO TITULAR: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Nº	Discriminação	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Veículo micro ônibus completo conforme característica seguintes: volare executivo V66535mm, cor branca, capacidade: 19 passageiros + 01 auxiliar, ano fabricação: 2005 ano modelo: 2006, marca/ modelo: marcopolo/volare V6 MO, NRO. Chassi: 93PB38D2M6C017239, NRO. MOTOR: M1A242494, Potência: 140CV, a diesel, ar condicionado (NF 143.294) (DRS)	01	122.600,00	122.600,00
TOTAL GERAL				122.600,00

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 3241-1095

ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ, no uso das atribuições estatutárias convoca todos (a) os
demais membros do Conselho de Administração para participarem da reunião do Conselho de Administração, afim de deliberar sobre assuntos de interesse da Entidade que se realizará:
Data: 18 de novembro de 2005
Hora: 14:00 horas
Local: Auditório da Associação Pólo Produtivo Pará (Tv. Travessa Benjamin Constant, nº. 303 bairro Reduto, nesta metrópole).
Pauta:
- Ampliação da finalidade social;
- Adequação do Conselho de Administração ao disposto na Lei Estadual nº 5.980/96 com nova redação dada pela Lei Estadual nº 6773/05;
- Reestruturação da diretoria;
- Apresentação e posse de novos diretores;
- Alteração da titularidade do representante legal da Entidade.
Belém(PA), 11 de novembro de 2005.
José Alyrio Wanzeler Sabbá
Presidente do Conselho de Administração

ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ, no uso das atribuições estatutárias convoca todos (a) os
Associados desta Entidade à participarem de Assembléia Geral Extraordinária para proceder a eleição de novos membros que irão integrar o Conselho de Administração afim de adequar sua composição ao disposto na Legislação Estadual (Lei nº 5.980/96 alterada pela Lei nº 6.773/05).

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Neste mesmo ato consideram-se abertas as inscrições àqueles que tiverem interesse em participar do processo eleitoral. As inscrições deverão ser feitas na sede da Associação em até 05 dias úteis antecedentes a data de realização da Assembléia Extraordinária em questão.
Data: 25 de novembro de 2005
Hora: 14:00 horas
Local: Auditório da Associação Pólo Produtivo Pará (Tv. Travessa Benjamin Constant, nº. 303 bairro Reduto, nesta metrópole).
Belém(PA), 11 de novembro de 2005.
José Alyrio Wanzeler Sabbá
Presidente do Conselho de Administração

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Presidente: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Av. Gentil Bittencout, 650 - (91) 3241-2333

ERRATA DE CONVENIO

Nº do Convênio: 229/2005
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e CIEE - Centro de Integração Empresa Escola
Onde se Lê: Responsavel pela entidade recebedora dos recursos: Luiz Gustavo Coppola
Onde se Leia-se: Responsavel pela entidade recebedora dos recursos: Sérgio Alencar da Silva
Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 005/2005
Nº do Termo Aditivo: 1º Aditivo
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Copysystems Copiadora Sistema e Serviços LTDA
Onde se Lê: Valor: R$ 8.172,00
Onde Leia-se: Valor: R$ 6.129,00
Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

Superintendente: Dina Maria César de Oliveira
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 287 - (91) 3244-5840

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 006/2005
Partes: Fundação Curro Velho e Idenize M S Maia
Objeto: Serviço de Produção e Comunicação Social
Valor: R$ R$ 10.500,00
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº8.666/93
Data da Assinatura: 10/11/2005
Ordenador Responsável: Dina Oliveira

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 007/2005
Partes: Fundação Curro Velho e Design Criações e Serviços ltda
Objeto: Serviço de Produção e Comunicação Social
Valor: R$ R$ 1.970,00
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº8.666/93
Data da Assinatura: 10/11/2005
Ordenador Responsável: Dina Oliveira

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 008/2005
Partes: Fundação Curro Velho e Virtual Comunicação
Objeto: Serviço de Confecção de Vestuário e Roupa em Geral
Valor: R$ R$ 5.500,00
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº8.666/93
Data da Assinatura: 10/11/2005
Ordenador Responsável: Dina Oliveira

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 009/2005
Partes: Fundação Curro Velho e Halley S.A Gráfica e Editora
Objeto: Serviço de Impressão e Confecção Gráfica
Valor: R$ R$ 1.020,00
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº8.666/93
Data da Assinatura: 10/11/2005
Ordenador Responsável: Dina Oliveira

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 010/2005
Partes: Fundação Curro Velho e Moderna Indústria e Comércio ltda
Objeto: Serviço de Impressão e Confecção Gráfica
Valor: R$ R$ 1.210,00
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº8.666/93
Data da Assinatura: 10/11/2005
Ordenador Responsável: Dina Oliveira

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 011/2005
Partes: Fundação Curro Velho e Skill Outdoor e Serviços ltda
Objeto: Serviço de Produção de Material de Comunicação Social
Valor: R$ R$ 870,00
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº8.666/93
Data da Assinatura: 10/11/2005
Ordenador Responsável: Dina Oliveira

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 3248-5802

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 006/2005-FUNDESCOLA.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 21/11/2005.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O PROGRAMA DE MELHORIA DO RENDIMENTO ESCOLAR (PMRE) FUNDESCOLA/SEDUC.
PRESIDENTE: GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA.
EDITAL: Os editais encontram-se a disposição no Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, os interessados em adquirir o referido edital deverão trazer disquete ou acessar o site: http://www.seduc.pa.gov.br/.
Belém, 11 de novembro de 2005.

P O R T A R I A Nº 249/2005 – NLIC/SEDUC

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA e ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a **COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 006/2005-NLIC/SEDUC**, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS e SEVERINA DE SOUZA BATISTA para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO
Belém, 18 de outubro de 2005.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

COMUNICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2005-NLIC

Acolho o parecer de fls. 48 a 56, exarado por essa Assessoria Jurídica pelo improvimento do recurso interposto pela Empresa Brasil Service Conservação, por falta de amparo legal, mantendo a Anulação do processo licitatório, referente a contratação de empresas para Prestação de Serviços Gerais de Apoio à Escola, compreendendo limpeza/ conservação, preparo e distribuição de merenda, em diversas Escolas Estaduais, incluindo materiais e equipamentos relacionado no Pregão Presencial nº 046/2005-NLIC/SEDUC, dando-se ciência ao interessado.
Belém, 10 de novembro de 2005.
Rosa Maria Chaves da Cunha
Secretaria Executiva de Educação

PORTARIAS DE DIARIAS E SUPRIMENTOS/SAEN
EXTRATO PORTARIA DE DIÁRIA – SAEN
PORTARIA DIÁRIA Nº 537/2005 – SAEN

Nome : Ana Célia Santos Neves
Mat: 5450861-1
Cargo / Função: Técnica
Destino: Soure
Período: 21 a 26/11/2005
Objeto: Ministrar o Curso de Formação Continuada de Professores da Educação do Campo.

PORTARIA DIÁRIA Nº 551/2005 – SAEN

Nome : Ester Macedo Leal
Mat: 6043211-2
Cargo / Função: Técnica
Destino: Soure
Período: 21 a 26/11/2005
Objeto: Ministrar o Curso de Formação Continuada de Professores da Educação do Campo.

PORTARIA DIÁRIA Nº 558/2005 – SAEN

Nome : Sandra Suely dos Santos Francisco
Mat: 5455200-2
Cargo / Função: Técnica
Destino: Breves
Período: 20 a 26/11/2005
Objeto: Ministrar o Curso de Formação Continuada de Professores da Educação do Campo.

PORTARIA DIÁRIA Nº 535 /2005 – SAEN

Nome : Léia Maria Rodrigues Favacho
Mat: 5062799-1
Cargo / Função: Técnica
Destino: Breves
Período: 20 a 26/11/2005
Objeto: Ministrar o Curso de Formação Continuada de Professores da Educação do Campo.

PORTARIA DIÁRIA Nº 536/2005 – SAEN

Nome : Maria do Socorro de Melo Lopes
Mat: 674451-1
Cargo / Função: Técnica
Destino: Breves
Período: 20 a 26/11/2005
Objeto: Ministrar o Curso de Formação Continuada de Professores da Educação do Campo.

PORTARIA DIÁRIA COLETIVA Nº 539/2005 – SAEN

Nome : Keila Simone N. Campos da Silva
Mat: 54180763-1
Cargo / Função: Professora
Destino: Óbidos
Período: 08 a 11/11/2005
Objeto: Ministrar o Curso de Formação Continuada para Professores da Educação do Campo.
Nome : Aiezer Duarte Filho
Mat: 54180390-1
Cargo / Função: Professor
Destino: Óbidos
Período: 08 a 11/11/2005
Objeto: Ministrar o Curso de Formação Continuada para Professores da Educação do Campo.
Nome : Rizoneide Barroso Ferreira
Mat: 273201
Cargo / Função: Professora
Destino: Óbidos
Período: 08 a 11/11/2005
Objeto: Ministrar o Curso de Formação Continuada para Professores da Educação do Campo.
Nome : Rosiane Maria Pereira da Silva
Mat: 54181254
Cargo / Função: Professora
Destino: Óbidos
Período: 08 a 11/11/2005
Objeto: Ministrar o Curso de Formação Continuada para Professores da Educação do Campo.

PORTARIA DIÁRIA COLETIVA Nº 544/2005 – SAEN

Nome : Sandra Mara Carvalho Campelo
Mat: 5338328-1
Cargo / Função: Professora
Destino: Altamira
Período: 16 a 26/11/2005
Objeto: Ministrar o Curso de Fundamento a Forma;ao de Professores do Ensino Regular para a Pratica Inclusiva/Vivenciando a LIBRAS.
Nome : Arlindo Gomes de Paula
Mat: 5226775-2
Cargo / Função: Professor
Destino: Altamira
Período: 16 a 26/11/2005
Objeto: Ministrar o Curso de Fundamento a Forma;ao de Professores do Ensino Regular para a Prática Inclusiva/Vivenciando a LIBRAS.
Nome : Raquel da Silva Gomes
Mat: 191663-1
Cargo / Função: Professora
Destino: Altamira
Período: 16 a 26/11/2005
Objeto: Ministrar o Curso de Fundamento a Forma;ao de Professores do Ensino Regular para a Prática Inclusiva/Vivenciando a LIBRAS.

PORTARIA DIÁRIA COLETIVA Nº 543/2005 – SAEN

Nome : Sandra Maria Cardoso Barreto
Mat: 730416-1
Cargo / Função: Professora
Destino: Marabá
Período: 16 a 26/11/2005
Objeto: Ministrar o Curso de Fundamento a Forma;ao de Professores do Ensino Regular para a Prática Inclusiva/Vivenciando a LIBRAS.
Nome : Déa do Socorro Lobato Silva
Mat: 603597-1
Cargo / Função: Professora
Destino: Marabá
Período: 16 a 26/11/2005
Objeto: Ministrar o Curso de Fundamento a Forma;ao de Professores do Ensino Regular para a Prática Inclusiva/Vivenciando a LIBRAS.
Nome : Maria do Socorro Silva Bonifácio
Mat: 549926-1
Cargo / Função: Professora
Destino: Marabá
Período: 16 a 26/11/2005
Objeto: Ministrar o Curso de Fundamento a Forma;ao de Professores do Ensino Regular para a Prática Inclusiva/Vivenciando a LIBRAS.

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 547/2005 - SAEN

Nome: Léia Maria Rodrigues Favacho
Mat.- 5062799-1
Cargo/ Função: Técnica
Valor: R$ 600,00
Objetivo : Para fazer face as despesas com pagamento de palestrantes - serviços de terceiros (pessoa física) que trabalhará a temática: Currículo, Identidade e Diversidade, na Formação Continuada de Professores da Educação do Campo, que ocorrerá no município de Breves, no período de 20 a 26/11/2005 .

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 549/2005 - SAEN

Nome: Léia Maria Rodrigues Favacho
Mat.- 5062799-1
Cargo/ Função: Técnica
Valor: R$ 660,00
Objetivo : Para fazer face as despesas com serviços de terceiros (pessoa física) para a realização do Curso de Formação Continuada de Professores da Educação do Campo no município de Breves, no período de 20 a 26/11/2005.

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 557/2005 - SAEN

Nome: Ester Macedo Leal
Mat.- 6043211-2
Cargo/ Função: Técnica
Valor: R$ 600,00
Objetivo: Para fazer face as despesas com pagamento de palestrantes - serviços de terceiros (pessoa física) que trabalhará a temática: Currículo, Identidade e Diversidade, na Formação Continuada de Professores da Educação do Campo, que ocorrerá no município de Soure, no período de 21 a 26/11/2005 .

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 550/2005 - SAEN

Nome: Ester Macedo Leal

DOCUMENTO ILEGIVEL

Mat.- 6043211-2
Cargo/ Função: Técnica
Valor: R$ 450,00
Objetivo: Para fazer face as despesas com serviços de terceiros (pessoa física) para a realização do Curso de Formação Continuada para Professores da Educação do Campo, no município de Soure, no período de 21 a 26/11/2005.

EXTRATO DE PORTARIA DE DIARIAS/GTRAN/DAFI

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 0300/575/2005-DAFI
Nome: Armindo Nilson Pinto de Oliveira Mat: 5541514-018
Função: Motorista /Destino:Cameta, Mocajuba e Baiao
Periodo: 31/10 a 03/11/2005 Objeto: Para transportar equipe de tecnicos do Cheque Moradia/Seduc.

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 0300/576/2005-DAFI
Nome: Jose Miguel Moura de Souza Mat: 5451272-010
Função: Motorista /Destino: Abaetetuba
Periodo: 01/11/2005 Objeto: Para transportar material permanente GCE/CRM.

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 0300/577/2005-DAFI
Nome: Manoel Raimundo Ferreira Bessa Mat: 5477506-016
Função: Motorista /Destino: Castanhal
Periodo: 01/11/2005 Objeto: Para transportar material permanente/CRM.

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 0300/578/2005-DAFI
Nome: Jose Domingos Farias Figueiredo Mat: 0183105-011
Função: Motorista /Destino: Maraba
Periodo: 04 a 06/11/2005 Objeto: Para transportar material de informatica e Projeto Alvorada/CRM.

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 0300/579/2005-DAFI
Nome: Jose Maria do Nascimento Mat: 0182494-013
Função: Motorista /Destino: Abaetetuba
Periodo: 06/11/2005 Objeto: Para transportar equipe de produçao de video e do programa minha escola da TV Cultura.

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 0300/585/2005-DAFI
Nome: Fabio Andre Duarte Pires Mat: 5790956-010
Função: Motorista /Destino: Salinas
Periodo: 06/11/2005 Objeto: Para transportar Assessor e tecnica da DIN.

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 0300/586/2005-DAFI
Nome: Sandoval Silva Oliveira Mat: 761109-1
Função: Motorista /Destino: Colares
Periodo: 08/11/2005 Objeto: Para transportar tecnico do DRTI.

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 0300/587005-DAFI
Nome: Reginaldo Tavares Sarmanho Mat: 5120314-012
Função: Motorista /Destino: Tome Açu
Periodo: 08/11/2005 Objeto: Para transportar servidoras da Corregedoria

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 0300/588/2005-DAFI
Nome: Samuel Ferreira de Oliveira Mat: 456535-1
Função: Motorista /Destino: Barcarena
Periodo: 08/11/2005 Objeto: Para transportar tecnico do CRI.

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 0300/590/2005-DAFI
Nome: Josenildo Rodrigues Costa Mat: 5629659-1
Função: Motorista /Destino: Curuça
Periodo: 05/11/2005 Objeto: Para transportar tecnico do CRI.

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 0300/592/2005-DAFI
Nome: Raimundo Gilson da Silva Pereira Mat: 0941468-010
Função: Motorista /Destino: Vigia, Benevides e Santa Barbara
Periodo: 04 e 08/11/2005 Objeto: Para transportar servidoras do Cheque Moradia e SAGE.

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 0300/593/2005-DAFI
Nome: Jose Elias Araujo Gama Mat: 0761249-014
Função: Motorista /Destino: Vigia
Periodo: 03/11/2005 Objeto: Para transportar tecnico do DRTI.

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 0300/594/2005-DAFI
Nome: Cosme Elizeu de Oliveira Mat: 0240036-012
Função: Motorista /Destino: Mae do Rio, Capanema e Bragança
Periodo: 27/10 a 04/11/2005 Objeto: Para transportar tecnicos do DRTI.

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 0300/595/2005-DAFI
Nome: Luiz Alberto Oliveira Machado Mat: 5388210/1
Função: Motorista /Destino: Capitao Poço
Periodo: 04/11/2005 Objeto: Para transportar tecnico do DRTI.

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 0300/596/2005-DAFI
Nome: Jose Elias Santos Borcem Mat: 5880050-1
Função: Motorista /Destino: Santa Barbara
Periodo: 04/11/2005 Objeto: Para transportar servidoras do Cheque Moradia.

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 0300/597/2005-DAFI
Nome: Jose Haroldo Santana da Silva Mat: 0760889-018
Função: Motorista /Destino: Maraba
Periodo: 04 a 06/11/2005 Objeto: Para transportar material de informatica e projeto Alvorada.

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 0300/598/2005-DAFI
Nome: Paulo de Souza Silva Mat: 0198307-01
Função: Motorista /Destino:Santarem Novo, Nova Timboteua e Sao Joao de Pirabas
Periodo: 08/11/2005 Objeto: Para transportar material de informatica, projeto alvorada e PDDE.

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 0300/599/2005-DAFI
Nome: Nelson Rocha da Costa Mat: 0761036-015
Função: Motorista /Destino: Abaetetuba
Periodo: 04/11/2005 Objeto: Para transportar tecnico do CRI.

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 0300/600/2005-DAFI
Nome: Francisco Sales da Silva Oliveira Mat: 0557811/017
Função: Motorista /Destino: Colares
Periodo: 07 a 09/11/2005 Objeto: Para transportar servidoras do Chque Moradia.

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 0300/601/2005-DAFI
Nome: Jacemir Soares de Queiroz Mat: 0182109-016
Função: Motorista /Destino: Santa Barbara
Periodo: 03/11/2005 Objeto: Para transportar servidoras do Cheque Moradia.

PORTARIA DE DIÁRIAS CRI/DRTI

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 100.201/2005/CRI/DRTI
Nome: ADRIANO DE LIMA CORDEIRO / Mat. 0941581-017
Cargo/Função: Desenhista / Destino: Marapanim e Curuçá
Periodo: 05 e 06.11.05/ Objeto: serviços de recebimento de obras dos convênios nº 385/04 – EEEliafar A Costa e convênio nº 433/03 – EEFerreira Batalha.

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 100.200/2005/CRI/DRTI
Nome: ALDEMIRA CORREA GUIMARAES / Mat. 0454168-010
Cargo/Função:Desenhista / Destino: Tomé Açú
Periodo: 01.11.05/ Objeto: Serviços de fiscalização do convênio nº 410/04 – EE Antonio Brasil e convênio 137/05 – Escola Nova 06 Salas.

PORTARIA DE FUNDO ROTATIVO E ERRATA - DIN/SALE
P O R T A R I A Nº 023/2005 – GS
Autorizar o Diretor responsável pela Unidade Escolar, abaixo relacionado a receber os Recursos do Fundo Rotativo em conta corrente através do Banco do Brasil para o exercício de 2005

Nº	NOME DA ESCOLA	NOME DO RESPONSÁVEL	MAT	B.DO BRASIL AG.	C/C	MUNICÍPIO
1.	EE JOSÉ ELIAS EMIN EDILSON PEREIRA DA SILVA		5132720-030	2123	6295-2	IGARAPE AÇU

ERRATA DE PORTARIA
Portaria 652/2005, publicado no diário nº 30504 de 19/08/05.
Onde se lê MARIA NILDES S. SILVA, leia-se MARIA NILDES BATISTA DA SILVA.
ERRATA DE PORTARIA
Portaria 791/2005, publicado no Diário Oficial nº 30549 de 27/10/05.
Onde se lê 09 (nove) diárias leia-se 07 (sete) diárias

PORTARIAS DO GABINETE DA SECRETARIA E CORREGEDORIA

PORTARIA Nº. 233 /2005-GAB/PAD. BELÉM, 09 DE NOVEMBRO DE 2005.
A Drª. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0263505/2003, datado de 14.10.2003, que aponta em desfavor da servidora MARIA MARLENE DE JESUS SOUZA, Mat. nº. 0517283-019, Diretora da E.E.E.F. "XV DE NOVEMBRO", nesta Capital, o suposto cometimento, de falta disciplinar, por ter sido acusada pelo Professor, Sr. IRACILDO JOÃO MELO MONTEIRO, Mat. nº 0283665-15, de subtrair parte dos seus proventos (importância de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), fato que teria ocorrido na supracitada Escola;
CONSIDERANDO os termos da denúncia firmada pelo denunciante, Sr. Iracildo João Melo Monteiro, Professor, à época lotado na retromencionada Escola;
CONSIDERANDO a ratificação da denúncia constante no Boletim de ocorrência policial nº. 00006/2003. 009421-8, datada de 06.10.2003, em aditamento ao Boletim de Ocorrência Policial nº. 00006/2003.009297-0, todos registrados na Seccional Urbana da Marambaia da Policia Civil;
CONSIDERANDO a manifestação em Despacho lavrado pela Exª. Srª. Drª. Corregedora/Seduc, dos presentes autos, configurando a necessidade da instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída, em tese, a servidora, assegurando-se a mesma, os preceitos constitucionais do Contraditório e da Ampla defesa.
R E S O L V E:
I - instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 202 da Lei Estadual nº. 5.810/94, em desfavor da servidora, MARIA MARLENE DE JESUS SOUZA, Mat. nº. 0517283-019, Diretora da E.E.E.F. "XV DE NOVEMBRO", nesta Capital, pelo suposto cometimento, de falta disciplinar, por ter sido acusada pelo Professor, Sr. IRACILDO JOÃO MELO MONTEIRO, Mat. nº 0283665-15, de subtrair parte dos seus proventos importância de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), fato que teria ocorrido na supracitada Escola;
II - designar os servidores, ORLANDO JOÃO LOPES CORRÊA, Mat. nº. 0628735-015, Professor, JORGE PAULO DA SILVA, Mat. nº. 0355348-014, Professor, e MÁRIO CARDOSO DE SOUZA, Mat. nº 0385590-010, Professor, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a Presidência do primeiro, e em Comissão, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, a irregularidade apontada contra a servidora imputada, assegurando-se a mesma, os princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa;
III - deliberar que o Colegiado Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente à Autoridade e Órgãos da Administração Pública, ou proceder à diligências indispensáveis à instrução processual;
IV - dar conhecimento à SALE/Seduc, da inauguração deste processo apuratório;
V - determinar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adote providências de estilo, para o efetivo cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA.
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 234/2005-GAB/PAD, BELÉM, 09 DE NOVEMBRO DE 2005.
A Drª. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 004/2005, datado de 07.11.05, da lavra do I. Sr. Presidente do Processo Administrativo Disciplinar inaugurado pela Portaria nº. 088/2005-GAB/PAD, de 25.05.05, publicada no DOE, Edição nº. 30445 de 27.05.05, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO que, submetida à análise os fatos argüidos no pleito supra, constatou-se devidamente comprovada a procedência do pedido, vez que necessária a medida para a elucidação da verdade dos fatos sob averiguações.
R E S O L V E:
I – estabelecer a CONTINUIDADE dos trabalhos apuratórios instaurados através da Portaria nº. 088/2005-GAB/PAD, de 25.05.05, publicada no DOE, Edição nº. 30445 de 27.05.05, retroativos a 08.11.05;
II - determinar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adote as providências de alçada, para o pleno cumprimento desta Portaria.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 235/2005-GAB/PAD, BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2005.
A Drª. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 006/2005, datado de 08.11.05, firmado pela I. Sra. Presidente do Processo Administrativo Disciplinar instituído através da Portaria nº. 094/2005-GAB/PAD, de 25.05.05, publicada no DOE, Edição nº. 30446 de 30.05.05, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais citados;
CONSIDERANDO que, após análise das razões e dos fundamentos argüidos no pleito supra, constatou-se a necessidade da medida, vez que necessária para o alcance da verdade real dos fatos sob investigação.
R E S O L V E:
I - estabelecer a CONTINUIDADE, dos trabalhos instaurados através da Portaria nº 094/2005-GAB/PAD, de 25.05.05, publicada no DOE, Edição nº. 30446 de 30.05.05, retroativos a 10.11.05;
II - determinar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adote as providências de alçada, para o pleno cumprimento desta Portaria.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 236/2005-GAB/PAD. BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2005.
A Drª. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 004/2005, datado de 08.11.05, oriundo da Sra. Presidente do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 104/2005-GAB/PAD, de 07.06.05, publicada no DOE, Edição nº. 30453, de 08.06.05, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referidos;
CONSIDERANDO que, submetida à análise os fatos argüidos no pleito supra, constatou-se devidamente comprovada a procedência do pedido, necessárias as diligências a serem efetivadas para a completa elucidação dos fatos sob averiguação.
R E S O L V E:
I – estabelecer a CONTINUIDADE dos trabalhos apuratórios instaurados através da Portaria nº. 104/2005-GAB/PAD, de 07.06.05, publicada no DOE, Edição nº. 30453 de 08.06.05;
II - determinar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adote as providências de alçada, para o pleno cumprimento desta Portaria.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 237 /2005-GAB/PAD.BELÉM,10 DE NOVEMBRO DE 2005.
A Drª. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 003/05, datado de 04.11.05, firmado pela Srª. Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº. 169/2005-GAB/PAD, de 13.09.05, publicada no DOE, Edição nº. 30522, de 15.09.05, solicitando prorrogação de prazo para a devida conclusão dos trabalhos apuratórios;
CONSIDERANDO as razões das justificativas e os fundamentos apresentados, vez que constatada a necessidade de realizar novas diligências, para a devida conclusão do Processo sob averiguações.
R E S O L V E:
I - conceder, com fundamento no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810/94, 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº. 169/2005-GAB/PAD, de 13.09.05, publicada no DOE, Edição nº. 30522, de 15.09.05;
II - determinar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adote as providências de alçada para o efetivo cumprimento deste Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 238/2005-GAB. BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2005.
A Drª. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 07//2005, datado de 08.11.05, da lavra da Srª. Presidente do Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº. 171/2005-GAB/PAD, de 16.09.05, publicada no DOE, Edição nº. 30524, de 19.09.05, requerendo prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios;
CONSIDERANDO as razões das justificativas apresentadas, vez que constatada a necessidade de empreender novas diligências, para o conseguimento da verdade real dos fatos investigados.
R E S O L V E:
I - conceder, com fundamento no art. 208, da Lei Estadual nº. 5.810/94, 60 (sessenta) dias de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 171/2005-GAB/PAD, de 16.09.05, publicada no DOE, Edição nº. 30524, de 19.09.05;
II - determinar à Gerência de Registro e Cadastro/GRC/CRH, que adote medidas de alçada para o pleno cumprimento deste Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 168 /2005-GAB. BELÉM, 09 DE NOVEMBRO DE 2005.
A Corregedora da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 02/2005, datado de 27.10.05, da lavra da Srª. Presidente da Sindicância instaurada pela

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Portaria nº. 138/2005-GAB., de 03.10.05, devidamente publicada no DOE, Edição nº. 30536, de 05.10.05, requerendo prorrogação de prazo para a devida conclusão dos trabalhos sindicantes;
CONSIDERANDO os fundamentos e as razões apresentadas, vez que constatada a importância de se empreender movimentos apuratórios outros, para o regular convencimento quanto à verdade real dos fatos sob averiguações.
R E S O L V E:
I - conceder, com fundamento no art. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94, 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância - Portaria nº. 138/2005-GAB., de 03.10.05, devidamente publicada no DOE, Edição nº. 30536, de 05.10.05, retroativo à 03.11.05;
II - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética, Correg., e recomendar à Gerência de Registro e Cadastro-GRC/CRH, que adotem medidas de alçada para o pleno cumprimento desta Portaria.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Dra. LUZIA DIAS DE ALCANTARA
Corregedora/Seduc

PORTARIAS DE DIARIAS E SUPRIMENTOS/SAEN
EXTRATO PORTARIA DIÁRIAS

1. PORTARIA DIÁRIA COLETIVA Nº 567/2005 – SAEN
Nome: Amilton Gonçalves Sá Barretto **Mat:** 0558214-1
Cargo / Função: Assessor Técnico
Destino: Santarém
Período: 26/11 a 03/12/05 **Objeto:** Ministrar o Curso de Qualificação para Professores das Escola da áreas Remanescente de Quilombo.
Nome: Rosilda Ramos de Santana **Mat:** 33421-1
Cargo / Função: Técnico
Destino: Santarém
Período: 26/11 a 03/12/05 **Objeto:** Ministrar o Curso de Qualificação para Professores das Escola da áreas Remanescente de Quilombo.
Nome: Odalicia Oliveira Neves Conceição **Mat:** 5090636048
Cargo / Função: Técnico
Destino: Santarém
Período: 26/11 a 03/12/05 **Objeto:** Ministrar o Curso de Qualificação para Professores das Escola da áreas Remanescente de Quilombo.
Nome: Joana Carmem do Nascimento Machado **Mat:** 6400051-2
Cargo / Função: Técnica
Destino: Santarém
Período: 26/11 a 03/12/05 **Objeto:** Ministrar o Curso de Qualificação para Professores das Escola da áreas Remanescente de Quilombo.

2. PORTARIA DE SUPRIMENTO Nº 574/2005 – SAEN
Nome: Amilton Gonçalves Sá Barretto
Mat: 0558214-1
Cargo / Função: Assessor de Projetos
Valor: R$ 4.000,00
Objeto: Para fazer face as despesas com outros serviços de terceiros (pessoa física) com alimentação para 60 participantes que irão participar do Curso de Qualificação e Valorização da Historia e da Cultura Quilombola.

3. PORTARIA DE SUPRIMENTO Nº 575/2005 – SAEN
Nome: Eliete Maria Gomes da Costa
Mat: 0390097-1
Cargo / Função: Secretária
Valor: R$ 1.400,00
Objeto: Para fazer face as despesas com outros serviços de terceiros (pessoa física) conforme Projeto em anexo do Curso de Qualificação para Valorização da Historia e da Cultura Quilombola.

4. PORTARIA DE SUPRIMENTO Nº 576/2005 – SAEN
Nome: Rosilda Ramos de Santana
Mat: 33421-1
Cargo / Função: Técnica
Valor: R$ 2.600,00
Objeto: Para fazer face as despesas com outros serviços de terceiros (pessoa física) com alimentação para 60 professores que irão participar do Curso de Qualificação e Valorização da Historia e da Cultura Quilombola.

5. PORTARIA DE SUPRIMENTO Nº 577/2005 – SAEN
Nome: Silma Arlete Pinheiro da Costa
Mat: 5453429-1
Cargo / Função: Esc. Datilografo
Valor: R$ 700,00
Objeto: Para pagamento de fretes e barcos para locomoção de professores que irão participar do Curso de Qualificação para Valorização da Historia e da Cultura Quilombola.

6. PORTARIA DE SUPRIMENTO Nº 578/2005 – SAEN
Nome: Odalicia Oliveira Neves Conceição
Mat: 5090636048
Cargo / Função: Técnica
Valor: R$ 737,50
Objeto: Para fazer face as despesas com material de consumo que será utilizado no Curso de Qualificação para professores das Escolas de áreas Remanescente de Quilombo

ERRATA
PORTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 215/2005-SAEN
ONDE SE LÊ: Anna Karen Soutello Mendes Sérgio, CPF. 264946882-04 e Maria América Mendes Cardoso, CPF. 055477012-68, como também o período de realização do evento de 22 e 23/08.
LEIA-SE: Anna Karen Soutello Mendes Sérgio, CPF. 264946982-04 e Maria América Mendes Cardoso, CPF. 055476012-68, como também o período de realização do evento 22 e 23/09.

ERRATA
PORTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 552/2005-SAEN
ONDE SE LÊ: período 11/11/2005.
LEIA-SE: período 11 e 12/11/2005.
Publicado no DOE Nº 305555 de 08/11/2005

RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS - GRC/CRH
DISPENSA DE FUNÇÃO
Portaria n. º: 12525/05 de 07/11/2005
Nome: LUCILÉIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Matrícula: 54183962/1 Tipo de Gratif.: FG-3 (Secretária)
Cargo/Lot.: Prof./CEEM. Presidente Fernando Henrique/Monte Alegre
Período: a partir de 30/09/2005
Portaria n. º: 12882/05 de 07/11/2005
Nome: PERCILIANA PINHEIRO VASCONCELOS
Matrícula: 54183897/1 Tipo de Gratif.: GD (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.: Prof./EE. Prefeito Carim Melem/Monte Alegre
Período: a partir de 01/11/2005
Portaria n. º: 12977/05 de 10/11/2005
Nome: TEODOMIRO PINTO SANCHES NETO
Matrícula: 5086213/3 Tipo de Gratif.: GD (Diretor)
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EE. Profa. Regina Coeli S. Silva/Ananindeua
Período: a partir de 15/08/2005
DESIGNAR
Portaria n. º: 13037/05 de 09/11/2005
Nome: INÁCIA WINHOLTH DE SOUZA
Matrícula: 0537713/019 Nível: FG-3 9Secretária)
Cargo/Lot.: Ag. Adm./ERC. Cidade de Emaús/Icoaraci
Período: a partir de 02/01/1989, até ulterior deliberação, p/ fins de regularização funcional.
Portaria n. º: 12978/05 de 10/11/2005
Nome: JILVANA FIALHO PADILHA
Matrícula: 5054397/1 Nível: GD (Diretor)
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EE. Profa. Regina Coeli Souza Silva/ Ananindeua
Período: a partir de 15/08/2005, até ulterior deliberação
Portaria n. º: 12970/05 de 07/11/2005
Nome: ANGELA MARIA RINALDI SOUZA
Matrícula: 54180400/1 Nível: FG-3 (Secretária)
Cargo/Lot.: Prof./EE. Guilherme Gabriel/Paragominas
Período: a partir de 07/11/2005, até ulterior deliberação
TORNAR SEM EFEITO
Portaria n. º: 12972/05 de 10/11/2005
Nome: JILVANA FIALHO PADILHA
Matrícula: 5054397/1
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EE.Profa. Regina Coeli Souza Silva/Ananindeua
Tornar sem efeito a Portaria nº 11517/2005 de 15/09/05, que Designou, até ulterior deliberação na função de Diretor.
Portaria n. º: 12971/05 de 10/11/2005
Nome: TEODOMIRO PINTO SANCHES NETO
Matrícula: 5086231/3
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EE.Profa. Regina Coeli Souza Silva/Ananindeua
Tornar sem efeito a Portaria nº 11527/2005 de 15/09/05, que Dispensou, o servidor da função de Diretor.
Portaria n. º: 13000/05 de 08/11/2005
Nome: ANAIR DE SOUZA LIMA
Matrícula: 0202215/018
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/EE.Profa. Mª Fernandes de M. Alves/Tucuruí
Tornar sem efeito a Portaria nº 3702/97 de 25/04/97, que Dispensou, o servidor da função de Vice-Diretor, em virtude de duplicidade de portarias.
LICENÇA ESPECIAL
Portaria n. º: 13012/05 de 08/11/2005
Nome: HELIANA BAPTISTA DOS SANTOS SOUZA
Matrícula: 0296724/015
Cargo/Lot.: Prof. AD-3/EE. Almirante Guillobel/Belém
Período: 03/11/05 à 01/01/06 – 02/01/06 à 02/03/06 (120) dias
Triênio: 27/09/82 à 26/09/85 – 27/09/85 à 26/09/05
Portaria n. º: 12762/05 de 07/11/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO SOUTO GRANHEN
Matrícula: 5625017/011
Cargo/Lot.:Escrev. Dat./EE. Walter B. Falcão/Ananindeua
Período: 19/12/05 à 16/02/06 (060) dias
Triênio: 04/05/00 à 03/05/03
PORTARIA Nº: 12943/05 DE 07/11/2005
Nome: MARIA JOSÉ MACIEL GUIMARÃES
Matrícula: 0444987/015
Cargo/Lot.: Prof/ EE. Eduardo Angelim/Parauapebas
Período: 01/11/05 à 30/12/05 (60) dias
Triênio: 24/04/96 à 23/04/99
PORTARIA Nº: 12938/05 DE 07/11/2005
Nome: MARIA DE FÁTIMA NEGRÃO SANTOS
Matrícula: 0602574/018
Cargo/Lot.: Prof/ EE. Carmen Cardoso Ferreira/Abatetuba
Período: 01/11/05 à 30/12/05 (60) dias
Triênio: 13/05/00 à 12/05/03
PORTARIA Nº: 12939/05 DE 07/11/2005
Nome: MARIA DE NAZARÉ VILARINO GENNINGES
Matrícula: 0760226/015
Cargo/Lot.: Prof/ EE. Celina Anglada/Belém
Período: 01/11/05 à 30/12/05 (60) dias
Triênio: 28/05/00 à 27/05/03
PORTARIA Nº: 12937/05 DE 07/11/2005
Nome: MARIA CELESTE MOREIRA CASTELO
Matrícula: 0230740/010
Cargo/Lot.: Serv/ Col. Int. Francisco S. Nunes/Belém
Período: 01/11/05 à 30/12/05 (60) dias
Triênio: 08/05/99 à 07/05/02
PORTARIA Nº: 12966/05 DE 07/11/2005
Nome: NEUZA CHAVANTE NOGUEIRA
Matrícula: 0403725/012
Cargo/Lot.: Ag.Port/ EE. Maguari/Ananindeua
Período: 01/11/05 à 30/12/05 (60) dias
Triênio: 27/03/95 à 26/03/98
PORTARIA Nº: 12945/05 DE 07/11/2005
Nome: NORMASUELY DA COSTA FERREIRA
Matrícula: 0242179/014
Cargo/Lot.:Prof/U.T. Especial de Abaetetuba/ Abaetetuba
Período: 01/12/05 à 29/01/06 (60) dias
Triênio: 30/03/98 à 29/03/01
PORTARIA Nº: 12940/05 DE 07/11/2005
Nome: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SEPEDA BARRETO
Matrícula: 0760676/019
Cargo/Lot.: Serv/ Col. Int. Francisco S. Nunes/Belém
Período: 01/12/05 à 29/01/06 (60) dias
Triênio: 03/04/01 à 02/04/04
PORTARIA Nº: 12936/05 DE 07/11/2005
Nome: MARIA ELICE DE SOUZA SANTANA
Matrícula: 0364541/013
Cargo/Lot.: Ag.Port/ EE. Acy Barros Pereira/Belém
Período: 01/12/05 à 29/01/06 (60) dias
Triênio: 24/04/02 à 23/04/05
PORTARIA Nº: 12941/05 DE 07/11/2005
Nome: MARIA ELIZABETH DA SILVA SOUZA
Matrícula: 0369675/010
Cargo/Lot.: Prof/ 12ª Ure/ Itaituba
Período: 01/12/05 à 29/01/06 e 30/01/06 à 30/03/06 (120) dias
Triênio: 28/05/95 à 27/05/98 e 28/05/98 à 27/05/01
PORTARIA Nº: 12944/05 DE 07/11/2005
Nome: MARLUCE RAIOL MONTEIRO
Matrícula: 0202525/010
Cargo/Lot.: Prof/ EE. Ana Pontes Francez/Tucurui
Período: 03/10/05 à 01/12/05 (60) dias
Triênio: 04/06/93 à 03/06/96
PORTARIA Nº: 12947/05 DE 07/11/2005
Nome:PEDRO AFONSO DA SILVA
Matrícula: 06306314/024
Cargo/Lot.: Prof/EE. João Gabriel da Silva/Santa Maria do Pará
Período: 03/11/05 à 01/01/06 (60) dias
Triênio: 01/03/99 à 28/02/02
PORTARIA Nº: 12942/05 DE 07/11/2005
Nome: MARIA ELZA SOARES DOS REIS
Matrícula: 0423068/019
Cargo/Lot.: Serv/EE. D. Mário de M. Vilas Boas/Bujaru
Período: 25/11/05 à 23/01/06 (60) dias
Triênio: 12/05/01 à 11/05/04
PORTARIA Nº: 12968/05 DE 07/11/2005
Nome: RISALVA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Matrícula: 0682730/013
Cargo/Lot.: Prof/EE. José Alves Barbosa/Capanema
Período: 10/10/05 à 08/12/05 (60) dias
Triênio: 26/03/96 à 22/06/99
PORTARIA Nº: 12948/05 DE 07/11/2005
Nome: RAIMUNDO SARAIVA DE MENEZES NETO
Matrícula: 0667820/018
Cargo/Lot.: Prof/ EE. Magalhães Barata/Itaituba
Período: 09/11/05 à 07/01/06 (60) dias
Triênio: 22/05/95 à 21/05/98
PORTARIA Nº: 12967/05 DE 07/11/2005
Nome: RENEE ELIZABETH LIMA VIEIRA
Matrícula: 04056612/018
Cargo/Lot.: Prof/EE. Espírito Santos/Belém
Período: 16/11/05 à 14/01/06 (60) dias
Triênio: 06/03/02 à 05/03/05
LICENÇA SAÚDE
Laudo Médico n.º: 9843/05 de 09/08/2005
Nome: JOSÉ AUGUSTO DE MELO VIEIRA
Matrícula: 5719607/1 Período: 02/08/05 à 02/10/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Augusto Montenegro/Belém
Laudo Médico n.º: 11711/05 de 23/09/2005
Nome: MARIA DAS GRAÇAS MENEZES PEREIRA
Matrícula: 0537209/019 Período: 04/09/05 à 04/12/05
Cargo/Lot.: Prof/EE. Prof. Acy B. Pereira/Barcarena
Laudo Médico n.º: 2223/05 de 03/03/2005
Nome: MARIA HELENA RODRIGUES SILVA CANDIDO
Matrícula: 0674982/016 Período: 25/02/05 à 25/04/05
Cargo/Lot.: SERV./Fernando Ferrari/Marituba
Laudo Médico n.º: 1146/05 de 20/09/2005
Nome: JOANA TRINDADE GOMES
Matrícula: 0239828/011 Período: 06/09/05 à 05/10/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Profa. Fernanda Souza Oliveira/Icoaraci
Laudo Médico n.º: 11469/05 de 20/09/2005
Nome: RUTILENE DE SOUZA DA SILVA
Matrícula: 0752711/015 Período: 15/09/05 à 30/09/05
Cargo/Lot.: Prof./ERC. Santo Agostinho/Belém
Laudo Médico n.º: 11704/05 de 23/09/2005
Nome: MARIA RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 0489077/017 Período: 21/09/05 à 21/11/05
Cargo/Lot.: Ag. Port./EE. Bento XV/Belém
Laudo Médico n.º: 11420/05 de 20/09/2005
Nome: ANTONIO PAULO OLIVEIRA
Matrícula: 0399337/021 Período: 09/08/05 à 09/10/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Hilda Vieira/Belém
Laudo Médico n.º: 11529/05 de 21/09/2005
Nome: ANA LÚCIA PEREIRA DIAS FERREIRA
Matrícula: 554668/028 Período: 16/09/05 à 30/09/05
Cargo/Lot.: Orient. Educ./EE. Tiradentes/Belém
Laudo Médico n.º: 11596/05 de 21/09/2005
Nome: DULCINA VIEIRA DA CUNHA
Matrícula: 0268926/010 Período: 21/09/05 à 21/10/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Santos Dumont/Belém
Laudo Médico n.º: 11649/05 de 21/09/2005
Nome: ANTONIA LOURDES DE SOUSA SILVA
Matrícula: 0403288/015 Período: 19/09/05 à 23/09/05
Cargo/Lot.: Prof./ERC. Pedro Marques de Mesquita/Ananindeua
Laudo Médico n.º: 11366/05 de 16/09/2005
Nome: ELIZETE DE LIMA SOARES
Matrícula: 0238317/016 Período: 16/09/05 à 16/10/05
Cargo/Lot.: Serv./ERC. Maria Cristina P. Ribeiro/Benevides
Laudo Médico n.º: 11539/05 de 21/09/2005
Nome: DALVA HELENA DA LUZ SANTANA
Matrícula: 3217469/026 Período: 25/08/05 à 30/09/05
Cargo/Lot.: Prof./EE.Cornélio de Barros/Belém

DOCUMENTO ILEGIVEL

0485

Laudo Médico n.º: 10947/05 de 06/09/2005
Nome: CARMEM RICARDINA AIROSA PINTO
Matrícula: 0195235/027 Período: 02/09/05 à 02/10/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Orlando Bitar/Belém
Laudo Médico n.º: 11541/05 de 21/09/2005
Nome: NAZARÉ SANTOS DA COSTA
Matrícula: 0446734/010 Período: 19/09/05 à 21/10/05
Cargo/Lot.: Serv./ERC. Otilia Begot/Benevides
Laudo Médico n.º: 11451/05 de 19/09/2005
Nome: LUCIANA MACÊDO RODRIGUES
Matrícula: 0296554/016 Período: 19/09/05 à 29/09/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Centro de Inf. Educacional/Belém
Laudo Médico n.º: 11430/05 de 19/09/2005
Nome: SEBASTIANA LIMA DE AZEVÊDO
Matrícula: 0389293/013 Período: 19/09/05 à 31/10/05
Cargo/Lot.: Prof./ERC. N. Sra. do Ó/Mosqueiro
Laudo Médico n.º: 11679/05 de 23/09/2005
Nome: OLGARINA CABRAL MONTEIRO
Matrícula: 0225940/010 Período: 01/09/05 à 01/10/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Mário C. De Miranda/Belém
Laudo Médico n.º: 11435/05 de 19/09/2005
Nome: MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA DE SOUZA
Matrícula: 5189446/014 Período: 12/09/05 à 12/10/05
Cargo/Lot.: Escrev. Dat./EE. Prof. E. S. Ferreira/Belém
Laudo Médico n.º: 10208/05 de 24/08/2005
Nome: MIRAMAR FURTADO COSTA
Matrícula: 0241865/012 Período: 01/08/05 à 30/10/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Paulo Maranhão/Belém
Laudo Médico n.º: 11327/05 de 11/09/2005
Nome: MARGARIDA PINHEIRO DOS SANTOS
Matrícula: 0291293/012 Período: 26/08/05 à 09/09/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Gaspar Viana/Ananindeua
Laudo Médico n.º: 11371/05 de 16/09/2005
Nome: MANOEL HUMBERTO DE NAZARÉ NOBRE
Matrícula: 0626872/015 Período: 14/09/05 à 31/10/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Rodrigues Pinagé/Belém
Laudo Médico n.º: 10997/05 de 08/07/2005
Nome: SELMA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOMES
Matrícula: 5393051/015 Período: 25/08/05 à 30/09/05
Cargo/Lot.: Ag. Adm./EE. Emiliana S. Ferreira/Belém
Laudo Médico n.º: 11611/05 de 22/09/2005
Nome: NOEME CORREA SIDRIM
Matrícula: 5841860-2 Período: 21/09/05 à 20/11/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Prof. Edda de Souza Gonçalves/Soure
Laudo Médico n.º: 10263/05 de 03/10/2005
Nome: MARIA ANTONIA SOUSA VIEGAS
Matrícula: 0295663/013 Período: 22/08/05 à 30/11/05
Cargo/Lot.: Ag. Adm./EE. Jarbas P. Souza/Belém
Laudo Médico n.º: 11207/05 de 14/09/2005
Nome: MARIA ANUNCIAÇÃO CASTRO MIRANDA
Matrícula: 0462152/014 Período: 11/09/05 à 10/10/05
Cargo/Lot.: Ag. Port./EE. E. S. Ferreira/Belém
Laudo Médico n.º: 1115/05 de 13/09/2005
Nome: ANGELA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Matrícula: 0384909/015 Período: 10/09/05 à 10/11/05
Cargo/Lot.: Ag. Adm./EE. Ruth Passarinho/Belém

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

Laudo Médico n.º: 11579/05 de 21/09/2005
Nome: MIRACI PEREIRA GALVÃO
Matrícula: 0323594/018 Período: 19/09/05 à 03/10/05
Cargo/Lot.: Prof./ERC. N. Sra. das Graças/Belém
Laudo Médico n.º: 11617/05 de 22/09/2005
Nome: ODIVALDO SILVA DOS ANJOS
Matrícula: 0349780/018 Período: 14/09/05 à 30/09/05
Cargo/Lot.: Prof./DAN/DAE/SEDUC
Laudo Médico n.º: 11354/05 de 11/09/2005
Nome: ORLANDINA COELHO BATISTA
Matrícula: 0485560/027 Período: 01/09/05 à 30/09/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Américo Souza de Oliveira/Icoaraci
Laudo Médico n.º: 10934/05 de 06/09/2005
Nome: MARIA BORGES DE MENEZES
Matrícula: 584568/010 Período: 10/09/05 à 10/12/05
Cargo/Lot.: Prof./ERC. C. Social Auxiliuo/Belém
Laudo Médico n.º: 9738/05 de 05/08/2005
Nome: REGINA CÉLIA PEREIRA VAZ
Matrícula: 0627496/010 Período: 06/08/05 à 06/11/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Eunice Weaver/Icoaraci
Laudo Médico n.º: 10562/05 de 25/08/2005
Nome: VICÊNCIA PINHEIRO FARIAS
Matrícula: 0415880/012 Período: 21/08/05 à 05/09/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Aracy Marques/Belém
Laudo Médico n.º: 11378/05 de 16/09/2005
Nome: WILSON ANTONIO NUNES BERTOLO
Matrícula: 0568821/020 Período: 21/09/05 à 18/11/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Antonio Gondim Lins/Ananindeua
Laudo Médico n.º: 11722/05 de 02/10/2005
Nome: ZILDA VAZ DE AZEVÊDO COIMBRA
Matrícula: 0275093/020 Período: 01/09/05 à 30/09/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Ruth Passarinho/Belém
Laudo Médico n.º: 11133/05 de 13/09/2005
Nome: CIPRIANO MACIEL PINHEIRO
Matrícula: 0355003/016 Período: 03/09/05 à 03/10/05
Cargo/Lot.: Ag. Port./EE. Waldomiro Rodrigues de Oliveira/ Ananindeua
Laudo Médico n.º: 11434/05 de 19/09/2005
Nome: MARIA DAS GRAÇAS SEIXAS NUNES
Matrícula: 0457370/012 Período: 12/09/05 à 31/10/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Dr. Ulisses Guimarães/Belém
Laudo Médico n.º: 11630/05 de 22/09/2005
Nome: MARIA EDNA DE SOUSA DUARTE
Matrícula: 0361682/018 Período: 22/09/05 à 22/10/05
Cargo/Lot.: Serv.EE. Profa. Marieta Emmi/Santa Izabel do Pará

Laudo Médico n.º: 11491/05 de 20/09/2005
Nome: MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES DE JESUS
Matrícula: 0336904/010 Período: 01/10/05 à 20/11/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. D. S. Lopes/Belém
Laudo Médico n.º: 11519/05 de 20/09/2005
Nome: MARIA DEUSARINA NASCIMENTO DE ALMEIDA
Matrícula: 0674729/018 Período: 12/09/05 à 30/09/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Princesa Isabel/Ananindeua
Laudo Médico n.º: 11613/05 de 22/09/2005
Nome: MARIA CELESTE LOBATO LEÃO
Matrícula: 225312/012 Período: 16/09/05 à 16/11/05
Cargo/Lot.: Prof./ERC. São João Batista/Icoaraci
Laudo Médico n.º: 11338/05 de 16/09/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO SOARES DA ROCHA
Matrícula: 0354422/019 Período: 17/09/05 à 17/11/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Tancredo Neves/Ananindeua
Laudo Médico n.º: 11608/05 de 22/09/2005
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES DA SILVA
Matrícula: 0212806/015 Período: 03/09/05 à 03/10/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Tenoné/Icoaraci
Laudo Médico n.º: 11588/05 de 21/09/2005
Nome: MARIA DA GRAÇA SERRA MENDES
Matrícula: 0761850/018 Período: 01/08/05 à 30/10/05
Cargo/Lot.: Médico/GAS/Seduc/Belém
Laudo Médico n.º: 11432/05 de 19/09/2005
Nome: SOCORRO DOS REIS PANTOJA
Matrícula: 5048702/019 Período: 18/09/05 à 18/10/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Profa. Maria G.Ramos de Oliveira/Icoaraci
Laudo Médico n.º: 10923/05 de 09/09/2005
Nome: VANIA MENEZES PEREIRA
Matrícula: 5619904/017 Período: 05/09/05 à 20/09/05
Cargo/Lot.: Prof.//ERC. Lourenço Filho/Belém
Laudo Médico n.º: 11244/05 de 15/04/2005
Nome: LUCIONEIDE TEIXEIRA DA SILVA
Matrícula: 6303749/010 Período: 05/12/04 à 30/10/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Gonçalo Ferreira/Curuçá
Laudo Médico n.º: 11287/05 de 20/09/2005
Nome: LÚCIA MOURA DE SOUZA
Matrícula: 0316679/017 Período: 16/09/05 à 30/09/05
Cargo/Lot.: Prof./ERC. Coração de Jesus/Belém
Laudo Médico n.º: 10964/05 de 06/09/2005
Nome: MARA NAZARÉ TAVARES FERREIRA
Matrícula: 0663239/019 Período: 16/08/05 à 13/10/05
Cargo/Lot.: Escrev. Dat./EE. Dr. Freitas/Belém
Laudo Médico n.º: 098/05 de 01/08/2005
Nome: AGDA MARIA DA SILVA RODRIGUES
Matrícula: 0599786/016 Período: 06/08/05 à 04/10/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Pe. Lenidas Monte/Abaeletuba
Laudo Médico n.º: 9258/05 de 27/07/2005
Nome: MARIA ONEIDE VIEIRA CARNEIRO
Matrícula: 6016898/012 Período: 01/08/05 à 01/10/05
Cargo/Lot.: Prof./GAS/SEDUC/BELÉM
Laudo Médico n.º: 4307/05 de 20/04/2005
Nome: MARIA HELENA RODRIGUES SILVA CANDIDO
Matrícula: 0674982/016 Período: 26/04/05 à 20/06/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Fernando Ferrari/Marituba
Laudo Médico n.º: 11726/05 de 26/09/2005
Nome: MARIA DAS GRAÇAS BRAGA
Matrícula: 0378364/019 Período: 24/09/05 à 20/11/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. M. A. Serra Freire/Icoaraci
Laudo Médico n.º: 11725/05 de 26/09/2005
Nome: PAULO SERGIO DO NASCIMENTO RODRIGUES
Matrícula: 0761346/018 Período: 01/09/05 à 30/10/05
Cargo/Lot.: Aux. Engenharia/ASSEF/Seduc/Belém
Laudo Médico n.º: 11571/05 de 20/09/2005
Nome: MARIA HELENA RODRIGUES S. CANDIDO
Matrícula: 0674982/016 Período: 21/09/05 à 18/11/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Fernando Ferrari/Marituba
Laudo Médico n.º: 10882/05 de 05/09/2005
Nome: MARIA DO CARMO DA SILVA SANTIAGO
Matrícula: 0716073/030 Período: 01/09/05 à 15/09/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Monsenhor A. Dias de Brito/Floresta do Araguaia
Laudo Médico n.º: 11450/05 de 19/09/2005
Nome: REINALDO CRUZ DA COSTA
Matrícula: 0388661/017 Período: 01/09/05 à 19/09/05
Cargo/Lot.: Ag. Adm./EE. D. Mora Guimarães/Marituba
Laudo Médico n.º: 10967/05 de 09/09/2005
Nome: ALDO MACÊDO DE SOUZA
Matrícula: 6329497/023 Período: 02/09/05 à 01/11/05
Cargo/Lot.: Prof./ERC. Benedito Chaves Serra/Belém
Laudo Médico n.º: 11292/05 de 15/09/2005
Nome: ROSIANE DOS SANTOS FORO
Matrícula: 0555266/013 Período: 31/08/05 à 30/11/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Anexo Regina Silva/Acará
Laudo Médico n.º: 11346/05 de 16/09/2005
Nome: RAIMUNDA LUCAS DA SILVA
Matrícula: 0383457/010 Período: 13/09/05 à 13/11/05
Cargo/Lot.: Ag. Port./Eulina Vergolino Dias/Ananindeua
Laudo Médico n.º: 11544/05 de 21/09/2005
Nome: SIRLENE ALVES DE OLIVEIRA SILVA
Matrícula: 0227773/019 Período: 21/09/05 à 21/12/05
Cargo/Lot.: Prof./ea. Profa. Norma Morhy/Belém
Laudo Médico n.º: 11334/05 de 16/09/2005
Nome: SILVIA DOS SANTOS DIAS
Matrícula: 0465208/015 Período: 15/04/05 à 15/11/05
Cargo/Lot.: Ag. Adm./GAM/SEDUC/BELÉM
Laudo Médico n.º: 326/05 de 28/09/2005
Nome: ANA MARTA DA SILVA BRITO
Matrícula: 0677604/017 Período: 28/09/05 à 27/10/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Mariano C. Saraiva/Augusto Correa

Laudo Médico n.º: 11648/05 de 22/09/2005b
Nome: MARIA HELENA MENEZES DA SILVA
Matrícula: 0446998/018 Período: 01/09/05 à 30/09/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Lucy C.de Araújo/Ananindeua
Laudo Médico n.º: 10909/05 de 05/09/2005
Nome: MARIA HELENA NORONHA DAS CHAGAS
Matrícula: 0384976/018 Período: 21/08/05 à 19/10/05
Cargo/Lot.: Ag. Port./EE. Prof. A. Leão Conduru/Belém
Laudo Médico n.º: 11620/05 de 22/09/2005
Nome: MARIA LEIDE DE JESUS MELO
Matrícula: 0260994/013 Período: 26/09/05 à 10/10/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Visconde de Souza Franco/Belém
Laudo Médico n.º: 11561/05 de 20/09/2005
Nome: COSTTE MARIA MEIRELES
Matrícula: 04473325/019 Período: 25/09/05 à 30/11/05
Cargo/Lot.: Prof. /EE. Poranga Jucá/Icoaraci

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 777/05 DE 18/08/2005

Nome: JOSÉ GIOVANE DOS SANTOS
Matrícula: 5120551/017 Período: 03/10/05 à 01/11/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Placidio de Castro/Santarém

PORTARIA Nº: 676/05 DE 18/08/2005

Nome: ILZA MARIA SILVA LIRA
Matrícula: 026444012 Período: 03/10/05 à 01/11/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Uchoa Martins/Santarém

PORTARIA Nº: 757/05 DE 18/08/2005

Nome: MARIA DO SOCORRO PINTO MARINHO
Matrícula: 0266647/013 Período: 03/10/05 à 01/11/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Frei Ambrósio/ Santarém

PORTARIA Nº: 660/05 DE 22/08/2005

Nome:MARIA DAS DORES ALMEIDA MIRANDA
Matrícula: 0267287/011 Período: 01/09/05 à 30/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Antonio Batista Belo de carvalho/ Santarém

PORTARIA Nº: 715/05 DE 22/08/2005

Nome: MARLUCE MAGALHÃES DE CRISTO
Matrícula: 5120268/018 Período: 01/09/05 à 30/09/05 Ano: 2005
Unidade:EE. Terezinha de Jesus Rodrigues/ Santarém

PORTARIA Nº: 714/05 DE 22/08/2005

Nome: MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUSA
Matrícula: 0780812/010 Período: 01/09/05 à 30/09/05 Ano: 2005
Unidade: Terezinha de Jesus Rodrigues / Santarém

PORTARIA Nº: 700/05 DE 22/08/2005

Nome: FRANCISCA DOS SANTOS COSTA
Matrícula: 0262900/015 Período: 01/09/05 à 15/10/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Richard Hennington/ Santarém

PORTARIA Nº: 937/05 DE 24/08/2005

Nome: JOSÉ MARIA BATISTA CORREA
Matrícula: 6330118/018 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE.Terezinha de Jesus Rodrigues / Santarém

PORTARIA Nº: 936/05 DE 24/10/2005

Nome: CLEIDE DA SILVA MIRANDA
Matrícula: 5356598/018 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE.Terezinha de Jesus Rodrigues / Santarém.

PORTARIA Nº: 635/05 DE 24/10/2005

Nome: MARIA LEOPOLDINA DA SILVA CORREA
Matrícula: 5301483/019 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: ERC.São Raimundo Nonato / Santarém.

PORTARIA Nº: 934/05 DE 24/10/2005

Nome: CARLOS SOUSA CAETANO
Matrícula: 6330150 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE. São Felipe / Santarém.

PORTARIA Nº: 633/05 DE 24/10/2005

Nome: GILCELIA GALVÃO SILVA
Matrícula: 3804914/013 Período: 01/12/05 à 14/01/06 Ano: 2005
Unidade: EE. São Felipe/ Santarém.

PORTARIA Nº: 932/05 DE 24/10/2005

Nome: MARIA ESTELA DUARTE DOS SANTOS
Matrícula: 631403/013 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE/ Romana Tavares Leal/ Santarém.

PORTARIA Nº: 931/05 DE 24/10/2005

Nome: WALTER JOSÉ DE SOUSA GÓES
Matrícula: 0268143/016 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE/ Rodrigues dos santos/ Santarém.

PORTARIA Nº: 929/05 DE 24/10/2005

Nome:TEREZINHA DE FÁTIMA DE SOUSA BRITO
Matrícula: 0263385/013 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade:EE. Olindo do Carmo Neves/ Santarém.

PORTARIA Nº: 628/05 DE 24/10/2005

Nome: DEUDET DE OLIVEIRA PARANATINGA
Matrícula: 5550254/016 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Moraes Sarmento / Santarém.

PORTARIA Nº: 927/05 DE 24/10/2005

Nome: RAIMUNDO REGIS BATISTA
Matrícula: 0265780/019 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Uchoa Martins/ Santarém.

PORTARIA Nº: 926/05 DE 24/10/2005

Nome: OSTENE CARLOS NOGUEIRA COSTA
Matrícula: 0268488/014 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Julia Gonçalves Passarinho / Santarém.

PORTARIA Nº: 925/05 DE 24/10/2005

Nome: IRACILDA NOGUEIRA DE CASTRO
Matrícula: 5549850/017 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Julia Gonçalves Passarinho / Santarém.

PORTARIA Nº: 624/05 DE 24/10/2005

Nome: MARIA HELENA PEDROSO DE JESUS
Matrícula: 5297664/016 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade:EE. Centro de Reabilit. Humberto Franzão/Santarém.

PORTARIA Nº: 923/05 DE 24/10/2005

Nome: MARIA FLOR DE SOUSA
Matrícula: 5297710/010 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Centro de Reabilit. Humberto Franzão /Santarém.

DOCUMENTO ILEGIVEL

PORTARIA Nº: 922/05 DE 24/10/2005
Nome: JULIANA DOS SANTOS NEVES
Matricula: 5301122/017 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Centro de Reabilit. Humberto Franzão /Santarém.
PORTARIA Nº: 355/05 DE 24/05/2005
Nome: NEDY PEDROSO DE SOUSA
Matricula: 0265020/012 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Centro de Reabilit. Humberto Franzão /Santarém.
PORTARIA Nº: 921/05 DE 24/10/2005
Nome: GLAIR MARIA FERREIRA PALMEIRA
Matricula: 054193/016 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Centro de Reabilit. Humberto Franzão /Santarém.
PORTARIA Nº: 920/05 DE 24/10/2005
Nome: JOSÉ MARIA MOREIRA OLIVEIRA
Matricula: 5407478/014 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Centro de Reabilit. Humberto Franzão /Santarém.
PORTARIA Nº: 919/05 DE 24/10/2005
Nome: IRANY CORREA DE SENA CAJADO
Matricula: 5718040/018 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Centro de Reabilit. Humberto Franzão /Santarém.
PORTARIA Nº: 918/05 DE 24/10/2005
Nome: CONCEIÇÃO GUIMARÃES COSTA
Matricula: 5669715/018Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Centro de Reabilit. Humberto Franzão /Santarém.
PORTARIA Nº: 917/05 DE 24/10/2005
Nome: GRACIETE DE SOUZA MALCHER
Matricula: 0265292/012 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Antonio B. Belo de carvalho/Santarém.
PORTARIA Nº: 916/05 DE 24/10/2005
Nome: MARIA DE JESUS DA CUNHA SOUSA
Matricula: 0266515/014 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Antonio B. Belo de carvalho /Santarém.
PORTARIA Nº: 915/05 DE 24/10/2005
Nome: ANTONIO COSTA FERREIRA
Matricula: 61313922/010 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Aluizio Lopes Martins /Santarém.
PORTARIA Nº: 913/05 DE 24/10/2005
Nome: ALZIRA PEREIRA DE SOUSA
Matricula: 0271446/016 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: 5ª URE/Santarém.
PORTARIA Nº: 162/05 DE 23/08/2005
Nome: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO COSTA
Matricula: 667633/015 Período: 01/12/05 à 14/01/06 Ano: 2005
Unidade: ERC. EB. Maranata / Monte Alegre
PORTARIA Nº: 169/05 DE 20/10/2005
Nome: ANTONIO RENATO SOUZA DE CARVALHO
Matricula: 54180344/1 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Francisco nobre de Almeida / Monte Alegre
PORTARIA Nº: 162/05 DE 10/10/2005
Nome: ANTONIO DA SILVA COSTA
Matricula: 6315992/1 Período: 01/11/05 à 30/11/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Francisco nobre de Almeida / Monte Alegre
PORTARIA Nº: 159/05 DE 10/10/2005
Nome: EDILENE GOMES DE MACEDO
Matricula: 54185490/1 Período: 01/11/05 à 30/11/05 Ano: 2005
Unidade: EE.Pte Fernando Henrique / Monte Alegre
PORTARIA Nº: 160/05 DE 13/10/2005
Nome: JOANYR DA SILVA BRAZ
Matricula: 54185486/1 Período: 01/11/05 à 30/11/05 Ano: 2005
Unidade: EE. EE.Pte Fernando Henrique / Monte Alegre
PORTARIA Nº: 163/05 DE 10/10/2005
Nome: JORGE SILVA DA CRUZ
Matricula: 586072/1 Período: 01/11/05 à 30/11/05 Ano: 2005
Unidade: EE. EE.Pte Fernando Henrique / Monte Alegre
PORTARIA Nº: 158/05 DE 10/10/2005
Nome: ODALEIA BRONE XAVIER
Matricula: 54185469/1 Período: 01/11/05 à 30/11/05 Ano: 2005
Unidade: EE. 6ª URE / Monte Alegre
PORTARIA Nº: 157/05 DE 10/10/2005
Nome: JONAS DOS SANTOS FILHO
Matricula: 54185487/1 Período: 01/11/05 à 30/11/05 Ano: 2005
Unidade: EE. 6ª URE / Monte Alegre
PORTARIA Nº: 156/05 DE 10/10/2005
Nome: FRANCISCO ABREU DA COSTA
Matricula: 54181260/1 Período: 01/11/05 à 30/11/05 Ano: 2005
Unidade: EE. 6ª URE / Monte Alegre
PORTARIA Nº: 131/05 DE 10/08/2005
Nome: DANUZIA REGINA VASCONCELOS LIMA
Matricula: 54181080/1 Período: 01/10/05 à 30/10/05 Ano: 2005
Unidade: EE. 6ª URE / Monte Alegre
PORTARIA Nº: 069/05 DE 113/06/2005
Nome: MARIA JOSÉ FERREIRA
Matricula: 0584355/3 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. 6ª URE / Monte Alegre
PORTARIA Nº: 161/05 DE 13/10/2005
Nome: ANTONIO CARLOS BAIA DA COSTA
Matricula: 584657/2 Período: 01/11/05 à 30/11/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Francisco Nobre de almeida/ Monte Alegre
PORTARIA Nº: 168/05 DE 20/10/2005
Nome: MARIA MATILDES PEREIRA FERNANDES
Matricula: 5293553/1 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: CEEM. Pretex. da Costa Alvarenga/ Prainha
PORTARIA Nº: 167/05 DE 20/10/2005
Nome: LUCIMAR DE ABREU BORGES
Matricula: 5488788/01 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: CEEM. Pretex. da Costa Alvarenga/ Prainha
PORTARIA Nº: 166/05 DE 20/10/2005
Nome: JUSTIMIANO RAMOS PEREIRA
Matricula: 5003302/1 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: CEEM. Pretex. da Costa Alvarenga/ Prainha

PORTARIA Nº: 165/05 DE 20/10/2005
Nome: MANOEL SANTUARIO ALVES
Matricula: 6031463/1 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: CEEM. Frei Cosntancio/Almerim
PORTARIA Nº: 164/05 DE 20/10/2005
Nome: FRANCISCO MOURA BENTES
Matricula: 6031455/1 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: CEEM. Frei Cosntancio/Almerim
PORTARIA Nº: 046/05 DE 02/03/2005
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Matricula: 51080471/6 Período: 01/12/05 à 14/01/06 Ano: 2005
Unidade: EEEM. Rui Barbosa/Tucurui
PORTARIA Nº: 199/05 DE 19/10/2005
Nome: FRANCISCO ANTONIO DE MELO
Matricula: 5366143/1 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EEEM. Pte Castelo Branco/Paragominas
PORTARIA Nº: 200/05 DE 19/10/2005
Nome: RAIMUNDA LOPES OLIVEIRA
Matricula: 6034381/016 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EEEM. Pte Castelo Branco/Paragominas
PORTARIA Nº: 201/05 DE 19/10/2005
Nome: CARLA MANTOVANI
Matricula: 582073/1 Período: 01/11/05 à 15/12/05 Ano: 2005
Unidade: EEEM. Pte Castelo Branco/Paragominas
PORTARIA Nº: 202/05 DE 19/10/2005
Nome: LEONOR DA SILVA PINTO
Matricula: 519960/1 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EEEM. Pte Castelo Branco/Paragominas
PORTARIA Nº: 203/05 DE 19/10/2005
Nome: MARIA PEIXOTO DE SOUSA
Matricula: 0670332/013 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EEEM. Pte Castelo Branco/Paragominas
PORTARIA Nº: 204/05 DE 19/10/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO PINHEIRO MARRECO
Matricula: 0671550/017 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EEEM. Pte Castelo Branco/Paragominas
PORTARIA Nº: 205/05 DE 19/10/2005
Nome: MARIA ANGELA DOS SANTOS MAIA
Matricula: 5307570/013 Período: 01/11/05 à 15/12/05 Ano: 2005
Unidade: EEEM. Pte Castelo Branco/Paragominas
PORTARIA Nº: 206/05 DE 20/10/2005
Nome: CREUZA PACHECO BARBOSA
Matricula: 0223573/1 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EMEF. Francisco Nunes/ Irituia
PORTARIA Nº: 207/05 DE 20/10/2005
Nome: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Matricula: 02231666/1 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EMEF. Francisco Nunes/ Irituia
PORTARIA Nº: 208/05 DE 20/10/2005
Nome: JOSÉ MARIA RIBEIRO
Matricula: 0223077/1 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EMEF. Francisco Nunes/ Irituia
PORTARIA Nº: 209/05 DE 20/10/2005
Nome: BENEDITA SOARES CORDEIRO
Matricula: 0223522/1 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EMEF. Francisco Nunes/ Irituia
PORTARIA Nº: 210/05 DE 20/10/2005
Nome: LUZIA NUNES DE MEDEIROS
Matricula: 0223638 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EMEF. Francisco Nunes/ Irituia
PORTARIA Nº: 212/05 DE 24/10/2005
Nome: IZAURA SILVA DE JESUS
Matricula: 0588059/012 Período: 17/11/05 à 31/12/05 Ano: 2005
Unidade: EMEF. Olvao Pilac/Mãe do Rio
PORTARIA Nº: 904/05 DE 17/10/2005
Nome: TEREZINHA CALDEIRA DE ALMEIDA
Matricula: 0764898/014 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2003
Unidade:EE. Ezeriel Mônico de Matos /Santarém
PORTARIA Nº: 689/05 DE 22/08/2005
Nome: ORGANITA RODRIGUES PINTO
Matricula: 228125/013 Período: 01/09/05 à 30/09/05 Ano: 2005
Unidade:EE. José de Alencar/Santarém
PORTARIA Nº: 278/05 DE 05/05/2005
Nome:ARGEMIRO AZEVEDO CORREA
Matricula: 5377145/014 Período: 01/06/05 à 30/06/05 Ano: 2005
Unidade:EE. Pedro Álvares Cabral/Santarém
PORTARIA Nº: 660/05 DE 11/07/2005
Nome: BENIGNO DA SILVA NOGUEIRA
Matricula: 5247209/014 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade:EE. Terezinha de Jesus Rodrigues/Santarém
PORTARIA Nº: 607/05 DE 11/07/2005
Nome: ANA MARIA DE SOUSA NEVES
Matricula: 5317568/019 Período: 01/08/05 à 30/08/05Ano: 2005
Unidade:EE.Antonio Batista Belo de Carvalho /Santarém.
PORTARIA Nº: 452/05 DE 24/05/2005
Nome: DINAMAR PINHEIRO RODRIGUES
Matricula: 536227/012 Período: 01/07/05 à 14/08/05Ano: 2005
Unidade:EE. Olindo do Carmo Neves/Santarém
PORTARIA Nº: 442/05 DE 24/05/2005
Nome: JULIANA DOS SANTOS MAIA
Matricula: 0272728/019 Período: 01/07/05 à 30/07/05Ano: 2005
Unidade:EE. Ns. Sr. Aparecida/Santarém
PORTARIA Nº: 346/05 DE 24/05/2005
Nome: MARIA LUBIA SILVA PEREIRA
Matricula: 0227978/016 Período: 01/07/05 à 30/07/05Ano: 2005
Unidade:EE. Álvaro Adolfo da Silveira /Santarém
PORTARIA Nº: 148/05 DE 22/04/2005
Nome: MARIA JOSÉ OLIVEIRA MIRANDA
Matricula: 6018640/1 Período: 01/09/05 à 30/09/05Ano: 2005
Unidade:EEEM. Maria Câmara Paes/Breves

PORTARIA Nº: 292/05 DE 17/10/2005
Nome: MARIA EDUIZA AMARAL MONTEIRO
Matricula: 222720/1 Período: 01/07/05 à 14/08/05Ano: 2005
Unidade:EEEF. Dr. Lameira bittencout/Magalhães Barata
PORTARIA Nº: 205/05 DE 27/05/2005
Nome: ELISANDRA MARIA FREITAS PAULA
Matricula: 5418151/1 Período: 01/10/05 à 30/10/05Ano: 2005
Unidade:EEEM. Prado Lopes/Curralinho
PORTARIA Nº: 229/05 DE 06/06/2005
Nome: ROSELENE CORREA DE PAIVA
Matricula: 51855974/1 Período: 01/09/05 à 30/09/05Ano: 2005
Unidade: EEEM. Prado Lopes/Curralinho
PORTARIA Nº: 304/05 DE 07/07/2005
Nome: RONDINEI PINHEIRO BARROS
Matricula: 5871891/019 Período: 03/10/05 à 01/11/05Ano: 2005
Unidade:EEEM. Rui Barbosa/ Anajás
PORTARIA Nº: 398/05 DE 22/09/2005
Nome: NOBERTA MAGNO MACHADO
Matricula: 569089/019 Período: 01/12/05 à 30/12/05Ano: 2003
Unidade:EEEM. Leopoldina Guerreiro/Afuá
PORTARIA Nº: 444/05 DE 25/10/2005
Nome: MARGARETE MESQUITA MARANHÃO
Matricula: 5347009/1 Período: 02/01/06 à 15/02/06 Ano: 2005
Unidade: EEEM. Prado Lopes/Curralinho
PORTARIA Nº: 208/05 DE 27/05/2005
Nome: IZANILDA CAMPOS SEIXAS
Matricula: 5418850/01 Período: 01/11/05 à 30/11/05Ano: 2005
Unidade: EEEM. Prado Lopes/Curralinho
PORTARIA Nº: 146/05 DE 22/04/2005
Nome: CARLOS AMARO FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Matricula: 5492734/024 Período: 01/09/05 à 30/09/05Ano: 2005
Unidade: EEEM. Maria Câmara Paes/Breves
PORTARIA Nº: 860/05 DE 10/10/2005
Nome: MARIA EMETÉRIA MACAMBIRA COLARES
Matricula: 0229083/016 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade:EEM. Princesa Isabel/ Aveiro
PORTARIA Nº: 687/05 DE 28/06/2005
Nome: TEREZINHA DOS SANTOS B. FILHA
Matricula: 380814/1 Período: 01/08/05 à 14/09/05 Ano: 2005
Unidade: 11º URE/Santa Izabel do Pará
PORTARIA Nº: 283/05 DE 17/08/2005
Nome: JOSÉ MACHADO DA SILVA
Matricula: 5248817/013 Período: 04/07/05 à 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: 10ª URE/Altamira
PORTARIA Nº: 596/05 DE 17/10/2005
Nome: BENEDITA ALENCAR DOS SANTOS
Matricula: 781290/1 Período: 01/10/05 à 14/11/05 Ano: 2005
Unidade:EEEFM. Germano Garcia /Bragança
PORTARIA Nº: 598/05 DE 17/10/2005
Nome: IVONALDO PINHEIRO CUNHA
Matricula: 5659590/1 Período: 01/10/05 à 14/11/05 Ano: 2005
Unidade:EEEFM. Mário Queiroz/Bragança
PORTARIA Nº: 597/05 DE 17/10/2005
Nome: VALDIR GOMES DA SILVA
Matricula: 6317588/1 Período: 01/10/05 à 30/10/05 Ano: 2005
Unidade:EEEFM. Bolivar Bordalo da Silva/Bragança
PORTARIA Nº: 970/05 DE 19/10/2005
Nome: MARINEIDE RIBEIRO LOBATO
Matricula: 601993/01 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade:Eeanexo Basilio de carvalho II/Abatetuba
PORTARIA Nº: 110/05 DE 19/10/2005
Nome: EDNA BARBOSA DA SILVA
Matricula: 5871743/1 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade:EE Benvinda de Araújo Pontes/Abaetetuba
PORTARIA Nº: 973/05 DE 19/10/2005
Nome: ELISA DA SILVA RIBEIRO
Matricula: 5871727/1 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE Benvinda de Araújo Pontes/Abaetetuba
PORTARIA Nº: 719/05 DE 19/10/2005
Nome: VALTA MENDES ALMEIDA
Matricula: 555525/1 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. São Francisco de Assis/Tailândia
PORTARIA Nº: 887/05 DE 19/10/2005
Nome: LINDALVA GONÇALVES SANTOS
Matricula: Período: 01/11/05 à 15/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Eduardo Angelim/Barcarena
PORTARIA Nº: 1045/05 DE 19/10/2005
Nome: MARIA EUZALIA LOPES DA SILVA
Matricula: 5321433 Período: 01/12/04 À 30/12/04 Ano: 2004
Unidade: EE. Eduardo Angelim/Barcarena
PORTARIA Nº: 1001/05 DE 19/10/2005
Nome: MARIA SILMARA DA LUZ ATAIDE
Matricula: 0762822/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Eduardo Angelim/Barcarena
PORTARIA Nº: 1045/05 DE 19/10/2005
Nome: MARIA EUZALIA LOPES DA SILVA
Matricula: 5321433 Período: 01/12/05 À 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Eduardo Angelim/Barcarena
PORTARIA Nº: 1044/05 DE 18/10/2005
Nome: OSMANIZA JOSÉ DAS NEVES
Matricula: 5226180/1 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Eduardo Angelim/Barcarena
PORTARIA Nº: 404 /05 DE 23/09/2005
Nome: NOBERTA MAGNO MACHADO
Matricula: 569089/019 Período: 02/01/05 à 31/01/06 Ano: 2005
Unidade: EEEM. Leopoldina Guerreiro/ Afuá
PORTARIA N. º: 12924/05 DE 10/11/2005
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
Matricula: 0184705/2 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: CRH/Seduc/Belém

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: 1º
Convênio nº 342/2005-SEDUC.
Objeto do Convênio: ampliação do muro na Unidade Escolar de Ensino Médio, com 04 salas de aula.
Valor: R$-27.773,60
Partes: SEDUC/Município de Bannach.
Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação de vigência.
Data da Assinatura: 01.11.2005.
Vigência do Aditamento: 02.11.2005 até 30.11.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Geraldo Fernandes de Oliveira.

PORTARIA DE DIÁRIA DIN/SALE
P O R T A R I A Nº 662/2005 – SALE
Formalizar o pagamento de 02 (duas) diárias a servidora TELMA SUELY DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de TÉCNICA - SAEN, matrícula nº 5537380-2, CI nº 457709, CIC nº 173507272-91, que viajou para o município de Santana do Araguaia, a fim de participar do Congresso Técnico dos Jogos Estudantil Paraense Sul Sudeste, no período de 11 a 12/08/2005

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 3244-5177

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 056/2005 – UEPA.
Objeto: Aquisição de material permanente (condicionador e centrais de ar), para atender a UAFTO e Núcleo de Tucuruí, desta Universidade.

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ITEM
01	IMPERADOR DAS MÁQUINAS	01, 02, 03, 05, 06, 07 E 08
02	PROMAQUINAS LTDA	04

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Universidade do Estado do Pará – UEPA.
Belém, 08 de novembro de 2005.
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS.
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 054/2005 – UEPA.
Objeto: Aquisição de material de consumo (laboratório e odontológico), para atender o CCBS/CSEM, desta Universidade.

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	Lotes
01	ARTFICIO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	01 e 02
02	CIRUBEL-CIRURG. BELÉM COM E REP.	04, 06, e 09
03	CIRUNORTE COM. E REPRES. LTDA	05
04	QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA	07 e 08
05	ODONTOPLAST COMERCIAL LTDA	10

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Universidade do Estado do Pará – UEPA.
Belém, 08 de novembro de 2005.
Prof. FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS.
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2005 – UEPA.
Objeto: Locação de um veículo (tipo caminhonete), para atender o Departamento de Acesso e Avaliação/DAA, desta Universidade.

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ITEM
01	PARALOCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	01

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Universidade do Estado do Pará – UEPA.
Belém, 09 de novembro de 2005.
Prof. FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS.
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 060/2005 – UEPA.
Objeto: Aquisição de material permanente de uma (impressora), para atender o Departamento de Acesso e Avaliação/DAA, desta Universidade.

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	Item
01	MACK SOLUÇÕES LTDA	01

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Universidade do Estado do Pará – UEPA.
Belém, 09 de novembro de 2005.
Prof. FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS.
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 2086/05, DE 04/11/2005.
NOME DO SERVIDOR: SANDRA SUELY LOPES SOUTO DA SILVA
MATRICULA: 187631-2
CARGO: PROFESSOR AD-4
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.
CONCEDER diárias, devido seu deslocamento ao Município de VIGIA, no período 07 a 12/11/2005, para coordenar o X Encontro de Extensão no referido núcleo.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará
PORTARIA Nº 2087/05, DE 04/11/2005.
NOME DO SERVIDOR: NILZA DE OLIVEIRA DE MELO E SILVA
MATRICULA: 327956-3
CARGO: PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE LÍNGUA E LITERATURA
CONCEDER diárias, devido seu deslocamento ao Município de VIGIA, no período 07 a 12/11/2005, para coordenar o X Encontro de Extensão no referido núcleo.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará
PORTARIA Nº 2084/05, DE 04/11/2005.
NOME DO SERVIDOR: MARIA DE NAZARÉ GÓES OLIVEIRA GOMES
MATRICULA: 240869-2
CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS A
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS IV
CONCEDER diárias, devido seu deslocamento ao Município de TUCURUÍ, no período de 16 a 18/11/2005, para participar de reunião com Discentes, Assessoria Pedagógica e Coordenação do núcleo.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará
PORTARIA Nº 2083/05, DE 04/11/2005.
NOME DO SERVIDOR: EMÍLIO SEBASTIÃO NASCIMENTO LUCENA
CONCEDER diárias, como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de MOJU, no período de 24 a 25.09.2005, conduzindo a diretora do Departamento de eventos, ao referido Município.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará
PORTARIA Nº 2082/05, DE 04/11/2005.
NOME DO SERVIDOR: MARIA BETÂNIA BARBOSA ALBUQUERQUE
MATRICULA: 5271800-1
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO I – 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CONCEDER diárias, devido seu deslocamento a cidade de PONTA GROSSA - PR, no período de 07 a 09.11.2005, para apresentação de trabalho de pesquisa na VI JORNADA DO HISTEDBR.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará
PORTARIA Nº 2081/05, DE 04/11/2005.
NOME DO SERVIDOR: ZÉLIA SIMÃO DE MIRANDA
MATRICULA: 0119636-2
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
CONCEDER diárias, devido seu deslocamento ao Município de CACHOEIRA DO ARARI, no período de 16 a 18.11.2005, para realizar supervisão de Estágio Rural no referido Município.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará
PORTARIA Nº 2080/05, DE 04/11/2005.
NOME DO SERVIDOR: ANA BEATRIZ PEDROSO BOTELHO DE FRANÇA
CONCEDER diárias, como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de ABAETETUBA, no período de 04 a 05.11.2005, para organização de cerimônia de colação de grau do Curso de Formação de Professores, no referido núcleo.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará
PORTARIA Nº 2088/05, DE 04/11/2005.
NOME DO SERVIDOR: JOFRE JACOB DA SILVA FREITAS
MATRICULA: 5041201-2
CARGO: CHEFE DE GABINETE DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
CONCEDER diárias, devido seu deslocamento a cidade de SÃO PAULO, no período de 18 a 22.10.2005, para participar do 38º Congresso da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará
PORTARIA Nº 2090/05, DE 04/11/2005.
NOME DO SERVIDOR: MARIA GORETH SILVA FERREIRA
MATRICULA: 5429110-2
FUNÇÃO: PROFESSOR ASSISTENTE I – 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
CONCEDER diárias, devido seu deslocamento ao Município de SANTARÉM, no período 22 a 25.11.2005, para Realizar Supervisão de Estágio Rural.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PORTARIA Nº 2085/05, DE 04/11/2005.
NOME DO SERVIDOR: IVANILDE APOLUCENO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5036470-2
FUNÇÃO: PROFESSOR TITULAR
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA
DESIGNAR, a servidora para responder interinamente pela coordenação do Mestrado em Educação, por um período de 06(seis) meses até que seja regulamentada pelo CONSUN a Resolução Stricto Sensu desta Universidade.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº 2089/05, DE 04/11/2005.
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ FADOUL SARAIVA
MATRICULA: 5007224-1
FUNÇÃO: AUXILIAR TÉCNICO C
LOTAÇÃO: SERVIÇO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral ao(a) servidor(a), em percentual fixado de 70% (setenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo, a contar de 01.09.2005.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº*2123/2005*, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005
Nome: ARISTEU FERREIRA ANCHIETA
Matrícula Funcional: 5056055/1
C.I.C.: 166.614.002-34
Valor: R$ 3.600,00
Classificação: 12 122 0125 4534 - 339036 – R$ 3.600,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.
Ordenador Responsável
Fernando Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 2091/05, DE 07/11/2005.
NOME DO SERVIDOR: MARIA NATALINA VERBICARO SOARES
CONCEDER diárias, como COLABORADOR EVENTUAL devido seu deslocamento ao Município de TUCURUÍ, no período 16 a 28/10/2005, para coordenar e acompanhar a execução do Curso Avançado de Urgência e Emergência para nível Superior no referido núcleo.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará
PORTARIA Nº 2093/05, DE 07/11/2005.
NOME DO SERVIDOR: MARIA IRACILDA ALVES PINHEIRO
CONCEDER diárias, como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de TUCURUÍ, no período de 16 a 28.10.2005, para ministrar aulas do curso Avançado de Urgência e Emergência para Nível Superior no referido núcleo.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará
PORTARIA Nº 2094/05, DE 07/11/2005.
NOME DO SERVIDOR: ELIZABETH MARIA DA SILVA CORDEIRO PEREIRA
CONCEDER diárias, como COLABORADOR EVENTUAL devido seu deslocamento ao Município de TUCURUÍ, no período de 16 a 28.10.2005, para Ministrar aulas do Curso Avançado de Urgência e Emergência para nível Superior no referido núcleo.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará
PORTARIA Nº 2054/05, DE 03/11/2005.
NOME DO SERVIDOR: PEDRO FRANCO DE SÁ
MATRICULA: 375047-4
CARGO: COORDENADOR DO CURSO DE MATEMÁTICA
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE MATEMÁTICA,ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
CONCEDER diárias, devido seu deslocamento ao Município de VIGIA, no período de 10.10 a 12.10.2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará
PORTARIA Nº 2055/05, DE 03/11/2005.
NOME DO SERVIDOR: MARIA DE LOURDES SANTOS MELO
MATRICULA:197114-2
CARGO:COORDENADOR DO CURSO
LOTAÇÃO:DEPTO. ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO GERAL
CONCEDER diárias, devido seu deslocamento ao Município de VIGIA, no período de 10.10 a 12.10.2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará
PORTARIA Nº 2056/05, DE 03/11/2005.
NOME DO SERVIDOR: SAMUEL DA LUZ BORGES
CONCEDER diárias, como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de VIGIA, no período de 10.10 a 12.10.2005, a serviço do curso de Formação de Professores.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará
PORTARIA Nº 2057/05, DE 03/11/2005.
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ SOUSA
CONCEDER diárias, como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de VIGIA, no período de 10.10 a 12.10.2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará
PORTARIA Nº 2058/05, DE 03/11/2005.
NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIA MARIA BRIOSO TAVARES
CONCEDER diárias, como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de VIGIA, no período de 10.10 a 12.10.2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará
PORTARIA Nº 2059/05, DE 03/11/2005.
NOME DO SERVIDOR: IOLANDA RODRIGUES DA COSTA
CONCEDER diárias, como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de SANTANA DO ARAGUAIA, no período de 13 a 16.11.2005, a serviço do curso de Formação de Professores.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará
PORTARIA Nº 2060/05, DE 03/11/2005.
NOME DO SERVIDOR: JOÃO MANOEL DA SILVA MALHEIROS
CONCEDER diárias, como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

deslocamento ao Município de SANTANA DO ARAGUAIA, no período de 13 a 16.11.2005, a serviço do curso de Formação de Professores.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PORTARIA Nº 2063/05, DE 03/11/2005.

NOME DO SERVIDOR: PAULO SÉRGIO MARTINS BRAGA
CONCEDER diárias, como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de SANTARÉM DO ARAGUAIA, no período de 13 a 16.11.2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PORTARIA Nº 2064/05, DE 03/11/2005.

NOME DO SERVIDOR: IOLANDA RODRIGUES DA COSTA
CONCEDER diárias, como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de SANTANA DO ARAGUAIA, no período de 17 a 19.11.2005, a serviço do curso de Formação de Professores.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PORTARIA Nº 2072/05, DE 03/11/2005.

NOME DO SERVIDOR: SAMUEL DA LUZ BORGES
CONCEDER diárias, como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, no período de 13 a 16.11.2005, a serviço do curso de Formação de Professores.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PORTARIA Nº 2074/05, DE 03/11/2005.

NOME DO SERVIDOR: JÚLIO LEAL GOMES
CONCEDER diárias, como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, no período de 13 a 16.11.2005, a serviço do curso de Formação de Professores.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PORTARIA Nº 2069/05, DE 03/11/2005.

NOME DO SERVIDOR: WALDEMAR HERMES MARTINS COSTA
CONCEDER diárias, como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, no período de 13 a 16.11.2005, a serviço do curso de Formação de Professores.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PORTARIA Nº 2068/05, DE 03/11/2005.

NOME DO SERVIDOR: PAULO SÉRGIO MARTINS BRAGA
CONCEDER diárias, como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de SANTANA DO ARAGUAIA, no período de 17 a 19.11.2005, a serviço do curso de Formação de Professores.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PORTARIA Nº 2065/05, DE 03/11/2005.

NOME DO SERVIDOR: JOÃO MANOEL DA SILVA MALHEIROS
CONCEDER diárias, como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de SANTANA DO ARAGUAIA, no período de 17 a 19.11.2005, a serviço do curso de Formação de Professores.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PORTARIA Nº 2073/05, DE 03/11/2005.

NOME DO SERVIDOR:JOÃO JOAQUIM CAMPOS DA COSTA
MATRICULA:5618940-1
CARGO:PROFESSOR ASSISTENTE II – 40H
LOTAÇÃO:DEPTO.ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO GERAL
CONCEDER diárias, devido seu deslocamento ao Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, no período de 13 a 16.11.2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PORTARIA Nº 2070/05, DE 03/11/2005.

NOME DO SERVIDOR: OSVALDO DOS SANTOS ALVES
MATRICULA:5750547-1
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE MATEMÁTICA, ESTÁTICA E INFORMÁTICA
CONCEDER diárias, devido seu deslocamento ao Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, no período de 13 a 16.11.2005, a serviço do Curso de Formação de Professores.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PORTARIA Nº 2067/05, DE 03/11/2005.

NOME DO SERVIDOR: VALMIR JOSÉ MOTTA CONCEIÇÃO
MATRICULA:6034640-3
CARGO:COORDENADOR DE CURSO
LOTAÇÃO:DEPTO. ACADÊMICO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
CONCEDER diárias, devido seu deslocamento ao Município de SANTANA DO ARAGUAIA, no período de 17 a 19.11.2005, a serviço do Curso Formação de Professores.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PORTARIA Nº 2066/05, DE 03/11/2005.

NOME DO SERVIDOR: ELISA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
MATRICULA:376760-3
CARGO: COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE LÍNGUA E LITERATURA
CONCEDER diárias, devido seu deslocamento ao Município de SANTANA DO ARAGUAIA, no período de 17 a 19.11.2005, a serviço do Curso Formação de Professores.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PORTARIA Nº 2061/05, DE 03/11/2005.

NOME DO SERVIDOR: ELISA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
MATRICULA:376760-3
CARGO: COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE LÍNGUA E LITERATURA
CONCEDER diárias, devido seu deslocamento ao Município de SANTANA DO ARAGUAIA, no período de 13 a 16.11.2005, a serviço do Curso Formação de Professores.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PORTARIA Nº 2062/05, DE 03/11/2005.

NOME DO SERVIDOR: VALMIR JOSÉ MOTTA CONCEIÇÃO
MATRICULA:6034640-3
CARGO:COORDENADOR DE CURSO
LOTAÇÃO:DEPTO. ACADÊMICO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
CONCEDER diárias, devido seu deslocamento ao Município de SANTANA DO ARAGUAIA, no período de 13 a 16.11.2005, a serviço do Curso Formação de Professores.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 2095/05, DE 07/11/2005.

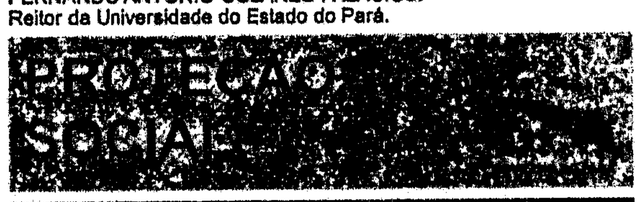
NOME DO SERVIDOR: NADIA DE JESUS CRUZ MOUTINHO
MATRICULA: 304158-2
CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I.A
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I
CONCEDER ao (a) servidora 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 11.12.2005 a 08.02.2006, correspondente ao triênio de 10.11.1986 a 10.11.1989.
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 061/2005 – UEPA.
Objeto: Aquisição de material permanente (painel eletrônico, coletor de lixo, aparelho de ultrasonografia, esfigmomanometro, fac-simile, televiso, telefone de mesa, bicicleta ergométrica, armários, estantes, divã, cadeiras estofadas, centrifuga e outros), para atender a unidade ambulatorial de Fisioterapia e Terapia Ocupacional UAFTO / CCBS, desta Universidade.

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	Lotes
01	ISAURA H.P.SANTOS	02 e 05
02	ARAPINA COMERCIAL LTDA	03
03	A FERREIRA DOS SANTOS – ME	04 e 06
04	SOCIBRA – PARÁ COMERC. E REPRESENT. LTDA	07
05	FRACASSADO	01

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Universidade do Estado do Pará – UEPA.
Belém, 09 de novembro de 2005.
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS.
Reitor da Universidade do Estado do Pará.



CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Presidente: João Carlos Pina Saraiva
Tv. Padre Eutíquio, 2109 - (91) 3242-9100

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 040/2005
Modalidade de Licitação: CONVITE Nº002/2005
Partes: FUNDAÇÃO HEMOPA E ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 03 (TRÊS) ELEVADORES DA SEDE BELÉM.
Vigência: 07/11/2005 a 07/11/2006
Valor: R$ R$-1.200,00 MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$-14.400,00
Dotação Orçamentária: 069001022.62201.10122012545750000.339039.
Fonte de Recurso: 069001022.62201.10122012545750000.339039.
Foro: BELÉM.PARÁ
Data da Assinatura: 07/11/2005
Ordenador Responsável: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Endereço do Contratado: AV. DO ESTADO Nº61616 – CAMBUCÍ – SÃO PAULO/SP, CNPJ Nº00.028.986/0001-08, COM FILIAL NA TRAV. SÃO PEDRO, 737 – BATISTA CAMPOS – CEP: 66.023-570, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ .

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo,395 - (91) 3242-9022

RESULTADO DE LICITAÇÃO -MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR
CONCORRÊNCIA Nº001/2005
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE M. DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2005
AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2005, E ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA E DE TERAPÊUTICA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, JULGA COMO VENCEDORAS PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM AS EMPRESAS A SEGUIR DISCRIMINADAS, COM AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO:
1- FIRMAS VENCEDORAS
ART FIO COM. REP. LTDA. – 30, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 53, 60, 61, 62, 71, 81, 82, 93, 94, 106, 139, 156, 157, 165, 166, 171, 172, 174, 176, 178, 179, 182, 183, 184, 192, 196, 197, 230, 231, 232, 234, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 260, 261, 262, 263, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272.
JOHNSON & JOHNSON - PROD. PROF. LTDA. – 110, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149.
M.M LOBATO COM. REP. LTDA. – 27, 65, 77, 86, 87, 88, 89, 95, 96, 99, 111, 114, 120, 125, 128, 135, 145, 154, 155, 175, 190, 199, 202, 214, 253, 265, 277.
BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA. – 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 44, 45, 46, 47, 48, 207, 208, 209, 210, 211, 212.
SOCIBRA –PARÁ COM. REP. LTDA. – 20, 21, 31, 43, 50, 83, 97, 98, 100, 124, 180, 181, 188, 213, 219, 233, 273, 276.
F. CARDOSO & CIA LTDA. – 01, 02, 38, 78, 167, 198, 200, 201, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 235, 236, 259.
CREMER S/A.– 19, 22, 23, 24, 25, 26, 63, 64, 66, 67, 105, 153, 160, 168, 169, 170.
BLOCO CIRURGICO LOCAÇÃO E VENDA LTDA. – 28, 29, 56, 59, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 162, 163, 191.
CIRUNORTE COM. REP. LTDA. – 158, 173, 186, 187, 195, 225.
CIRUBEL – CIRURGICA BELÉM COM. REP. LTDA. – 37, 79, 80, 101, 107, 275.
VIA HOSPITALAR LTDA. – 68, 112, 113, 164, 220
MEDICOR PROD. MED. HOSP. LTDA. – 203, 204, 205, 206.
FLEXOR IND. COM. LTDA. – 55, 84, 85, 194.
HOSPFAR IND. COM. PROD. HOSP. LTDA. – 03, 51, 52, 159.
PRÓ -HOSPITALAR-EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – 215, 216, 217, 218
MEDICAL MERCANTIL DE APAR. MED. LTDA. – 91, 92, 161.
KOLPLAST CI. LTDA. – 104, 108, 109.
DIAGNÓSTICA COM. LTDA. – 257, 258.
COTAÇÃO COM. REP. IMP. EXP. LTDA. – 54, 238.
MAPEMI BRASIL MAT. MED. ODONT. LTDA. – 42, 102.
D.M.H LTDA. – 49, 193.
DIAGNOCEL COM. REP. LTDA. – 274
L.M. FARMA IND. COM. LTDA. - 103
2- ITENS EMPATADOS E QUE JÁ SE ENCONTRAM NA RELAÇÃO ACIMA: 107, 167, 193, 252, 254, 263, 265.
3- ITENS CANCELADOS PELAS RAZÕES CONSTANTES ÀS FLS. DO PROCESSO: 12, 13, 14, 39, 40, 57, 58, 90, 150, 151, 152, 177, 185, 189, 221.
BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2005
A COMISSÃO

PORTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 360/05/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
1- CONCEDER 01 (uma) diária ao Presidente desta Fundação PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA, matrícula nº 8030924, CPF nº 922498253 , para tratar assunto relacionado ao PROCESSO DE CONTRATUALIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, em Brasília / DF, no dia 09/11/2005.
2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 07 de novembro de 2005.
ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO
Vice - Presidente

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 3276-5665

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: Nº 003/2005
Nº do Contrato: Nº 005/2002
Objeto do Contrato: A prestação, pela contratada, de serviços para estabelecer uma linha de comunicação de dados (link) dedicada de 128 Kbps (kilobits por segundo) para acesso simultâneo ao computador IBM - PRODEPA e a Internet.
Valor do Contrato Original: R$ Valor Global de R$ 45.770,76 (quarenta

DOCUMENTO
ILEGIVEL

e cinco, setencentos e setenta reais e setenta e seis centavos)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 004/2002
Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar as Cláusulas III - DO PREÇO e V - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES, face à repactuação contratual e prorrogação da vigência do mesmo, nos termos do art. 57, II, § 2º e 65, II
Valor: R$ Valor Global de R$ 66.813,48 (sessenta e seis mil, oitocentos e treze e quarenta e oito reais)
Data da Assinatura: 04/11/2005
Vigência do Aditamento: 07/11/2005 a 06/11/2006
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 904577, Elemento de Despesa 339039
Fonte de Recurso: 003
Ordenador Responsável: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Aditivos Anteriores: T. A. nº 001/2003 - 06/11/2003 - alterou cláusulas III - DO PREÇO de R$ 45.770,76 para R$ 55.574,85 e V - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES; T. A. nº 002/2004 - 05/11/2004 - alterou as cláusulas III - DO PREÇO de R$ 55.574,85 para R$ 65.873,20 e V - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES.
Endereço do Contratado: AV. Augusto Montenegro , KM 10, Belém/PA
Data da Publicação: 11/11/2005

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 3224-2333

PORTARIAS
Governo do Estado do Pará
Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública
REMOVER
PORTARIA Nº 1145/18.10.2005
NOME: LILIANA DO NASCIMENTO CAMARÃO
CARGO: ENFERMEIRO
DO: DDASS
PARA: DEPTº VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PORTARIA Nº 1182/01.11.2005
NOME: ISMAEL DA SILVA TEIXEIRA
CARGO: MÉDICO
DO: 5/UM DE IRITUIA
PARA: 2/UM CONCÓRDIA DO PARÁ
PORTARIA Nº 1183/ 01.11.2005
NOME: BENEDITO RAMIRES BRASIL
CARGO: ADMINISTRADOR
DO: 7/CRS
PARA: DDASS
PORTARIA Nº 1185/09.11.2005
NOME: ANA CARMEN ATAIDE SIQUEIRA
CARGO: AGENTE DE SAUDE B
DO: DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
PARA: DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS
PORTARIA Nº 1191/ 10.11.2005
NOME: LINDENBERGH LUIZ CALDAS DA SILVA
CARGO: MEDICO
DO: 11/ HOSP. REGIONAL DE TUCURUI
PARA: 13/ HOSP.REGIONAL DE CAMETA
PORTARIA Nº 1193/ 10.11.2005
NOME: MOISES EDUARDO BERINA
CARGO: TEC. EM RADIOLOGIA
DO: DO/GT-UNIDADE MÓVEIS
PARA: HOSP. REGIONAL ABELARDO SANTOS
PORTARIA Nº 1192/ 10.11.2005
NOME: CESALTINA FATIMA PINTO LARRAT
CARGO: AGENTE DE SAUDE
DO: 1/URE - AIDS
PARA: DO/ GT-UNIDADE MÓVEIS
PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
EM: 09.11.2005
KEILA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, em exercício.

CESSAR
PORTARIA Nº 1146/18.10.2005
NOME: LUIS AUGUSTO VASCONCELOS SOUZA
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTADO: DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ASSUNTO: os efeitos da Portaria nº 512/07.08.2003, que autorizou ao servidor a perceber Gratificação de Tempo Integral.
PORTARIA Nº 1161/21.10.2005
NOME: LEILA SOCORRO SALES CORREA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
ASSUNTO: os efeitos da Portaria nº 357/25.07.2000, que designou o(a) servidor(a) para exercer a Função Gratificada de FG-4 da SEÇÃO TÉCNICA DA URE MARCELO CÂNDIA.
PORTARIA Nº 1163/21.10.2005
NOME: OSMAR FERREIRA NEVES
CARGO: MOTORISTA
ASSUNTO: os efeitos da Portaria nº 968/26.12.2003, que designou o(a) servidor(a) para exercer a Função Gratificada de FG-4, Secretário do Gabinete.

PORTARIA Nº 1180/31.10.2005
NOME: SOLANGE MARIA TRINDADE OLIVEIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
ASSUNTO: a contar de 30.09.2005, os efeitos da Portaria nº 327/ 03.06.2004, que designou o(a) servidor(a) para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4 da Seção de Armazenamento da Divisão de Almoxarifado.
PORTARIA Nº 1181/31.10.2005
NOME: SOLANGE MARIA TRINDADE OLIVEIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTADO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
ASSUNTO: a contar de 30.09.2005, os efeitos da Portaria nº 651/ 08.11.2002, que autorizou o(a) servidor(a) a perceber Gratificação de Tempo Integral.

DESIGNAR
PORTARIA Nº 1116/05.10.2005
NOME: OFELIA MARQUES DOS SANTOS MORAES
CARGO: AGENTE DE SAUDE C.
ASSUNTO: Para exercer a função Gratificada FG-3 de Secretária do DAS/DAF.
PORTARIA Nº 1115/05.10.2005
NOME: JANETE DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
ASSUNTO: Para exercer a função Gratificada FG-3 de Secretária do Departamento de Auditoria em Serviços de Saúde.
PORTARIA Nº 1030/06.10.2005
Os Servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão responsável pelo levantamento de necessidades de Recursos Humanos com vista à realização do Concurso Público para provimento dos cargos desta Secretaria.
NOME: BENEDITA FIRMINO DE ABREU – NISPLAN – COORDENADORA
CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE – DRH
CARLA MARIA NOGUEIRA DE ARAÚJO – AJUR
SUELY NUNES DA FONSECA – DDASS
JADILENE GOMES LEAL – DO
MARIA MERCÊS MEIRELES SOVANO - DT

PORTARIA Nº 1160/21.10.2005
NOME: ASTROGILDA LEÃO VENANCIO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
ASSUNTO: Para exercer a função Gratificada FG-3 de Secretária do CS ICOARACI / ATENÇÃO PSICO-SOCIAL.
PORTARIA Nº 1162/21.10.2005
NOME: POLYANNA ESPINDOLA FARIAS
CARGO: SOCIÓLOGO
ASSUNTO: Para exercer a função Gratificada FG-4 da SEÇÃO TÉCNICA DA URE MARCELO CÂNDIA.
PORTARIA Nº 1164/21.10.2005
NOME: RAIMUNDO ARAUJO MORAES
CARGO: MOTORISTA
ASSUNTO: Para exercer a função Gratificada FG-4,Secretário do Gabinete.

AUTORIZAR
PORTARIA Nº 1147/18.10.2005
NOME: LILIANA DO NASCIMENTO CAMARÃO
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ASSUNTO: a perceber Gratificação de Tempo Integral correspondente a 70%(setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime integral.
PORTARIA Nº 1114/05.10.2005
NOME: JANETE DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE AUDITORIA EM SAÚDE
ASSUNTO: a perceber Gratificação de Tempo Integral correspondente a 70%(setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime integral.

DISPENSAR
PORTARIA Nº 1110/04.10.2005
O SECRETARIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO S/Nº, DE 02.01.2003, DOE Nº 29.854.
DISPENSAR, A CONTAR DE 25.10.2005, O SERVIDOR (A) SILVIA MARIA BASTOS ANDRADE, MATRICULA Nº 5156920-010, CARGO DE MÉDICO, LOTADO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA, DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAUDE PUBLICA.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
EM: 10.11.2005.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 141/2005
Partes: 2º CRPS/SESPA/MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
Objeto: Viabilizar ações de saúde no município
Vigência: 31/10/2005 a 30/12/2005
Valor: R$ R$ 60.000,00
Dotação Orçamentária: 10.301.1100.4100 / 3340-41
Fonte de Recurso: 003
Foro: Belém
Data da Assinatura: 31/10/2005
Ordenador Responsável: Rosa Maria de Oliveira Barros - Diretora do 2º CRPS
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Raimundo Freire Noronha - Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá
Endereço das Partes: xxxxxxxxxxxxxx

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª Regional

Diretora: Vera Nazaré Paes da Rocha
Trav. Américo Lopes, nº 262 - São Miguel do Guamá - (91) 3446-1192

PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 325 - 10/11/2005
NOME: JUSCELINO DA CONCEIÇÃO LOBO CARVALHO
CARGO: FARMACÊUTICO
CPF: 145 457 802 53
MATRÍCULA: 5444217/1
PERÍODO: 11/11/2005
Nº DIÁRIAS: 1,0
OROGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE ALIMENTAÇÃO ENTERAL
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA Nº 326 - 10/11/2005
NOME: BENEDITO DAMASCENO QUADROS
CARGO: AG. SAÚDE PÚBLICA
CPF: 171 424 582 91
MATRÍCULA: 0498852
PERÍODO: 16 A 18/11/2005
Nº DIÁRIAS: 3,0
OROGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: PARAGOMINAS
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO SOBRE PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA NAS AÇÕES DE CONTROLE DE VETOR.
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA Nº 327 - 10/11/2005
NOME: SIDNEY HUMBERTO TRINDADE
CARGO: AG. SAÚDE PÚBLICA
CPF: 152 674 582 87
MATRÍCULA: 0501719
PERÍODO: 16 A 18/11/2005
Nº DIÁRIAS: 3,0
OROGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: PARAGOMINAS
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO SOBRE PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA NAS AÇÕES DE CONTROLE DE VETOR.
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA Nº 328 - 10/11/2005
NOME: BENEDITO DAMASCENO QUADROS
CARGO: AG. SAÚDE PÚBLICA
CPF: 171 424 582 91
MATRÍCULA: 0498852
PERÍODO: 22 A 24/11/2005
Nº DIÁRIAS: 3,0
OROGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: AURORA DO PARÁ
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO SOBRE PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA NAS AÇÕES DE CONTROLE DE VETOR.
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA Nº 329 - 10/11/2005
NOME: SIDNEY HUMBERTO TRINDADE
CARGO: AG. SAÚDE PÚBLICA
CPF: 152 674 582 87
MATRÍCULA: 0501719
PERÍODO: 22 A 24/11/2005
Nº DIÁRIAS: 3,0
OROGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO: SANTA MARIA DO PARÁ
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO SOBRE PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA NAS AÇÕES DE CONTROLE DE VETOR.
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 6ª Regional

Diretor: Paulo Sergio Matos de Alcântara
Rua São Francisco, 86 - Barcarena - (91) 3753-1288/3753-1487

PORTARIAS DE DIÁRIAS/DESIGNAR
PORTARIA Nº:586/05 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005
NOME: Armando Tavares da Conceição Júnior
CARGO: Microscopista
CPF: 776.416.552-20
Nº DIÁRIAS: 5,0 (cinco diárias)
PERÍODO: 07 a 11/11/2005
ORIGEM:Mojú
DESTINO: Barcarena
OBJETIVO: Participar do treinamento Laboratorial de Malária.
ORDENADOR DE DESPESA:DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE CUNHA
PORTARIA Nº:587/05 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005
NOME: Francisco Idalécio Carvalho
CARGO: Microscopista
CPF: 087.440.502-59
Nº DIÁRIAS: 5,0 (cinco diárias)
PERÍODO: 07 a 11/11/2005
ORIGEM: Belém
DESTINO: Barcarena

DOCUMENTO
ILEGIVEL

OBJETIVO: Participar do treinamento Laboratorial de Malária.
ORDENADOR DE DESPESA:DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE CUNHA
PORTARIA Nº:588/05 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005
NOME: Alexander da Silva Lima
CARGO: Farmacêutico Bioquimico
CPF: 607.091.032-04
Nº DIÁRIAS: 5,0 (cinco diárias)
PERÍODO: 07 a 11/11/2005
ORIGEM: Igarapé-Miri
DESTINO: Barcarena
OBJETIVO: Participar do treinamento Laboratorial de Malária.
ORDENADOR DE DESPESA:DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE CUNHA
PORTARIA Nº:589/05 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005
NOME: Josemir Costa de Freitas
CARGO: Microscopista
CPF: 423.833.072-20
Nº DIÁRIAS: 5,0 (cinco diárias)
PERÍODO: 07 a 11/11/2005
ORIGEM: Tailândia
DESTINO: Barcarena
OBJETIVO: Participar do treinamento Laboratorial de Malária.
ORDENADOR DE DESPESA:DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE CUNHA
PORTARIA Nº:590/05 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005
NOME: Rosicleide Maciel dos Santos
CARGO: Microscopista
CPF: 726.617.802-97
Nº DIÁRIAS: 5,0 (cinco diárias)
PERÍODO: 07 a 11/11/2005
ORIGEM: Mojú
DESTINO: Barcarena
OBJETIVO: Participar do treinamento Laboratorial de Malária.
ORDENADOR DE DESPESA:DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE CUNHA
PORTARIA Nº:591/05 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005
NOME: Edilson Lima da Silva
CARGO: Farmacêutico Bioquímico
CPF: 062.202.402-78
Nº DIÁRIAS: 5,0 (cinco diárias)
PERÍODO: 07 a 11/11/2005
ORIGEM: Abaetetuba
DESTINO: Barcarena
OBJETIVO: Participar do treinamento Laboratorial de Malária.
ORDENADOR DE DESPESA:DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE CUNHA
PORTARIA Nº:592/05 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005
NOME: Beovâni de Nazaré Pantoja Pureza
CARGO: Microscopista
CPF: 666.353.492-00
Nº DIÁRIAS: 5,0 (cinco diárias)
PERÍODO: 07 a 11/11/2005
ORIGEM: Igarapé-Miri
DESTINO: Barcarena
OBJETIVO: Participar do treinamento Laboratorial de Malária.
ORDENADOR DE DESPESA:DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE CUNHA
PORTARIA Nº:593/05 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005
NOME: Janete Souza Silva
CARGO: Microscopista
CPF: 641.339.902-34
Nº DIÁRIAS: 5,0 (cinco diárias)
PERÍODO: 07 a 11/11/2005
ORIGEM: Igarapé-Miri
DESTINO: Barcarena
OBJETIVO: Participar do treinamento Laboratorial de Malária.
ORDENADOR DE DESPESA:DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE CUNHA
PORTARIA Nº:594/05 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005
NOME: Simone Maria Mendonça Vilhena
CARGO: Agente Administrativo
CPF: 629.461.532-15
Nº DIÁRIAS: 5,0 (cinco diárias)
PERÍODO: 07 a 11/11/2005
ORIGEM: Igarapé-Miri
DESTINO: Barcarena
OBJETIVO: Participar do treinamento Laboratorial de Malária.
ORDENADOR DE DESPESA:DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE CUNHA
PORTARIAS DE DIÁRIAS/DESIGNAR
PORTARIA DE DESIGNAR DE Nº 595/2005 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005
DESIGNAR O SERVIDOR, WILLAMINE DE JESUS BARBOSA MACEDO,A RESPONDER PELA DIREÇÃO DA 6ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL/SESPA, SEM ÔNUS, NO PERÍODO DE 04 A 07/11/2005, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª Regional

Diretora: Maria Selma Alves da Silva
Rua: Bernardo Sayão, nº 32 - Belém - (91) 3224-4162/3224-4746

RESUMO DE PORTARIAS
7ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929-0001/17
RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 0502 / 7ª RPS DE 10/11/2005
NOME : ZELMA HELIANA MARANHÃO DOS SANTOS
CARGO: Programadora de Computador
MATRÍCULA Nº 5136725-010 C.I.C . 159.077.322-53
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 16/11/05 a 18/11/05
ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari
OBJETIVO: Garantir a Aquisição e Distribuição de Medicamentos Básicos 'a População na Ação de Apoio a Assistência Farmacêutica,
ORDENADOR DE DESPESA : Maria Selma Alves da Silva
PORTARIA Nº 0512 / 7ª RPS DE 10/11/2005
NOME : ADRIANA DUARTE CUNHA
CARGO: Agente Administrativa
MATRÍCULA Nº 54191342-1 C.I.C . 424.358.032-49
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 16/11/05 a 18/11/05
ORIGEM: Belém DESTINO: São Sebastião da B. Vista
OBJETIVO: Garantir a Aquisição e Distribuição de Medicamentos Básicos 'a População na Ação de Apoio a Assistência Farmacêutica,
ORDENADOR DE DESPESA : Maria Selma Alves da Silva
PORTARIA Nº 0513 / 7ª RPS DE 10/11/2005
NOME : ELZA CUSTÓDIO DOURADO
CARGO: Nutricionista
MATRÍCULA: 8013780-3 Nº CIC. 064.336.502-87
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 16/11/05 a 18/11/05
ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras
OBJETIVO: Incentivar a Implementação das Ações de Combate à Desnutrição, Pré-natal e Aleitamento Materno.
ORDENADOR DE DEGPESA : Maria Selma Alves da Silva
PORTARIA Nº 0514 / 7ª RPS DE 10/11/2005
NOME : IVANEIDE DE OLIVEIRA REBOUÇAS
CARGO: Enfermeira
MATRÍCULA Nº 5089085-012 C.I.C .236.535.232-49
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 16/11/05 a 18/11/05
ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras
OBJETIVO: Incentivar a Implementação das Ações de Combate à Desnutrição, Pré-natal e Aleitamento Materno.
ORDENADOR DE DESPESA : Maria Selma Alves da Silva
PORTARIA Nº 0515 / 7ª RPS DE 10/11/2005
NOME : ELIENE DA SILVA TRINDADE
CARGO: Agente de Saneamento
MATRÍCULA Nº 5182379-018 C.I.C .197.718.272-00
Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 3600,00 (Trezentos e Sessenta Reais)
PERÍODO: 14/11/05 a 17/11/05
ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari
OBJETIVO: dar Efetividade nos Serviços Desenvolvidos no Município de Cachoeira do Arari nas Ações de Vigilância à Saúde.
ORDENADOR DE DESPESA : Maria Selma Alves da Silva
PORTARIA Nº 0516 / 7ª RPS DE 10/11/2005
NOME : ALMÉRIO DUTRA AGRASSAR
CARGO: Engenheiro
MATRÍCULA Nº 5160804-1 C.I.C. 306.782.282-68
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 16/11/05 a 18/11/05
ORIGEM: Belém DESTINO: Afuá
BJETIVO: dar Efetividade as Ações Desenvolvidas Pelo Município de Vigilância Sanitária.
ORDENADOR DE DESPESA : Maria Selma Alves da Silva
PORTARIA Nº 0517 / 7ª RPS DE 10/11/2005
NOME : RUY ANTÔNIO MACEDO NERI
CARGO: Químico
MATRÍCULA Nº 5875536019 CIC. 121.892.192-72
Nº DE DIÁRIAS: 04 (Quatro) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)
PERÍODO: 14/11/05 a 17/11/05
ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari
OBJETIVO: dar Efetividade nos Serviços Desenvolvidos no Município de Cachoeira do Arari nas Ações de Vigilância à Saúde
ORDENADOR DE DESPESA : Maria Selma Alves da Silva
PORTARIA Nº 0518 / 7ª RPS DE 10/11/2005
NOME : JACHONS VALDO DA SILVA TAVARES
CARGO: Comissionado
MATRÍCULA Nº 54188798-1 CIC. 171.823.102-44
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 16/11/05 a 18/11/05
ORIGEM: Belém DESTINO: Muaná
OBJETIVO: Desenvolver Ações de Educação em Saúde no Município de Muaná.
ORDENADOR DE DESPESA : Maria Selma Alves da Silva
PORTARIA Nº 0519 / 7ª RPS DE 10/11/2005
NOME : FÁTIMA DO SOCORRO DA SILVA MOUTA
CARGO: Agente de Portaria
MATRÍCULA Nº 5220297-018 CIC. 174.578.662-72
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 16/11/05 a 18/11/05
ORIGEM: Belém DESTINO: São Sebastião da Boa Vista
OBJETIVO: Garantir a Aquisição e Distribuição de Medicamentos Básicos à População na Ação de Apoio à Assistência Farmacêutica
ORDENADOR DE DESPESA: Maria Selma Alves da Silva
PORTARIA Nº 0520 / 7ª RPS DE 10/11/2005
NOME : ANTÔNIO SOUSA DA SILVA
CARGO: Agente de Saneamento
MATRÍCULA Nº 0086860-017 CIC. 109.090.282-49
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
PERÍODO: 21/11/05 a 23/11/05
ORIGEM: Belém DESTINO: Muaná
OBJETIVO: Garantir a Aquisição e Distribuição de Medicamentos Básicos à População na Ação de Apoio à Assistência Farmacêutica
ORDENADOR DE DESPESA: Maria Selma Alves da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª Regional

Diretora: Eliane Caldas de Miranda
Praça Barão de Santarém, nº 130 - Santarém - (93) 3523-1601

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/9ª RPS
PORTARIA DE DIARIAS DE Nº 0715 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CIC: 127.064.342-87
MATRICULA: 0504939
PERIODO: 16 A 19/11/2005
Nº DE DIARIAS: 3,5 (TRÊS DIARIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTAREM
DESTINO: ORIXIMINÁ
OBJETIVO: TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO PROGRAMA DE TFD, QUANTO A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS, AUTORIZAÇÃO DE LAUDOS E PASSAGENS NO SETOR DE TFD DA SECRETARIA DE SAÚDE.
PORTARIA DE DIARIAS DE Nº 0716 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005
NOME: MARIA BENEDITA LOUSADA CASTELO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CIC: 158.146.612-91
MATRICULA: 5167191
PERIODO: 16 A 19/11/2005
Nº DE DIARIAS: 3,5 (TRÊS DIARIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTAREM
DESTINO: ORIXIMINA
OBJETIVO: TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO PROGRAMA DE TFD, QUANTO A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS, AUTORIZAÇÃO DE LAUDOS E PASSAGENS NO SETOR DE TFD DA SECRETARIA DE SAÚDE.
PORTARIA DE DIARIAS DE Nº 0717 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005
NOME: CARLA SANOCELIA CARDOSO BARROS
CARGO: ADMINISTRADORA
CIC: 387.840.762-91
MATRICULA: 54183580-1
PERIODO: 12 A 19/11/2005
Nº DE DIARIAS: 7,5 (SETE DIARIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTAREM
DESTINO: ITAITUBA
OBJETIVO: TRABALHAR DURANTE O PRESENÇA VIVA.
PORTARIA DE DIARIAS DE Nº 0718 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005
NOME: MARIA LUZINETE PERIRA DIAS
CARGO: ENFERMEIRA
CIC: 117.714.962-15
MATRICULA: 5402638-017
PERIODO: 20 A 26/11/2005
Nº DE DIARIAS: 6,5 (SEIS DIARIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTAREM
DESTINO: AVEIRO
OBJETIVO: TRABALHAR DURANTE AS AÇÕES DO PRESENÇA VIVA
PORTARIA DE DIARIAS DE Nº 0719 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005
NOME: MARY GLAUCY BRITO CHIANCA NEVES
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
CIÇ: 372.942.372-04
MATRICULA: 5295009-012
PERIODO: 15 A 20 /11/2005
Nº DE DIARIAS: 5,5 (CINCO DIARIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTAREM
DESTINO: ITAITUBA
OBJETIVO: QUE IRÁ TRABALHAR DUTANTE AS AÇÕES DO PRESENÇA VIVA.
PORTARIA DE DIARIAS DE Nº 0720 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005
NOME: MARIA DAS GRAÇAS GOMES
CARGO: ADMINISTRADORA
CIC: 194.169.972-34
MATRICULA: 5295084-1
PERIODO: 16 A 19/11/2005
Nº DE DIARIAS: 3,5 (TRÊS DIARIAS E MEIA)
ORIGEM: SANTAREM
DESTINO: ORIXIMINÁ
OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS DE RECURSOS HUMANOS JUNTO AO SETOR DE ENDEMIAS.
TORNAR SEM EFEITO
AS PORTARIAS DE DIÁRIAS DE Nºs 0711 E 0712 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005, PÚBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30556 DE 09/11/2005.

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

Diretor: José Maria Monteiro Gonçalves
Av. Amazonidas s/nº - (94) 3778-1122

PORTARIA Nº 243 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005
Portaria Nº 243/11ª H.R. de Tucuruí,10 de Novembro de 2005.
Nome: Enia Clara Souza Pereira
Cargo: Ag. Administrativo
Matrícula:54184264-1
CPF: 757.961.122-87
Valor: R$ 700,00
Naturesa de Despesa: 904072-339039-003000000/FES-Recursos Ordinarios R$ 700,00
Origem: Tucuruí
Objetivo: Suprir necessidade deste Hospital.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

DOCUMENTO
ILEGIVEL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 3224-1412

PORTARIAS

PORTARIA Nº2196/05/SETEPS, **EM 08 DE NOVEMBRO DE 2005**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Considerando o que dispõe o artigo201 da lei nº5.810 de 24.01.94;

Considerando os fatos denunciados no Processo nº338206/05 – SETEPS.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** a instauração de Processo de Sindicância, para apuração dos fatos tipificados (em tese), consoante denúncia sobre o *furto de um aparelho fax*, na Delegacia da Mulher/Belém;

II – **DESIGNAR** para compor a Comissão Processante, os servidores **VERÔNICA BASTOS MACHADO**, Advogado, lotada no Gabinete, matrícula nº319.2407/1, **AMÉRICO PIRES MARTINS**, Agente Administrativo, matrícula nº310.352/1, lotado na DPA, **ROBERTO CARVALHO DE MIRANDA**, Datilógrafo, matrícula nº508.5144/1, lotado no DEPAD, para sob a Presidência do primeiro, objetivando a fiel apuração dos fatos e as responsabilidades administrativas, tratados no referido Processo;

III – A Comissão instituída por esta Portaria deverá apresentar relatório final de apuração, no prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual prazo, de conformidade com o Parágrafo Único do Art. 201 da Lei nº5.810/94.

IV – Esta Portaria entrará em vigor, contados da publicação desta no D.O.E.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 08 de novembro de 2005.

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Secretária Executiva da SETEPS

PORTARIA Nº2195/05 – **SETEPS, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2005**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Considerando o que dispõe o artigo199 da lei nº5.810 de 24.01.94;

Considerando os fatos denunciados no Processo nº81506/03;

R E S O L V E:

I – **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos tipificados (em tese) no art.178, inciso III, da Lei Estadual nº5.810/94, imputado ao servidor **WILSON GUERREIRO DE HOLANDA,** ocupante do cargo de motorista, lotado na Unidade Pavilhão São José, consoante denúncia sobre a *conduta* do servidor, o qual será devidamente notificado para responder os termos do processo;

II – **Designar** os servidores **VERÔNICA BASTOS MACHADO**, Advogado, lotada no Gabinete, **REGINA LÚCIA DE BARROS BRAGA**, Aux. Técnico, lotada na DAB e **AMÉRICO PIRES MARTINS**, Agente Administrativo, lotado na DPA, para sob a Presidência do primeiro integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a fiel apuração dos fatos e as responsabilidades administrativas, praticado pelo servidor em tela, assegurando-lhe o direito constitucional de ampla defesa e do contraditório;

III – Estabelecer, nos termos do art. 208 da Lei nº5.810/94, o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação da presente portaria no D.O.E., podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 08 de novembro de 2005.

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Secretária Executiva da SETEPS

PORTARIA

PORTARIA Nº2194/05 – **SETEPS**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento da servidora.

RESOLVE:

Colocar a Disposição, da **9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL – SESPA/SANTARÉM,** com ônus para o Órgão de Origem, a servidora **MARIA EDNA DA SILVA COÊLHO,** Assistente Social, matrícula nº320.8702/1,a partir de 04 de novembro de 2005, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 04 de novembro de 2005.

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Secretária Executiva da SETEPS

PORTARIAS
DIÁRIAS

PORTARIA N.º1368/05-SETEPS, 29 DE JULHO DE 2005.
Nome: Simone Moraes Platino da Silva
Cargo: Ch. da Un. Op. M.A.C.S. Marambaia
Local: Melgaço
Período: 01 a 06.08.05 Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo: Implantar o Proj. de Geração de Renda do Prog. Maria Maria.

PORTARIA N.º1442/05-SETEPS, 08 DE AGOSTO DE 2005.
Nome: Francirlei Pessoa de Oliveira
Cargo: Auxiliar Técnico
Local: Curuçá
Período: 08 a 11.08.05 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Fazer assessoramento técnico ao Programa Maria Maria/ Projeto de Geração de Renda.

PORTARIA N.º1533/05-SETEPS, 18 DE AGOSTO DE 2005.
Nome: Valdivino Rocha da Silva
Cargo: Motorista
Local: Paragominas, Bragança e Capanema
Período: 22.08 a 04.09.05 Nº de diárias: 13 e ½ (treze e meia)
Objetivo: Conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA N.º1772/05-SETEPS, 23 DE SETEMBRO DE 2005.
Nome: Dêmora Ynah Neves Cardoso
Cargo: Assistente Social
Local: Mocajuba
Período: 26.09 a 01.10.05 Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo: Implantar a Comissão Municipal de Emprego.

PORTARIA N.º1774/05-SETEPS, 23 DE SETEMBRO DE 2005.
Nome: Francisco Fernando da Costa Ribeiro
Cargo: Conselheiro da Comissão Estadual de Emprego
Local: Igarapé-Açú, Marapanim e Vigia de Nazaré
Período: 26.09 a 01.10.05 Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo: Implantar e organizar Comissões Municipais de Emprego.

PORTARIA N.º1775/05-SETEPS, 23 DE SETEMBRO DE 2005.
Nome: Rosa de Fátima C. B. e Silva – Coordenador
Regina Magna R. de Souza – Coordenador
Local: Mãe do Rio e Paragominas
Período: 26.09 a 01.10.05 Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo: Acompanhar ações e dar treinamento às Comissões Municipais de Emprego.

PORTARIA N.º1778/05-SETEPS, 23 DE SETEMBRO DE 2005.
Nome: Ana Maria Leite Costa
Cargo: Técnica de Educação
Local: Curuçá
Período: 26 a 28.09.05 Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo: Proferir palest. no dia do Idoso sobre: "A Polit. Públ. do Idoso".

PORTARIA N.º1808/05-SETEPS, 29 DE SETEMBRO DE 2005.
Nome: Sandra Maria Rocha de Souza
Cargo: Assistente Social
Local: Breu Branco, Tucuruí, Marabá, Canaã dos Carajás e Rondon do Pará
Período: 02 a 08.10.05 Nº de diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo: Supervisionar e acompanhar cursos do PlanTeQ/PA-05.

PORTARIA N.º1810/05-SETEPS, 04 DE OUTUBRO DE 2005.
Nome: Emanoel Ó de Almeida Filho
Cargo: Conselheiro do CEDCA
Local: Mojú
Dia: 04.10.05 Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Capacitar Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelares.

PORTARIA N.º1811/05-SETEPS, 04 DE OUTUBRO DE 2005.
Nome: Jacqueline Southeir Klein
Cargo: Conselheira do CEDCA
Local: Tucuruí
Período: 04 a 05.10.05 Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo: Capacitar Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelares.

PORTARIA N.º1812/05-SETEPS, 03 DE OUTUBRO DE 2005.
Nome: Ana Maria Castilho Pereira
Cargo: Conselheira Suplente do CEDCA
Local: Castanhal
Período: 03 a 04.10.05 Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo: Capacitar Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelares.

PORTARIA N.º1813/05-SETEPS, 04 DE OUTUBRO DE 2005.
Nome: Laura Nazareth de Azevedo Rossetti
Cargo: Coordenador
Local: Marabá
Período: 04 a 05.10.05 Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo: Capacitar Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelares.

PORTARIA N.º1814/05-SETEPS, 04 DE OUTUBRO DE 2005.
Nome: Simone Suely Castro do Nascimento
Cargo: Conselheira do CEDCA
Local: Barcarena
Período: 04 a 05.10.05 Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo: Capacitar Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelares.

PORTARIA N.º1815/05-SETEPS, 30 DE SETEMBRO DE 2005.
Nome: Maria Luzia de Freitas Corrêa
Cargo: Assistente Social
Local: Castanhal, Benevides, Santa Izabel do Pará e Marituba
Período: 03 a 08.10.05 Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo: Acompanhar ações das Comissões Municipais de Emprego.

PORTARIA N.º1816/05-SETEPS, 30 DE SETEMBRO DE 2005.
Nome: Edilson Pereira Gonçalves
Cargo: Diretor do SINE
Local: Óbidos
Período: 12 a 15.10.05 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Acompanhar ações das Comissões Municipais de Emprego e supervisionar Posto do SINE.

PORTARIA N.º1817/05-SETEPS, 30 DE SETEMBRO DE 2005.
Nome: Rosa de Fátima C. Brazão e Silva – Coordenador
Regina Magna Reis de Souza – Ch. de Divisão
Local: Santarém e Belterra
Período: 12 a 15.10.05 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Acompanhar ações das Comissões Municipais de Emprego.

PORTARIA N.º1858/05-SETEPS, 07 DE OUTUBRO DE 2005.
Nome: Ana Maria Castilho Pereira
Cargo: Conselheira Suplente do CEDCA
Local: Ourém
Período: 07 a 08.10.05 Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo: Capacitar Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelares.

PORTARIA N.º1859/05-SETEPS, 05 DE OUTUBRO DE 2005.
Nome: Ana Maria Castilho Pereira
Cargo: Conselheira Suplente do CEDCA
Local: Bujarú
Período: 05 a 06.10.05 Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo: Capacitar Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelares.

PORTARIA N.º1860/05-SETEPS, 06 DE OUTUBRO DE 2005.
Nome: Simone Suely Castro do Nascimento
Cargo: Conselheira do CEDCA
Local: Santa Maria do Pará
Período: 06 a 07.10.05 Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo: Capacitar Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelares.

PORTARIA N.º1861/05-SETEPS, 05 DE OUTUBRO DE 2005.
Nome: Emanoel Ó de Almeida Filho
Cargo: Conselheiro do CEDCA
Local: Altamira
Período: 05 a 06.10.05 Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo: Capacitar Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelares.

PORTARIA N.º1862/05-SETEPS, 11 DE OUTUBRO DE 2005.
Nome: Vera Lúcia de Fátima Alves do Nascimento
Cargo: Sociólogo
Local: Castanhal
Período: 04 a 07.10.05 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Coordenar, acompanhar/monitorar Oficinas de Políticas Públicas de Juventude nos Pólos Regionais.

PORTARIA N.º1863/05-SETEPS, 11 DE OUTUBRO DE 2005.
Nome: Imar dos Santos Rodrigues
Cargo: Ag. Administrativo
Local: Tucuruí, Altamira, Santarém e Itaituba
Período: 17.10 a 07.11.05 Nº de diárias: 21 e ½ (vinte e uma e meia)
Objetivo: Fazer levantamento dos Bens Patrimoniais dos móveis e imóveis, preparar o Termo de Responsabilidade para assinatura.

PORTARIA N.º1865/05-SETEPS, 11 DE OUTUBRO DE 2005.
Nome: Maristela Mousinho da Fonseca
Cargo: Ch. da Un Op. Meio Aberto Tucunduba
Local: Barcarena
Período: 13 a 16.10.05 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Fazer monitoramento das Entidades atendidas pelo Suco Solidário.

PORTARIA N.º1866/05-SETEPS, 11 DE OUTUBRO DE 2005.
Nome: Maria Ivone de Oliveira Pereira
Cargo: Assistente Social
Local: Altamira
Período: 16 a 19.10.05 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Coordenar, acompanhar/monitorar Oficinas de Políticas Públicas de Juventude nos Pólos Regionais.

PORTARIA N.º1867/05-SETEPS, 11 DE OUTUBRO DE 2005.
Nome: Haroldo José Campos Brandão
Cargo: Psicólogo
Local: Pacajá, Anapú, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio e Porto de Moz
Período: 17.10 a 07.11.05 Nº de diárias: 21 e ½ (vinte e uma e meia)
Objetivo: Monitorar, supervisionar, assessorar e avaliar a gestão e programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social.

PORTARIA N.º1869/05-SETEPS, 11 DE OUTUBRO DE 2005.
Nome: Inês Braga Marques
Cargo: Assistente Social
Local: Abel Figueiredo, Jacundá, Goianésia e Tailândia
Período: 19.10 a 03.11.05 Nº de diárias: 15 e ½ (quinze e meia)
Objetivo: Monitorar, supervisionar, assessorar e avaliar a gestão e programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social.

PORTARIA N.º1873/05-SETEPS, 13 DE OUTUBRO DE 2005.
Nome: Célia Raimunda de Miranda Ribeiro
Cargo: Pedagogo
Local: Marituba, Castanhal e Vigia de Nazaré
Período: 18 a 20.10.05 Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo: Acompanhar e supervisionar os cursos do PlanTeQ/Pa.

PORTARIA N.º1900/05-SETEPS, 13 DE OUTUBRO DE 2005.
Nome: Andradina Maria e Silva de Souza
Cargo: Assistente Social
Local: Itaituba
Período: 18 a 21.10.05 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Coordenar, acompanhar/monitorar Oficina de Políticas Públicas de Juventude nos Pólos Regionais.

PORTARIA N.º1901/05-SETEPS, 28 DE SETEMBRO DE 2005.
Nome: Andradina Maria e Silva de Souza
Cargo: Assistente Social
Local: Santarém
Período: 28.09 a 01.10.05 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Coordenar, acompanhar/monitorar Oficinas de Políticas Públicas de Juventude nos Pólos Regionais.

PORTARIA N.º1942/05-SETEPS, 13 DE OUTUBRO DE 2005.
Nome: Paulo Sérgio Brasil Lima
Cargo: Analista de Sistema
Local: Santa Maria do Pará
Período: 13 a 16.10.05 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Instalar e capacitar Conselheiros Tutelares no sistema SIPIA.

PORTARIA N.º1943/05-SETEPS, 18 DE OUTUBRO DE 2005.
Nome: Hamilton dos Santos Carneiro
Cargo: Motorista
Local: Bujarú e Nova Esperança do Piriá
Período: 18 a 21.10.05 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Transportar técnicos que acompanharão a execução do Programa Presença Viva.

PORTARIA N.º2007/05-SETEPS, 17 DE OUTUBRO DE 2005.
Nome: Maria Luzia de Freitas Corrêa – Assistente Social
Dêmora Ynah Neves Cardoso – Assistente Social

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Local: Concórdia do Pará e Tomé-Açú
Período: 17 a 22.10.05 Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo: Implantar as Comissões Municipais de Emprego.

PORTARIA N.º2008/05-SETEPS, 17 DE OUTUBRO DE 2005.

Nome: Altair Pantoja Nonato Corrêa
Cargo: Auxiliar Técnico
Local: Barcarena
Período: 17 a 22.10.05 Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo: Supervisionar Postos do SINE, visitar empresas e captar vagas.

PORTARIA N.º2009/05-SETEPS, 17 DE OUTUBRO DE 2005.

Nome: Ivone Izete de Lima Braga
Cargo: Conselheira da Comissão Estadual de Emprego
Local: Concórdia do Pará e Tomé-Açú
Período: 17 a 22.10.05 Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo: Implantar as Comissões Municipais de Emprego.

PORTARIA N.º2010/05-SETEPS, 10 DE OUTUBRO DE 2005.

Nome: Ana Maria Castilho Pereira
Cargo: Conselheira Suplente do CEDCA
Local: São Miguel do Guamá
Período: 10 a 11.10.05 Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo: Capacitar Conselheiros Munic. dos Direi. da Criança e do Adolescente.

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N.º1717/05 – SETEPS DE, 12 DE SETEMBRO DE 2005.
A SECRETÁRIA ADJUNTA no uso de suas atribuições legais e ,
Considerando o Processo nº 234665/05 – SETEPS.
Resolve:
Torna sem efeito a portaria nº1437/05 – SETEPS, 05 de agosto de 2005, que concedeu DIÁRIAS, à servidora **SANDRA MARIA ROCHA DE SOUZA**, Assistente Social, matrícula:3203166/1, publicada no D. O. E nº30.510 do dia 29.08.05.
Registre-se. Publica-se e Cumpra-se.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 080/05
Partes: SETEPS X PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
Objeto: Repasse de recursos financeiros como cofinanciamento do Estado para implementação, implantação ou ampliação das ações/ serviços e programas da política de assistência social do Pará.
Vigência: 10/11/2005 a 31/08/2006
Valor: R$ 36.000,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.241.1091.4062.334041
Fonte de Recurso: 007
Foro: Belém
Data da Assinatura: 10/11/2005
Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Luiz Furtado Rebelo
Endereço das Partes: Av. Rio Branco, nº 21 - Bairro: Centro

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 081/05
Partes: SETEPS X PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
Objeto: Repasse de recurso financeiro para execução da 5ª etapa do Programa de Revisão de Benefícios de Prestação Continuada - BPC, para pessoas idosas e portadores de deficiência, incapacitadas para a vida independente e para o trabalho.
Vigência: 10/11/2005 a 31/12/2005
Valor: R$ 9.702,00
Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100.334041
Fonte de Recurso: 039
Foro: Belém
Data da Assinatura: 10/11/2005
Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Sebastião Miranda Filho
Endereço das Partes: Rua Cuiabá, nº 95 - Bairro: Belo Horizonte

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 082/05
Partes: SEEPS X SETEPS X FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ESTADO DO PARÁ - FEAPAE/PA
Objeto: Execução do Projeto serviços de proteção sócio assistencial à pessoa portadora de deficiência/manutenção de centros de pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme plano de trabalho integrante neste convênio.
Vigência: 03/11/2005 a 31/07/2006
Valor: R$ 110.000,00
Dotação Orçamentária: 23.101.11.333.1102.4124.335041/ 23.101.11.333.1102.4124.335041
Fonte de Recurso: 006/001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 03/11/2005
Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Emanoel O' de Almeida Filho
Endereço das Partes: Rua dos Mundurucus, nº 1281 - Bairro: Batista Campos

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso: Nº 068/05
Partes: SETEPS X SEDUC
Objeto: Cessão de uso de bem imóvel, localizado à Passagem Maciel, Nº 50, bairro do Bengui, onde funciona atualmente a Escola Estadual Marilda Nunes, afetado a execução de serviço público relevante à comunidade.
Vigência: Prazo Indeterminado.
Data de Assinatura: 10.11.05
Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza

PORTARIAS

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º2088/05 – SETEPS, 04 NOVEMBRO DE 2005.
Nome: Carlos Alberto Costa Monteiro **Matrícula:** 3255776-1
Cargo: Aux. Administrativo
Triênio: 02.01.02 a 01.01.05 **Período:** 01.11.05 a 30.12.05
Lotação: UNITRA

PORTARIA N.º2134/05 – SETEPS, 04 NOVEMBRO DE 2005.
Nome: Célia Raimunda de Miranda Ribeiro **Matrícula:** 3217345-010
Cargo: Pedagogo
Triênio: 12.12.97 a 12.12.00 **Período:** 02.01.06 a 31.01.06
Lotação: UNITRA

PORTARIA N.º2176/05 – SETEPS, 07 NOVEMBRO DE 2005.
Nome: Maria de Fátima Castro Castelo **Matrícula:** 3214168-010
Cargo: Ag. Administrativo
Triênio: 08.08.99 a 07.08.02 **Período:** 01.12.05 a 29.01.06
Lotação: DAF/DSG

PORTARIA N.º2177/05 – SETEPS, 07 NOVEMBRO DE 2005.
Nome: Creuza Teixeira Aleixo **Matrícula:** 3224228-014
Cargo: Servente
Triênio: 21.08.02 a 22.08.05 **Período:** 01.12.05 a 29.01.06
Lotação: Prefeitura Municipal de Maracanã

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º2162/05 – SETEPS, 04 NOVEMBRO DE 2005.
Nome: Raimundo Nonato Tocantins **Matrícula:** 3192342/1
Cargo: Motorista
Período: 15.10.05 a 08.11.05 **Retorno:** 09.11.05
Lotação: DSG

PORTARIA N.º2163/05 – SETEPS, 04 NOVEMBRO DE 2005.
Nome: Roberto C. da Rocha Albuquerque **Matrícula:** 3193462/1
Cargo: Servente
Período: 22.09.05 a 30.10.05 **Retorno:** 31.10.05
Lotação: UAPI – Socorro Gabriel

PORTARIA N.º2193/05 – SETEPS, 08 NOVEMBRO DE 2005.
Nome: Jairo Leal Rocha **Matrícula:** 5474760/1
Cargo: Monitor
Período: 17.10.05 a 30.10.05 **Retorno:** 31.10.05
Lotação: UAPI – Socorro Gabriel

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º2111/05 – SETEPS, 31 OUTUBRO DE 2005.
Nome: Maria de Fátima da Silva **Matrícula:** 5539994/1
Cargo: Ag. de Portaria
Período: 21.07.05 a 20.07.07 **Retorno:** 21.07.07
Lotação: DAB

PORTARIA N.º 2150/05 – SETEPS, 03 NOVEMBRO DE 2005.
Nome: Eusanete dos Santos Lopes **Matrícula:** 3205029/1
Cargo: Servente
Período: 19.05.05 a 16.08.05 **Retorno:** 17.08.05
Lotação: Prefeitura Municipal de Castanhal

PORTARIA N.º2151/05 – SETEPS, 03 NOVEMBRO DE 2005.
Nome: Ana do Socorro Sales Borges **Matrícula:** 54190338/1
Cargo: Psicólogo
Período: 05/10/05 a 15/11/05 **Retorno:** 16/11/05
Lotação: DRH/SETEPS

PORTARIA N.º2160/05 – SETEPS, 04 NOVEMBRO DE 2005.
Nome: Marly Pereira da Costa **Matrícula:** 3223337/1
Cargo: Aux. Social
Período: 01.07.05 a 31.12.05 **Retorno:** 01.01.06
Lotação: Prefeitura Municipal de Castanhal

PORTARIA N.º2161/05 – SETEPS, 04 NOVEMBRO DE 2005.
Nome: Nágila Maria de Melo Marina **Matrícula:** 3209130/1
Cargo: Professor
Período: 05.10.05 a 02.12.05 **Retorno:** 03.12.05
Lotação: DCCIM/Marabá

PORTARIA N.º2166/05 – SETEPS, 04 NOVEMBRO DE 2005.
Nome: João Alberto de Aguiar Queiroz **Matrícula:** 3200736/1
Cargo: Motorista
Período: 20.10.05 a 20.11.05 **Retorno:** 21.11.05
Lotação: DSG

ERRATA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 1801/05 – SETEPS, 03 DE OUTUBRO DE 2005
Publicada no D.O.E 30.554/05 do dia 07/11/2005
Onde se Lê:
46 (quarenta e seis) dias de Licença Saúde
Leia-se:
59 (cinqüenta e nove) dias de Licença Saúde

ERRATA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 0302/05 – SETEPS, 24 DE FEVEREIRO DE 2005
Publicada no D.O.E 30.392/05 do dia 10/03/05
Onde se Lê:
99 (noventa e nove) dias de Prorrogação de Licença Saúde
Leia-se:
90 (noventa) dias de Prorrogação de Licença Saúde

PORTARIA N.º 1128/05 – SETEPS, 22 DE JUNHO DE 2005
Publicada no D.O.E 30.474/05 do dia 07.07.05
Onde se Lê:
20 (vinte) dias de Prorrogação de Licença Saúde
Leia-se:
30 (trinta) dias de Prorrogação de Licença Saúde

PORTARIA N.º 1743/05 – SETEPS, 16 SETEMBRO DE 2005
Publicada no D.O.E 30.549/05 do dia 27.10.05
Onde se Lê:"
Matrícula: 321.4291/1
Leia-se:
Matrícula: 321.4290/1

ERRATA DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 1840/05 – SETEPS, 05 DE OUTUBRO DE 2005
Publicada no D.O.E 30.549/05 do dia 27/10/05
Onde se Lê:
Período: 01.11.05 a 30.11.05
Leia-se:
Período: 02.11.05 a 01.12.05

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Carlos Acatauassú Nunes
Rua dos Tamóios, 1578 - (91) 3241-8773

TORNAR SEM EFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 07/2005.
PARTES: ARCON E FUNPEA .
OBJETO: Prestação de serviços na elaboraçção de trabalhos voltados à realização de trabalho demedição e consumo a ser aplicado no parque gerador dos sistemas isolados do Estado do Pará
VALOR: R$-198.492,79(Cento e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. a
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2005
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Carlos Acatauassú Nunes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSTITUIR Comissão de Licitação, composta pelos servidores **WALDINEÍSE SOUZA DE ALCÂNTARA**, matrícula nº 54181538/1, Assistente Técnico N/III, **ROSIMAR BORGES REIS E SILVA**, matrícula nº 5887658/1, Técnico em Regulação N/I e **CHRISTINA RIBEIRO SANTOS**, matrícula nº 54188342/1, Agente Administrativo, para sob a presidência da primeira, elaborar, examinar e julgar o processo licitatório, modalidade Convite, para contratação de Empresa especializada em serviços de confecção de painel para a fachada da ARCON.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA ARCON, 09 DE NOVEMBRO DE 2005.
MARIÚCIA DE LACERDA
Coordenadora Administrativa

EXTRATO DIÁRIA DIRETORIA

Portaria Nº 604/2005 – ARCON/CAD de 20/10/2005
Servidor: Carlos Acatauassú Nunes
Matrícula: 54190838-1
Cargo: Diretor Geral
Nº Diária: 01 (uma)
Período: 04/11/2005
Destino: Brasília/DF
Motivo: Participar de Assembléia Geral Extraordinária da ABAR.
Coordenadoria Administrativa.

ERRATA DE PORTARIA
PORTARIA Nº 607/2005 DE 21/10/2005

Onde se Lê: **Antôlo Rogério Leitão Fonseca**
Leia-se: **Antônio Rogério Leitão Fonseca**
Onde se Lê: **20 a 29/11/2005**
Leia-se: **20 a 29/10/2005**
Coordenadoria Administrativa

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 3214-8400

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro);
Nº do Contrato: OES Nº 21/2005;
Objeto do Contrato: Execução dos serviços de elaboração dos Projetos de Arquitetura, Fundação, Estrutura, Elétrico-Sanitário do Prédio do Posto do BANPARÁ na Sede da COHAB;
Valor do Contrato Original: R$ R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais);
Modalidade de Licitação: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x R Jansen Projetos e Construções Ltda;
Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Prorrogação de Prazo;
Valor: R$ -
Data da Assinatura: 09/11/2005
Vigência do Aditamento: 09/11/2005 a 24/11/2005
Dotação Orçamentária: 16.482.1090.4027 - Natureza de Despesa: 44.90.51 - Ação: 83.916;
Fonte de Recurso: 001;
Ordenador Responsável: Raimundo Bento Belém Brandão Filho;
Aditivos Anteriores: -
Endereço do Contratado: Rua Engº Fernando Guilhon nº 2339 - Cremação - CEP: 66045-200;
Data da Publicação: 26/10/2005

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 16/2005;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e General Motors do Brasil Ltda;
Objeto: Aquisição de 04 veículos novos;
Valor: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inciso VII, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 08/11/2005
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

DOCUMENTO
ILEGIVEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Pedro Alvares Cabral, 7111 - (91) 3243-0406

EXTRATO DE PORTARIA Nº399
PORTARIA Nº 399/2005, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005
Servidor: Paulo Mauricio Oliveira Pinho
Matrícula: 5815789/2
Cargo: Gerente
Origem: Belém
Destino: Breves.
Dia: 14/11/2005
N º diárias: ½ (meia)
Objetivo: Para elaboração do Projeto de Resíduos Sólidos municipal, referente ao Programa PARÁ URBE .
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto

EXTRATO DE PORTARIA Nº400
PORTARIA Nº 400/2005, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005
Servidor: Paulo Mauricio Oliveira Pinho
Matrícula: 5815789/2
Cargo: Gerente
Origem: Belém
Destino: Soure
Período: 17 a 18/11/2005
N º diárias: 1 e ½ (uma e meia)
Objetivo: Para , realização do I Seminário de Resíduos Sólidos, referente ao Programa PARÁ URBE .
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Sahid Xerfan
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 3246-4022

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 011/05
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO SACI/ CASA DO TRABALHADOR/ BANCO DO CIDADÃO
VALOR: R$ 2.223.639.67
DATA DA ABERTURA: 12.12.2005
HORÁRIO: 09:00 HRS
LOCAL: TRAV.DO CHACO ,2158
FONTE :RECURSOS ORIUNDOS DO TESOURO ESTADUAL
DATA DA ASSINATURA: 10.11.2005
EDITAL: À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA NA PORTARIA DA SEOP, PODENDO SER ADQUIRIDO GRATUITAMENTE NA DIRETORIA TÉCNICA DESTA SECRETARIA, MEDIANTE A ENTREGA DE UM CD-R VIRGEM.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO SAHID XERFAN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/05
OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO DA 2º PARTE NO IPASEP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, EM BELÉM - PA
VALOR: R$ 352.992,03
DATA DA ABERTURA: 29.11.2005
HORÁRIO: 09:00 HRS
LOCAL: TRAV.DO CHACO ,2158
FONTE :RECURSOS ORIUNDOS DO TESOURO ESTADUAL
DATA DA ASSINATURA: 10.11.2005
EDITAL: À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA NA PORTARIA DA SEOP, PODENDO SER ADQUIRIDO GRATUITAMENTE NA DIRETORIA TÉCNICA DESTA SECRETARIA, MEDIANTE A ENTREGA DE UM CD-R VIRGEM.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO SAHID XERFAN

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 X SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – CNPJ 00.394.460-0409/50 – FONTE: 003
1 – Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2005NE02356
OBJETO: LICENÇA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DO HELIPONTO DO HOSPITAL METROPOLITANO, EM ANANINDEUA – PA
VALOR: R$ 1.468,39
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.90101.1030211041617.449051
2 – Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2005NE02358
OBJETO: LICENÇA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DO HOSPITAL REGIONAL, EM BREVES – PA.
VALOR:R$ 505,76
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.90101.1030211041616.449051
3 – Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2005NE02360
OBJETO: LICENÇA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DO HOSPITAL REGIONAL, EM ALTAMIRA – PA.
VALOR:R$ 587,65
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.90101.1030211041616.449051
4 – Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2005NE02361
OBJETO: LICENÇA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DO HOSPITAL REGIONAL, EM REDENÇÃO – PA.
VALOR:R$ 587,65
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.90101.1030211041616.449051
5 – Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2005NE02362
OBJETO: LICENÇA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DO HOSPITAL REGIONAL, EM SANTARÉM – PA.
VALOR:R$ 423,88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.90101.1030211041616.449051
6 – Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2005NE02363
OBJETO: LICENÇA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DO HOSPITAL REGIONAL, EM TAILÂNDIA – PA.
VALOR:R$ 587,65
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.90101.1030211041616.449051
DATA DA ASSINATURA: 10.11.2005
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.

PORTARIAS
RESUMO DE PORTARIAS
REVOGAÇÃO
PORTARIA Nº 793 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005
REVOGAR, A PARTIR DE 30 DE SETEMBRO DE 2005, A PORTARIA Nº 358 DE 13 DE MAIO DE 2005, QUE CONCEDEU A GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MOTORISTA-GAM, AO SERVIDOR RAIMUNDO SILVA MATOS, MATRÍCULA Nº 30546/1, MOTORISTA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DESTA SECRETARIA.
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE MOTORISTA(GAM)
PORTARIA Nº 794 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005
I. CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA COSTA,** matrícula nº 3324117/1, Motorista do Secretário Adjunto desta Secretaria, Gratificação de Atividade de Motorista - GAM, a partir de 01 de Outubro de 2005;
II. AUTORIZAR o pagamento da gratificação correspondente, de acordo com o Art. 12, § 1º, da Lei nº 6563 de 01/08/2003.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 802 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005
CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS),** em nome da servidora **SORAYA STELA CARVALHO BRAGA,** matrícula nº 6394/1, Coordenadora de Administração, para atender despesas emergenciais, sendo: R$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para material de consumo, R$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), para outros serviços de terceiros – pessoa física e R$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) para outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no período de (90) dias a contar da data do recebimento.
O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Arqtº OLIMPIO YUGO OHNISHI
Secretário Adjunto de Obras Públicas

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

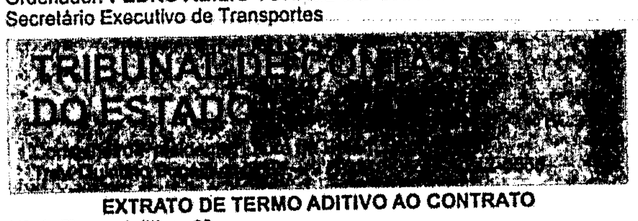
Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 3243-4731

EXTRATO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 147/GAB DE 10.11.05
Nome: **DARIO PALHA FREIRE**
Mat: 2031035/2
Cargo: Chefe do 4º NR
Lotação: 4º NR
Valor de suprimento: R$-4.000,00
Dotação orçamentária:
29/101/26/122/0125/4534-339030 R$-1.000,00
29/101/26/122/0125/4534-339036 R$-3.000,00
Prazo para aplicação: 30 dias

PORTARIA Nº 148/GAB DE 10.11.05
Nome: **CLAUDIO JOSÉ FREITAS ELERES**
Mat: 3277780/1
Função: Auxiliar de Administração
Lotação: DIMAP
Valor de suprimento: R$-2.000,00
Dotação orçamentária:
29/101/26/122/0125/4534-339030 R$-1.500,00
29/101/26/122/0125/4534-339039 R$- 500,00
Prazo para aplicação: 30 dias

PORTARIA Nº 149/GAB DE 10.11.05
Nome: **CESAR SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA**
Mat: 3275990/1
Cargo: Chefe da DEN
Lotação: DTH
Valor de suprimento: R$-6.906,21
Dotação orçamentária:
29/101/26/782/1003/2726-339030 R$-3.586,21
29/101/26/782/1003/2726-339039 R$-3.320,00
Prazo para aplicação: 30 dias
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES,
JOSÉ OLIVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
Secretário Adjunto

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS
Ordem de Serviço nº. 259/2005 – D.C.
Processo: **2005/291414**
Partes: **SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA. - C.G.C. 02.995.861/0001-53.**
Objeto: **Serviços de conservação com retirada de pontos críticos em parte da malha viária não pavimentada, sob jurisdição do 7ª NR.**
Modalidade da Licitação: **Convite nº. 325/2005.**
Valor: **R$ 148.303,50**
Prazo: **30 (trinta) dias corridos.**
Vigência: **19/10/2005 a 17/11/2005**
Data: **19/ 10/2005.**
Ordenador: **PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO**
Secretário Executivo de Transportes
Ordem de Serviço nº. 257/2005 – D.C.
Processo: **2005/299582**
Partes: **SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA. - C.G.C. 83.933.945/0001-93.**
Objeto: **Serviços de usinagem, fornecimento e transporte de massa asfáltica-CBUQ, e fornecimento de produto betuminoso para pintura de ligação, para obturação de buracos, em parte da malha viária pavimentada, sob jurisdição do1ª NR.**
Modalidade da Licitação: **Convite nº. 337/2005.**
Valor: **R$ 149.058,00**
Prazo: **30 (trinta) dias corridos.**
Vigência: **19/10/2005 a 17/11/2005**
Data: **19/ 10/2005.**
Ordenador: **PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO**
Secretário Executivo de Transportes
Ordem de Serviço nº. 258/2005 – D.C.
Processo: **2005/291419**
Partes: **SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTER – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. 03.609.318/0001-62.**
Objeto: **Serviços de conservação com retirada de pontos críticos em parte da malha viária não pavimentada, sob jurisdição do 1ª NR.**
Modalidade da Licitação: **Convite nº. 329/2005.**
Valor: **R$ 149.000,00**
Prazo: **30 (trinta) dias corridos.**
Vigência: **20/10/2005 a 18/11/2005**
Data: **20/10/2005.**
Ordenador: **PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO**
Secretário Executivo de Transportes



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 006/2005
Objeto do Contrato: Fornecimento de Material de expediente
Valor do Contrato Original: R$ R$27.399,99 - Global
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 02/2005
Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Jade Comércio e Serviços Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: mudança no cronograma de entrega e o acréscimo de 7,07% do quantitativo, conforme especificado nas respectivas Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato Original, art. 65, Inciso II Alinea
Valor: R$ R$1.938,37 - Global
Data da Assinatura: 08/11/2005
Vigência do Aditamento: 08/11/2005 a 31/12/2005
Dotação Orçamentária: 01.122.01254.534...Opercionalização de Ações Administrativas
Fonte de Recurso: 339030.....Material de Consumo
Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá
Aditivos Anteriores: 1º TA - 13-07-05
Endereço do Contratado: Conjunto Cidade Nova VII, WE79, Residencial Sol Nascente, Qd I, nº , Coqueio-Anindeua -Pará
Data da Publicação: 11/11/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 08/2005
Objeto do Contrato: Fornecimento de material de expediente
Valor do Contrato Original: R$ R$12.600,00- global
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 02/2005

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Loja e Comércio do Cartucho Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: mudança no cronograma de entrega, especificado na Claúsula Segunda do Contrato Original, Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93
Valor: R$ 0,00
Data da Assinatura: 11/11/2005
Vigência do Aditamento: 08/11/2005 a 31/12/2005
Dotação Orçamentária: 01.122.0125 4.534..Operacionalização das Ações Administrativas
Fonte de Recurso: 02.101.....Tribunal De Contas Do Estado Do Pará
Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá
Aditivos Anteriores: 1º TA - 16-07-05
Endereço do Contratado: Av. Cipriano Santos, 342, São Braz - Belém - Pará
Data da Publicação: 11/11/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Convênio: 01/2003
Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Funcap
Objeto do Convênio: cooperação do TCE no trabalho de assistência sócio-educativa, desenvolvido pela FUNCAP
Valor do Convênio Original: R$ 0,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo de vigência
Valor do Aditamento: R$ 0,00
Data da Assinatura: 11/11/2005
Vigência do Aditamento: 06/11/2005 a 07/11/2007
Dotação Orçamentária: 01.122.0125.2.902 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.
Fonte de Recursos ou Contratos: 02101- Tribunal de Contas do Estado do Pará
Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá
Aditivos Anteriores:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2005

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará no uso de suas atribuições, considerando manifestação da Consultoria Jurídica pelo indeferimento do recurso interposto pela Empresa TecNews Ltda, adjudica o presente Pregão Presencial nº 08/2005-TCE-PA, em favor da Empresa CHLB Ltda, e HOMOLOGA o resultado final, para efeitos legais.
Belém, 09 de novembro de 2005
Lauro de Belém Sabbá
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL DE CITAÇÃO
Edital nº278/05/AUDIT/TCM
(Processo nº200307365-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Achiles Igacihalaguti.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **Cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no **Diário Oficial do Estado**, o Senhor **Achiles Igacihalaguti**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Inhangapi, no período de 01.01 a 31.03 e 01.05 a 31.12 do exercício de 2002**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200307365-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 04 de outubro de 2005
Sergio Franco Dantas
Auditor - TCM

Edital nº283/05/AUDIT/TCM
(Processo nº200301086-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Francisco Antônio da Silva.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **Cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no **Diário Oficial do Estado**, o Senhor **Francisco Antônio da Silva**, responsável pela **Câmara Municipal de Paragominas, no exercício de 2002**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200301086-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 04 de outubro de 2005
Luis Daniel Lavareda Reis Júnior
Auditor - TCM

Edital nº290/05/AUDIT/TCM
(Processo nº200206553-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Antônio Martins Simão.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **Cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no **Diário Oficial do Estado**, o Senhor **Antônio Martins Simão**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, no exercício de 2001**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200206553-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 04 de outubro de 2005
Sérgio Franco Dantas
Auditor - TCM

Edital nº302/05/AUDIT/TCM
(Processo nº200208415-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Luiz Gervázio Gomes Mendonça.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **Cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no **Diário Oficial do Estado**, o Senhor **Luiz Gervázio Gomes Mendonça**, Presidente do **Instituto de Previdência Municipal de Redenção, no exercício de 2000**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200208415, referente à Prestação de Contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.
Belém, 04 de novembro de 2005
Aristides Pinheiro G. Neto
Auditor - TCM

Edital nº303/05/AUDIT/TCM
(Processo nº200204519-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Marcos Moreno Domingues.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **Cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no **Diário Oficial do Estado**, o Senhor **Marcos Moreno Domingues**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará, no exercício de 2001**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200204519-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.
Belém, 04 de novembro de 2005
Sérgio Franco Dantas
Auditor - TCM

Edital nº304/05/AUDIT/TCM
(Processo nº200408125-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Mário Aparecido Moreira.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **Cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no **Diário Oficial do Estado**, o Senhor **Mário Aparecido Moreira**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Redenção, no exercício de 2003**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200408125-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 04 de novembro de 2005
Aristides Pinheiro G. Neto
Auditor - TCM

Edital nº306/05/AUDIT/TCM
(Processo nº200408118-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Elcir Fernandes Lustosa.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **Cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no **Diário Oficial do Estado**, o Senhor **Elcir Fernandes Lustosa**, responsável pela **Câmara Municipal de Redenção, no exercício de 2003**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200408118-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.
Belém, 04 de novembro de 2005
Aristides Pinheiro G. Neto
Auditor - TCM

Edital nº308/05/AUDIT/TCM
(Processo nº200408120-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, da Senhora Juliana Veloso Vieira Azevedo.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **Cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no **Diário Oficial do Estado**, a Senhora **Juliana Veloso Vieira Azevedo, responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Redenção, no exercício de 2003**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200408120-00, referente à Prestação de Contas daquela Secretaria, no referido exercício financeiro.
Belém, 04 de novembro de 2005
Aristides Pinheiro G. Neto
Auditor – TCM

Edital nº309/05/AUDIT/TCM
(Processo nº200408121-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, da Senhora Mari Aparecida Bueno Prestes.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **Cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no **Diário Oficial do Estado**, a Senhora **Mari Aparecida Bueno Prestes, responsável pela Secretaria Municipal de Educação de Redenção, no exercício de 2003**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200408121-00, referente à Prestação de Contas daquela Secretaria, no referido exercício financeiro.
Belém, 04 de novembro de 2005
Aristides Pinheiro G. Neto
Auditor - TCM

Edital nº310/05/AUDIT/TCM
(Processo nº200405040-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Parsifal de Jesus Pontes.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **Cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no **Diário Oficial do Estado**, o Senhor **Parsifal de Jesus Pontes**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí, no exercício de 2003**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200405040-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.
Belém, 04 de novembro de 2005
Aristides Pinheiro G. Neto
Auditor - TCM

Edital nº311/05/AUDIT/TCM
(Processo nº200405041-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Parsifal de Jesus Pontes.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **Cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias , no **Diário Oficial do Estado**, o Senhor **Parsifal de Jesus Pontes**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí, no exercício de 2003**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200405041-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.
Belém, 04 de novembro de 2005
Aristides Pinheiro G. Neto
Auditor - TCM

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA Nº 0818/2005 - TCM, DE 08/11/2005

Conceder 02 (dois) dias de Licença Saúde, nos dias 13 e 14 de outubro de 2005, a servidora **MÔNICA DE JESUS C. DA GAMA**, Assessor Especial II.

PORTARIA Nº 0819/2005 - TCM, DE 08/11/2005

Conceder férias regulamentares no período de 12 de dezembro de 2005 a 10 de janeiro de 2006, à servidora **REGINA LUCIA C. DOS SANTOS**, Técnico de Controle Externo, referente ao período aquisitivo 2004/2005.

PORTARIA Nº 0820/2005 - TCM, DE 08/11/2005

Conceder 14 (quatorze) dias de Licença Saúde, no período de 17 a 30 de outubro de 2005, ao servidor **JOSÉ DE M. MORAES**, Técnico de Controle Externo.

PORTARIA Nº 0816/2005 - TCM, DE 08/11/2005

O Conselheiro **ALOISIO CHAVES**, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 780/2005, de 18/10/2005 da Secretaria da 2ª Câmara Cível Isolada – Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referentes aos autos da Ação Ordinária nº 2001123863-2, que encaminha o Acórdão nº 57.403.
RESOLVE:
Nomear **ALEXANDRE JOSÉ MORAES E MORAES**, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em agosto de 1994 e devidamente homologado pelo plenário do Tribunal, através da Resolução nº 3.906 de 19 de novembro de 1994, e publicado no Diário oficial do estado no dia 25 de novembro de 1994, para exercer o cargo de

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Assistente de Controle Externo – TCM.ATI.302.1/A, a partir desta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de novembro de 2005.
Conselheiro **ALOISIO CHAVES**-Presidente
(Esta portaria, publicada no DOE nº 30.557, de 10/11/2005, está sendo republicada na íntegra)

PORTARIA Nº 0817/2005 - TCM, DE 08/11/2005

O Conselheiro **ALOISIO CHAVES**, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 760/2005, de 18/10/2005 da Secretaria da 2ª Câmara Cível Isolada – Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referentes aos autos da Ação Ordinária nº 2001123863-2, que encaminha o Acórdão nº 57.403.
RESOLVE:
Nomear **ANA CLAUDIA DUARTE DAS NEVES**, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado em agosto de 1994 e devidamente homologado pelo plenário do Tribunal, através da Resolução nº 3.906 de 19 de novembro de 1994, e publicado no Diário oficial do estado no dia 25 de novembro de 1994, para exercer o cargo de **Assistente de Controle Externo – TCM.ATI.302.1/A**, a partir desta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de novembro de 2005.
Conselheiro **ALOISIO CHAVES**-Presidente
(Esta portaria, publicada no DOE nº 30.557, de 10/11/2005, está sendo republicada na íntegra)

PORTARIA Nº 0821/2005 - TCM, DE 08/11/2005

Designar o Auditor **LUIZ FERNANDO G. DA COSTA**, para participar do "I Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública, a realizar-se em Brasília/DF, nos dias 09 e 10 de novembro de 2005.

PORTARIA Nº 0825/2005 - TCM, DE 08/11/2005

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor **CARLOS AUGUSTO G. MONTEIRO**, Assistente de Inspetoria, no total de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), nas rubricas 3390.39, 3390.30 e 3390.33.

PORTARIA Nº 0829/2005 - TCM, DE 09/11/2005

Conceder 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2005, à servidora **SÔNIA HELENA P. LOPES**, Auxiliar de Serviços Administrativos.

PORTARIA Nº 0830/2005 - TCM, DE 09/11/2005

Conceder 05 (cinco) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 17 a 21 de outubro de 2005, à servidora **LENA VÂNIA M. DA COSTA**, Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº 0831/2005 - TCM, DE 09/11/2005

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS a servidora **MARIA DE FÁTIMA M. PEIXOTO**, matrícula nº 596100, no total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), nas rubricas 3390.39, 3390.30 e 3390.36.

PORTARIA Nº 0832/2005 - TCM, DE 10/11/2005

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, à servidora **ROSA DE NAZARÉ B. BEZERRA**, Auxiliar Administrativo, referente a parte do triênio 1999/2002, a contar de 14 de outubro de 2005.

PARTICULAR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA
EDITAL

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA. TORNA PÚBLICO que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das terras remanescente de Comunidade de Quilombos denominada CACAU E OVO, localizada no Município de Colares/PA, feito que tramita sob o nº 54100.000111/2005-30 a requerimento da ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE CACAU. A área a ser reconhecida possui área 3.123,6327 (Três mil, cento e vinte e três hectares e sessenta e três ares e vinte e sete centiares), com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo INCRA. Convocamos nestes termos, todos os ocupantes abrangidos pelo perímetro. Esgotado prazo de contestação de 90 dias e não havendo impugnações ou sendo elas rejeitadas, o INCRA concluirá o trabalho de titulação da terra ocupada pelos remanescentes das comunidades dos quilombos. As contestações poderão ser dirigidas à Superintendência Regional, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rod. Murutucum s/n - Estrada da CEASA. CEP 66120-610 - Bairro Curio-Utinga. Belém/PA.

Belém (PA), 31 de outubro de 2005
José Cristiano Martins Nunes
Superintendente Regional SR (01)

IND. E COM. DE MADEIRAS SUDOESTE LTDA - EPP

CNPJ 06.939.448/0001-51,INS. EST. 15.241.588-2, NOVO REPARTIMENTO(PA), torna público a SECTAM concedeu-lhe a Autorização de Funcionamento (A.F) nº 648/2005 com validade de 24/10/2006.

HERMES DA ROCHA

CNPJ nº 07015905/0001-84, torna público que está requerendo da SECTAM a L.I, para inicar suas atividades como serraria no Desdobro de Madeira, sito na Rodovia Transamazonica, s/n Km 75 GL 19, Lote 6 - Ruropólis - Pará

ALUNORTE -ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL - S. A. REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2005.
CNPJ Nº 05.848.387/0001-54
NIRE Nº 15300000149
1 - LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, na Rodovia PA-481, km 12, área 73, Município de Barcarena, Distrito de Murucupi, Estado do Pará, no dia 31 de agosto de 2005, às 10 (dez) horas.
2 - PRESENÇA E QUORUM: Presente a totalidade dos acionistas, constatando-se, dessa forma, a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia.
3 - MESA: Presidente: Sr. Murilo Pinto de Oliveira Ferreira
Secretária: Sra. Marina Gil Pereira
4 - CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, face à presença da totalidade dos acionistas, de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/76.
5 - FORMA E LAVRATURA DA ATA: De acordo com o disposto no § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes.
6 - ORDEM DO DIA:
6.1. Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da sociedade;
6.2. Indicação de membros do Conselho de Administração da sociedade.
7 - DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:
7.1. - Em decorrência do aumento de capital aprovado em Reunião do Conselho de Administração da sociedade, realizada em 06 de maio de 2005, aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R$1.656.041.313,22 (um bilhão, seiscentos e cinqüenta a seis milhões, quarenta e um mil, trezentos e treze reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.534.256.284 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, duzentos e cinqüenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 1.418.822.612 (um bilhão, quatrocentos e dezoito milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e doze) ações ordinárias, 197 (cento e noventa e sete) ações preferenciais Classe A e 115.433.475 (cento e quinze milhões, quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentas e setenta e cinco) ações preferenciais Classe C".
7.2 - Foi aprovada a indicação do Sr. OLAV SKALMERAAS, que deverá ser eleito como membro efetivo do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. Harald Martinsen, tão logo obtenha a aprovação pelo Ministério do Trabalho e Emprego para "o exercício de novas funções constantes do estatuto da empresa, ou na hipótese de concomitância, constantes dos estatutos das demais empresas do mesmo grupo ou conglomerado econômico", conforme artigo 6º da Resolução Normativa nº 56/2003, de 27/08/2003.
7.3 - Tendo em vista a renúncia do Sr. Shogo Minetoma, foi aprovada a indicação do Sr. SEISUKE SUMIMOTO, que deverá ser eleito como membro suplente do Conselho de Administração, tão logo obtenha a aprovação pelo Ministério do Trabalho e Emprego para "o exercício de novas funções constantes do estatuto da empresa, ou na hipótese de concomitância, constantes dos estatutos das demais empresas do mesmo grupo ou conglomerado econômico", conforme artigo 6º da Resolução Normativa nº 56/2003, de 27/08/2003.
8 - ENCERRAMENTO: Às 11 (onze) horas, depois de lavrada, lida e assinada a presente Ata pelos presentes, Sr. Murilo Pinto de Oliveira Ferreira Presidente; Companhia Vale do Rio Doce, neste ato representada por sua procuradora Marina Gil Pereira; Norsk Hydro Aluminium Brasil Investiment B. V., neste ato representada por seus procuradores Cláudio Breslauer e Lars Andreas Sunde; Hydro Aluminium Foreign Holding Gmbh, neste ato representada por seus procuradores Claudio Breslauer e Lars Andreas Sunde; Companhia Brasileira de Aluminio, neste ato representada por seu procurador Carlos Augusto Parisi; Nippon Amazon Aluminium Co., Ltd., neste ato representada por seu procurador - Takeshi Maeda; - Japan Alunorte Investment Co., Ltd., neste ato representada por seu procurador Takeshi Maeda; Mitsui & Co., Ltd., neste ato representada por seu procurador Yuki Kodera; Mitsubishi Corporation, neste ato representada por seu procurador Toshio Shimamura; - Sr. Murilo Pinto de Oliveira Ferreira; Sr. Otto de Souza Marques Junior; Sr. Stale Jorgensen; Sr. Carlos Augusto Parisi; Sr. Carlos Ermirio de Moraes; Sr. Takeshi Maeda; Sr. Keiji Nagano; Sr. Seiichi Sato; Sr. Yuki Kodera; e Sr. Toshio Shimamura.
Certifico que a presente Ata é cópia fiel da Lavrada no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Sociedade.
Barcarena, 31 de agosto de 2005.
Marina Gil Pereira
Secretária
Esta ata foi registrada na JUCEPA em 26/10/2005, sob o nº 20000117787.

CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

A **Rio Doce Manganês** - RDM torna público que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a **Licença de Instalação 345/2005**, válida pelo período de 01 (um) ano, autorizando a substituição e instalação de novos equipamentos na Usina de Beneficiamento da **Mina de Manganês do Azul**, visando o aumento da capacidade produtiva de 2,2 Mtpa para 3,0 Mtpa de minério de manganês, situada dentro dos limites geográficos da **Floresta Nacional de Carajás**, no Estado do Pará.

NORDISK TIMBER LTDA

torna público que recebeu da Secretária Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, Licença de Operação – LO, com validade de 16/01/2006 a 15/01/2007 para atividade de Beneficiamento e Secagem de Madeira, localizada na Rodovia Augusto Montenegro Km 11, Belém-Pará.

MADEX MADEIRAS PARA EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ nº 05.724.675/0001-05, Marabá(PA); torna público que solicitou junto a SECTAM a renovação da sua Licença de Operação (LO) em 15/09/2005, processo protocolado sob o nº 2005/286410.

CIKEL BRASIL VERDE MADEIRAS LTDA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

CIKEL BRASIL VERDE MADEIRAS LTDA, CNPJ 03.501.232/0004-64, Inscrição Estadual 15.209.675-2, localizada à rodovia BR 010, Km 1564, Faz. Rio Capim, CEP 68625-970, município de Paragominas – PA, torna público que requereu junto à SECTAM, através do protocolo nº 2005/339123 em 26/10/05, pedido de renovação de sua Licença de Operação nº 145/2005, para desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento; protocolo nº 2005/339108 em 26/10/2005, pedido de renovação de sua Licença de Operação nº 161/2005, para produção de Carvão Vegetal; protocolo nº 2005/339742 em 27/10/2005, pedido de renovação de sua Licença de Operação nº 207/2005, para desdobro de madeira em tora para produção de madeira laminada e CIKEL BRASIL VERDE MADEIRAS LTDA, CNPJ 03.501.232/0003-83, Inscrição Estadual nº 15.210.313-9, localizada na Gleba Joana Peres I, Faz. Pacajá, CEP 68480-000, município de Portel – PA, protocolo nº 2005/339738 em 27/08/2005 pedido de renovação de sua Licença de Operação nº 159/2005 para desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento.

CENTERPLAC COMPENSADOS LTDA

CNPJ Nº 03.046.341/0001-96, Rod. BR 222 Km 87, s/nº, Rondon do Pará-Pa. Torna público que requereu da SECTAM a renovação de Licença de Operação. Processo nº 341505 / 2005. ATIVIDADE: Fab. de Laminados e Compensados.

TECNOPLAC–TECNOLOGIA EM PLACAS LTDA

CNPJ Nº 02.597.519/0001-24, Av. Marechal Rondon s/nº, Rondon do Pará. Torna público que requereu da SECTAM a renovação de Licença. Processo nº 328676 / 2005. ATIVIDADE: Fab. de Laminados e Compensados.

BLB ELETRÔNICA LTDA

EPP CNPJ 04.220.505/0001-12 comunica o extravio das 1ª, 2ª via da N/F 048798. Conforme a BO n.º 00002/2005.027727-9

LUCIVAL DA SILVA GOMES

CNPJ 07.592.839/0001-05, Estrada do Guajará, Vila Patrimônio, s/nº - ÁREA A, Município Cachoeira do Piriá-Pa. Torna público que requereu junto a SECTAM a Licença Ambiental. Processo nº 330723 / 2005. ATIVIDADE: Desdobro de madeira.

HÁBIL MADEIRAS LTDA

CNPJ Nº 83.764.266/0001-38, Rodovia BR 222, Km 93, Abel Figueiredo-Pa. Torna público que requereu da SECTAM a renovação de Licença de Operação. Processo nº 230145 / 2005. ATIVIDADE: Produção de Carvão Vegetal.

P H LAMINADOS E COMPENSADOS LTDA

CNPJ 05.753.332/0001-60, Rodovia. PA 150, Km 35, Nova Ipixuna-Pa. Torna público que requereu da SECTAM a renovação de Licença. Processo nº 341522 / 2005. ATIVIDADE: Desdobro de madeira, para produção de Laminados.

SUPARÁ MADEIRAS LTDA – EPP

CNPJ Nº 04.491.032/0001-98, Av. Marechal Rondon s/nº, Município Rondon do Pará – Pa. Torna público que requereu da SECTAM a renovação de Licença de Operação. Processo nº 230127 / 2005. ATIVIDADE: DESDOBRO DE MADEIRA.

SERRARIA ARCO VERDE LTDA

CNPJ Nº 04.133.676/0001-04, Rua dos Madeireiros, nº 300, Município Rondon do Pará-Pa, torna público que requereu da SECTAM a renovação de Licença de Operação. Processo nº 351516 / 2005. ATIVIDADE: DESDOBRO DE MADEIRA.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

MARBORGES AGROINDÚSTRIA S /A

Com sede à Rod. Virgílio Serrão Sacramento, KM 56 - Mojú/Pa, CNPJ n.º 63.878.250/0001-49, Insc. Est. n.º 15.164.864-6. Torna público que recebeu junto à SECTAM, a renovação da licença de operação de n.º 868/2005.

AGROPALMA S/A

CNPJ nº 04.102.265/0001-51. Torna público que requereu da Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, renovação de Licença de Operação nº 169/2005, para efetuar atividade de captação de águas subterrâneas, protocolo nº 2005/343655 de 01/11/05. Na Rod PA 150, Km 74 no município de Tailândia/PA, 10 de novembro de 2005. Antonio Pereira da Silva – Gerente Geral.

AGROPALMA S/A. CNPJ nº 04.102.265/0001-51. Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, Licença de Operação nº 1170/2005, com validade de 18/10/05 a 17/10/06, para efetuar atividade de unidade de beneficiamento de óleo de dendê. Produção: 170t/dia de óleo de palma e 15t/dia de óleo de palmiste, porte C – II. Processo nº 2004/221580. Na Rod PA 150, Km 74 no município de Tailândia/PA, 10 de novembro de 2005. Antonio Pereira da Silva – Gerente Geral.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 10ª REGIÃO PA/AP
EDITAL002/2005 DE PUBLICAÇÃO DA
PORTARIACRP-10 – Nº 08/2005

O presidente do Conselho Regional de Psicologia 10ªRegião PA/AP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando,
1º – o Edital 001/2005, publicado no dia 01 de agosto de 2005, de abertura de inscrições ao Concurso Público, para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal do CRP-10ª Região PA/AP;
RESOLVE:
Art.1º -Fica homologado o resultado final do Concurso Público promovido pelo CRP-10ªR realizado no dia 16 de setembro de 2005, através da CONED- Consultoria e Assessoria Educacional S/C Ltda.
Parágrafo único –Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos de validade para o presente Concurso,contado a partir desta data, podendo ser prorrogado por igual período.
Art2º -A relação dos candidatos aprovados, abaixo relacionados por ordem de classificação, está publicada no Quadro de Avisos do CRP-10 e no site www.coned.com.br, faz parte integrante desta Portaria:
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – BELÉM – 00 vaga (cadastro de reserva)
1ºELIELSON FONSECA DOS SANTOS
2ºILDERSEN NETO ALVES
3ºCLAUCIO DO SOCORRO DA SILVA
4ºJUVENALDO PINTO CARDOSO
5ºSANDRO MEIRELES PIRES
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - BELÉM – 01 vaga
1ºMAURO SERGIO FERREIRA MARQUES - CLASSIFICADO
2ºJUSSARA ALEIXO SILVA SOUSA
3ºMARCOS ANTONIO FERREIRA BARBOSA
4ºCARLOS ADRIANO CARDOSO FERREIRA
5ºMARCELO MANOEL BARROS DO NASCIMENTO
7ºMARIA DO PERPETUO SOCORRO GODINHO PINTO
8ºMAURO LEAL DIAS
9ºALAN PASCOAL SANTANA DE ANDRADE
10ºERICA DE ALMEIDA BASTOS
11ºLEONARDO CARDOSO GOMES
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - BELÉM – 01 vaga
1ºLUIS PAULO FONSECA CORREA - CLASSIFICADO
2ºALESSANDRO DOS SANTOS DOMONT
3ºANA PAULA NOGUEIRA DE ARAUJO
4ºSILVIO DE LEAO BAIA
5ºALEXANDRE DA SILVA
6ºEDNA CRISTINA JAQUES BRELAZ CASTRO
Cargo: PSICÓLOGO FISCAL – BELÉM – 01 vaga
1ºHELENA MARIA PINA MACHADO - CLASSIFICADO
2ºJOYCE MIRANDA TRINDADE
3ºMICHELLE PATRICI REIS LISBOA
4ºANDREA DE SOUSA PAULA
5ºMARIA IVONEIDE DE OLIVEIRA ALMEIDA
6ºALBA LUCIA TOCANTINS ALVARES
7ºLETICIA MARIA FONSECA DA COSTA
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – MACAPÁ – 01 vaga
1ºEVELLINE UCHOA DA SILVA - CLASSIFICADO
3ºKEZIA CRISTINA DA SILVA PANTOJA
2ºLUCIANA SILVA PINTO
4ºNAILDO RIBEIRO BACELAR
Cargo: PSICÓLOGO FISCAL - MACAPÁ – 01 vaga
1ºRUTH NARA ALBUQUERQUE FRANCO - CLASSIFICADO
2ºERTZ CLARCK MELINDRE DOS SANTOS
3ºARLAN AMANAJAS PINTO
Art.3º -Os candidatos classificados ficam desde já convocados para no prazo de 30 (trinta)dias, a partir da publicação deste, apresentar ao Órgão, documentação completa.
Art.4º -Ficam Cientes os candidatos aprovados que serão convocados pelo CRP-10 para o preenchimento de vagas à medida que surgirem e de acordo com a necessidade do Órgão.
Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25de outubro de 2005
Rômulo Weyl da Cunha Costa
Conselheiro Presidente do CRP-10

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -Pelo presente edital convoco todos os trabalhadores Da indústria de fiação e tecelagem dos estados do Pará e Amapá Para participarem das sessões das assembléias gerais, Que realização nas datas, locais e hora abaixo indicadas. 1º sessão: dia 15/11/2005 às 08:00hs em primeira convocação e às 09:00 em segunda e última convocação na sub-sede do sindicato localizado na passagem têxtil nº 162, Ianetama, Castanhal, com os trabalhadores da empresa CTC, e a segunda sessão dia 19/11/2005 às 08:00hs em primeira convocação e às 09:00hs em segunda e última convocação no auditório da FETIPA na rua Tiradentes nº 630- Reduto com os trabalhadores da CATA, BBA e POEMATEC. Par debater e deliberar, sob os seguintes assuntos: 1. Proposta de norma coletiva 2005/2006 a ser remetida à categoria econômica. 2. Contribuições financeiras para entidade sindical; 3. Eleição da comissão de negociação e assessoria; 4. Autorização para o sindicato instaurar dissídio coletivo de natureza jurídica e econômica com poderes para celebrar acordo de natureza jurídica ou extra judicialmente no alto do processo: 5. Oportunidade de exercer direito de greve, art. 9º da CF88, 6. Assembléia permanente até o término das negociações. Belém, 11 de novembro de 2005. Gerson Marques Borges (presidente)

IND. E COM. DE MADEIRAS L M LTDA-EPP

CNPJ 07.331.461/0001-96,INS. EST. 15.245.868-9,END: ROD. TRANSCAMETÁ ,km 5,9 S/Nº,TUCURUI(PA), torna público que requereu à SECTAM Licença Ambiental, para atividade da Industria de Madeira Serrada..

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA

CNPJ nº 83.663.484/0001- 86. Torna público que requereu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, renovação de Licença de Operação nº 176/2005, para efetuar atividade de fabricação de bio-diesel através de catalizador heterogêneo, ácidos graxos, metanol ou etanol. Protocolo nº 2005/343643 de 01/11/05. Na Rod. Arthur Bernardes, nº 5555 - Tapanã. Belém (PA), 10 de novembro de 2005. Antonio Pereira da Silva - Gerente Geral.

FRIGOL PARÁ LTDA.

Rodovia PA 279 Km 075 – Zona Rural na cidade de Água Azul do Norte comarca de Xinguára-PA. CNPJ/MF 02.872.272/0002-98 torna público que requereu da SECTAM, a Renovação da LO, para atividade de Frigorífico (Matadouro e Comércio de Carne)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Nono Termo de Ajuste ao Convênio de Cooperação Técnico-Financeira. Partes:Pref. Munic. de Parag. e a Companhia Vale do Rio Doce-CVRD.Objeto:O presente termo de ajuste tem por objeto a conjunção de esforços voluntários entre os PARTÍCIPES com vistas ao estabelecimento das condições necessárias ao desenvolvimento de ações previstas no Convênio de Cooperação Técnico-Financeira firmado entre o MUNICÍPIO e a CVRD,mais especificamente com relação às ações voltadas para a área de SEGURANÇA PÚBLICA,com a aquisição dos veículos e equipamentos listados no anexo I para a fiscalização do Trânsito Municipal. Anexo I – Relação de veículos e equipamentos para o trânsito municipal, Anexo II – Ata da reunião do comitê de desenvolvimento local integrado e sustentável de Paragominas. Vigência:Pelo prazo de 120(cento e vinte)dias,a contar da data de sua public.Valor Total do presente instrumento é de R$87.395,00 (Oitenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco centavos),apenas para efeito de processamento interno.Foro:Paragom./Pa.Assin.:Adnan Demachki-Prefeito Munic.,José Carlos Gabriel Vice-Prefeito e Ricardo Eugênio Jorge Saad –Gerente Geral de Implantação de Mina,Eugênio Carlos Lopes Victorasso-Gerente Geral de Representação Institucional.
Homol.T/P036/05-Ob:Aquis. de tubos de concreto pré-moldado tipo macho/fêmea,classe CL-1,para aplic. nos serv. de drenagem pluvial no município de Parag.,ref. ao Sub-Item 11,1.2.F.V:Versátil Construções e Serviços Ltda.V.R$44.498,00Parag.31.10.05.**Cont.805/05-T/P036/05**-Par:PMP/ Versátil Construções e Serviços Ltda.Ob: Aquis. de tubos de concreto pré-moldado tipo macho/fêmea,classe CL-1,para aplic. nos serv. de drenagem pluvial no município de Parag.,ref. ao Sub-Item 11,1.2.Vig:01/11/05 a 30/03/06.V.R$44.498,00.Parag./Pa-Or:Adnan Demachki.**Cont.803/05-C/C241/05**-Par:PMP/ M.Campos Queiros & Cia Ltda-EPP.Ob:Contratação de uma empresa para const. de banh. e reserv. elevado/poço da E.M.E.F José Dimax-Paragonorte,Salário–Educação.Vig:24/10/05a22/11/06.V.R$19.287,41.Parag./Pa-Or:Adnan Demachki. **Cont.813/05-C/C288/05**-Par:PMP/ M.Campos Queiros & Cia Ltda-EPP.Ob:Contratação de uma empresa para reforma e adaptação de imóvel para implantação da farmácia popular,convênio de natureza financeira,nos termos da IN/STN nº1, de 15 de janeiro de 1997,demais legislação correlata e das normas vigentes no ministério da saúde de mediante o incentivo repassado fundo a fundo nos termos da portaria GM/MS nº2587/2004.Vig:07/11/05 a 07/12/05.V.R$49.998,65.Parag./Pa-Or:Adnan Demachki

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 003/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público a INCLUSÃO de 01 vaga para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO no Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ** e prorroga a data das inscrições para 23/11/05 e o período de Confirmação das Inscrições para 07 a 09/12/05. O Edital completo com conteúdo programático encontra-se na P M de N E do Piriá, no site www.institutoagata.com.br e nos locais de inscrição.

FRANCISCO DE SOUZA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
AVISO
CONCURSO PÚBLICO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fica prorrogado o prazo para inscrição no Concurso Público 001/2005 até as13 horas do dia 14 do novembro de 2005.
Salinópolis, 10 de novembro de 2005 Raimundo Paulo dos Santos Gomes – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE-PA
DECRETO Nº 216 DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA E ENGENHARIA DE DUAS SALAS DE AULA E REFORMA DE OUTRAS DUAS SALAS E BLOCO ADMINISTRATIVO NA ALDEIA GOROTIRE PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE E A EMPRESA CONSTRUTORA ELDORADO LTDA. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cumaru do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Cumaru do Norte e: **CONSIDERANDO**, as irregularidades detectadas pela Secretaria de Obras desse Município de Cumaru do Norte, através de Laudo Técnico, datado de 01 de setembro de 2005, em que se constatou a paralisação das obras objeto do convênio nº 008/2004 da Secretaria Executiva de Obras Públicas do Governo do Estado do Pará - SEOP, desde abril de 2005, e que referida paralisação permanece até a presente data; **CONSIDERANDO**, que o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, constituem ao Município o direito de rescindir unilateralmente contratos feitos com empresas privadas, conforme determinado pelo artigo 78, inciso I c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei 8.666/93; **CONSIDERANDO**, que a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação a esta Administração, constitui motivo de rescisão do contrato, nos termos do artigo 78, inciso V c/c artigo 79, inciso I, ambos da Lei 8.666/93; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o contrato de prestação de serviço de obra e engenharia de duas salas de aula e reforma de outras duas salas e bloco administrativo na Aldeia Gorotire pelo regime de empreitada por preço global que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte e a Empresa Construtora Eldorado Ltda. na cláusula 13.0 a 13.3;
RESOLVE: Art. 1º - Rescindir, por ato administrativo unilateralmente, o contrato de prestação de serviço de obra e engenharia de duas salas de aula e reforma de outras duas salas e bloco administrativo na Aldeia Gorotire pelo regime de empreitada por preço global que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte e a Empresa Construtora Eldorado Ltda. **Art. 2º** - Proceder à assunção e execução indireta e imediata do objeto contrato constante do Convênio 008/2004 firmado entre a Secretaria Executiva de Obras Públicas-SEOP e a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, nos termos do artigo 80, inciso I e Parágrafo Primeiro, da Lei 8.666/93. **Art. 3º** - Determinar a Procuradoria desse Município que tome as providências necessárias e cabíveis ao cumprimento da cláusula penal de número 13.3, constante do contrato de prestação de serviço de obra e engenharia de duas salas de aula e reforma de outras duas salas e bloco administrativo na Aldeia Gorotire pelo regime de empreitada por preço global que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte e a Empresa Construtora Eldorado Ltda. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cumaru do Norte, Pará, em 27 de outubro de 2005. **JOÃO VIEIRA DA CUNHA-Prefeito Municipal**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando os termos do ***PARECER E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para concessão dos serviços públicos municipais de água e esgoto sanitários do Município de Cumaru do Norte apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com fundamento no Art. 25, I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, **HOMOLOGO E ADJUDICO O PRESENTE PARECER** em favor da empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE REDENÇÃO S/A**, Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei Complementar Municipal sob nº 09, de 1º de março de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 1º de abril de 2002, inscrita no CNPJ sob nº 05.363.388/0001-09, Inscrição Estadual sob nº 15.238.939-09, com sede na Rua 03, nº 71, Morada da Paz, Redenção-PA, e determino aos setores competentes as providências que o caso requeror. Cumaru do Norte-PA, 07/11/2005. **JOÃO VIEIRA DA CUNHA-Prefeito Municipal**

BIBLIOTECA PÚBLICA "[illegible]"

DOCUMENTO ILEGIVEL

0497

Judiciário

CADERNO 1

GOVERNO DO PARA

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2005

JUSTIÇA FEDERAL

ATA AUTOMÁTICA

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 09/11/2005
PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2005.39.00.009039-2 PROT.:08/11/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
REQTE.:MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAMA
ADVOGADO:MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA
REQDO.:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009096-8 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI DA 12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:ELSON JOSE SOARES COELHO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009097-1 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI DA 12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:PEDRO PAULO MONTEIRO DA SILVA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009098-5 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI DA 12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:ANNA SHIRLENE FALCAO MODESTO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009099-9 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI DA 12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:LAURO REIS DE ALMEIDA NETO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009100-3 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI DA 12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:ELIEL SILVA RIBEIRO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009101-7 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI DA 12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:MANOEL VITALINO MARTINS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009102-0 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI DA 12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009103-4 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:BENEDITO ENILDO DA COSTA ALVES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009104-8 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:SERGIO RICARDO BARBOSA DE MELO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009105-1 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:PEDRO DE OLIVEIRA DA SILVA MACHADO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009106-5 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:ANTONIO MARCOS TRINDADE LOPES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009107-9 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:PAULO HUGO SOARES E SILVA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009108-2 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:JANDIRA FERREIRA RODRIGUES
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009109-6 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:FERNANDO ANTONIO BEZERRA ACCIOLE RAMOS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009110-6 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:FELICIANA DE MOTA PEREIRA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009111-0 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:WALDEMIR FERREIRA DE ALMEIDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009112-3 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:GIZETE CORREA DA SILVA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009113-7 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:GERALDO ADRIANO RIBEIRO GOUVEIA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009114-0 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:EDSON TORRES LEAO DE FREITAS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009115-4 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:NEGOCIOS IMOVEIS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009116-8 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:FRANCISCO DEUZUMAR CARVALHO DE SOUZA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009117-1 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:MANOEL CLARIVALDO PINHEIRO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009118-5 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:MARCOS AURELIO PANTOJA DE OLIVEIRA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009119-9 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:HELIANA HOLANDA DE SOUZA GARCIA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009120-9 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:PAULO CESAR SILVA DE SOUZA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009121-2 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:DIVALDO RAMOS COSTA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009122-6 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:CARLOS EDUARDO ALVES DE BRITO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009123-0 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:LUIZ AUGUSTO PAIVA DE OLIVEIRA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009124-3 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:TEREZINHA DE LOURDES DE OLIVEIRA
VARA:7ª VARA FEDERAL

DOCUMENTO
ILEGIVEL

PROCESSO:2005.39.00.009125-7 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:PEDRO DE OLIVEIRA DA SILVA MACHADO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009126-0 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:CARLA BARRAL DO NASCIMENTO O'DE ALMEIDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009127-4 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:LUIZ CLAUDIO NOBRE DA CRUZ
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009128-8 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:WALDEMIRO JOSE ROCHA CARVALHO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009129-1 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:HELIANA SATONI NOGUICGI
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009130-1 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:ANTONIO REGINALDO MAIA DE ARAUJO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009131-5 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:SERGIO JOAO DE ARAUJO SALES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009132-9 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:CACILENE DOS ANJOS DE MATOS CORREA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009133-2 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:CHARLTON ALVES DUARTE MOREIRA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009134-6 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO - PA/AP
ADVOGADO:FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO:ANA PAULA CONDURU RODRIGUES
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009135-0 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:ELIANE ALVES DA SILVEIRA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009136-3 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:ELOISA HELENA DE MEDEIROS PONTES
VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.009137-7 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:ALEXANDRE GOMES PAIVA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009138-0 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:ALEXANDRE SIQUEIRA DO NASCIMENTO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009139-4 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:ANTONIO OLIEIRA DOS SANTOS FILHO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009145-2 PROT.:08/11/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:WANDERLY GONCALVES RIBEIRO E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009148-3 PROT.:08/11/2005
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JORGE ARISTEU GONCALVES PAMPLONA
EXCDO:DERME MARIO SPERANDIO
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009149-7 PROT.:08/11/2005
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JORGE ARISTEU GONCALVES PAMPLONA
EXCDO:MAURICIO BASTAZINI
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009150-7 PROT.:08/11/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO:D B A DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009151-0 PROT.:08/11/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO:MARTHA TAVARES ENGENHARIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009152-4 PROT.:08/11/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO:MASTER PILOT - EMPRESA DE PRATICAGEM DA BACIA AMAZONICA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009153-8 PROT.:08/11/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO:MARIA DE NAZARE SOUZA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009154-1 PROT.:08/11/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO:HAMILTON DE BRITO BEZERRA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009155-5 PROT.:08/11/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO:ODETTE VALE DE LEAL MARTINS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009156-9 PROT.:08/11/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO:COMERCIAL CASTANHO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009157-2 PROT.:08/11/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO:SURINAM AIRWAYS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.009158-6 PROT.:08/11/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO:UNIAO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009159-0 PROT.:08/11/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO:NORDISK TIMBER LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009160-0 PROT.:08/11/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO:PENA BRANCA DO PARA S/A
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009161-3 PROT.:08/11/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO:R MORIMOTO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009162-7 PROT.:08/11/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO:NORPEL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PAPEIS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009163-0 PROT.:08/11/2005
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ISAAC RAMIRO BENTES
EXCDO:INSTITUTO MATERNO INFANTIL MAMARAY LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009164-4 PROT.:08/11/2005
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:JOSE IVO KLEIN E OUTROS E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAZONAS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009166-1 PROT.:08/11/2005
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:ROBERTA ARAGAO DUARTE
ADVOGADO:MARIO LUCIO DAMASCENO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009167-5 PROT.:08/11/2005
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:BALTAZAR FRANCO CALDEIRA
REQDO.:TELEPARA - TELECOMUNICACOES DO PARA S/A
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARAO/RS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009168-9 PROT.:08/11/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO.:SURINAM AIRWAYS LTDA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009169-2 PROT.:08/11/2005
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:UNIAO FEDERAL
REQDO.:NIVALDO PUPO E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009170-2 PROT.:08/11/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:FAZENDA NACIONAL
REQDO.:CARLOS ALBERTO ESCHER E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009171-6 PROT.:08/11/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE
REQDO.:CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009172-0 PROT.:08/11/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:HELIO BECKHAUSER E OUTROS
REQDO.:FAZENDA NACIONAL
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM

DOCUMENTO ILEGIVEL

VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009173-3 PROT.:08/11/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:FAZENDA NACIONAL
REQDO.:INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS RIZZI LTDA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009174-7 PROT.:08/11/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
REQDO.:GOLDEN LUMBER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009175-0 PROT.:08/11/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:IMPORTADORA TAPAJONIA LTDA
REQDO.:FAZENDA NACIONAL
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009176-4 PROT.:08/11/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:FAZENDA NACIONAL
REQDO.:USINA ABRAHAN LINCOLN SOB SEQUESTRO DO INCRA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009177-8 PROT.:08/11/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE.:COMERCIAL DELTA LTDA
REQDO.:FAZENDA NACIONAL
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009178-1 PROT.:08/11/2005
CLASSE:15606-PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:TAMEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009179-5 PROT.:08/11/2005
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:CONCEICAO DE MARIA DA COSTA GUEDES
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009180-5 PROT.:09/11/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:ELAYNE RAFAELA SANTOS DANTAS
ADVOGADO:PAULO EDUARDO SAMPAIO PEREIRA
IMPDO:PRO-REITORA DE ENSINO DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA - UNAMA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009182-2 PROT.:07/11/2005
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/12A REGIAO
ADVOGADO:JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO:JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009183-6 PROT.:09/11/2005
CLASSE:7100-AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:RODRIGO TELLES DE SOUZA
REQDO.:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -UFPA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009184-0 PROT.:09/11/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:KEZIA CAVALCANTE GONCALVES
ADVOGADO:DENIS DA SILVA FARIAS
IMPDO:REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DO PARA-CESUPA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009185-3 PROT.:09/11/2005
CLASSE:2200-MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE:SINDICATO DA INDUSTRIA DE CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO:FERNANDO DE MORAES VAZ
IMPDO:CHEFE DO SERVICO PUBLICO DE INSPECAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009186-7 PROT.:09/11/2005
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:ODANY MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO:EVANDRO ANTUNES COSTA
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA - EXERCITO BRASILEIRO.
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009187-0 PROT.:09/11/2005
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
REQDO.:SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO ORCAMENTO E GESTAO
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 20 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.008638-9 PROT.:08/11/2005
CLASSE:4101-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:RICARDO ISHAK E OUTROS
ADVOGADO:RAIMUNDO CARMO DE MELO
EXCDO:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -UFPA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009003-2 PROT.:07/11/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:MUNICIPIO DE IGARAPE-ACU
ADVOGADO:AFONSO ARINOS DE ALMEIDA LINS FILHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009078-0 PROT.:09/11/2005
CLASSE:4101-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:HAYDEE GRACI MENDES DE ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO:ANA KELLY JANSEN DE AMORIM BARATA
EXCDO:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -UFPA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009079-3 PROT.:09/11/2005
CLASSE:4101-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:ADILES ARACI ALVES MAONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO:ANA KELLY JANSEN DE AMORIM BARATA
EXCDO:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -UFPA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009143-5 PROT.:09/11/2005
CLASSE:15208-MEDIDA CAUTELAR DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO
REQTE.:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO.:SIGILOSO
VARA:4ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2005.39.00.009147-0 PROT.:08/11/2005
CLASSE:10100-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE.:MARIA ARLETE DE CASTRO RODRIGUES
ADVOGADO:ABNER SERIQUE DO NASCIMENTO
REQDO.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009181-9 PROT.:09/11/2005
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EXCDO:F PIO & CIA LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2005.39.00.008372-2 PROT.:06/10/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:IRLAND AUGUSTO DE SOUSA MONTEIRO
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.009093-7 PROT.:08/11/2005
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:JOSE MARIA FIGUERO GOMES E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAZONAS
VARA:4ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	84
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	7
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	1
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	1
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	93

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2005.39.00.706974-6 PROT.:08/11/2005
CLASSE:62100-TERMO CIRCUNSTANCIADO
REQTE.::JUSTICA PUBLICA
REQDO.::ORLANDO DOS SANTOS PEREIRA
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2005.39.00.709854-1 PROT.:09/11/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECDO::JOSE PEDRO DE ALFAIA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.00.709855-5 PROT.:09/11/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECDO::ABELARDO NOBRE DE OLIVEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.00.709856-9 PROT.:09/11/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES
RECDO::ALBA LENIR DA SILVA COSTA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.00.709858-6 PROT.:09/11/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO:ANNIE VIANNA ALVARES
RECDO::MURILO DE SOUZA MORHY
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.00.709859-0 PROT.:09/11/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO::HELENA DOS SANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.00.709861-3 PROT.:09/11/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECDO::ADEMAR MARQUES QUEIROZ
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.00.709864-4 PROT.:09/11/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
RECDO::HERDICO BARBOSA DE SEIXAS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.00.709867-5 PROT.:09/11/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO::JOAO ANTONIO DA COSTA COSTEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.00.709992-7 PROT.:09/11/2005
CLASSE:71100-RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
AUTOR::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO
ADVOGADO:MARCOS NOGUEIRA
REU::OSVALDO FIRMINO DE SOUZA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2005.39.00.709865-8 PROT.:09/11/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:DEBORA TITO FARIAS
RECDO::MARIA PRISCILA CABRAL DA CONCEICAO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2005.39.00.709857-2 PROT.:09/11/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO::EDILSON SILVA DA ENCARNACAO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.00.709862-7 PROT.:09/11/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:JOA WILKENS G FURTADO
RECDO::ELIENE DA SILVA CARVALHO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.00.709863-0 PROT.:09/11/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECDO::MARIA DAS DORES BARBOSA SEABRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.00.709866-1 PROT.:09/11/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO::FRANCISCO JORGE RODRIGUES NOGUEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PROCESSO:2005.39.00.709868-9 PROT.:09/11/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO.:WALQUIRIA CORREA DE ALMEIDA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.00.709869-2 PROT.:09/11/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
RECDO::LAZARO FERREIRA DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.00.709870-2 PROT.:09/11/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO:MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
RECDO::ODETE PEREIRA DE FREITAS AZEVEDO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.00.709891-1 PROT.:07/11/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECDO::MARIA AURORA SANTOS DA MOTA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 19
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 19

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto em exercício na 1ª Vara
RAIMUNDO MACHADO VILHENA
Diretor de Secretaria
e-mail: **01vara@pa.trf1.gov.br**

BOLETIM Nº 114/05
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
94.00.06213-3 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ELDORADO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA E OUTROS
ADVOGADO : - ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Desp.: Vista às partes pelo prazo de 5(cinco) dias. Nada requerido. Arquive-se.
1997.39.00.004756-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ANTONIO DE CASTRO ALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00000920 - DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: CLAUDIO ROCHA DE MORAES E OUTROS
Desp.: (...) 2. Manifestem-se os autores ANTONIO ALMEIDA AMARAL e ELIAS PAES BARRETO, no prazo de dez dias, sobre o cumprimento da obrigação de fazer, esclarecendo se concordam com os valores depositados informados às fls. 231. (...)
1998.39.00.001694-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MANOEL MARIA FARIAS MORAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
Desp.: Defiro a dilatação do prazo requerida às fls. 220, por 15 dias, para que a Caixa cumpra o despacho de fls. 217/218. I.
1998.39.00.002518-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RAIMUNDO BARROS DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : - MARILIA REBELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
Desp.: 1.Torno sem efeito o item 2 do despacho de fls. 240, à vista dos documentos juntados às fls. 218/230.2.Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os documentos de fls. 218/230.3. O termo de adesão de fls. 233, conquanto somente agora submetido à homologação judicial, foi firmado em data anterior ao depósito promovido pela CEF a título de cumprimento do julgado (fls. 206), tendo, portanto, precedência como causa extintiva da obrigação emergente da sentença. o julgadodecorrenteem conta vinculada da autora acordante (fls. 154).Ante o exposto, homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de fls. 233, firmado pela autora Ivete Moraes da Fonseca. Na hipótese de ainda não ter havido saque, fica a CEF autorizada a providenciar o estorno do valor depositado.
1999.39.00.003303-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : EDUARDO GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
Desp.: (...). 2. Manifestem-se os demais autores, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os documentos de fls. 194/204.
1999.39.00.008869-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : EUCLIDES MORAES TEIXEIRA
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO EOUTROS
Desp.: (...) Cumprido o item supra, intime0se a parte autora para, no prazo de 10 dias, dizer se tem interesse na execução em relação aos demais índices deferidos pela sentença e não excluídos pela instância superior, uma vez que somente os índices de janeiro/89 e abril/90 foram objeto do termo de adesão de fls.124. Se a resposta for afirmativa, deve também ser requerida a execução dos honorários advocatícios incidentes sobre os valores pagos por força do termo de adesão.
2001.39.00.007282-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00003672 - SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO
REU : A MARQUES ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA
REU : ANDRE GIL HACHEN MARQUES
REU : CYNTHIA PRADO MARQUES
ADVOGADO : PA00004388 - GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARAES
ADVOGADO : PA00003672 - SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO
Desp.: Especifiquem provas no prazo comum de 5 (cinco) dias.
2001.39.00.009232-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCILENE CUNHA FARIAS
ADVOGADO : PA00007347 - ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA
ENTIDADE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SECAO PARA
Desp.: Vista às partes pelo prazo de 5(cinco) dias. Nada requerido, arquive-se.
2002.39.00.006853-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
EXCDO : ENGUELBERTO PANATTO PREIS
ADVOGADO : - CARLOS PEDRO P FURTADO
Desp.: Manifeste-se a Caixa sobre a certidão de fls. 214, no prazo de dez dias, indicando, se for o caso, outros leiloeiro. I.
2003.39.00.006934-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANTONIO NOLETO DA COSTA
ADVOGADO : PA00009674 - MARCIO SILVA MAUES DE FARIA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
Desp.: Defiro a perícia requerida pela FUNASA às fls. 203. Nomeio o médico Marcelo Seguim Dias, para atuar como perito, com endereço na Avenida Magalhães Barata, 1027, aptº 1102, fone 9982-4171, que deverá ser intimado para apresentar proposta de honorários.Apresentem as partes, em 5 dias, se desejarem, quesitos e assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de dez dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo.Intime-se a FUNASA para depositar, em 10 dias após apresentação da proposta, o valor dos honorários, sob pena de caracterizar-se desistência tácita da prova.Sem impugnação das partes quanto ao perito nomeado, intime-se-o, por telefone, para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá indicar a data do início dos trabalhos, conforme previsto no art. 431-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 10.358/01, os quais deverão ser concluídos em 30 dias.I.
2004.39.00.008149-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA DOLORES DA SILVA SANTOS
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Desp.: Diga(m) o(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) no prazo de 10(dez) dias.
2004.39.00.009815-3 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010387 - FLAVIANA REZENDE VIEITAS E OUTROS
REQDO. : RAIMUNDO ADAIR MAGALHAES NASCIMENTO
ADVOGADO : MICHELA DANTAS NASCIMENTO E OUTRO
Desp.:1. Acolho os embargos de fls. 27/39, com eficácia suspensiva do mandado inicial.2. Intime-se a CEF para impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias.
2004.39.00.010265-7 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO E OUTROS
REQDO. : ANA MARIA CAVALLEIRO DE MACEDO RODRIGUES
Desp.:1. Acolho os embargos de fls. 31/44, com eficácia suspensiva do mandado inicial.2. Intime-se a CEF para impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias.
2004.39.00.010461-6 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO E OUTROS
REQDO. : PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM FILHO
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO
Desp.:1. Acolho os embargos de fls. 28/49, com eficácia suspensiva do mandado inicial.2. Intime-se a CEF para impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias.
2005.39.00.000542-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ALEXANDRE HENRIQUES VAN DIJK VERGOLINO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003134 - ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO
ADVOGADO : PA00008668 - VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA
REU : UNIAO FEDERAL
Desp.: Especifiquem provas no prazo comum de 5 (cinco) dias.
2005.39.00.000750-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOAO BATISTA KLAUTAU LEAO
ADVOGADO : PA00011154 - ARMANDO BARROSO DA COSTA JUNIOR
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
Desp.: Diga(m) o(s) autor(es) sobre a(s) contestação(ões) no prazo de 10(dez) dias.
2005.39.00.005038-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : IRMAOS TEIXEIRA LTDA - POSTO DOM MANOEL
ADVOGADO : PA00008755 - HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Desp.:Considerando-se que o valor da causa deve corresponder ao proveito que se busca com o ajuizamento da demanda e que, nos termos do art. 259, V do Código de Processo Civil, esse valor deve ser compatível com o do negócio jurídico realizado pelas partes;Considerando-se, ainda, que a petição inicial deverá ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação;Defiro o requerido às fls. e determino a intimação da autora para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito:A) Proceder à correta atribuição do valor da causa, recolhendo, no mesmo prazo, as custas iniciais;B) Trazer aos autos os documentos indispensáveis ao processamento e julgamento do feito: procurações, as não juntadas nos autos; ato de constituição e última alteração do contrato social, comprovantes de recolhimentos dos indébitos e planilha de cálculo do crédito.Cumpridas as determinações acima, cite(m)-se.Intime(m)-se.
2005.39.00.005044-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : CENTRO DE ESTUDOS BRITANICOS S/C - CULTURA INGLESA
ADVOGADO : PA00008755 - HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Desp.:Considerando-se que o valor da causa deve corresponder ao proveito que se busca com o ajuizamento da demanda e que, nos termos do art. 259, V do Código de Processo Civil, esse valor deve ser compatível com o do negócio jurídico realizado pelas partes;Considerando-se, ainda, que a petição inicial deverá ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação;Defiro o requerido às fls. e determino a intimação da autora para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito:A) Proceder à correta atribuição do valor da causa, recolhendo, no mesmo prazo, as custas iniciais;B) Trazer aos autos os documentos indispensáveis ao processamento e julgamento do feito: procurações, as não juntadas nos autos; ato de constituição e última alteração do contrato social, comprovantes de recolhimentos dos indébitos e planilha de cálculo do crédito.Cumpridas as determinações acima, cite(m)-se. Intime(m)-se.
2005.39.00.005046-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS BRASILEIROS LTDA
ADVOGADO : PA00008755 - HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Desp.:Considerando-se que o valor da causa deve corresponder ao proveito que se busca com o ajuizamento da demanda e que, nos termos do art. 259, V do Código de Processo Civil, esse valor deve ser compatível com o do negócio jurídico realizado pelas partes;Considerando-se, ainda, que a petição inicial deverá ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação;Defiro o requerido às fls. e determino a intimação da autora para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito:A) Proceder à correta atribuição do valor da causa, recolhendo, no mesmo prazo, as custas

DOCUMENTO
ILEGIVEL

iniciais;B) Trazer aos autos os documentos indispensáveis ao processamento e julgamento do feito: procurações, as não juntadas nos autos; ato de constituição e última alteração do contrato social, comprovantes de recolhimentos dos indébitos e planilha de cálculo do crédito.Cumpridas as determinações acima, cite(m)-se.Intime(m)-se.
2005.39.00.005050-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : NOVO LAR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO : PA00008755 - HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Desp.:Considerando-se que o valor da causa deve corresponder ao proveito que se busca com o ajuizamento da demanda e que, nos termos do art. 259, V do Código de Processo Civil, esse valor deve ser compatível com o do negócio jurídico realizado pelas partes;Considerando-se, ainda, que a petição inicial deverá ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação;Defiro o requerido às fls. e determino a intimação da autora para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito:A) Proceder à correta atribuição do valor da causa, recolhendo, no mesmo prazo, as custas iniciais;B) Trazer aos autos os documentos indispensáveis ao processamento e julgamento do feito: procurações, as não juntadas nos autos; ato de constituição e última alteração do contrato social, comprovantes de recolhimentos dos indébitos e planilha de cálculo do crédito.Cumpridas as determinações acima, cite(m)-se.Intime(m)-se.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Juiz Titular: **Dra. HIND GHASSAN KAYATH**
Juiz Substituto: **Dr. JADER ALVES FERREIRA FILHO**
Dir. Secret.: **DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS**
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2005
BOLETIM N. 189/2005
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.008371-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : JOSE MANOEL DA ROCHA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às fls. 380/393, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a CEF.Defiro o pedido formulado pelo expert na petição de fl. 379, referente ao levantamento dos honorários periciais depositados na conta constante da guia de depósito colacionada à fl. 370.Assim, expeça-se alvará de levantamento, adotando a Secretaria as providências necessárias.
2004.39.00.010029-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a CEF para que proceda ao cumprimento da determinação contida no despacho de fl. 249 , no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.
2002.39.00.001348-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F61 - FERNANDO DA SILVA GONCALVES
EXCDO : MARIJANE COSTA MAUAR LISBOA
EXCDO : RAIMUNDO MAUAR LISBOA
ADVOGADO : PA00007993 - CESAR LUIS ARAUJO NORONHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face das disposições constitucionais asseguradoras do direito ao sigilo de informações e dados a respeito dos cidadãos não há possibilidade de atendimento ao pedido de fl. 148, sendo ônus do Exeqüente localizar bens em nome dos devedores. Dessa feita, renovo, uma vez mais, por 30 (trinta) dias o prazo para que a Exeqüente promova as diligências necessárias junto aos órgãos públicos, neste Estado, visando dar prosseguimento a execução do julgado, ônus exclusivamente seu, que aliás, detém todos os meios para obter as informações pretendidas, em relação aos executados.
2005.39.00.005167-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE LUIZ DE OLIVEIRA NYLANDER
ADVOGADO : PA00006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a CEF, independentemente de mandado, a comparecer em Juízo, no prazo de 5 dias, para assinar o Termo de penhora que ora faço juntar (...).
2004.39.00.000474-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FORTUNATO JAYME ATHIAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00000047 - IDALIA CAETANO DA CUNHA SOUZA
ADVOGADO : PA00000449 - JOSE EPIFANIO DE SOUZA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Não procede a alegação de f. 317/318, haja vista que a Lei n. 10.833, de 29/12/2003, assim dispôs:"Art. 27. O imposto de renda sobre os rendimentos pagos, em cumprimento de decisão da Justiça Federal, mediante precatório ou requisição de pequeno valor, será retido na fonte pela instituição financeira responsável pelo pagamento e incidirá à alíquota de 3% (três por cento) sobre o montante pago, sem quaisquer deduções, no momento do pagamento ao beneficiário ou seu representante legal."(...) § 4º O disposto neste artigo não se aplica aos depósitos efetuados pelos Tribunais Regionais Federais antes de 1º de janeiro de 2004.Nessa cadência, não há como se deferir o pleito de folha supra mencionada, uma vez que a partir de janeiro de 2004, os levantamentos oriundos de precatório e RPV, passaram a ser regidos por essa lei, não havendo, portanto, que se considerar o limite de isenção de R$ 1.164,01, aplicado até dezembro/2003, pois a partir daí todos os valores, à exceção dos isentos ou não tributáveis, sofreram a retenção do imposto na alíquota de 3% sobre o montante pago, sem quaisquer dedução, incluindo-se aí o PSS. Dessa feita, aguarde-se decisão final nos autos dos Embargos.
2002.39.00.002505-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
EXCDO : CARLOS ALBERTO VINAGRE
ADVOGADO : PA00002837 - ISOMAR FERREIRA DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido de fl. 65.Assim, suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 60(sessenta) dias.Após o decurso do prazo supra, abra-se vista à Exeqüente.
2002.39.00.006821-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
ADVOGADO : PA00007582 - CRISTINA MAIA DE MELO PORTO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Oficie-se à CEF solicitando o saldo atualizado da conta constante da guia de depósito de f. 40.Condiciono, no entanto, o levantamento do valor decorrente do depósito supra em favor do BASA, a apresentação de procuração atualizada com os poderes para dar e receber quitação.No que tange ao valor exeqüendo, expeça-se o competente Precatório Requisitório, na forma e quantia determinadas na sentença dos Embargos cujas cópias encontram-se colacionadas às fls. 125/130.
2000.39.00.013936-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - JULIANA FURTADO COSTA
EMBDO : MARIA DO SOCORRO MILHOMEM SOUSA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
O pedido de f. 167 não se coaduna com a atual fase processual. Defiro, no entanto, o pedido de vista formulado à f. 169, pelo prazo de 05 dias, devendo os Embargados requererem o que de direito, sob pena de arquivamento.Sem prejuízo, certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença, cumprindo-se em seguida o antepenúltimo item de f. 159/164.
2004.39.00.008478-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, GUIMARAES, PINHEIRO & SCAFF - ADVOGADOS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a certidão de fls. 236v, expeça-se alvará de levantamento referente ao depósito de fl. 232v, em favor da exeqüente.
2001.39.00.009005-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JACOB BARBOSA FEIO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro a habilitação dos herdeiros de JACOB BARBOSA FEIO: WANIA MARIA DE QUEIROZ FEIO (fl. 198), KÁTIA SOCORRO DE QUEIROZ FEIO (fl. 201), DARCYLENE NAZARÉ FEIO DE OLIVEIRA (fl. 204) e HAROLDO JACOB DE QUEIROZ FEIO (fl. 207). expeça-se alvará de levantamento referente aos ora habilitados com observância da cota parte de cada um deles, que será extraída do saldo do valor depositado em relação ao de cujus (fl. 171) (...)
2002.39.00.003485-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : AURELIO MORIKAWA CALDEIRA E OUTRO(S)
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em vista do contido nas petições de f. 555/558, sobresto a determinação de f. 554 a fim de que a CEF apresente manifestação acerca das petições retro, no prazo de 10 dias.
2000.39.00.002890-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTR
EXCDO : LUIZ FERNANDO PONZI PEREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Tendo que a presente execução vem se prolongando desde o ano de 2000, forneça a CEF o endereço do executado, no prazo impreterível de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do feito.
1997.39.00.008706-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : JACQUELINE GOMES ISRAEL E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Atendendo, novamente, solicitação da exeqüente, defiro o pedido de fl. 96 suspendendo o curso da presente ação pelo prazo de 60(sessenta) dias. Após o decurso do prazo supra, abra-se vista à Exeqüente.
2003.39.00.004309-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : JORGE CARLOS DIAS DA COSTA E OUTRO(S)
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às fls. 216/232, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a CEF.Defiro o pedido formulado pelo expert na petição de fl. 233, referente ao levantamento dos honorários periciais depositados na conta constante da guia de depósito colacionada à fl. 214.Assim, expeça-se alvará de levantamento, adotando a Secretaria as providências necessárias.
95.00.02091-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTRO(S)
EMBDO : LUIZ DE MOURA LOPES
ADVOG.: HAROLDO SOUZA SILVA E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intimem-se as partes do retorno dos autos.Traslade-se cópia da sentença e acórdão para os autos principais.Após, arquive-se.
2004.39.00.000468-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : BENEDITO MARQUES DA ROCHA
ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Levante-se a parcela incontroversa reconhecida nos Embargos da conta constante da guia de depósito de f. 174, devendo o saldo remanescente permanecer depositado até decisão final nos autos dos referidos Embargos.
2005.39.00.002148-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EMBDO : DEMOSTENES JESUS DE LIMA PONTES
ADVOGADO : PA00001943 - COSME SOUZA SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) determino a produção de prova pericial requerida pela CEF na inicial. nomeio perito o Sr. Harold Homci Haber. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e, c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.
2004.39.00.004309-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
EXCDO : CARLOS AUGUSTO NUNES DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Desentranhe-se a petição de f. 98, uma vez que a subscritora da mesma está destituída de poderes nos autos.Proceda a Secretaria às anotações necessárias em face da revogação de poderes noticiada à f. 55.Requeira a CEF, através do corpo jurídico, o que de direito, no prazo de 05 dias.
2004.39.00.005268-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
EXCDO : SUEDY MARCONDES NICODEMOS DE OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Proceda a Secretaria às anotações necessárias em face da revogação de poderes noticiada à f. 60, bem como do informado à f. 56.Em vista do exposto deixo de apreciar a petição de f. 61, intimando a CEF, através

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

do corpo jurídico, a requerer o que de direito, no prazo de 05 dias, a fim de que se possa dar prosseguimento ao feito.
2004.39.00.009174-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MANOEL DOS SANTOS FAGUNDES
EXQTE : VILMA CHAVAGLIA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) manifeste-se o exeqüente (...) no prazo de 10 (dez) dias.
2005.39.00.001111-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ADEMIR CARDOSO NEVES E OUTROS
EXQTE : ABEL FERNANDES PINTO PALHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a impugnação promovida pela FUNASA se projeta unicamente sobre excessos de liquidez emergente da memória de cálculo dos exeqüentes (fl. 1827), o valor reputado devido pela executada, retratado na planilha de fl. 11 dos Embargos, consubstancia quantias incontroversas que, nos termos do art. 739, § 2º do CPC, implicam no prosseguimento da execução em relação à parcela incontroversa, autorizando a suspensão tão-somente quanto à parte controvertida. Desse modo, proceda a Secretaria à formalização da competente Requisição de Pequeno Valor em favor dos exeqüentes, de acordo com a planilha retrocitada, incluindo-se aí a verba honorária no valor incontroverso de R$-9.512,06 (cinco mil quinhentos e doze reais e seis centavos). Retifique-se o Termo de Autuação para incluir o patrono dos exeqüentes no pólo ativo da relação processual.
2004.39.00.001552-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : NELIO JOSE CHAAR DA SILVA
ADVOGADO : PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
ADVOGADO : PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a CEF a cumprir o julgado nos termos da sentença proferida nos Embargos (f. 421/423), nos moldes ali determinados, no prazo de 30 dias.
2002.39.00.001346-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
EXQTE : VILMA CHAVAGLIA
EXCDO : FRANCISCO DOS ANJOS SILVA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se a CEF a cumprir o julgado nos termos da sentença proferida nos Embargos, depositando o valor referente a verba honorária, nos moldes ali determinados, no prazo de 05 dias.
2005.39.00.006528-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA
EMBDO : JOSE HERMENEGILDO RIBEIRO VIANA E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a impugnação promovida pela UNIÃO (FUNASA) se projeta unicamente sobre excessos de liquidez emergente da memória de cálculo dos exeqüentes (fls. 04/21), o valor reputado devido pela executada, retratado na planilha de fl. 11 dos Embargos, consubstancia quantias incontroversas que, nos termos do art. 739, § 2º do CPC, implicam no prosseguimento da execução em relação à parcela incontroversa, autorizando a suspensão tão-somente quanto à parte controvertida. Desse modo, proceda a Secretaria à formalização da competente Requisição de Pequeno Valor em favor dos exeqüentes JOSÉ ERMENEGILDO RIBEIRO VIANA, JOSÉ JOÃO MORAES CAVALCANTE, JOSÉ LEONAR SILVA DOS PASSOS, JOSÉ LIMA DA SILVA, JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ DE LIMA BULCÃO, JOSÉ LUIZ DE SOUZA CARDOSO, JOSÉ LUIZ DO AMARAL PADILHA, JOSÉ LUIZ DO ROSÁRIO SANTOS, JOSÉ LUIZ MARTINS GONZAGA, JOSÉ LUIZ PAES PEREIRA, JOSÉ MARIA ALVES RODRIGUES, JOSÉ MARIA FARIAS DA SILVA, JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA, JOSÉ MARIA MONTEIRO DE SOUSA e JOSÉ MARIA OLIVEIRA de acordo com a planilha retrocitada, incluindo-se aí a verba honorária no valor incontroverso de R$-9.693,57 (nove mil seiscentos e noventa e três reais e cinqüenta a sete centavos).Considerando que o valor apresentado pela FUNASA, a título de embargos, em relação a JOSÉ MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS e JOSÉ MARIA DIAS superou aqueles por eles executados, não tendo sido os embargos recebidos quanto aos mesmos por falta de interesse processual,expeça-se Requisição de Pequeno Valor em sua relação, levando-se em conta o valor executado. Retifique-se o Termo de Autuação para incluir o patrono dos exeqüentes no pólo ativo da relação processual.
2005.39.00.003518-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ERENILDES BARROSO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a impugnação promovida pela FUNASA se projeta unicamente sobre excessos de liquidez emergente da memória de cálculo dos exeqüentes (fls. 17/34), o valor reputado devido pela executada, retratado na planilha de fl. 11 dos Embargos, consubstancia quantias incontroversas que, nos termos do art. 739, § 2º do CPC, implicam no prosseguimento da execução em relação à parcela incontroversa, autorizando a suspensão tão-somente quanto à parte controvertida. Desse modo, proceda a Secretaria à formalização da competente Requisição de Pequeno Valor em favor dos exeqüentes ESMERALDINO BATISTA PANTOJA, EUGÊNIO CLÁUDIO PEREIRA BANDEIRA, EULÁLIO FRANCISCO MARIA, EUNICE SOUZA LIMA, EURICO PINHEIRO MOREIRA, EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA SANTOS, EZEQUIEL FERREIRA DOS SANTOS, FABIANO MAURÍLIO FERREIRA DE CRISTO, FÁTIMA DE JESUS DE OLIVEIRA ARAÚJO, FÁTIMA MARIA DE CASTRO MADURO, FELIPE BARBOSA BRANDÃO DA SILVA, FELIPE CARLOS DIAS RODRIGUES, FERNANDA LUZIA AZEVEDO SANTOS, FERNANDO ANTÔNIO GAMA LACERDA, FERNANDO DA SILVA SIQUEIRA, FERNANDO FERREIRA NEVES e FLAVIANO LOPES DA SILVA de acordo com a planilha retrocitada, incluindo-se aí a verba honorária no valor incontroverso de R$-10.934,62 (dez mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).Considerando que os valores apresentados pela FUNASA, a título de embargos, em relação a ERENILDES BARROSO DOS SANTOS, EVANDRO LUTERO BARROS XAVIER e FIDELCINO RAMOS DE JESUS não difere daqueles por eles executados, não tendo sido os embargos recebi dos quanto aos mesmos por falta de interesse processual, expeça-se Requisição de Pequeno Valor em sua relação, levando-se em conta o valor executado, exceto em relação a EVANDRO LUTERO BARROS XAVIER, em favos de que deverá ser expedido o competente Precatório Requisitório. Retifique-se o Termo de Autuação para incluir o patrono dos exeqüentes no pólo ativo da relação processual.
2005.39.00.003621-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : RAIMUNDO COSTA SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a impugnação promovida pela FUNASA se projeta unicamente sobre excessos de liquidez emergente da memória de cálculo dos exeqüentes (fls. 06/23), o valor reputado devido pela executada, retratado na planilha de fl. 11 dos Embargos, consubstancia quantias incontroversas que, nos termos do art. 739, § 2º do CPC, implicam no prosseguimento da execução em relação à parcela incontroversa, autorizando a suspensão tão-somente quanto à parte controvertida. Desse modo, proceda a Secretaria à formalização da competente Requisição de Pequeno Valor em favor dos exeqüentes RAIMUNDO COELHO DOS SANTOS NETO, RAIMUNDO COSTA SOUZA, RAIMUNDO DAS DORES DE SOUZA, RAIMUNDO DE ALMEIDA, RAIMUNDO DE FREITAS BARBOSA, RAIMUNDO DE MORAES MACHADO, RAIMUNDO DE SOUZA GOMES, RAIMUNDO DE SOUZA, RAIMUNDO FERREIRA MIRANDA, RAIMUNDO FRANCISCO TORRES, RAIMUNDO GILBERTO PEREIRA TAVARES, RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS, RAIMUNDO LAÉRCIO CORREA DE MELO, RAIMUNDO LEAL BORGES, RAIMUNDO MARINHO DA CUNHA e RAIMUNDO MIRANDA de acordo com a planilha retrocitada, incluindo-se aí a verba honorária no valor incontroverso de R$-9.841,41 (nove mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).Considerando, ainda, que os valores apresentados pela FUNASA, a título de embargos, em relação a RAIMUNDO FERNANDO FERREIRA DA COSTA E SILVA, RAIMUNDO MARQUES UCHÔA e RAIMUNDO MIRANDA DA SILVA FILHO superaram aqueles por eles executados, não tendo sido os embargos recebidos quanto aos mesmos por falta de interesse processual, expeçam-se RPV's em seu favor, levando-se em conta os valores executados.Retifique-se o Termo de Autuação para incluir o patrono dos exeqüentes no pólo ativo da relação processual.
2005.39.00.003616-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : NELSON PINTO DA CONCEICAO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a impugnação promovida pela FUNASA se projeta unicamente sobre excessos de liquidez emergente da memória de cálculo dos exeqüentes (fls. 05/22), o valor reputado devido pela executada, retratado na planilha de fl. 11 dos Embargos, consubstancia quantias incontroversas que, nos termos do art. 739, § 2º do CPC, implicam no prosseguimento da execução em relação à parcela incontroversa, autorizando a suspensão tão-somente quanto à parte controvertida. Desse modo, proceda a Secretaria à formalização da competente Requisição de Pequeno Valor em favor dos exeqüentes NELSON PINTO DA CONCEIÇÃO, NELY ELIANE RODRIGUES PIMENTEL, NERI BENTES DE SOUZA, NESTOR BRAZÃO SARRAFF, NESTOR DE SOUSA OLIVEIRA, NESTOR PEREIRA ALEIXO, NEUZA CORRÊA SIQUEIRA, NEWTON NUNES SOARES, NEY RODRIGUES GOMES, NILTON CORRÊA MACEDO, NILTON DO ROSÁRIO E SILVA, NILTON FERREIRA DOS SANTOS, NILZA GÓES NEVES, NILZOMAR COSTA DE CASTRO, NIRACY MACHADO FERNANDES e NIVALDO ALMEIDA DE LIMA, de acordo com a planilha retrocitada, incluindo-se aí a verba honorária no valor incontroverso de R$-8.409,98 (oito mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos).Considerando que o valor apresentado pela FUNASA, a título de embargos, em relação a NILO SEIXAS DO NASCIMENTO e NILTON PANTOJA DE VASCONCELOS superou aqueles por eles executados, não tendo sido os embargos recebidos quanto aos mesmos por falta de interesse processual, expeça-se Requisição de Pequeno Valor em sua relação,levando-se em conta o valor executado. Retifique-se o Termo de Autuação para incluir o patrono dos exeqüentes no pólo ativo da relação processual.
2005.39.00.003561-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE HERMENEGILDO RIBEIRO VIANA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo apenas no tocante à parte controversa, devendo a execução prosseguir quanto à parcela incontroversa, que a FUNASA reconhece como devida, nos termos da planilha de fl. 10. Deixo de receber os embargos em relação a JORGE ALBERTO MOURA GOMES DA SILVA e JORGE GONÇALVES DA SILVA, tendo em vista que os valores apresentados à fl. 10 (R$-19.284,40 e R$-2.617,36) são superiores aos executados nos autos da execução à fl. 05 (R$-18.885,21 e R$-2.428,66), respectivamente, revelando-se patente a ausência de interesse processual na presente demanda, em relação aos mesmos. Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, em relação aos autores supracitados, com fundamento no art. 267, inciso VI, do CPC. Devendo ser expedidos, nos autos da execução, as competentes Requisições de Pagamento.Retifique-se o Termo de Autuação para excluir JORGE ALBERTO MOURA GOMES DA SILVA e JORGE GONÇALVES DA SILVA do pólo passivo, bem como fazer constar o nome do advogado dos exeqüentes-embargados no pólo passivo da relação processual.Intimem-se os Embargados a impugnarem, querendo, os presentes Embargos no prazo legal.
2005.39.00.003619-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : PAULO ROBERTO NERY E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a impugnação promovida pela FUNASA se projeta unicamente sobre excessos de liquidez emergente da memória de cálculo dos exeqüentes (fls. 06/23), o valor reputado devido pela executada, retratado na planilha de fl. 11 dos Embargos, consubstancia quantias incontroversas que, nos termos do art. 739, § 2º do CPC, implicam no prosseguimento da execução em relação à parcela incontroversa, autorizando a suspensão tão-somente quanto à parte controvertida. Desse modo, proceda a Secretaria à formalização da competente Requisição de Pequeno Valor em favor dos exeqüentes PAULO ROBERTO NERY, PAULO SILVAN ALVES DOS SANTOS. PEDRO BARTOLOMEU, PEDRO BRITO FILHO, PEDRO CARVALHO DA CRUZ, PEDRO FARIAS DA SILVA, PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, PEDRO MARCELO MARTINS ALMEIDA, PEDRO RIBEIRO DO VALE, RAIMUNDA CELINA SERRA DE ANDRADE OLIVEIRA e RAIMUNDA MARIA DE SOUZA MOURA de acordo com a planilha retrocitada, incluindo-se aí a verba honorária no valor incontroverso de R$-14.822,60 (quatorze mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e centavos).Considerando que os valores apresentados pela FUNASA, a título de embargos, em relação a PAULO ROBERTO RODRIGUES MELLO, PAULO SANTIAGO HENRIQUES, PEDRO DA SILVA PINHEIRO, PEDRO DOS SANTOS e PEDRO PIMENTEL BATISTA superou aqueles por eles executados, não tendo sido os embargos recebidos quanto aos mesmos por falta de interesse processual, expeça-se Requisição de Pequeno Valor em sua relação, levando-se em conta o valor executado, exceto em quanto a PAULO ROBERTO RODRIGUES MELLO, em favos de que deverá ser expedido o competente Precatório Requisitório. Retifique-se o Termo de Autuação para incluir o patrono dos exeqüentes no pólo ativo da relação processual.
2005.39.00.003564-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOAREZ VALENTE BARRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a impugnação promovida pela UNIÃO se projeta unicamente sobre excessos de liquidez emergente da memória de cálculo dos exeqüentes (fls. 05/22), o valor reputado devido pela executada, retratado na planilha de fl. 11 dos Embargos, consubstancia quantias incontroversas que, nos termos do art. 739, § 2º do CPC, implicam no prosseguimento da execução em relação à parcela incontroversa, autorizando a suspensão tão-somente quanto à parte controvertida. Desse modo, proceda a Secretaria à formalização da competente Requisição de Pequeno Valor em favor dos exeqüentes JUAREZ VALENTE BARRA, JUCELINO LACERDA, JURACI DANTAS COSTA, JURACIR DA SILVA ASSUNÇÃO, JURANDIR DE OLIVEIRA MELO,

DOCUMENTO
ILEGIVEL

JURANDY FERREIRA SILVA, JUVENAL NOGUEIRA SOARES, JUVENAL OLIVEIRA LIMA, LAÉRCIO JESUS GONÇALVES, LAERTE PINHEIRO MACHADO, LAIRTO RIBEIRO DE ASSIS, LAUDELINO OLIVEIRA PANTOJA, LAURILDO PEREIRA, LAURITA DE SOUZA E SILVA AVELLAR, LAURO GREGÓRIO DE MELO, LAURO SOARES DE BARROS, LAURO TORRES DE ALFAIA e LÁZARO GOULART DA CRUZ de acordo com a planilha retrocitada, incluindo-se aí a verba honorária no valor incontroverso de R$-10.514,02 (dez mil quinhentos e quatorze reais e dois centavos).Considerando que o valor apresentado pela UNIÃO, a título de embargos, em relação a LAURA RAIMUNDA FERRO SOARES e LAURO LINO MOREIRA FARO, superou aqueles por eles executados, não tendo sido os embargos recebidos quanto aos mesmos por falta de interesse processual, expeça-se Requisição de Pequeno Valor em sua relação, levando-se em conta o valor executado. Retifique-se o Termo de Autuação para incluir o patrono dos exeqüentes no pólo ativo da relação processual.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.008158-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : WALTER LUIZ CARNEIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOG: ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMÉRICO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) satisfeita a obrigação em relação aos exeqüentes WALTER LUIZ CARNEIRO DA SILVA, SEBASTIÃO VALÉRIO DE SOUZA e JOSÉ MARIA SERRÃO E SILVA, julgo extinta a presente execução quanto aos mesmos (...). expeça-se RPV em favor de OSVALDO PAULO DO MONTE de acordo com o valor indicado à fl. 336, devidamente atualizado. Intime-se o patrono da causa, por carta, para que regularize a habilitação de Osvaldo Paulo do Monte. Mantenham-se os autos suspensos até decisão final do Agravo de Instrumento nº 2001.01.00.020707-8, referente a BENEDITA HERCULANA GARCIA DE ARAÚJO. Publique-se. Intimem-se.
2002.39.00.002113-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ATALAIA VEICULOS LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS E OUTRO(S)
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ATALAIA VEICULOS LTDA
EXCDO : EMPRESA PARAENSE DE DISTRIBUICAO LTDA
EXCDO : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS COBEL LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) julgo extinta a execução da verba honorária requerida pelo INSS contra as empresas Atalaia Veículos Ltda., Empresa Paraense de Distribuição Ltda e Distribuidora de bebidas Cobel Ltda. (...). Dê-se baixa na distribuição da dívida já quitada. Aguarde-se o julgamento dos Embargos (...).

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.004315-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinta a execução do julgado em relação aos demandantes ADEMIR RODRIGUES PEREIRA, ALVARO HENRIQUE DA LUZ, ANTONIO CARLOS DA COSTA, ANTONIO DA SILVA SANTOS, ALCINA MARIA SOUSA DA SILVA, ARMINIO ALEXANDRE BORGES, ARY DE SOUZA, DORMERACY SIXTO DOS SANTOS, EDMILSON BATISTA DE LIMA, FERNANDO FERREIRA NEVES, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS PORTELA, GRACIANO PEPES DA CUNHA e JORGE JOSÉ DA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil.2.CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DO JULGADO. Como não houve divergência quanto aos valores informados às f. 250/251 pela Caixa Econômica Federal, cujo crédito foi efetuado em cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores ANTONIO CARLOS DE SOUSA MENDES, ANTONIO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA, CELIA TRASEL e FABIANO MAURILIO FERREIRA DE CRISTO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. A Ré informou às f. 250/251 e 285 o cumprimento espontâneo do julgado em relação aos litisconsortes CLODOVEU ARAUJO DE SOUZA, BENICIO CALDEIRA RODRIGUES e EDILSON NASCIMENTO DA SILVA. Concedido prazo para manifestação da parte autora, esta apresentou memória de cálculo (f. 446/450), em que não foi observado o valor incontroverso já creditado (f. 250/251 e 285) na conta vinculada ao FGTS de titularidade dos mencionados autores. Então, foi assinado prazo para que a parte autora emendasse seu pedido de execução com a apresentação de nova memória de cálculo em que constasse apenas a importância considerada como ainda devida, com a subtração dos valores cujo crédito foi devidamente comprovado. Nada foi providenciado neste sentido. Dessa forma, verificada a preclusão (artigo 183 do CPC), em razão da inércia da parte autora em promover execução suplementar em relação aos valores considerados como controversos, declaro extinta a execução do julgado em relação aos demandantes CLODOVEU ARAUJO DE SOUZA, BENICIO CALDEIRA RODRIGUES e EDILSON NASCIMENTO DA SILVA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.3. HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO - FORMULÁRIO AZUL. Quanto à demandante ADELIA MATOS DE MELO, esclareço que às f. 292/293 ocorreu a homologação do termo de adesão - formulário azul.4. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. Os honorários de sucumbência (guias de depósito judicial às f. 286 e 287) depositados espontaneamente pela Caixa Econômica Federal em cumprimento ao julgado, já foram devidamente levantados pela parte autora (f. 473).Contudo, em atenção ao requerido pela parte autora, este Juízo concedeu, à f. 663, o prazo de 60 (sessenta) dias para que fosse promovida a execução complementar em relação aos honorários de sucumbência. Nada foi providenciado. Dessa forma, verificada a preclusão (artigo 183 do CPC), diante da inércia da parte autora em promover execução complementar quanto à verba de sucumbência tida como ainda devida, declaro extinta a execução do julgado a execução quanto aos honorários advocatícios, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
1998.39.00.007989-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ALCIDES DOS SANTOS CUNHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinta a execução do julgado em relação aos demandantes ALCIDES DOS SANTOS CUNHA, GERALDINHA ALVES DA CONCEIÇÃO, JOSÉ DOMINGOS PINHEIRO ARACATI, ANTONIO SILVA FILHO e ANA MARIA GONÇALVES MACHADO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil.2.CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DO JULGADO. Como não houve divergência quanto aos valores informados (f. 240, 262, 294, 341/345 e 370/371) pela Caixa Econômica Federal, cujo crédito foi efetuado em cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores ANTONIO MARIA SILVA FERREIRA e RAIMUNDO PAMPLONA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.3. HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO - FORMULÁRIO AZUL. Quanto aos demandantes JOÃO BATISTA FERREIRA, MARIA HELENA SOUZA BURITI e FERNANDO DA COSTA MUNIZ, esclareço que à f. 284 ocorreu a homologação dos termos de adesão - formulário azul. Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
95.00.02175-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : PEDRO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinta a execução do julgado em relação aos demandantes RAIMUNDO NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS, RAIMUNDO NONATO SARDINHA RODRIGUES, RAIMUNDO VIANA CORREA e RAYMOND JEAN MARIE SEYNAEVE, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil.2.CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DO JULGADO. Como não houve divergência quanto aos valores informados às f. 194 e 243/244 pela Caixa Econômica Federal, cujo crédito foi efetuado em cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, RAQUEL DE NAZARÉ COSTA CONDE, REGINALDO DA PAIXÃO FRANCO ANTUNES e REINALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.3. HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO - FORMULÁRIO AZUL. Quanto aos demandantes PEDRO DA SILVA e RAIMUNDO ALVES DA COSTA, esclareço que à f. 224 ocorreu a homologação dos termos de adesão - formulário azul. Preclusas as vias impugnatórias, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.009876-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
PROCUR : - VERA PANDOLFO RIBEIRO
EMBDO : MARIA DA TRINDADE SOUTELLO MENDES
ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista dos autos à Embargada, para que se manifeste, no prazo de 05 dias.
2002.39.00.005653-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : FAZENDA NACIONAL
EMBDO : SINDICATO DOS CONFERENTES E CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO PARA E AMAPA
ADVOGADO : PA00009864 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista dos autos aos Embargados, pelo prazo de 05 dias.
2002.39.00.002500-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
EXCDO : MBT TRANSPORTES TURISMO E REPRESENTACOES LTDA
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista ao exeqüente pelo prazo de 10 (dez) dias.
2004.39.00.008858-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RJ00000821 - AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA
EMBDO : DAVI DOS REIS PEREIRA
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista dos autos às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, primeiro a embargante.
2002.39.00.003792-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : AUGUSTINHO DAMAZIO RIBEIRO E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00005170 - SELMA CLARA RODRIGUES
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista dos autos às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias.
2004.39.00.009858-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO : MARIA DE NAZARE REBELO FERREIRA
ADVOGADO : PA00002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista às partes pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias.
2004.39.00.008655-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RJ00000821 - AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA
EMBDO : LOURDIEGE MARIA SERRA E CONCEICAO E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00007729 - LAIR DA PAIXAO ROCHA
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista às partes pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a embargante
2002.39.00.002687-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - FRANCIANE DOLIVEIRA COSTA
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
Ato(s)Ordinatório(s):
(...) abro vista às partes pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 59/2005
EXPEDIENTE DE: 22/08 - 11, 20, 21, 28/10 – 07/11
SENTENÇAS

Classe 13101 – PROCESSO COMUM / Juiz Singular
PROC. Nº : 2004.1543-1
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Edson Virgínio Cavalcante Júnior
Réu(s) : Arão dos Santos Martins e Walter Ferreira Ribeiro
Def. Dativo: Celso Luiz Reis do Nascimento, Leopoldo Henrique F. Costa
Sentença : Julgo procedente a ação penal para condenar WALTER FERREIRA RIBEIRO à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 53 (cinquenta e três) dias-multa, calculado o dia-multa conforme fundamentação, e pêra condenar ARÃO DOS SANTOS MARTINS à pena 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 53 (cinquenta e três) dias-multa, calculado o dia-multa conforme fundamentação, ambos pela violação ao art. 171, §1º c/c art. 29, do Código Penal. Nego a substituição da pena privativa de liberdade dos réus WLATER FERREIRA RIBEIRO e ARÃO DOS SANTOS MARTINS, por não atendidos os requisitos do art. 44, inciso III, do CP. Custas pelos condenados, em proporção
PROC. Nº : 2005.4414-1
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Rodrigo Telles de Souza
Réu(s) : Raymunda Darlindo Veloso da Silva, Marisa Tuma da Ponte e Silva, Marilúcia Brito Tanaka

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Sentença : Extingo a punibilidade das rés RAYMUNDA DARLINDO VELOSO DA SILVA, MARISA TUMA DA PONTE E SILVA e MARILUCIA BRITO TANAKA, NA FORMA DO ART. 9º, §2º da Lei nº 10.684/2003.
PROC. Nº : 2004.6727-9
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Alexandre Silva Soares
Réu(s) : Máster Madeiras Ltda, Maria das Graças Borba de Carvalho.
Advogada : Bruna Bezerra Koury de Figueiredo
Sentença : Extingo o presente processo sem julgamento do mérito, em razão da litispendência, nos termos do art. 110/CPP. Desentranhem-se os documentos de fls. 15/16, 18/19, 21/22, 24/25 e 27/28, para que sejam juntados ao Proc. 2003.14352-5.
PROC. Nº : 2003.10633-5
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : Deusdete de Castro Ferreira, Franlaucilene Rodrigues Monteiro, Luiz Augusto Gillet Monteiro.
Def. Dativa : Andréa Patrícia Batista Paulino
Sentença : Julgo procedente a ação penal para condenar DEUSDETE DE CASTRO FERREIRA à pena de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 40 (quarenta) dias-multa, calculado o dia-multa, conforme fundamentação, e para condenar FRANLAUCILENE RODRIGUES MONTEIRO e LUIZ AUGUSTO GILLET MONTEIRO a penas individuais de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 40 (quarenta) dias-multa, calculado o dia-multa, conforme fundamentação, por terem praticado o crime de estelionato qualificado (art. 171, §3º/ CP). Presentes os requisitos do art.43 e seguintes do CP, substituo a pena privativa de liberdade da ré DEUSDETE DE CASTRO FERREIRA pela prestação de serviços perante escolas e hospitais, preferencialmente públicos. Substituo, ainda, as penas privativas de liberdade dos réus FRANLAUCILENE RODRIGUES MONTEIRO e LUIZ AUGUSTO GILLET MONTEIRO por duas penas restritivas de direito, consistindo, a primeira, em prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais, preferencialmente públicos, pelo período de um ano e a segunda, em prestação pecuniária, mediante doação de 03 (três) cestas básicas, sendo cada uma no valor de 01 (um) salário-mínimo à época da execução. Referidas cestas básicas serão doadas à casa mantida pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI nos quatro meses subseqüente ao cumprimento da primeira pena substitutiva. Custas pelos condenados.
PROC. Nº : 2003.4984-2
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Réu(s) : Sonia Maria Couto da Silva Cabral, João Elisio Amador Sampaio, Walter Ferreira Ribeiro, Maria José Soares de Freitas, Myrle Nelma Lima da Costa.
Advogado(s) : Marcelo F. Brasil Vasconcelos
Def. Dativos : Elane do Socorro dos Santos Borges, Vanda Regina de Oliveira Ferreira, Raimunda das Graças Matos Martins
Sentença : Julgo procedente, em parte, a ação penal, para absolver MYRLE NELMA LIMA DA COSTA da imputação constante na denúncia, nos termos do art. 386, VI do CPP, por insuficiência de provas para a condenação; para condenar WALTER FERREIRA RIBEIRO à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 53 (cinquenta e três) dias-multa, calculado o dia-multa conforme fundamentação; para condenar MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 53 (cinquenta e três) dias-multa, calculado o dia-multa conforme fundamentação; para condenar JOÃO ELÍSIO AMADOR SAMPAIO à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 53 (cinquenta e três) dias-multa, calculado o dia-multa conforme fundamentação; para condenar SÔNIA MARIA COUTO DA SILVA CABRAL à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 53 (cinquenta e três) dias-multa, calculado o dia-multa conforme fundamentação, por terem praticado a conduta tipificada no art. 171, §3º, do Código Penal c/c o art. 29 e 30 do mesmo diploma legal. Deixo de conceder a substituição da pena privativa de liberdade aos réus WALTER FERREIRA RIBEIRO e MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS, JOÃO ELÍSIO AMADOR SAMPAIO, nos termos da fundamentação. Presentes os requisitos do art. 43/CO, substituo a pena privativa de liberdade as ré SÔNIA MARIA COUTO DA SILVA CABRAL pela pena de prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicos. Custas pelos condenados, em proporção.
Classe 13107 – Processo de Crime Funcional
PROC. Nº : 2004.1375-3
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Edson Virgínio Cavalcante Júnior
Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro
Advogado(s) : Raimunda das Graças Matos Martins
Sentença : Julgo improcedente a ação penal, para condenar WALTER FERREIRA RIBEIRO à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa, calculado o dia-multa em um trigésimo (1/30) do maior salário vigente à época dos fatos, por ter praticado a conduta tipificada no art. 312, §1º, do Código Penal. Incabível a substituição da pena, por não atender o condenado aos requisitos do art. 43 e seguintes do Código Penal. Custas pelo condenado.
PROC. Nº : 2000.10121-1
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Edson Virgínio Cavalcante Júnior
Réu(s) : Gerson Ribeiro da Silva, Roberto Santos Lobato, Raimundo David Rodrigues Nogueira.
Advogado(s) : Marco Apolo Santana Leão
Def. Dativos : Fuad da Silva Pereira, Miguel Baia Brito
Sentença : Julgo procedente, a ação penal, para condenar RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa, calculado o dia-multa conforme fundamentação; para condenar GERSON RIBEIRO DA SILVA à pena de 02 (dois) anos e 09 (nove) meses e 10 (dez) dias de reclusão, em regime aberto, e multa de 41 (quarenta e um) dias-multa, calculado o dia-multa conforme fundamentação e para condenar ROBERTO SANTOS LOBATO à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa, calculado o dia-multa conforme fundamentaçãO por terem praticado a conduta tipificada no art. 312, §1º, do Código Penal c/c os arts. 29 e 30 do mesmo diploma legal. Deixo de conceder a substituição da pena privativa de liberdade aos réus RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA e ROBERTO SANTOS LOBATO, nos termos da fundamentação. Presentes os requisitos do art. 43 e seguintes do CP, substituo a pena privativa de liberdade do réu GERSON RIBEIRO DA SILVA pela pena de prestação de serviços à comunidade, perante entidades escolares, assistenciais e hospitalares preferencialmente públicas. Custas pelos condenados, em proporção.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
FRANCISCO DE ASSIS GARCES DA CASTRO JUNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

BOLETIM Nº 510
AUTOS COM DESPACHO
96.00.04314-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ALZIRA MARIA RIBEIRO DOS REIS E OUTROS
ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESPACHO : 1. Manifestem os autores, com exceção de Felicidade de Nazaré Silva Fonseca e Gilda Maria Monteiro, interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar fotocópias da petição inicial de execução, da planilha de cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, a fim de compor a contra-fé que acompanhará o mandado de citação do executado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Decorrido o prazo supra, arquivem-se os autos. I.
96.00.06662-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JOSE LUIZ DA SILVA LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
ADVOGADO : - MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO : Notifiquem-se as partes do retorno destes autos do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como do trânsito em julgado da decisão proferida às fls. 272/275. Devendo a CEF se manifestar sobre o cumprimento espontâneo do julgado. I.
1998.39.00.001757-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : GUILHERME HENRIQUE DE SOUSA ESQUERDO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO : Nas ações pertinentes aos expurgos inflacionários relativos ao FGTS, são devidos juros de mora a partir a citação, independentemente de ter ou não havido levantamento do saldo da conta vinculada, conforme decisão majoritária, proferida em incidente de Uniformização de Jurisprudência pela Egrégia Terceira Seção, na data de 02.10.2002, que deu origem à Súmula nº 46 do TRF da 1ª Região.Isso posto, determino que a CEF seja intimada para complementar o cumprimento do julgado aplicando os juros de mora em relação aos autores José Gomes de Assumpção, Nestor Ribeiro dos Reis, Daniel Barbosa Carmo e Olímpio Juliano de Oliveira, no prazo de 30(trinta)dias. I.
2002.39.00.008910-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
REU : HABIB FRAIHA NETO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESPACHO : Inicialmente, mister se faz a imperiência de depoimento pessoal de representante de ente público, conforme entendimento jurisprudencial. Outrossim, a prova testemunhal é de todo imprestável, uma vez que o objeto dos autos só pode ser provado através de documentos. Destarte, venham-me os autos conclusos para sentença.
2005.39.00.000115-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MM AUTO POSTO LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00010827 – SÂMARA CHAAR
ADVOGADO : PA00010758 - FRANCINALDO OLIVEIRA
REU : AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO
DESPACHO : Digam os autores, no prazo de 10(dez) dias, se subsiste o interesse na suspensão do feito, conforme deferimento de fl. 342, atendendo, em qualquer caso, as determinações de fl. 290 e apresentando o comprovante de recolhimento das custas iniciais complementares, visto que recolhidas a menor, mesmo com base no valor atribuído à causa (R$ 50.000,00), sob pena de indeferimento da petição inicial. Publique-se.
2005.39.00.006901-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : ALAIRDE RODRIGUES DO NASCIMENTO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00010905 - CARLOS AFONSO MORAIS DAS CHAGAS
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO : 1. Ratifico todos os atos processuais praticados pelo Juízo incompetente, nos termos do art. 113, § 2º do CPC. 2. Promova o autor a emenda da exordial, adequando o valor da causa, conforme cálculos de fl. 23, bem como recolhendo as custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. 3. Cumprido o item 2, manifeste-se o autor sobre a contestação de fls. 12/17, no prazo de 10 (dez) dias. I.

BOLETIM Nº 512
AUTOS COM DESPACHO
1997.39.00.011516-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARIO CARLOS RAIOL FAGUNDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo nº 97.11516-2 concedendo vista ao autor fora da Secretaria, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.
1997.39.00.010543-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : PATRICIA MARIA PEREIRA GUERREIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo nº 97.10543-0 concedendo vista ao autor fora da Secretaria, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.
1998.39.00.005215-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : OSVALDO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo nº 98.5215-1 concedendo vista ao autor fora da Secretaria, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.
1998.39.00.001191-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ALEXANDRE MORAES REGO DE MELO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Nos termos da Portaria nº 25 de 05.02.2002, determino o desarquivamento do Processo nº 98.1191-4 concedendo vista ao autor fora da Secretaria, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.
95.00.06465-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ALMIR MONTEIRO JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO : PA00007359 – TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao(s) autores, no prazo de 30 dias, nos moldes do pedido de fl. 635.

BOLETIM Nº 515
AUTOS COM DESPACHO
93.00.01901-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ANESIO DE SOUZA FARIAS E OUTROS
ADVOGADO : pa00003847 - ELIETE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU : SOCILAR CREDITO IMOBILIARIO S/A

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DESPACHO : Convertendo o julgamento em diligência para que a Caixa Econômica Federal se manifeste, no prazo de cinco(5) dias, sobre o acordo realizado entre o autor Anésio de Souza Farias e a SOCILAR S/A, juntando às fls. 167/168, bem como para que o referido autor regularize sua representação, juntando o original da procuração de fl. 470. Cientifique-se.

1998.39.00.010314-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : - VERA LUCIA SILVA ALVES
REQDO : ENALCO EMPRESA DE ALCOOL LTDA
ADVOGADO : RJ0000203-B – JOSÉ CARLOS BALEEIRO
Despacho : Dê-se vista às partes sobre os documentos de fls. 354/361, 363/369, 371/372 e 374/384, pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias a iniciar-se pelo expropriado. Decorrido o prazo supra, ao Ministério Público Federal. Oportunamente, venham-me conclusos para decisão. I.

2002.39.00.009001-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : ALICE DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007909 - ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
ADVOGADO : PA00008106 – SOLENGE DE NAZARÉ R. CORREA
Despacho : 1.Intime-se a perita, por telefone, para se manifestar sobre a impugnação formulada às fls. 169/171, devendo se incluídos na base de cálculo, os valores referentes aos honorários advocatícios dos embargados/exequentes que transacionaram. 2.Manifestem-se as partes sobre os esclarecimentos prestados, no prazo de 15 (quinze) dias, primeiro os embargados. 3.Em seguida, expeça-se alvará para levantamento do restante dos honorários periciais. 4. Oportunamente, conclusos para sentença.

2003.39.00.004027-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : JOSE MARIA SILVA NOVAES
EMBDO: RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00003626 - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
Despacho : 1. Diante do contido na certidão e anexo (fls.79/81), apensem-se aos presentes autos os do agravo de instrumento nº 2004.01.00.010975-5, nos termos da Resolução nº 600-12, de 13 de setembro de 2004. 2. Retifique-se a autuação para incluir no pólo passivo da relação jurídico-processual o advogado RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA, tendo em vista que também constitui objeto da execução em apenso o pagamento de honorários advocatícios. 3. Defiro o requerimento contido à fl.73. *Expeça-se* alvará para levantamento de 50% do valor depositado a título de honorários periciais (fl.68), sendo que da data de recebimento do alvará nesta Secretaria, será contado o prazo para apresentação do laudo pericial. Quanto ao restante dos honorários, será pago após o término do prazo para manifestação das partes sobre o laudo, ou, havendo solicitação de esclarecimentos, depois de prestados. *Intime-se* a perita, por telefone. 4. Apresentado o laudo pericial, vista às partes para que se manifestem, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, primeiro os embargados. 5. Cumpra a Secretaria os itens 1, 2 e 3, sucessivamente. Publique-se o item 4 após a presentação do laudo. Intime-se a embargante, pessoalmente.

2003.39.00.008628-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR : - MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
EMBDO : FORMABEL FORNECEDORA DE MADEIRAS BELEM LTDA
ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
Despacho : *Indefiro o pedido da embargada formulado às fls.57/58, uma vez que a parcela a ser executada nestes autos refere-se tão-somente à verba honorária fixada na sentença de fls.50/52. Ante o exposto, promova o patrono da embargada a execução do julgado, nos termos do item 1 do despacho de fl.56, no prazo de 15 (quinze) dias. Oportunamente, cumpra a Secretaria o item 2 daquele despacho. Se transcorrido o prazo supra sem manifestação, arquivem-se. Publique-se.*

2004.39.00.005244-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS VASCONCELOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
Despacho : Vista aos exeqüentes acerca das petições de fls.347/348 e 351, no prazo de 10 (dez) dias. Após, voltem-me os autos conclusos.

2004.39.00.009321-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : NICOLAU QUARESMA SAGICA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
Despacho : 1. Revejo o despacho de fl.200, para determinar à Caixa Econômica Federal que corrija o depósito efetuado para garantia do Juízo (fl.199), considerando que os honorários advocatícios devem ser depositados à disposição deste Juízo, em conta a ser aberta no PAB/Justiça Federal, em 48 (quarenta e oito) horas, permanecendo em conta vinculada apenas o crédito dos autores.

2004.39.00.010923-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - ARMANDO DUARTE MESQUITA
EMBDO : ANTONIO CARLOS BARROS DOS ANJOS
ADVOGADO : PA00002075 - MARIA DA GLORIA HOLANDA LIMA
ADVOGADO : PA00007199 - VERA LUCIA FONSECA BARROS
DESPACHO : 1. Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 793, § 1º do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2. Diga o embargado, no prazo legal. I.

2005.39.00.003924-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EMBDO : JOSE MARIA ARAUJO LIMA
ADVOGADO : PA00002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir indicando suas finalidades, no prazo de 05(cinco) dias.

2005.39.00.004116-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA
PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA
PROCUR : PA00006939 - KARINA RODRIGUES LEAO
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA – SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 – EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
DESPACHO : 1. Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 793, § 1º do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2. Diga(m) o(s)embargado(s).

AUTOS COM DECISÃO

2002.39.00.005276-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - KARINA RODRIGUES LEAO
EMBDO : ANTONIO CLAUDIO DE ARAUJO AGUIAR E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESPACHO : Tendo em vista o atraso no deslinde do feito em decorrência da designação de perícia e que a matéria discutida cinge-se ao pagamento do percentual de 28,86%, nos termos das leis 8.622 e 8.627, ambas de 1993, ademais conhecida pela Seção de Contadoria desta Seção Judiciária hei por bem, em obediência aos princípios da economia e celeridade processual, revogar o despacho de fls. 119/120, quanto a realização de prova pericial. A Seção de Cálculos para manifestação.

AUTOS COM SENTENÇA

2001.39.00.009822-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : EDNA LUCIA OBADIA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005627 – SÍLVIA MARINA R. M. MOURÃO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENTENÇA:1. Diante da manifestação da autora Luzia Eufrázia Miranda Santos (fl. 222) que concorda com o cumprimento espontâneo do julgado pela ré (fl. 219/220), declaro extinta a pretensão executória pelo cumprimento da obrigação de fazer (CPC art. 635). 2. Defiro o pedido de fl. 222 e determino a expedição de alvará em favor da patrona dos autores com poderes à fl. 215, para levantamento da verba honorária consignada à fl. 212. 3. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Juiz Federal da 6ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria da 6ª Vara
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br
6ª Vara Federal

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2005
JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.00.004884-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCUR : - RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
EXCDO : EQUATORIAL CCVM LTDA
TERCEIRO INTERESSADO: IDEMAR CORDEIRO PERACCHI
ADVOGADO: IDEMAR CORDEIRO PERACCHI
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) Ante o exposto, deixo de conhecer desse incidente e, em conseqüência, determino o regular prosseguimento da execução, com a expedição de mandado de penhora e avaliação de bens da empresa executada suficientes à satisfação da dívida. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2005
JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

94.00.04588-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - WALDISE MELO
EXCDO : ARY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO: PA10840 - MÁRCIO ROBERTO MAUÉS DA COSTA
EXCDO : FICEMA AUTO PECAS LTDA
EXCDO : JOAO BARRETO GUIMARAES
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) Decisão. Ante o exposto, reconheço, nesse caso concreto, a inconstitucionalidade formal da norma contida no artigo 13 da Lei 8.620/93 e conheço desse incidente para, reconhecendo a ilegitimidade passiva para a causa do excipiente, determinar, em conseqüência, sua exclusão do pólo passivo dessa execução, prosseguindo o feito em relação à empresa executada principal. Em razão da sucumbência, condeno a parte excepta ao pagamento de honorários advocatícios arbitrados em R$ 600,00 (seiscentos reais), corrigidos monetariamente a partir da publicação dessa decisão e com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, estes a partir de seu trânsito em julgado. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2005
JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.39.00.000936-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : W PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.
EXCDO : WALDIR FERNANDES DA CUNHA
EXCDO : DELMA MUNIZ DA CUNHA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, e conforme requerido pelo(a) exeqüente, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. 2. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do § 2º, do art. 40, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. 3. Intime-se.

1998.39.00.005955-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : PAYSSANDU SPORT CLUB
EXCDO : RICARDO COSTA REZENDE
ADVOGADO : PA00008432 - HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
ADVOGADO : PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
(...) ANTE O EXPOSTO, entendo por bem determinar a concessão do prazo de 10 (dez) dias para a exeqüente completar a petição inicial no sentido de demonstrar e comprovar causa de pedir válida para a pretensão em análise. Intimem-se.

2003.39.00.008629-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : ATLANTICA PESCA LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Indefiro o requerimento para oitiva de testemunhas, eis que entendo desnecessária para o deslinde do processo. II. Defiro o requerimento da embargante para a juntada de novos documentos, que ora determino seja no prazo de 20 (vinte) dias. III. Defiro, também, o pedido para produção de perícia contábil requerida pela embargante, à fl. 288, nomeando para funcionar no feito a Drª ÂNGELA MARIA SIMÕES RIBEIRO DA SILVA, CRC/PA 5609, com endereço profissional na Trav. Alcindo Cacela, 700, sala 401, Umarizal, telefones 3222.3254 e 9986.2576. IV. Faculto às partes o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação do nome do perito, querendo. V. Faculto às partes, também, a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo legal. VI. Após o cumprimento do item anterior, intime-se o perito da nomeação e para apresentar sua proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias. VII. O laudo será entregue 30 (trinta) dias após a intimação da perita do depósito dos honorários periciais. VIII. Os assistentes técnicos apresentarão seus pareceres, no prazo comum de

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

10 (dez) dias, contados da intimação das partes da apresentação do laudo, nos termos do art. 433, parágrafo único, do CPC. IX. Publique-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2005
JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.008332-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FRIGORIFICO VALE DO TAPANA SA FRIVASA
ADVOGADO : PA00008440 - MAURO MAROJA BENTES DE CARVALHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) Portanto, com base nos atos normativos já referidos, reconheço a incompetência absoluta da Justiça Federal para apreciar esta causa. Observadas as formalidades legais, remetam-se os autos a uma das Varas da Justiça do Trabalho de Belém. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Juiz Federal da 7ª Vara
MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 182 / 2005
EXPEDIENTES DO DIA 03 OUT e 10 NOV 05
AUTOS COM DESPACHO

93.00.03294-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : NORMA FLORENCIO ROCHA e outros
ADVOGADO : PA00008662 - CARLOS AUGUSTO BALIEIRO DE SOUZA
DESPACHO : *Intime-se o(a), Exeqüente, para que se manifeste sobre a certidão de fl. 170, requerendo o que entender de direito. Após, apreciarei o pedido de fl. 180.*
AUTOS COM DECISÃO
96.00.09069-6, 96.00.00992-8 e 96.00.13991-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Manuela Ulisses de Brito
EXCDO : CLUBE DO REMO
Adv. : PA5555 – Fernando Augusto Braga Oliveira
DECISÃO : *(...) Diante do exposto, declino da competência para uma das Varas da Justiça do Trabalho com sede neste Município. Remetam-se os autos, após a intimação do(a) Exeqüente e o decurso do prazo recursal. Publique-se. Intimem-se.*

AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: *(...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Após os registros de praxe, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.*
92.00.03663-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
EXCDO : AUGUSTO OTAVIO FERREIRA DA SILVA
96.00.01902-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
EXCDO : AUGUSTO OTAVIO FERREIRA DA SILVA
Nos 04 (quatro) processos avante, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: *(...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora se for o caso, e arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.*
1998.39.00.004595-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
EXCDO : L R PINTO DE ABREU e outra
2000.39.00.005073-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI/12A REGIAO
Adv. : PA10221– José Rocha da Costa Júnior
EXCDO : MALCHER & MALCHER IMOVEIS S C LTDA e outro
2001.39.00.001505-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11440 - Bruno Alves Pinheiro
EXCDO : IRACI SOARES DE OLIVEIRA
2004.39.00.003164-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Proc. : Marconi Ibiapina do Monte
EXCDO : ACADEMIA E OFICINA DO CORPO LTDA
Nos 06 (seis) processos avante, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: *(...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.*
2001.39.00.003929-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS
ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : TEREZINHA DE JESUS APOLLARO CUNHA
2004.39.00.000903-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9A REGIAO - (PA/AP)
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO : ANA INES DE JESUS MARQUES PAIXAO
2004.39.00.000923-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9A REGIAO - (PA/AP)
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO : TANIA MARIA TEIXEIRA GOMES
2004.39.00.005498-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00009967 - FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO : RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
2004.39.00.010591-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : JOSE ACREANO BRASIL
2004.39.00.011506-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO : PA00009967 - FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO : JOSE ARNALDO SOUZA GAMA
Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: *Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. ...., declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80* in fine*). P. R. I.*
2004.39.00.006010-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
EXCDO : INSTITUTO OFIR LOIOLA
Adv. : PA0718 – Floriano Gaspar Barbosa
2005.39.00.003078-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Adv. : PA1828 – Vicente de Paulo Armond de Melo
2005.39.00.004698-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : MADEACRE MADEIREIRA ACRE SA
ADVOGADO : PA00008593 - GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco e outros
SENTENÇA : *(...) É o relatório. Decido. Julgo prejudicados os presentes Embargos pela perda do objeto, tendo em vista o despacho proferido nos autos do processo que lhe deu origem, determinando o cancelamento da penhora efetivada sobre o veículo JVZ 0407/PA (fl. 10), e determino o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado e os registros de praxe. Sem custas judiciais e sem honorários advocatícios. Traslade-se cópia desta sentença para os autos do processo nº 2004.5441-6.* Publique-se. Registre-se. Intime-se.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL dos JEFs - com sede em BELÉM / PARÁ
JUÍZES FEDERAIS INTEGRANTES :
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA – Presidente
DR. MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
DRA. HIND GHASSAN KAYATH
FELIPE BASTOS GUIMARÃES
Secretário

BOL 0034/2005

PROCESSO: **2005.39.00.705450-6**
CLASSE: 71200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECORRIDO(A): RENALDA RODRIGUES SOARES
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. CERTIDÃO DE CASAMENTO. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. MARIDO LAVRADOR. JUROS DE MORA À RAZÃO DE 1%.
1. A qualificação profissional de lavrador ou agricultor constante do assentamento de registro civil é extensível à esposa e constitui início aceitável de prova material do exercício de atividade rurícola.
2. Os documentos constantes nos autos mostram-se suficientes para demonstrar o exercício de atividade rural desempenhada pela autora, os quais são corroborados pela harmoniosa prova testemunhal.
3. Tratando-se de dívida de natureza previdenciária, impõe-se a fluência dos juros de mora, à razão de 1%, a partir da citação válida (Súmula nº 204/STJ). Sentença confirmada.
Acórdão
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.
PROCESSO: **2004.39.00.710508-4**
CLASSE: 71200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECORRIDO(A): SERGIO SOUZA
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
AUXÍLIO-DOENÇA. CIRCUSTÂNCIAS QUE EVIDENCIAM O DIREITO À PERCEPÇÃO EM PERÍODO DE CESSAÇÃO. BENEFÍCIO DEVIDO.

1. Havendo circunstâncias no processo a denotar que o segurado encontrava-se parcialmente incapacitado para o trabalho em período não reconhecido pelo INSS, reconhece-se o direito à percepção do benefício.
2. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
3. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).
PROCESSO: **2005.39.00.701059-8**
CLASSE: 71200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
RECORRIDO(A): MOYSES ZAHLUTH DA SILVA
ADVOGADO(A): CLÉIA SANTOS DE ABREU OAB-PA 00001609
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO. APLICAÇÃO DO IRSM DE FEVEREIRO DE 1994 (39,67%). CORREÇÃO MONETÁRIA. HONORÁRIOS. SENTENÇA LÍQUIDA. INTERESSE PROCESSUAL.
1. Deve ser aplicado o IRSM relativo ao mês de fevereiro de 1994, no percentual de 39,67%, na atualização dos salários-de-contribuição, utilizados no cálculo da renda mensal, conforme orientação jurisprudencial do egrégio Superior Tribunal de Justiça e da Turma Nacional de Uniformização, na súmula nº 19.
2. O cálculo elaborado pela Contadoria supre a necessidade de liquidez da sentença, fazendo parte do ato decisório.
3. Há interesse processual quando o benefício for concedido posteriormente a essa data, haja vista que meses anteriores a fevereiro de 1994 se submeteram à desvalorização monetária em virtude da não aplicação do IRSM.
4. Honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor das prestações vencidas.
5. Recurso desprovido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.
PROCESSO: **2005.39.00.703769-5**
CLASSE: 71200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECORRIDO(A): VALDOMIRA DOS SANTOS GONÇALVES
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. TRALHADOR RURAL. CERTIDÃO DE CASAMENTO. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. MARIDO LAVRADOR.
1. A qualificação profissional de lavrador ou agricultor constante do assentamento de registro civil é extensível à esposa e constitui início aceitável de prova material do exercício de atividade rurícola.
2. Os documentos constantes nos autos mostram-se suficientes para demonstrar o exercício de atividade rural desempenhada pela autora, os quais são corroborados pela harmoniosa prova testemunhal.

DOCUMENTO ILEGIVEL

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.
PROCESSO: 2005.39.00.704192-8
CLASSE: 71200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECORRIDO(A): ANA IZABEL DO ROSÁRIO FURTADO
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. CERTIDÃO DE CASAMENTO. INÍCIO DE PROVA MATERIAL MARIDO PESCADOR. JUROS DE MORA À RAZÃO DE 1%. TERMO INICIAL.
1. Comprovada a atividade na pesca por meio de, pelo menos, início razoável de prova documental, faz jus o trabalhador à obtenção de aposentadoria previdenciária por idade.
2. A qualificação profissional de pescador constante do assentamento de registro civil é extensível à esposa e constitui início aceitável de prova material do exercício de atividade ruricola.
3. Os documentos constantes nos autos mostram-se suficientes para demonstrar o exercício de atividade rural desempenhada pela autora, os quais são corroborados pela harmoniosa prova testemunhal.
4. Tratando-se de dívida de natureza previdenciária, impõe-se a fluência dos juros de mora, à razão de 1%, a partir da citação válida (Súmula nº 204/STJ). Sentença confirmada.
5. O termo inicial do benefício deve ser fixado na data do protocolo do pedido (28/05/2004).
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.
PROCESSO: 2005.39.00.703756-1
CLASSE: 71200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
RECORRIDO(A): EURICO SANTANA DE SOUSA
ADVOGADO(A): CLÉIA SANTOS DE ABREU OAB-PA 00001609
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL DO BENEFÍCIO. APLICAÇÃO DO IRSM DE FEVEREIRO DE 1994 (39,67%). CORREÇÃO MONETÁRIA. HONORÁRIOS. SENTENÇA LÍQUIDA. INTERESSE PROCESSUAL.
1. Deve ser aplicado o IRSM relativo ao mês de fevereiro de 1994, no percentual de 39,67%, na atualização dos salários-de-contribuição, utilizados no cálculo da renda mensal, conforme orientação jurisprudencial do egrégio Superior Tribunal de Justiça e da Turma Nacional de Uniformização, na súmula nº 19.
2. O cálculo elaborado pela Contadoria supre a necessidade de liquidez da sentença, fazendo parte do ato decisório.
3. Há interesse processual quando o benefício for concedido posteriormente a essa data, haja vista que meses anteriores a fevereiro de 1994 se submeteram à desvalorização monetária em virtude da não aplicação do IRSM.
4. Honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor das prestações vencidas.
5. Recurso desprovido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.
PROCESSO: 2005.39.00.703752-7
CLASSE: 71200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECORRIDO(A): RITA NUNES DE SOUSA
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. RURÍCOLA. PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. VALORAÇÃO DA PROVA. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE IDADE E ATIVIDADE RURAL. JUROS DE MORA À RAZÃO DE 1%.
1. Dadas as condições excepcionais que os autos apresentam, e tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores rurais em fazes prova material, tem-se admitido inúmeros documentos para constatar o início da atividade ruricola, como a certidão de casamento onde consta que a Autora exercia a profissão de lavradora, além da certidão emitida pelo TRE/PA, o que por si só, já faz prova de que a Autora exercia atividade de ruricola.
2. Os documentos constantes nos autos mostram-se suficientes para demonstrar o exercício de atividade rural desempenhada pela autora, os quais são corroborados pela harmoniosa prova testemunhal.
3. Tratando-se de dívida de natureza previdenciária, impõe-se a fluência dos juros de mora, à razão de 1%, a partir da citação válida (Súmula nº 204/STJ).
Acórdão
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.
PROCESSO: 2005.39.00.703707-1
CLASSE71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE: FAZENDA NACIONAL
RECORRIDO(A): RIBERTO IVAN DE ARAÚJO
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
PIS/PASEP. UNIÃO. LEGITIMIDADE. CORREÇÃO MONETÁRIA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.
1. É a União parte legítima para figurar no pólo passivo das ações referentes ao PIS/PASEP.
2. O prazo prescricional para a cobrança dos valores devidos ao PIS/PASEP é qüinqüenal, com a aplicação do art. 1º do Decreto nº 20.910/32. Reconhecimento da prescrição qüinqüenal alegada.
3. Recurso provido.
ACÓRDAO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO: 2004.39.00.711496-0
CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.
RECORRIDO(A): BEATRIZ ROSSAS NOVAES DE ARAÚJO
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
SERVIDORES PÚBLICOS. REAJUSTE DE 3,17%. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. INTERESSE DE AGIR. PRESCRIÇÃO. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. RECURSO DESPROVIDO.
1. Não há que se falar na ausência do interesse de agir, ante o reconhecimento do percentual de reajuste pelo Poder Executivo, eis que o pagamento imediato está amparado pelo princípio constitucional da razoabilidade. O parcelamento dos valores atrasados realmente não pode prevalecer, devendo ser determinado o pagamento imediato em razão do princípio da razoabilidade, bem como de violação ao direito adquirido.
2. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.
3. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei 8.880/94, arts. 28 e 29, de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região.
4. A discussão está superada pela recente decisão do STF, que decidiu no sentido da sentença recorrida.
5. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
6. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
Acórdão
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, descontando-se as parcelas pagas administrativamente. Custas pelo INSS, isento. Incabíveis honorários advocatícios, pois a Recorrida não apresentou contra-razões.
PROCESSO: 2004.39.00.711433-3
CLASSE: 71200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO(A): CARLOS ANTÔNIO RAMOS
ADVOGADO(A): JOSEMIR SOUSA JR. OAB-AP 0000867
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. COMPLEMENTAÇÃO DO REAJUSTE DE 28,86%. RECEBIMENTO DAS DIFERENÇAS. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. LIMITAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA CONDENAÇÃO À EDIÇÃO DA LEI Nº 2.131/2000. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Alegação de prescrição do próprio fundo de direito devidamente rejeitada pelo julgador *a quo*. Inexiste qualquer ato da Administração Pública negando o direito vindicado, pelo que a prescrição atinge apenas as prestações pretéritas ao qüinqüênio anterior ao ajuizamento da ação. Súmula 85 do STJ.
2. Os servidores públicos federais militares, contemplados pelas Leis nºs 8.622/93 e 8.627/93 com índices de reajustes inferiores ao percentual de 28,86%, estimado pela Suprema Corte como de revisão geral de remuneração do funcionalismo público federal (RMS nº 22.307/DF), têm direito à respectiva complementação, sendo, portanto, devida a diferença apurada entre o referido índice e o que foi efetivamente concedido.
3. Limitação dos efeitos da condenação ao advento da Medida Provisória nº 2.131, de 28/12/2000, que reestruturou a remuneração dos servidores militares. Aplicação da Súmula nº 13 da Turma Nacional de Uniformização.
4. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos e condenando a Recorrente vencida, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação.
PROCESSO: 2005.39.00.709314-1
CLASSE71100- RECURSO CONTRA DECISÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
AGRAVADO: JOSÉ CARDOSO
RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
PROCESSO CIVIL. PREVIDENCIÁRIO. TUTELA ANTECIPADA. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO. AUXÍLIO DOENÇA. MÁ INSTRUÇÃO DO RECURSO. NÃO CONHECIMENTO.
1. Caberá à parte agravante acostar aos autos documentos necessários para a apreciação da matéria discutida, sendo que a ausência de tais documentos ensejou o não conhecimento do recurso.
2. Nos termos do art. 525 do CPC, a petição de agravo de instrumento será instruída obrigatoriamente com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado.
3. Agravo não conhecido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, acolher preliminar de não conhecimento do Agravo por ausência de documentação essencial à sua instrução, nos termos do art. 525 do CPC.
PROCESSO: 2004.39.00.711426-1
CLASSE: 71200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO(A): ALVARO DA SILVEIRA E SOUZA FILHO
ADVOGADO(A): JOSEMIR SOUSA JR. OAB-AP 0000867
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. COMPLEMENTAÇÃO DO REAJUSTE DE 28,86%. RECEBIMENTO DAS DIFERENÇAS. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. LIMITAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA CONDENAÇÃO À EDIÇÃO DA LEI Nº 2.131/2000. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Alegação de prescrição do próprio fundo de direito devidamente rejeitada pelo julgador *a quo*. A prescrição atinge apenas as prestações pretéritas ao qüinqüênio anterior ao ajuizamento da ação. Súmula 85 do STJ, pois a remuneração é estabelecida em quadro de carreira.
2. Os servidores públicos federais militares, contemplados pelas Leis nºs 8.622/93 e 8.627/93 com índices de reajustes inferiores ao percentual de 28,86%, estimado pela Suprema Corte como de revisão geral de remuneração do funcionalismo público federal (RMS nº 22.307/DF), têm direito à respectiva complementação, sendo, portanto, devida a diferença apurada entre o referido índice e o que foi efetivamente concedido.
3. Limitação dos efeitos da condenação ao advento da Medida Provisória nº 2.131, de 28/12/2000, que reestruturou a remuneração dos servidores militares. Aplicação da Súmula nº 13 da Turma Nacional de Uniformização.
4. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos e condenando a Recorrente vencida, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação.
PROCESSO: 2004.39.00.707794-5
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECORRIDO(A): NAZILDA DE BRITO BAILOZA
ADV.: OSCAR M. DE ALENCAR OAB-PA 4199
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. RURÍCOLA. PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. VALORAÇÃO DA PROVA. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE IDADE E ATIVIDADE RURAL.
1. Dadas as condições excepcionais que os autos apresentam (juizado itinerante), e tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores rurais em fazer prova material, tem-se admitido inúmeros documentos para constatar o início da atividade ruricola, como a certidão de casamento onde consta que a Autora exercia a profissão de lavradora, o que por si só, já faz prova de que a Autora exercia atividade de ruricola.
2. Preceitua, o inciso VII do art. 11 da Lei nº 8.213/91, que são segurados especiais o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam suas atividades,

DOCUMENTO
ILEGIVEL

individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 14 (quatorze) anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.
Acórdão
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.
PROCESSO: 2004.39.00.711432-0
CLASSE: 71200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO(A): ALEXSANDRE DE JESUS DA SILVA DA COSTA
ADVOGADO(A): JOSEMIR SOUSA JR. OAB-AP 0000867
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. COMPLEMENTAÇÃO DO REAJUSTE DE 28,86%. RECEBIMENTO DAS DIFERENÇAS. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. LIMITAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA CONDENAÇÃO À EDIÇÃO DA LEI Nº 2.131/2000. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Alegação de prescrição do próprio fundo de direito devidamente rejeitada pelo julgador *a quo*. Inexiste qualquer ato da Administração Pública negando o direito vindicado, pelo que a prescrição atinge apenas as prestações pretéritas ao qüinqüênio anterior ao ajuizamento da ação. Súmula 85 do STJ.
2. Os servidores públicos federais militares, contemplados pelas Leis nºs 8.622/93 e 8.627/93 com índices de reajustes inferiores ao percentual de 28,86%, estimado pela Suprema Corte como de revisão geral de remuneração do funcionalismo público federal (RMS nº 22.307/DF), têm direito à respectiva complementação, sendo, portanto, devida a diferença apurada entre o referido índice e o que foi efetivamente concedido.
3. Limitação dos efeitos da condenação ao advento da Medida Provisória nº 2.131, de 28/12/2000, que reestruturou a remuneração dos servidores militares. Aplicação da Súmula nº 13 da Turma Nacional de Uniformização.
4. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos e condenando a Recorrente vencida, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação.
PROCESSO: 2005.39.00.706814-8
CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO(A): JUVENAL DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): ROGER BRITO HOFSTAFFER OAB-PA00010306
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
SERVIDORES PÚBLICOS. REAJUSTE DE 3,17%. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. INTERESSE DE AGIR. PRESCRIÇÃO. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. RECURSO DESPROVIDO.
1. Não há que se falar na ausência do interesse de agir, ante o reconhecimento do percentual de reajuste pelo Poder Executivo, eis que o pagamento imediato está amparado pelo princípio constitucional da razoabilidade. O parcelamento dos valores atrasados realmente não pode prevalecer, devendo ser determinado o pagamento imediato em razão do princípio da razoabilidade, bem como de violação ao direito adquirido.
2. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.
3. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei 8.880/94, arts. 28 e 29, de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região.
4. A discussão está superada pela recente decisão do STF, que decidiu no sentido da sentença recorrida.
5. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
6. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
Acórdão
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, descontando-se as parcelas pagas administrativamente. Condeno a Recorrente vencida, ao pagamento de honorários advocatícios, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

PROCESSO: 2005.39.00.706762-2
CLASSE: 71200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO(A): CARLOS CLEY LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): PATRÍCIA DE A. B. AGUIAR OAB-PA0000782-A
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. COMPLEMENTAÇÃO DO REAJUSTE DE 28,86%. RECEBIMENTO DAS DIFERENÇAS. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. LIMITAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA CONDENAÇÃO À EDIÇÃO DA LEI Nº 2.131/2000. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Alegação de prescrição do próprio fundo de direito devidamente rejeitada pelo julgador *a quo*. Inexiste qualquer ato da Administração Pública negando o direito vindicado, pelo que a prescrição atinge apenas as prestações pretéritas ao qüinqüênio anterior ao ajuizamento da ação. Súmula 85 do STJ.
2. Os servidores públicos federais militares, contemplados pelas Leis nºs 8.622/93 e 8.627/93 com índices de reajustes inferiores ao percentual de 28,86%, estimado pela Suprema Corte como de revisão geral de remuneração do funcionalismo público federal (RMS nº 22.307/DF), têm direito à respectiva complementação, sendo, portanto, devida a diferença apurada entre o referido índice e o que foi efetivamente concedido.
3. Limitação dos efeitos da condenação ao advento da Medida Provisória nº 2.131, de 28/12/2000, que reestruturou a remuneração dos servidores militares. Aplicação da Súmula nº 13 da Turma Nacional de Uniformização.
4. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos e condenando a Recorrente vencida, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação.
PROCESSO: 2005.39.00.705453-7
CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO(A): CARMENCY FERREIRA DE MUNIZ
ADVOGADO(A): ROGER BRITO HOFSTAFFER OAB-PA00010306
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
SERVIDORES PÚBLICOS. REAJUSTE DE 3,17%. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. INTERESSE DE AGIR. PRESCRIÇÃO. RECURSO DESPROVIDO.
1. Não há que se falar na ausência do interesse de agir, ante o reconhecimento do percentual de reajuste pelo Poder Executivo, eis que o pagamento imediato está amparado pelo princípio constitucional da razoabilidade. O parcelamento dos valores atrasados realmente não pode prevalecer, devendo ser determinado o pagamento imediato em razão do princípio da razoabilidade, bem como de violação ao direito adquirido.
2. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.
3. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei 8.880/94, arts. 28 e 29, de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região.
4. A discussão está superada pela recente decisão do STF, que decidiu no sentido da sentença recorrida.
5. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
6. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
Acórdão
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, descontando-se as parcelas pagas administrativamente. Condeno a Recorrente vencida, ao pagamento de honorários advocatícios, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Custas pela UFPA, isenta.
PROCESSO: 2005.39.00.701025-5
CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO(A): CONSUELO BRÍGIDA ALVES
ADVOGADO(A): ROGER BRITO HOFSTAFFER OAB-PA00010306
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
SERVIDORES PÚBLICOS. REAJUSTE DE 3,17%. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. INTERESSE DE AGIR. PRESCRIÇÃO. RECURSO DESPROVIDO.

1. Não há que se falar na ausência do interesse de agir, ante o reconhecimento do percentual de reajuste pelo Poder Executivo, eis que o pagamento imediato está amparado pelo princípio constitucional da razoabilidade. O parcelamento dos valores atrasados realmente não pode prevalecer, devendo ser determinado o pagamento imediato em razão do princípio da razoabilidade, bem como de violação ao direito adquirido.
2. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.
3. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei 8.880/94, arts. 28 e 29, de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região.
4. A discussão está superada pela recente decisão do STF, que decidiu no sentido da sentença recorrida.
5. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
6. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
Acórdão
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, descontando-se as parcelas pagas administrativamente.
PROCESSO: 2004.39.00.707933-9
CLASSE: 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO(A): ANTÔNIO DAVID PEREIRA
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. UNIÃO ESTÁVEL. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. COMPETÊNCIA DO JUIZADO FEDERAL
1. A dependência econômica da companheira não precisa ser provada, pois é presumida.
2. Hipótese em que o autor comprovou a união estável com a companheira, anexando certidão de nascimento da filha em comum e do depoimento pessoal do Autor.
3. O sistema do juizado especial federal, instituído pela Lei 10.259/01, é distinto do sistema do juizado especial estadual, criado pela Lei 9.099/95. No juizado especial federal é possível a parte pleitear a declaração de concubinato para fins exclusivos de habilitação perante o órgão público.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, rejeitada a preliminar de incompetência absoluta, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, por maioria, para manter a sentença recorrida pelos seus fundamentos, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Exmo Dr. Anselmo Gonçalves da Silva.
PROCESSO: 2004.39.00.707797-6
CLASSE: 71200- RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO(A): OSVALDO RODRIGUES GUEDES
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. UNIÃO ESTÁVEL. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. COMPETÊNCIA DO JUIZADO FEDERAL
1. A dependência econômica do companheiro não precisa ser provada, pois é presumida.
2. Hipótese em que o autor comprovou a união estável com a companheira, conforme certidão de nascimento da filha em comum e do depoimento pessoal do Autor.
3. O sistema do juizado especial federal, instituído pela Lei 10.259/01, é distinto do sistema do juizado especial estadual, criado pela Lei 9.099/95. No juizado federal é possível a parte pleitear a declaração de concubinato para fins exclusivos de habilitação perante o órgão público.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, rejeitada a preliminar de incompetência absoluta, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, para manter a sentença recorrida pelos seus fundamentos, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Exmo Dr. Anselmo Gonçalves da Silva.
PROCESSO Nº 2004.39.00.711446-7
CLASSE 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : UNIÃO
PROCURADOR : SEBASTIÃO CORREIA LIMA
RECORRIDO : JESIEL RIBEIRO PENA
ADVOGADO : SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS OAB-AP 535
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. DIFERENÇA DECORRENTE DO REAJUSTE DE 28,86%. LEIS Nº 8.622/93 E 8.627/93. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. LIMITAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA CONDENAÇÃO AO ADVENTO DA MP 2.131/2000. RECURSO IMPROVIDO.
1.Há de se reconhecer a prescrição tão-somente quanto às parcelas pretéritas ao qüinqüênio anterior ao ajuizamento da ação.Súmula 85 do STJ.
2. O Supremo Tribunal Federal firmou entendimento, pelo mesmo fundamento adotado em relação aos servidores públicos federais civis, no sentido de que o reajuste de 28,86% há de se estender aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas Leis 8.622/93 e 8.627/93, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, devendo ser observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.
3. Há limitação temporal dos efeitos da condenação à data de entrada em vigor da Medida Provisória 2.131/2000, haja vista que referido ato normativo reestruturou as carreiras dos militares e lhes fixou novos padrões remuneratórios em patamar diverso do anterior.
4. Sentença mantida. Recurso improvido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO Nº 2005.39.00.706817-9
PROCESSO NA ORIGEM: 2003.39.00.702465-7
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCURADOR : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECORRIDO : EDIR VEIGA SIQUEIRA
ADVOGADO : ROGER BRITO HOFSTATTER OAB-PA 10.306
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. REAJUSTE DE 3,17%.INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA DE OFENSA A DIREITO ADQUIRIDO. RECURSO IMPROVIDO.
1. Tendo em vista que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, está caracterizado o interesse de agir.
2. A MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, reconheceu o percentual ora pleiteado retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não há que se falar em prescrição, eis que não transcorreram cinco anos desde a edição da referida Medida Provisória até o ajuizamento da presente demanda.
3. Tenho que não houve ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, haja vista que inexiste direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação.
4. Recurso improvido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO Nº 2005.39.00.708849-6
CLASSE 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCURADOR : MAURO COSTA DOS SANTOS
RECORRIDO : CARMEM NAZARÉ MEIRELES BLOIS
ADVOGADO : LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. REAJUSTE DE 3,17%.INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA DE OFENSA A DIREITO ADQUIRIDO. RECURSO IMPROVIDO.
1. Tendo em vista que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, está caracterizado o interesse de agir.
2. A MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, reconheceu o percentual ora pleiteado retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não há que se falar em prescrição, eis que não transcorreram cinco anos desde a edição da referida Medida Provisória até o ajuizamento da presente demanda.
3. Tenho que não houve ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, haja vista que inexiste direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação.
4. Recurso improvido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO Nº 2005.39.00.705470-1
CLASSE 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCURADOR : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECORRIDO : GINA PARACAMPO COUTEIRO
ADVOGADO : JULIO CESAR TELES NETO OAB-PA 9259
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. REAJUSTE DE 3,17%.INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA DE OFENSA A DIREITO ADQUIRIDO. RECURSO IMPROVIDO.
1. Tendo em vista que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, está caracterizado o interesse de agir.
2. A MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, reconheceu o percentual ora pleiteado retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não há que se falar em prescrição, eis que não transcorreram cinco anos desde a edição da referida Medida Provisória até o ajuizamento da presente demanda.
3. Tenho que não houve ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, haja vista que inexiste direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação.
4. Sentença mantida. Recurso improvido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO Nº 2005.39.00.708886-6
CLASSE 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCURADOR : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECORRIDO : IACY DE NAZARÉ PINA NAZARETH
ADVOGADO : PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. REAJUSTE DE 3,17%.INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA DE OFENSA A DIREITO ADQUIRIDO. RECURSO IMPROVIDO.
1. Tendo em vista que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, está caracterizado o interesse de agir.
2. A MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, reconheceu o percentual ora pleiteado retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não há que se falar em prescrição, eis que não transcorreram cinco anos desde a edição da referida Medida Provisória até o ajuizamento da presente demanda.
3. Tenho que não houve ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, haja vista que inexiste direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação.
4. Recurso improvido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO Nº 2005.39.00.709001-2
CLASSE 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : UNIÃO
PROCURADOR : MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECORRIDO : GALDINO PAIVA DE VASCONCELOS
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. DIFERENÇA DECORRENTE DO REAJUSTE DE 28,86%. LEIS Nº 8.622/93 E 8.627/93. LIMITAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA CONDENAÇÃO AO ADVENTO DA MP 2.131/2000. RECURSO IMPROVIDO.
1. O Supremo Tribunal Federal firmou entendimento, pelo mesmo fundamento adotado em relação aos servidores públicos federais civis, no sentido de que o reajuste de 28,86% há de se estender aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas Leis 8.622/93 e 8.627/93, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, devendo ser observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.
2. Há limitação temporal dos efeitos da condenação à data de entrada em vigor da Medida Provisória 2.131/2000, haja vista que referido ato normativo reestruturou as carreiras dos militares e lhes fixou novos padrões remuneratórios em patamar diverso do anterior.
3. Sentença mantida. Recurso improvido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO Nº 2005.39.00.704199-3
CLASSE 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
RECORRIDA : MARIA APARECIDA SILVA FERREIRA
JUIZ RELATOR : MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. SALÁRIO-MATERNIDADE PARA SEGURADA ESPECIAL. DESNECESSIDADE DE PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. TUTELA DE URGÊNCIA. NÃO CONCESSÃO.
1. A Constituição Federal estabeleceu o livre acesso ao judiciário como direito fundamental. Desse modo, a ausência de requerimento na via administrativa não pode constituir obstáculo à propositura de ação previdenciária.
2. Deixo de conhecer do recurso no que tange a alegação de não caracterização dos requisitos para a antecipação do provimento jurisdicional, haja vista que não houve concessão de qualquer tutela de urgência no corpo da sentença.
3. Recurso parcialmente conhecido e improvido.
4. Desentranhem-se as petições de fls. 26/31 e 38/43.
ACÓRDÃO
Acordam os Juízes da Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará, À UNANIMIDADE, conhecer parcialmente do recurso interposto, e na parte conhecida negar provimento, nos termos do voto do Relator.
PROCESSO Nº 2005.39.00.708972-0
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : UNIÃO
PROCURADOR : SEBASTIÃO CORREIA LIMA
RECORRIDO : JORGE GONÇALVES COSTA
ADVOGADO : PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR OAB-AP 782
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. DIFERENÇA DECORRENTE DO REAJUSTE DE 28,86%. LEIS Nº 8.622/93 E 8.627/93. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. LIMITAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA CONDENAÇÃO AO ADVENTO DA MP 2.131/2000. RECURSO IMPROVIDO.
1.Há de se reconhecer a prescrição tão-somente quanto às parcelas pretéritas ao qüinqüênio anterior ao ajuizamento da ação.Súmula 85 do STJ.
2. O Supremo Tribunal Federal firmou entendimento, pelo mesmo fundamento adotado em relação aos servidores públicos federais civis, no sentido de que o reajuste de 28,86% há de se estender aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas Leis 8.622/93 e 8.627/93, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, devendo ser observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.
3. Há limitação temporal dos efeitos da condenação à data de entrada em vigor da Medida Provisória 2.131/2000, haja vista que referido ato normativo reestruturou as carreiras dos militares e lhes fixou novos padrões remuneratórios em patamar diverso do anterior.
4. Sentença mantida. Recurso improvido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO Nº 2005.39.00.708971-7
CLASSE 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : UNIÃO
PROCURADOR : SEBASTIÃO CORREIA LIMA
RECORRIDO : WALDENICIO JOSE FERREIRA MONTEIRO
ADVOGADO : PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR OAB-AP 782
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. DIFERENÇA DECORRENTE DO REAJUSTE DE 28,86%. LEIS Nº 8.622/93 E 8.627/93. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. LIMITAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA CONDENAÇÃO AO ADVENTO DA MP 2.131/2000. RECURSO IMPROVIDO.
1.Há de se reconhecer a prescrição tão-somente quanto às parcelas pretéritas ao qüinqüênio anterior ao ajuizamento da ação.Súmula 85 do STJ.
2. O Supremo Tribunal Federal firmou entendimento, pelo mesmo fundamento adotado em relação aos servidores públicos federais civis, no sentido de que o reajuste de 28,86% há de se estender aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas Leis 8.622/93 e

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

8.627/93, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, devendo ser observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.
3. Há limitação temporal dos efeitos da condenação à data de entrada em vigor da Medida Provisória 2.131/2000, haja vista que referido ato normativo reestruturou as carreiras dos militares e lhes fixou novos padrões remuneratórios em patamar diverso do anterior.
4. Sentença mantida. Recurso improvido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO Nº 2005.39.00.708773-0
CLASSE 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCURADOR : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECORRIDO : OTÁVIA OLÍVIA MONTEIRO DE LIMA
ADVOGADO : EDVALDO CARIBE COSTA FILHO OAB-PA 10744
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. REAJUSTE DE 3,17%.INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA DE OFENSA A DIREITO ADQUIRIDO. RECURSO IMPROVIDO.
1. Tendo em vista que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, está caracterizado o interesse de agir.
2. A MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, reconheceu o percentual ora pleiteado retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não há que se falar em prescrição, eis que não transcorreram cinco anos desde a edição da referida Medida Provisória até o ajuizamento da presente demanda.
3. Tenho que não houve ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, haja vista que inexiste direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação.
4. Recurso improvido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO Nº 2005.39.00.705456-8
CLASSE 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCURADOR : ANNIE MARIA VIANNA ALVARES
RECORRIDO : MANOEL CARDOSO PEREIRA
ADVOGADO : ROGER BRITO HOFSTATTER E OUTROS
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. REAJUSTE DE 3,17%.INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA DE OFENSA A DIREITO ADQUIRIDO. RECURSO IMPROVIDO.
1. Tendo em vista que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, está caracterizado o interesse de agir.
2. A MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, reconheceu o percentual ora pleiteado retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não há que se falar em prescrição, eis que não transcorreram cinco anos desde a edição da referida Medida Provisória até o ajuizamento da presente demanda.
3. Tenho que não houve ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, haja vista que inexiste direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação.
4. Sentença mantida. Recurso improvido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO Nº 2005.39.00.705479-4
CLASSE 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCURADOR : MAURO COSTA DOS SANTOS
RECORRIDO : EDINELSON MARIO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO : PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. REAJUSTE DE 3,17%.INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA DE OFENSA A DIREITO ADQUIRIDO. RECURSO IMPROVIDO.
1. Tendo em vista que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, está caracterizado o interesse de agir.
2. A MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, reconheceu o percentual ora pleiteado retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não há que se falar em prescrição, eis que não transcorreram cinco anos desde a edição da referida Medida Provisória até o ajuizamento da presente demanda.
3. Tenho que não houve ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, haja vista que inexiste direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação.
4. Sentença mantida. Recurso improvido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO Nº 2004.39.00.708566-1
CLASSE 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RECORRIDO : MERCEDES LOPES RODRIGUES SUNDIN
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. FGTS. JUROS PROGRESSIVOS.COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL.SÚMULA 82 DO STJ. LEVANTAMENTO DO SALDO DA CONTA VINCULADA PELA ESPOSA DO FALECIDO FUNDISTA.PRESCRIÇÃO.AUSÊNCIA DE EXTRATOS.
1. Diante do caráter contencioso do feito, deve-se aplicar a Súmula 82 do STJ que expressamente reconhece em favor da Justiça Federal a competência para o conhecimento do feito.
2. A autora, em razão da condição de única dependente do *de cujus*, conforme consta na certidão da Previdência Social (fl. 16), possui legitimidade para pleitear o levantamento do saldo da conta vinculada ao FGTS de seu falecido marido, nos termos do disposto no art. 20, inciso IV, da Lei nº 8.036/90 e art. 38 do Decreto nº 99.684/90.
3. A prescrição no presente caso é trintenária e foi interrompida pelo ajuizamento da ação em 30/09/2003. Assim, o termo inicial para incidir a capitalização pleiteada é 30/09/1973.
4. Os extratos de conta não são documentos indispensáveis à propositura de ação visando à recomposição de perdas do FGTS, haja vista que a prova da existência de saldo pode ser postergada para a fase de liquidação da sentença. Quanto à opção pelo FGTS, tenho que restou comprovada pela cópia da Carteira de Trabalho do autor.
5. Os optantes pelo FGTS, nos termos da Lei nº 5.958, de 1973, têm direito à taxa progressiva de juros, na forma do art. 4º da Lei nº 5.107, de 1966 (Súmula n. 154/STJ).
6. Sentença mantida. Recurso improvido.
7. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo incólume a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. Sem custas (art. 24-A da Lei nº 9.028/95, com redação dada pela MP nº 2.180-35/2001) e sem honorários (art. 29-C, da Lei nº 8.036/90, com a redação da MP n. 2164-41/2001).

PROCESSO: 2005.39.00.700303-7
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 3ª VARA – JEF – CÍVEL/AP
RECORRENTE: JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO(A): IZANETE ALMEIDA BRITO OAB-AP 0000771
RECORRIDO: UNIÃO
RELATOR: JUIZ MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
PROCESSO CIVIL. ÍNDICE DE 28,86%. M.P. 1.704/98. PRESCRIÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.
1. Com a publicação da Medida Provisória n. 1704 em 01.07.1998, que reconheceu, inclusive, o direito dos servidores às parcelas anteriores, houve renúncia tácita, na forma do art. 161 e 172 do Código Civil de 1916 (vigente à época) ao prazo prescricional das parcelas alcançadas pelo qüinqüênio que antecede o ajuizamento da ação, desde que firmassem transação com a União, a partir da qual iniciou novo prazo prescricional, findo somente em 30 de junho de 2003.
2. Como no presente caso a ação foi ajuizada somente em 25.11.2003, ou seja, quando decorridos mais de cinco anos da data do reconhecimento por parte da União do direito ao recebimento do percentual dos 28,86% (01/07/1998), há de ser reconhecida a prescrição.
3. Recurso improvido. Sentença mantida.
4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em CONHECER do recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença recorrida, por seus próprios fundamentos. Sem custas e sem honorários, em face da assistência judiciária gratuita.

PROCESSO Nº 2004.39.00.704019-6
CLASSE 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES
RECORRIDO : ZILDOMAR AGUIAR DE LEÃO E OUTRO
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MATÉRIA NÃO VENTILADA NO RECURSO INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA. ACORDO SOBRE A QUESTÃO CONTROVERTIDA.INOCORRÊNCIA DE OMISSÃO NO JULGADO.
1. Os embargos de declaração não são a via adequada para alegar matéria não ventilada no recurso interposto contra a sentença.
2. Na audiência de instrução e julgamento as partes chegaram a um acordo sobre a questão controvertida, entendendo corretos os valores previstos nos extratos juntados às fls. 74/76 destes autos. Desse modo, não pode alegar a Caixa que não sabe quais contas deve incidir o cumprimento do julgado.
3. Embargos de declaração rejeitados.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em CONHECER dos embargos de declaração, mas REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz Relator.

PROCESSO: 2005.39.00.700292-6
CLASSE 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 3ª VARA – JEF – CÍVEL/AP
RECORRENTE: MARIA DARCY PEREIRA SENA
ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO B. DE SOUZA OAB-AP 528-A
RECORRIDO: UNIÃO
RELATOR: JUIZ MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
PROCESSO CIVIL. ÍNDICE DE 28,86%. M.P. 1.704/98. PRESCRIÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.
1. Com a publicação da Medida Provisória n. 1704 em 01.07.1998, que reconheceu, inclusive, o direito dos servidores às parcelas anteriores, houve renúncia tácita, na forma do art. 161 e 172 do Código Civil de 1916 (vigente à época) ao prazo prescricional das parcelas alcançadas pelo qüinqüênio que antecede o ajuizamento da ação, desde que firmassem transação com a União, a partir da qual iniciou novo prazo prescricional, findo somente em 30 de junho de 2003.
2. Como no presente caso a ação foi ajuizada somente em 16.03.2004, ou seja, quando decorridos mais de cinco anos da data do reconhecimento por parte da União do direito ao recebimento do percentual dos 28,86% (01/07/1998), há de ser reconhecida a prescrição.
3. Recurso improvido. Sentença mantida.
4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em CONHECER do recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença recorrida, por seus próprios fundamentos. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que fixo em R$ 100,00 (cem reais).

PROCESSO Nº 2005.39.00.708973-4
CLASSE 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : UNIÃO
PROCURADOR : SEBASTIÃO CORREIA LIMA
RECORRIDO : VALDECIR COSTA FERREIRA
ADVOGADO : PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR OAB-AP 782
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. DIFERENÇA DECORRENTE DO REAJUSTE DE 28,86%. LEIS Nº 8.622/93 E 8.627/93. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. LIMITAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA CONDENAÇÃO AO ADVENTO DA MP 2.131/2000. RECURSO IMPROVIDO.
1.Há de se reconhecer a prescrição tão-somente quanto às parcelas pretéritas ao qüinqüênio anterior ao ajuizamento da ação.Súmula 85 do STJ.
2. O Supremo Tribunal Federal firmou entendimento, pelo mesmo fundamento adotado em relação aos servidores públicos federais civis, no sentido de que o reajuste de 28,86% há de se estender aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas Leis 8.622/93 e 8.627/93, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, devendo ser observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.
3. Há limitação temporal dos efeitos da condenação à data de entrada em vigor da Medida Provisória 2.131/2000, haja vista que referido ato

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

normativo reestruturou as carreiras dos militares e lhes fixou novos padrões remuneratórios em patamar diverso do anterior.
4. Sentença mantida. Recurso improvido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO Nº 2004.39.00.707360-5
CLASSE 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: ADALGIZA NASCIMENTO
RECDO: MARIA GORETE MATOS PAVÃO
ADV.: NÁGILA DE OLIVEIRA
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
CIVIL. PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE.DECRETO Nº 83.080/79. QUALIDADE DE COMPANHEIRA E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA COMPROVADAS.RECURSO IMPROVIDO.
1. Ao contrário do que sustenta o recorrente, entendo que restou demonstrada a qualidade de companheira da autora e a dependência econômica desta em relação ao *de cujus*. Como bem salientou o juiz monocrático, as certidões de nascimento dos filhos do casal são suficientes à comprovação da união estável, haja vista que revelam a convivência duradoura entre eles. Ademais, na justificação judicial restou claro que a autora e o falecido viviam em perfeita união estável e que tal união perdurou até o óbito do instituidor da pensão. Por outro lado, as notas fiscais de fls.20/21 comprovam que ambos possuíam o mesmo endereço.
2. Quanto à dependência econômica, restou comprovada através do depoimento da testemunha ouvida em juízo que afirmou que a recorrida nunca trabalhou.
3. Recurso improvido.Sentença mantida.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator.
PROCESSO Nº 2005.39.00.705480-4
CLASSE 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCURADOR : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECORRIDO : MARGARIDA CÁRITAS TEIXEIRA MOREIRA E OUTROS
ADVOGADO : JULIO CESAR TELES NETO OAB-PA 9259
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. REAJUSTE DE 3,17%.INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA DE OFENSA A DIREITO ADQUIRIDO. RECURSO IMPROVIDO.
1. Tendo em vista que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, está caracterizado o interesse de agir.
2. A MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, reconheceu o percentual ora pleiteado retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não há que se falar em prescrição, eis que não transcorreram cinco anos desde a edição da referida Medida Provisória até o ajuizamento da presente demanda.
3. Tenho que não houve ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, haja vista que inexiste direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação.
4. Sentença mantida. Recurso improvido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO Nº 2005.39.08.708685-9
CLASSE 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCURADOR : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECORRIDO : CONSTANTINA JULIA PAMPLONA COUTINHO
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. REAJUSTE DE 3,17%.INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA DE OFENSA A DIREITO ADQUIRIDO. RECURSO IMPROVIDO.
1. Tendo em vista que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, está caracterizado o interesse de agir.
2. A MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, reconheceu o percentual ora pleiteado retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não há que se falar em prescrição, eis que não transcorreram cinco anos desde a edição da referida Medida Provisória até o ajuizamento da presente demanda.
3. Tenho que não houve ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, haja vista que inexiste direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação.
4. Recurso improvido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO Nº 2005.39.08.708772-7
CLASSE 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCURADOR : ANNIE VIANNA ALVARES
RECORRIDO : WALDENOR FONSECA DO AMARAL
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. REAJUSTE DE 3,17%.INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA DE OFENSA A DIREITO ADQUIRIDO. RECURSO IMPROVIDO.
1. Tendo em vista que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, está caracterizado o interesse de agir.
2. A MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, reconheceu o percentual ora pleiteado retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não há que se falar em prescrição, eis que não transcorreram cinco anos desde a edição da referida Medida Provisória até o ajuizamento da presente demanda.
3. Tenho que não houve ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, haja vista que inexiste direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação.
4. Recurso improvido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO Nº 2004.39.00.711452-5
PROCESSO NA ORIGEM: 2003.31.00.702240-6
RECORRENTE : UNIÃO
PROCURADOR : SEBASTIÃO CORREIA LIMA
RECORRIDO : PEDRO DO VALE PIRES
ADVOGADO: SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS OAB-AP 535
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. DIFERENÇA DECORRENTE DO REAJUSTE DE 28,86%. LEIS Nº 8.622/93 E 8.627/93. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. LIMITAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA CONDENAÇÃO AO ADVENTO DA MP 2.131/2000. RECURSO IMPROVIDO.
1.Há de se reconhecer a prescrição tão-somente quanto às parcelas pretéritas ao qüinqüênio anterior ao ajuizamento da ação.Súmula 85 do STJ.
2. O Supremo Tribunal Federal firmou entendimento, pelo mesmo fundamento adotado em relação aos servidores públicos federais civis, no sentido de que o reajuste de 28,86% há de se estender aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas Leis 8.622/93 e 8.627/93, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, devendo ser observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.
3. Há limitação temporal dos efeitos da condenação à data de entrada em vigor da Medida Provisória 2.131/2000, haja vista que referido ato normativo reestruturou as carreiras dos militares e lhes fixou novos padrões remuneratórios em patamar diverso do anterior.
4. Sentença mantida. Recurso improvido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO: 2005.39.00.708968-0
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 3ª VARA – JEF – CÍVEL/AP
RECORRENTE: JUCICLEIA MARIA FREIRE CARDOSO
ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO BALIEIRO OAB-PA 528
RECORRIDO: UNIÃO
RELATOR: JUIZ MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
PROCESSO CIVIL. ÍNDICE DE 28,86%. M.P. 1.704/98. PRESCRIÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.
1. Com a publicação da Medida Provisória n. 1704 em 01.07.1998, que reconheceu, inclusive, o direito dos servidores às parcelas anteriores, houve renúncia tácita, na forma do art. 161 e 172 do Código Civil de 1916 (vigente à época) ao prazo prescricional das parcelas alcançadas pelo qüinqüênio que antecede o ajuizamento da ação, desde que firmassem transação com a União, a partir da qual iniciou novo prazo prescricional, findo somente em 30 de junho de 2003.
2. Como no presente caso a ação foi ajuizada somente em 16.03.2004, ou seja, quando decorridos mais de cinco anos da data do reconhecimento por parte da União do direito ao recebimento do percentual dos 28,86% (01/07/1998), há de ser reconhecida a prescrição.
3. Recurso improvido. Sentença mantida.
4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em CONHECER do recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença recorrida, por seus próprios fundamentos. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que fixo em R$100,00.
PROCESSO Nº 2004.39.00.708157-5
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
RECORRIDO : DULCINEIA DA SILVA SOUZA
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA. PARALIZAÇÃO DOS ADVOGADOS E PROCURADORES FEDERAIS. FORÇA MAIOR. DEVOLUÇÃO DO PRAZO. RECURSO PROVIDO.
1. A não realização da intimação do INSS acerca do inteiro teor da sentença ocasionou-lhe prejuízo ao exercício de sua ampla defesa.
2. A greve dos Procuradores do INSS revela-se motivo de força maior suficiente para determinar a suspensão dos feitos em que esta autarquia figure como parte, conforme art. 265, V do CPC. Precedente do STF (Questão de Ordem em RE nº 413.478/PR, rel. Min. Ellen Gracie).
3. Recurso provido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO RECURSO do INSS, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO Nº 2004.39.00.705487-6
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : ARTHEMIZIA LOBATO DA SILVA
ADVOGADO : ANA MARGARIDA GODINHO OAB-PA 2309
RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
PROCURADOR : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PERDA DE OBJETO. SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO ORIGINAL.JULGAMENTO PREJUDICADO.
1. A superveniência de sentença na ação original prejudica o exame do agravo de instrumento interposto contra a decisão que indeferiu a tutela antecipada, ante a perda de objeto.
2. Recurso não conhecido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NÃO CONHECER DO RECURSO do INSS, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO Nº 2004.39.00.707320-4
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECORRIDO : JOÃO FERREIRA REIS
ADVOGADO : EWERTON FREITAS TRINDADE OAB-PA 9102
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PERDA DE OBJETO. SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO ORIGINAL.JULGAMENTO PREJUDICADO.
1. A superveniência de sentença na ação original prejudica o exame do agravo de instrumento interposto contra a decisão que deferiu a tutela antecipada, ante a perda de objeto.
2. Recurso não conhecido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NÃO CONHECER DO RECURSO do INSS, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO: 2005.39.00.705501-8
CLASSE 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 3ª VARA – JEF – CÍVEL/AP
RECORRENTE: ROLDÃO BARBOSA DOS SANTOS

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ADVOGADO(A): REGINALDO BARROS DE ANDRADE OAB-PA 8728
RECORRIDO: UNIÃO
RELATOR: JUIZ MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
PROCESSO CIVIL. ÍNDICE DE 28,86%. M.P. 1.704/98. PRESCRIÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.
1. Com a publicação da Medida Provisória n. 1704 em 01.07.1998, que reconheceu, inclusive, o direito dos servidores às parcelas anteriores, houve renúncia tácita, na forma do art. 161 e 172 do Código Civil de 1916 (vigente à época) ao prazo prescricional das parcelas alcançadas pelo qüinqüênio que antecede o ajuizamento da ação, desde que firmassem transação com a União, a partir da qual iniciou novo prazo prescricional, findo somente em 30 de junho de 2003.
2. Como no presente caso a ação foi ajuizada somente em 29.03.2004, ou seja, quando decorridos mais de cinco anos da data do reconhecimento por parte da União do direito ao recebimento do percentual dos 28,86% (01/07/1998), há de ser reconhecida a prescrição.
3. Recurso improvido. Sentença mantida.
4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em CONHECER do recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença recorrida, por seus próprios fundamentos.Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que fixo em R$ 100,00.
PROCESSO Nº 2005.39.00.708746-3
PROCESSO NA ORIGEM: 2002.39.00.702348-7
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCURADOR : CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECORRIDO : PAULO DE TARSO SANTOS ALENCAR
ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. REAJUSTE DE 3,17%.INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA DE OFENSA A DIREITO ADQUIRIDO. RECURSO IMPROVIDO.
1. Tendo em vista que não se pode obrigar a parte a aceitar o pagamento de forma parcelada, nos moldes estabelecidos pela MP 2.225/2001, está caracterizado o interesse de agir.
2. A MP nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, reconheceu o percentual ora pleiteado retroativamente a janeiro de 1995. Assim, não há que se falar em prescrição, eis que não transcorreram cinco anos desde a edição da referida Medida Provisória até o ajuizamento da presente demanda.
3. Tenho que não houve ofensa ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, haja vista que inexiste direito adquirido a não ser demandado, como alega a recorrente, já que a própria Carta Magna prevê no inciso XXXV, do mesmo art. 5º, o direito constitucional de ação.
4. Recurso improvido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO: 2004.39.00.713695-2
CLASSE : 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: OSVALDINA PEREIRA BRANDAO
ADVOGADO(A): JOSIAS FERREIRA BOTELHO OAB-PA 10333
RECORRIDO: PAULO CESAR BARROSO MAGALHAES
ADVOGADO(A): MÁRIO ANTÔNIO LOBATO DE PAIVA OAB-PA 8775
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. RECURSO IMPROVIDO.
1. Há nos autos prova documental da existência da união estável entre o Recorrido e a ex-segurada. Nesse contexto, ao companheiro, na qualidade de dependente previdenciário, é dado pleitear a pensão por morte, sendo presumida a dependência econômica (art. 16, inciso I, e § 4º da Lei nº 8.213/91).
2. Recurso improvido. Sentença confirmada.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por Osvaldina Pereira Brandão, na conformidade com o voto da Relatora.
PROCESSO: 2005.39.00.703759-2
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1º VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
RECORRIDO: ROZINEI PINHEIRO E PINHEIRO
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS. INCAPACIDADE DEMONSTRADA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. O julgado hostilizado assentou-se em todo o conjunto probatório coligido ao processo, inclusive no próprio laudo pericial, o qual dá onsejo à concessão do benefício vindicado.
2. Benefício devido a partir da data do requerimento administrativo, eis que a incapacidade do demandante antecede a realização do laudo pericial.
3. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, condenando-o a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região as verbas honorárias do perito e do defensor dativo adiantadas pelo JEF.
PROCESSO: 2005.39.00.708743-2
CLASSE: 71100-RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR (ART. 4º, LEI 10.259/01)
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO: EDUVIRGES ALVES CARDOSO
ADVOGADO(A): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE OAB-PA 3485
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA DECISÃO DEFERITÓRIA DE TUTELA ANTECIPADA. AUSÊNCIA DE CÓPIA PROCURAÇÃO OUTORGADA AO ADVOGADO DA AGRAVADA. PEÇA ESSENCIAL À INSTRUÇÃO DO RECURSO. AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO CONHECIDO.
Nos termos do art. 525, I, do CPC, a petição inicial do recurso de agravo de instrumento deve ser instruída, obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado.
Ausente a respectiva cópia da procuração outorgada ao advogada da agravada, a Turma Recursal não pode conhecer do recurso interposto.
Agravo de instrumento não conhecido.
ACÓRDAO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NÃO CONHECER do recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.
PROCESSO: 2004.39.00.701937-8
CLASSE: 71.100 - REC. CONTRA DEC. QUE DEF./INDEF. CAUTELAR
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO: MARIA JOSÉ MARTINS SILVA
DEFENSOR: ANGINALDO VIEIRA
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA DECISÃO DEFERITÓRIA DE TUTELA ANTECIPADA. SENTENÇA POSTERIOR JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO. PERDA DE OBJETO DO AGRAVO.
Consoante entendimento jurisprudencial dominante no STJ, perde o objeto o agravo de instrumento interposto contra decisão deferitória de antecipação de tutela, em face de superveniente sentença de mérito que, julgando procedente o pedido, ratifica a antecipação de tutela.
Agravo de instrumento prejudicado.
ACÓRDAO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em JULGAR PREJUDICADO o recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.
PROCESSO: 2005.39.00.703760-2
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
RECORRIDO: MARIA JOSÉ MARTINS SILVA
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. TUTELA ANTECIPADA. PRESENÇA DOS REQUISITOS. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS. INCAPACIDADE DEMONSTRADA. REQUISITO ECONÔMICO SATISFEITO. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Estando presentes os requisitos autorizadores, pode o julgador conceder a tutela antecipatória de ofício, o que se insere no poder de cautela previsto no art. 4º da Lei nº 10.259/2001, mesmo porque tal instituto, regulado pelo Código de Processo Civil e que reclama imediata execução (art. 273, §§ 3º e 5º, do CPC), harmoniza-se com os princípios da celeridade e instrumentalidade que regem a atuação dos JEF's.
2. A inexistência do prévio requerimento não constitui óbice à postulação do benefício previdenciário perante o Judiciário. Trata-se de matéria pacífica no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.
3. O julgado hostilizado assentou-se em todo o conjunto probatório coligido aos autos, inclusive no próprio laudo pericial, o qual dá ensejo à concessão do benefício assistencial vindicado.
4. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, condenando-o a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região as verbas honorárias do perito e do defensor dativo adiantadas pelo JEF.
PROCESSO: 2004.39.00.711454-2
CLASSE: 71100-RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR (ART. 4º, LEI 10.259/01)
RECORRENTE: CÉLIO DE NAZARÉ DA SILVEIRA RAMOS
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO(A): ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB-PA 2763
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA DECISÃO QUE DECLAROU INTEMPESTIVO O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO AUTOR. RECEBIMENTO DO RECURSO. PROVIMENTO DO AGRAVO.
Como o ARMP (aviso de recebimento em mão própria) enviado ao Autor com vistas a intimá-lo da sentença proferida nos autos principais não foi recebido pelo mesmo, mas por terceira pessoa, evidenciando, portanto, que a intimação não foi devidamente cumprida, em homenagem ao princípio da ampla defesa mostra-se necessário o regular recebimento de seu recurso inominado. Cassada a decisão que considerou intempestivo o recurso inominado interposto pelo Autor.
Agravo de instrumento provido.
ACÓRDAO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso de Célio de Nazaré da Silveira Ramos, na conformidade do voto da Relatora.
PROCESSO: 2004.39.00.705489-3
CLASSE:71.100 - REC. CONTRA DEC. QUE DEF./INDEF. CAUTELAR
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO: ELIELIO PIRES DA CRUZ
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA EM AFRONTA AO PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. TUTELA ANTECIPADA MANTIDA.
1. Os atos administrativos devem ser lastreados no princípio da motivação dos atos administrativos, do contrário são passíveis de revisão na via judicial. *In casu*, as razões condutoras do cancelamento do benefício assistencial pago ao Autor não foram explicitadas pela Administração.
2. O Recorrente não trouxe aos autos nenhum documento capaz de infirmar os fundamentos da decisão recorrida, a qual, portanto, merece ser mantida em sua integralidade.
3. Recurso improvido.
ACÓRDAO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto da Relatora.
PROCESSO: 2005.39.00.703699-1
CLASSE 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
RECORRIDO: MARIA DE JESUS LACERDA DE SOUSA
RELATOR: JUIZ CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. AUSÊNCIA DE DESIGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. RECURSO IMPROVIDO.
1. Não houve ofensa a qualquer princípio insculpido na Lei nº 10.259/2001 ou na Constituição Federal. A falta de designação de audiência de conciliação não pode ser alegada como nulidade do processo, haja vista que se realmente tinha a intenção de firmar acordo com o demandante o mais razoável, portanto, era que o INSS apresentasse proposta nesse sentido.
2. Sob pena de *reformatio in pejus*, deve ser mantida a sentença na parte que fixou como termo inicial de pagamento do benefício assistencial vindicado a data correspondente à audiência de instrução e julgamento.
3. Recurso improvido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo INSS, condenando-o a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região as verbas honorárias do perito e do defensor dativo adiantadas pelo JEF, na conformidade do voto da Relatora.

CONTINUA NO CADERNO 2

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

DOCUMENTO
ILEGIVEL

Judiciário CADERNO 2

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2005

JUSTIÇA FEDERAL

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

PROCESSO: 2005.39.00.703728-0
CLASSE 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
RECORRIDO: MARIA BENEDITA DA SILVA FERREIRA
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. AUTOCOMPOSIÇÃO. TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO. DATA DA PROPOSITURA DA AÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.
1. Não houve ofensa a qualquer princípio insculpido na Lei nº 10.259/2001 ou da Constituição Federal. A falta de designação de audiência de conciliação não pode ser alegada como nulidade do processo, haja vista que se realmente tinha a intenção de firmar acordo com o demandante o mais razoável, portanto, era que o INSS apresentasse proposta nesse sentido. O despacho de fls. 10-11 não deixa dúvidas de que lhe foi oportunizada a apresentação de proposta de conciliação.
2. O benefício pleiteado é devido por um fato anterior à própria propositura da ação, pelo que se mostra irrepreensível a sentença na parte que fixou como data de início do benefício a do ingresso em juízo.
3. Recurso improvido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, condenando-o a reembolsar à conta orçamentária do TRF da 1ª Região as verbas honorárias do perito e do defensor dativo adiantadas pelo JEF, em conformidade com o voto da Relatora.
PROCESSO: 2005.39.00.703718-8
CLASSE 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: EMANUEL FONSECA COSTA
ADVOGADO(A): BRUNO MOTA VASCONCELOS OAB-PA 9166
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. REAJUSTE DO BENEFÍCIO. IGP-DI. INAPLICABILIDADE. SENTENÇA CONFIRMADA. RECURSO IMPROVIDO.
1. No julgamento do Recurso Extraordinário nº 376.846/SC, entendeu a Suprema Corte que a legislação a respeito da correção dos benefícios nos anos de 1997, 1999, 2000 e 2001 não afrontou os princípios da isonomia e preservação do valor real dos benefícios, tendo sido observado o disposto no §4º do art. 201 da Constituição Federal.
2. Entendimento acolhido por esta Turma Recursal, em conformidade também com a Súmula nº 8 da Turma Nacional de Uniformização.
3. Recurso a que se nega provimento.
5. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por Emanuel Fonseca Costa, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Sem custas e sem honorários, ante a concessão da assistência judiciária.
PROCESSO: 2005.39.00.703731-8
CLASSE 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1º JEF CÍVEL/PA
RECORRENTE: ALBINO DE SOUZA CORDOVIL
ADVOGADO(A): JULIANA VAZ P. EMÍDIO OAB-PA 00010395
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): AURIVAL JORGE PARDAUIL OAB-RJ 821
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
FGTS. TERMO DE ADESÃO. NECESSIDADE DE EXAME GRAFOTÉCNICO. RECURSO PROVIDO.
Imprescindibilidade de produção de exame grafotécnico que ateste, extreme de dúvidas, que a assinatura constante no termo de adesão apresentado pelo CEF partiram de punho do Autor.
Recurso parcialmente provido. Sentença anulada.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso de Albino de Souza Cordovil, para anular a sentença, na conformidade do voto da Relatora.
PROCESSO: 2004.39.00.708561-3
CLASSE: 71.100 - REC. CONTRA DEC. QUE DEF./INDEF. CAUTELAR
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
RECORRIDA: TEREZINHA COELHO FERREIRA
ADVOGADO(A): SIRAIA SOUZA SILAU OAB-PA 5064
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTIMAÇÃO DA SENTENÇA POR HORA CERTA. ANALOGIA AO ART. 228, § 1º, DO CPC. DESCABIMENTO. PARALISAÇÃO DOS ADVOGADOS PÚBLICOS. FORÇA MAIOR. SUSPENSÃO DOS PROCESSOS. DEVOLUÇÃO DO PRAZO
1. A citação por hora certa é instituto inaplicável, por analogia, à intimação, pois não se vislumbra na *mens legis* o escopo de aplicar a esta aquele instituto.
2. A greve dos Procuradores do INSS constitui motivo de força maior suficiente para a suspensão dos feitos em que esta autarquia é parte, nos termos do art. 265, V, do CPC. Precedente do STF (Questão de Ordem em RE nº 413.478/PR, rel. Min. Ellen Gracie – Informativo/STF nº 350).
3. Decisão anulada. Recurso provido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, em conformidade com o voto do Relator.
PROCESSO Nº 2004.39.00.710690-1
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECORRIDO : MARIA RAMOS BRANDÃO
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADORA RURAL. APOSENTADORIA POR IDADE. RAZOÁVEL PROVA MATERIAL.PRESENÇA DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. DESNECESSIDADE DO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES.
1.Documentos aptos a demonstrar o exercício de atividade rural pela Autora, complementados por testemunhas.
2. A autora, como segurado especial na condição de ruricola (art. 11, VII da Lei nº 8.213/91), prescinde do recolhimento de contribuições, nos termos do disposto no art. 39, I, da Lei nº 8.213/91.
3. Sentença confirmada. Recurso improvido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO: 2004.39.00.711449-8
CLASSE: 71200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO(A): JOSÉ NILSON SACRAMENTO MACIEL
ADVOGADO(A): SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS OAB-AP 535
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. COMPLEMENTAÇÃO DO REAJUSTE DE 28,86%. RECEBIMENTO DAS DIFERENÇAS. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. LIMITAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA CONDENAÇÃO À EDIÇÃO DA LEI Nº 2.131/2000. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Alegação de prescrição do próprio fundo de direito devidamente rejeitada pelo julgador *a quo*. Inexiste qualquer ato da Administração Pública negando o direito vindicado, pelo que a prescrição atinge apenas as prestações pretéritas ao qüinqüênio anterior ao ajuizamento da ação. Súmula 85 do STJ.
2. Os servidores públicos federais militares, contemplados pelas Leis nºs 8.622/93 e 8.627/93 com índices de reajustes inferiores ao percentual de 28,86%, estimado pela Suprema Corte como de revisão geral de remuneração do funcionalismo público federal (RMS nº 22.307/DF), têm direito à respectiva complementação, sendo, portanto, devida a diferença apurada entre o referido índice e o que foi efetivamente concedido.
3. Limitação dos efeitos da condenação ao advento da Medida Provisória nº 2.131, de 28/12/2000, que reestruturou a remuneração dos servidores militares. Aplicação da Súmula nº 13 da Turma Nacional de Uniformização.
4. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos e condenando a Recorrente vencida, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação.
PROCESSO: 2004.39.00.711443-6
CLASSE: 71200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO(A): UBIRACY MOURA VAZ
ADVOGADO(A): SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS OAB-AP 535
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. COMPLEMENTAÇÃO DO REAJUSTE DE 28,86%. RECEBIMENTO DAS DIFERENÇAS. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. LIMITAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA CONDENAÇÃO À EDIÇÃO DA LEI Nº 2.131/2000. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Alegação de prescrição do próprio fundo de direito devidamente rejeitada pelo julgador *a quo*. Inexiste qualquer ato da Administração Pública negando o direito vindicado, pelo que a prescrição atinge apenas as prestações pretéritas ao qüinqüênio anterior ao ajuizamento da ação. Súmula 85 do STJ.
2. Os servidores públicos federais militares, contemplados pelas Leis nºs 8.622/93 e 8.627/93 com índices de reajustes inferiores ao percentual de 28,86%, estimado pela Suprema Corte como de revisão geral de remuneração do funcionalismo público federal (RMS nº 22.307/DF), têm direito à respectiva complementação, sendo, portanto, devida a diferença apurada entre o referido índice e o que foi efetivamente concedido.
3. Limitação dos efeitos da condenação ao advento da Medida Provisória nº 2.131, de 28/12/2000, que reestruturou a remuneração dos servidores militares. Aplicação da Súmula nº 13 da Turma Nacional de Uniformização.
4. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos e condenando a Recorrente vencida, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação.
PROCESSO: 2005.39.00.706771-1
CLASSE: 71200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RECORRENTE: UNIÃO
RECORRIDO(A): CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA
ADVOGADO(A): PATRÍCIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR OAB-AP 782
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. COMPLEMENTAÇÃO DO REAJUSTE DE 28,86%. RECEBIMENTO DAS DIFERENÇAS. PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL. LIMITAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA CONDENAÇÃO À EDIÇÃO DA LEI Nº 2.131/2000. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Alegação de prescrição do próprio fundo de direito devidamente rejeitada pelo julgador *a quo*. A prescrição atinge apenas as prestações pretéritas ao qüinqüênio anterior ao ajuizamento da ação. Súmula 85 do STJ, pois a remuneração é estabelecida em quadro de carreira.
2. Os servidores públicos federais militares, contemplados pelas Leis nºs 8.622/93 e 8.627/93 com índices de reajustes inferiores ao percentual de 28,86%, estimado pela Suprema Corte como de revisão geral de remuneração do funcionalismo público federal (RMS nº 22.307/DF), têm direito à respectiva complementação, sendo, portanto, devida a diferença apurada entre o referido índice e o que foi efetivamente concedido.
3. Limitação dos efeitos da condenação ao advento da Medida Provisória nº 2.131, de 28/12/2000, que reestruturou a remuneração dos servidores militares. Aplicação da Súmula nº 13 da Turma Nacional de Uniformização.
4. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos e condenando a Recorrente vencida, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor da condenação

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PROCESSO Nº 2004.39.00.708120-1
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECORRIDO : RAIMUNDO HUGO GOMES
ADVOGADO : ANTONIO JOSÉ DE SOUZA LIMA OAB-PA 6115
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. RESTABELECIMENTO DE APOSENTADORIA. IRRETROATIVIDADE DA LEI Nº 9.784/99.PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO DO BENEFÍCIO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.
1- A Lei nº 9.784/99 não pode retroagir (Cf. Resp 600884/DF, Ministro Hamilton Carvalhido, 6ª Turma, DJ de 23.05.2005, p. 359), de modo a impor, para os atos praticados antes da sua entrada em vigor, o prazo qüinqüenal com termo inicial na data do ato. Desse modo, o termo *a quo* para contagem do prazo decadencial de cinco anos deve ser iniciado a partir da vigência da lei, ou seja, janeiro de 1999, e não da data do ato, como entendeu o juiz monocrático.
2- No presente caso, a suspensão do benefício se deu antes do esgotamento da via recursal administrativa, que é, sem sombra de dúvida, parte explícita do devido processo legal. Assim, merece ser prestigiada a sentença que determinou o restabelecimento do benefício previdenciário.
3- Consoante entendimento jurisprudencial do Tribunal Regional Federal da 1ª Região a exigência de prévio processo administrativo deve se estender à instância recursal, ou seja, a suspensão ou cancelamento do benefício pressupõe a decisão administrativa definitiva. (Cf AC 1998.38.00.033458-0/MG, Rel. Des. Antônio Sávio de Oliveira Chaves, 1ª Turma, DJ de 27/06/2005, p. 21; AC 2000.01.00.037963-5, Rel. Juiz Luciano Tolentino Amaral, 1ª Turma, DJ 18/01/2001, p. 17).
4- Recurso parcialmente provido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO Nº 2004.39.00.710711-5
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : MANOEL GLADISTONE DOS SANTOS PIPOLOS
RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL.INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO.
1.O recorrente foi pessoalmente intimado da sentença na data de 26/02/2004 (fl. 121v), uma quinta-feira, começando o prazo a correr em 27/02/2004, sexta-feira.
2.Computados 10 (dez) dias, a partir de 27/02/2004, o prazo recursal da recorrente findou em 07/03/2004, que, por recair num domingo, prorrogou-se até o dia 08/03/2004, segunda-feira. Assim, verifica-se que o recorrente protocolou o recurso somente em 11/03/2004, quando o prazo para sua interposição já havia esgotado.
3. Retifique-se a autuação para fazer constar como recorrente Manoel Gladistone dos Santos Pipolos e como recorrido o INSS.
4. Recurso não conhecido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NÃO CONHECER DO RECURSO.
PROCESSO Nº 2004.39.00.708563-0
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : UNIÃO
PROCURADORA : FRANCIANE D'OLIVEIRA COSTA
RECORRIDO : WALTER TROCOLIS DOS SANTOS
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE CIVIL DA UNIÃO.AVARIAS EM VEÍCULO APREENDIDO.LEGITIMIDADE DO AUTOR. INOCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. OBRIGAÇÃO DA UNIÃO DE ZELAR PELO BEM. DEVER DE INDENIZAR OS PREJUÍZOS. RECURSO IMPROVIDO.
1- Conquanto o documento do veículo não se encontre em nome do autor, tenho que não há dúvidas de ser ele o atual proprietário do bem, haja vista que o veículo foi apreendido na residência de seu filho, o que leva a crer que não pertence à pessoa cujo nome está registrado no DETRAN. Ademais, em se tratando de bem móvel a transferência da propriedade se opera com a simples tradição. Por outro lado, as declarações do autor na audiência de instrução e julgamento indicam ser ele o verdadeiro proprietário do bem. Assim, entendo ser o autor parte legítima para figurar no pólo ativo da presente ação.
2- Não há que se falar em prescrição, eis que da data em que ocorreu o evento danoso e o ajuizamento da presente ação não decorreram cinco anos.
3- Tendo em vista que restou incontroverso nos autos a ocorrência do evento danoso, isto é, o furto de equipamentos do veículo apreendido enquanto este se encontrava sob a guarda da Polícia Federal, correta a sentença que condenou a União a indenizar o autor pelos danos materiais sofridos, haja vista que na qualidade de depositária do bem tinha a União a obrigação de zelar pela guarda e conservação deste. Assim, ainda que o furto tenha ocorrido por ato de terceiro, o bem se encontrava sob a guarda da União, devendo, portanto, responder pelos prejuízos advindos, tendo em vista tratar-se o caso de responsabilidade objetiva.
Sentença mantida. Recurso improvido.
Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. Sem custas. Condeno a União a ressarcir os honorários do defensor dativo, nos termos formulados pelo JEF.
PROCESSO Nº 2004.39.00.710373-1
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECORRIDO : MARIA DO ROSÁRIO VALENTE
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE.TRABALHADOR URBANO. LEI Nº 8.213/91, ARTS. 48 E 142. PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO. IRRELEVÂNCIA.PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.
1- Preenchidos todos os requisitos para obtenção da aposentadoria por idade, nos termos do art. 48 e 142 da Lei nº 8.213/91, faz a autora jus à concessão do benefício.
2- Não cabe ao empregado comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, eis que tal obrigação compete ao empregador. Cabe-lhe, tão-somente, uma vez preenchido o requisito etário, comprovar que possui o tempo de contribuição necessário para a obtenção do benefício.
3- Não há óbice à concessão do benefício de aposentadoria por idade quando, à época da perda da qualidade de segurado, este já possuía o tempo de carência necessário.
4- Sentença mantida. Recurso improvido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO Nº 2004.39.00.705482-8
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : SYLVIO RICARDO LOPES F. GONÇALVES OAB-MG 83.896
RECORRIDO : RAINETE COSTA MACIEL
ADVOGADO: : WITAN SILVA BARROS OAB-PA 9841
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. MANUTENÇÃO DO NOME DA AUTORA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES APÓS A QUITAÇÃO DA DÍVIDA.EXISTÊNCIA DE OUTRO DÉBITO.REFLEXO NO VALOR DA INDENIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.
1- Embora a inscrição da Autora em cadastros de inadimplentes tenha sido legítima, após a quitação da dívida a CEF deveria ter procedido à exclusão do seu nome desse cadastro imediatamente. Como não procedeu dessa forma, deve responder pelos danos causados à Autora.
2- Assim, tendo em vista que restou comprovada nos autos a manutenção indevida do nome da Autora em cadastro de inadimplentes, caracterizado está o dano moral.
3- A existência de outro débito da autora, referente a crédito educativo, não afasta o dever de indenizar, mas deve refletir sobre o valor da indenização.
4- No que tange ao valor da indenização, o qual foi fixado em R$ 500,00 (quinhentos reais), considero-o adequado, por entender que tal quantia não é elevada de forma a causar enriquecimento ilícito da Autora.
4- Sentença mantida. Recurso improvido.
Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação.
PROCESSO Nº 2004.39.00.710357-0
CLASSE 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCURADOR (A): MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
RECORRIDO : SARA DIAS SASSIM
ADVOGADO(A): CRISTIANO BARATA MORBACH OAB-PA 9761
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. REAJUSTE DE 3,17%.AUSÊNCIA DE ACORDO.DIREITO AO RECEBIMENTO DO CRÉDITO DEVIDO EM ÚNICA PARCELA.JUROS DE MORA DE 0,5% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.
1. Acerca do reajuste 3,17%, o STF, no RE nº 401.436 (julgado no dia 01-04-2004), entendeu que é indiscutível o valor do índice postulado pelos servidores.
2. Em face da ausência de acordo efetivado, remanesce o direito do(a) recorrido(a) quanto ao recebimento do crédito que lhe é devido, em única parcela, pela aplicação, na espécie, do princípio da inafastabilidade da jurisdição, sedimentado no art. 5º, XXXV, da CF/88, observando-se que o pagamento deverá ser efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, nas condições estabelecidas no art. 17, *caput* e § 3º, da Lei nº 10.259/2001.
3. Quanto aos juros, o art. 1º-F da Lei nº 9.494, de 10/9/1997, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 24/8/2001, em vigor por força do disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/2001, dispõe que *"os juros de mora, nas condenações impostas à Fazenda Pública para pagamento de verbas remuneratórias devidas a servidores e empregados públicos, não poderão ultrapassar o percentual de seis por cento ao ano"*.
4. Sentença mantida. Recurso improvido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, na conformidade do voto do Relator.
PROCESSO: 2004.39.00.708730-5
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA OAB-PA 9742
RECORRIDO: MARIA DE NAZARÉ AMARAL DA SILVA
RELATORA: JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH
EMENTA
CIVIL. CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DA CEF. NÃO DEVOLUÇÃO DO VALOR CAUCIONADO.
1. Há que ser afastada a preliminar de incompetência da Justiça Federal levantada pela CEF. Ao contrário do que sustenta a recorrente, não há litígio trabalhista entre empregado e empregador a atrair a competência da Justiça do trabalho. Versa a presente lide sobre liberação do saldo de conta vinculada de FGTS. Cabendo à Caixa a responsabilidade de administrar tais movimentações, eis que é a agente operadora do FGTS, é somente ela que detém legitimidade para integrar o pólo passivo da relação processual. Assim, é a Justiça Federal competente para processar e julgar o presente feito, de acordo com o disposto no art. 109, I, da CF/88.
2. A recorrida faz jus ao levantamento do saldo de sua conta vinculada ao FGTS, haja vista que a sua relação contratual com a Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá – EMDESUR, apesar de ser decorrente de cargo em comissão, produziu efeitos no tocante ao FGTS. Com efeito, a exoneração de cargo em comissão equipara-se, para esse fim, à despedida imotivada e autoriza o levantamento do saldo da conta vinculada ao FGTS. Ademais, ainda que tal contrato tenha sido nulo, o que não restou comprovado nos autos, cabível é o levantamento do saldo existente na conta vinculada ao FGTS, nos termos do art. 20, II, c/c art. 19-A, da Lei nº 8.036/90.
3. Sentença mantida. Recurso improvido.
4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da CEF, mantendo incólume a sentença recorrida, por seus próprios fundamentos. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento das custas e a ressarcir os honorários do defensor dativo, nos termos formulados pelo JEF.
PROCESSO Nº 2004.39.00.708723-3
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : RAIMUNDA GOMES LOPES
ADVOGADA : ANA CRISTINA SIDRIM FRANCO OAB-PA 6883
RECORRIDO : HELDA DE ALEXANDRIA MACHADO GUIMARÃES
ALLAN AUGUSTO DE ALEXANDRIA MACHADO GUIMARÃES
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RELATOR: DR. MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
CIVIL. PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE.IMPOSSIBILIDADE. UNIÃO ESTÁVEL NÃO CONFIGURADA.RECURSO IMPROVIDO.
1.O Código Civil assinalou como condição à caracterização da união estável a ausência dos impedimentos matrimoniais previstos no art. 1.521, excepcionando, porém, os separados judicialmente e de fato, que apesar de (ainda) não poderem se casar, podem viver em união estável,já que inexistente a sociedade conjugal.
2.Embora as provas carreadas aos autos demonstrem a existência de uma relação amorosa entre a recorrente e o *de cujus*, tal relacionamento não se revestiu do caráter de união estável como entidade familiar, haja vista que restou comprovado que o falecido não desfez o seu relacionamento com a esposa e conviveu normalmente com ela até a data de seu óbito Desse modo, a recorrente não faz jus à quota da pensão paga pelo INSS, uma vez que não conviveu sob a égide da união estável.
3. Recurso improvido.Sentença mantida.
4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo integralmente a sentença por seus próprios fundamentos. Sem custas e sem honorários, face à gratuidade de justiça.
PROCESSO: 2004.39.00.708726-4
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/AP
RECORRENTE: ADELTON ALMEIDA GOMES
ADVOGADO(A): IZANETE ALMEIDA BRITO OAB-AP 771
RECORRIDO: UNIÃO

DOCUMENTO ILEGIVEL

RELATOR:JUIZ MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
PROCESSO CIVIL. ÍNDICE DE 28,86%. M.P. 1.704/98. PRESCRIÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.
1. Com a publicação da Medida Provisória n. 1704 em 01.07.1998, que reconheceu, inclusive, o direito dos servidores às parcelas anteriores, houve renúncia tácita, na forma do art. 161 e 172 do Código Civil de 1916 (vigente à época) ao prazo prescricional das parcelas alcançadas pelo qüinqüênio que antecede o ajuizamento da ação, desde que firmassem transação com a União, a partir da qual iniciou novo prazo prescricional, findo somente em 30 de junho de 2003.
2. Como no presente caso a ação foi ajuizada somente em 15.10.2003, ou seja, quando decorridos mais de cinco anos da data do reconhecimento por parte da União do direito ao recebimento do percentual dos 28,86% (01/07/1998), há de ser reconhecida a prescrição.
3. Retifique-se a autuação para fazer constar como recorrente Adelton Almeida Gomes e como recorrida a União.
3. Recurso improvido. Sentença mantida.
4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em CONHECER do recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença recorrida, por seus próprios fundamentos. Sem custas e sem honorários, em face da assistência judiciária gratuita.

PROCESSO Nº 2004.39.00.705474-2
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECORRENTE : EDUARDO ZANZIN TERUEL E MARIA ROSÁLIA C. TERUEL
RECORRIDO : EDUARDO ZANZIN TERUEL E MARIA ROSÁLIA C. TERUEL
ADVOGADO(A): MARIA DO SOCORRO CORREA MIRANDA OAB-PA 2705
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES OAB-PA 9431
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
RESPONSABILIDADE CIVIL. SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. QUITAÇÃO DE FINANCIAMENTO COM COBERTURA DO FCVS. LEI 8.100/90.ENTREGA DO TERMO DE QUITAÇÃO E LIBERAÇÃO DE HIPOTECA DO IMÓVEL. PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. INEXISTÊNCIA DE DANOS MATERIAIS E MORAIS.
1- Tendo em vista que o termo de quitação e liberação de hipoteca do imóvel determinado no contrato nº 1.1314.6000.248-3 só será fornecido após o trânsito em julgado da sentença, despiciendo o pedido de efeito suspensivo ao recurso interposto pela CEF. Há que se ressaltar, entretanto, que o recurso foi recebido em ambos os efeitos.
2- A Lei nº 8.100/90 dispõe que "O Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS quitará somente um saldo devedor remanescente por mutuário ao final do contrato, exceto aqueles relativos aos contratos firmados até 5 de dezembro de 1990, ao amparo da legislação do SFH, independentemente da data de ocorrência do evento caracterizador da obrigação do FCVS." Assim, a condição imposta pela referida Lei para obtenção do benefício de quitação com recursos do FCVS em caso de mais de um contrato, é que estes tenham sido firmados antes de 5 de dezembro de 1990, como acontece no presente caso. Desse modo, é irrelevante o fato do mutuário original não ter alienado um dos imóveis no prazo de 180 dias. Com efeito, uma vez que inexiste qualquer saldo a pagar por parte do autor, há que ser entregue pela CEF o termo de quitação do imóvel.
3- Não há que se falar em indenização por danos morais e materiais, uma vez que ao tentarem alienar um imóvel sem que este estivesse em situação regular, os autores assumiram o risco de ter a alienação desfeita. Assim, descabida qualquer indenização em virtude de ter sido desfeito o contrato de venda e compra do imóvel.
4- Sentença mantida. Recursos improvidos.
5- Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, mantendo incólume a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. Custas *pro rata*. Tendo em vista que houve sucumbência recíproca, devem ser compensados os honorários advocatícios.

PROCESSO Nº 2004.39.00.710683-0
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECORRIDO : OLIMPIA VIEIRA DOS SANTOS
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. RESTABELECIMENTO DE APOSENTADORIA. TUTELA DE URGÊNCIA. CABIMENTO.PRESCRIÇÃO. IRRETROATIVIDADE DA LEI Nº 9.784/99.PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO DO BENEFÍCIO. INTIMAÇÃO POR EDITAL. NÃO OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.
É legítima a concessão de tutela de urgência no âmbito dos Juizados.
2- Impende reconhecer a prescrição das parcelas pretéritas ao qüinqüênio anterior ao ajuizamento da ação (08/1997).
3- A Lei nº 9.784/99 não pode retroagir (Cf. Resp 600884/DF, Ministro Hamilton Carvalhido, 6ª Turma, DJ de 23.05.2005, p. 359), de modo a impor, para os atos praticados antes da sua entrada em vigor, o prazo qüinqüenal com termo inicial na data do ato.
4- Haja vista que o processo administrativo de revisão do benefício da autora não observou os princípios do contraditório e da ampla defesa, há que ser mantida a sentença que condenou o recorrente a restabelecer a aposentadoria da autora. Quanto às parcelas atrasadas, há que ser observada a prescrição qüinqüenal.
5- Recurso parcialmente provido.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO Nº 2004.39.00.708707-2
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: ADALGIZA NASCIMENTO
RECORRIDO : FRANCISCO BORGES DE MELO
JUIZ RELATOR: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. CANCELAMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA. TUTELA DE URGÊNCIA. CABIMENTO.INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. LAUDO PERICIAL. INCAPACIDADE PARCIAL E TEMPORÁRIA. TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO. DATA DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO.
1. É legítima a concessão de tutela de urgência no âmbito dos Juizados, inclusive no corpo da sentença.
2. Inexistência de violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa. No Juizado Especial, nos termos da norma supletiva do artigo 29 da Lei 9.099/95, "serão decididos de plano todos os incidentes que possam interferir no regular prosseguimento da audiência". Assim, poderia o réu ter impugnado os cálculos e o laudo em audiência, todavia, não o fez, pois sequer compareceu a esta.
3. Não deveria o INSS cancelar o auxílio-doença do autor, uma vez que este faz jus ao benefício, pois conforme laudo pericial, ainda se encontra acometido de doença que o impossibilita de desenvolver suas atividades profissionais (carpinteiro). Ademais, como salientou o juiz monocrático, o autor também não está reabilitado para nova atividade produtiva condizente com sua idade, nível intelectual e estado físico.
4. O restabelecimento do benefício indevidamente suspenso ou cancelado deve ter como termo inicial a data do ato de suspensão ou cancelamento (Cf. TRF1, AC 1997.01.00.000068-6/MG, Primeira Turma Suplementar, Juiz João Carlos Mayer Soares, DJ 10/03/2005, P. 76).
6. Recurso improvido. Sentença mantida.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.710688-8
CLASSE: 71200 – RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE: PAULO ALVES NAKANOINSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECORRIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALPAULO ALVES NAKANO
RELATOR DESIGNADO: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO. CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE COMPROVADA. INCAPACIDADE PARA O TRABALHO.
1. O termo inicial do benefício previdenciário é a data do requerimento administrativo ou, na ausência deste, a data da citação. Precedentes jurisprudenciais.
2. É legítima a concessão de tutela de urgência no âmbito dos Juizados, inclusive no corpo da sentença.
3. A declaração sobre a composição do grupo e renda familiar juntado à fl. 29, bem como o depoimento pessoal do autor demonstram o preenchimento do requisito atinente à incapacidade de prover sua subsistência. Ademais, como bem asseverou o juiz monocrático, o INSS não impugnou o referido documento, daí a presunção de veracidade do mesmo, nos termos do art. 372 do CPC.
4. O art. 20 § 2º, da Lei nº 8.742/93 considera pessoa portadora de deficiência aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho. Todavia, não se pode dar ao referido artigo uma interpretação restrita como pretende o recorrente. Tendo em vista que o autor sempre desempenhou atividade que depende da força muscular de seus braços e de suas mãos, e que em virtude da doença de que é portador (politraumatismo), encontra-se impossibilitado de exercer atividades que demandem esforço físico, é razoável reconhecer-se que o mesmo não dispõe de capacidade laboral, pois seria muito difícil seu reenquadramento no mercado de trabalho, em virtude de sua idade e de seu grau de instrução.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS e por maioria, vencido o Relator Marcelo de Oliveira, DAR PROVIMENTO ao recurso do Autor para conceder o benefício a partir do requerimento administrativo.

PROCESSO: 2005.39.00.700996-3
CLASSE; 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: MARIA DO CEU GOMES DA SILVA
ADVOGADO(A): IZANETE ALMEIDA BRITO OAB-AP 771
RECORRIDO: UNIÃO
RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)
EMENTA
ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. PRESCRIÇÃO. FUNDO DE DIREITO. 28,86%. MP Nº 1.704/98. CITAÇÃO EM PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. NÃO INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO.
1. O reconhecimento, por meio da Medida Provisória nº 1.704/98, de direito a numerário referente a tempo pretérito tem o condão de transmudar a relação, que era de trato sucessivo, para obrigação una, de modo que a prescrição de fundo de direito e contada a partir da publicação da MP (junho de 1998).
2. O prazo prescricional para o ajuizamento de demandas visantes ao pagamento do retroativo atinente ao percentual de 28,86% tem por termo *a quo* a data em que o direito *in tela* foi reconhecido aos servidores públicos federais civis, ou seja, junho de 1998, ocasião em que se publicou a MP nº 1.704/98. O pedido formulado pela Autora, portanto, encontra-se atingindo pela prescrição qüinqüenal, haja vista que somente ingressou com a ação judicial aos 11/3/2004.
3. A MP nº 2.169-41/2001, por apenas ter disciplinado a forma de pagamento do direito anteriormente reconhecido pela MP nº 1.704/98, não interrompe o lapso prescricional.
4. A citação realizada em processo extinto sem julgamento do mérito não tem o condão de interromper a prescrição. Precedentes do TRF 1ª Região (AC 95.01.03170-5, rel. Juiz Federal Antônio Cláudio Macedo da Silva, DJ 25/3/2004, p.83).
5. Sentença mantida. Recurso improvido.
6. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.
ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da Autora, em conformidade com o voto do relator. Sem custas e sem honorários, haja vista que a Recorrente vencida é beneficiária da assistência judiciária gratuita.

DECISÕES

2004.39.00.703655-2 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
REU : DIVANIR TRISSOLDI
DECISÃO:1. Trata-se de recurso extraordinário, interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra acórdão da Turma Recursal que manteve a decisão que antecipou os efeitos da tutela para determinar o pagamento ao segurado de benefício assistencial de prestação continuada, com renda mensal de 1 (um) salário mínimo, nos termos do artigo 203,V, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 8.742/93 e Decreto nº 1. 744/95.
2. O recurso extraordinário é tempestivo à vista da certidão de fl. 56.
3. Não cabe mais a apreciação do recurso extraordinário interposto, haja vista que o processo principal (2004.702536-8) já transitou em julgado, conforme informação contida na certidão de fl. 57v, o que torna as partes sujeitas aos efeitos da sentença, e não da decisão ora agravada, razão pela qual perdeu objeto o presente recurso.
Julgo, portanto, prejudicado o presente recurso, por perda do objeto.

2004.39.00.704707-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO : MARIA EDUARDA PINTO DIAS
DECISÃO: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal cumulado com recurso extraordinário, ambos interpostos pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra acórdão da Turma Recursal que determinou que fosse concedido à Autora do benefício de auxílio-reclusão, nos termos do art. 116 do Decreto nº 3.048/99.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário e admito o processamento do pedido de uniformização.

2004.39.00.704870-4 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
REU : ADALGISA AUREA DA SILVA GLORIA
ADVOGADO : PA00011215 - FABRICIO BENTES CARVALHO
DECISÃO:1. O recurso extraordinário interposto está intempestivo. O termo inicial deu-se em 25.02.2005 (sexta-feira), primeiro dia útil após a data da intimação do INSS, que ocorreu em 24.02.2005, conforme certidão de fl. 79v.
O último dia para protocolizar o pedido em exame foi 11.03.2005 (sexta-feira), contudo, somente foi feito em 15.03.2005, fora do prazo previsto no art. 61, da Resolução nº 10, de 29.04.2002 - Regimento Interno das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na Primeira Região.
2. Posto isto, nego provimento ao recurso extraordinário, por intempestivo.

2004.39.00.704922-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator. RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
RECDO : ELOISA HELENA LIMA DE PINA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
DECISÃO:1. O recurso extraordinário interposto está intempestivo. O termo inicial deu-se em 10.12.2004 (sexta-feira), primeiro dia útil após a data da publicação do acórdão da Turma Recursal, que ocorreu em 09.12.2004, conforme certidão de fl. 62v.
O último dia para protocolizar o pedido em exame foi 11.01.2005 (terça-feira), contudo somente foi feito em 12.01.2005, fora do prazo previsto no art. 61, da Resolução nº 10, de 29.04.2002 - Regimento Interno das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na Primeira Região. Considere-se que houve suspensão do prazo dos dias 20/12 a 06/01, em virtude do recesso forense.
2. Posto isto, nego provimento ao recurso extraordinário, por intempestivo.
2004.39.00.707357-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
RECDO : FRANCISCO XAVIER LAGES DE MENDONCA
RECDO : ANTONIA ARAUJO DE MENDONCA
ADVOGADO : PA00002424 - MIGUEL OVIDIO CORREA BATISTA
DECISÃO: 1. Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, contra acórdão da Turma Recursal do PA/AP que reconheceu aos Autores o direito de levantar integralmente e em uma única parcela o saldo do FGTS. Argumenta que o Termo de Adesão é perfeitamente válido, estando em consonância com nosso ordenamento jurídico, constituindo ato jurídico perfeito, não existindo prova de existência de vício na formação do acordo. Assim, o acórdão recorrido afrontaria o princípio constitucional da legalidade e do ato jurídico perfeito.
2. O recurso extraordinário é tempestivo (f. 49).
3. É de se esclarecer que o pedido de uniformização interposto pela CEF está completamente alheio ao que consta do Acórdão recorrido (fls. 38/40), que decidiu que os Autores fazem jus ao levantamento integral, em virtude de serem sucessores do *de cujus*, hipótese que permite o recebimento do saldo da conta vinculada, conforme previsão legal prevista no art. 20, inciso IV, 2ª parte, da Lei nº 8.036/90. Assim, não existe óbice ao pedido dos Recorridos de obter o saque do FGTS em razão da inexistência de lesão a ato jurídico perfeito.
4. Posto isto, nego seguimento ao recurso extraordinário.
2005.39.00.706712-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO : CELINA SOUZA DE MIRANDA
DECISÃO:Considerando que o recorrente poderá, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso (art. 501 do CPC), homologo o pedido de desistência formulado pelo Procurador da União à fl. 80, para que produza seus efeitos jurídicos.
2005.39.00.708993-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO : MARIA DE NAZARE BRASIL LIMA
DECISÃO: Com permissivo no art. 3º, inciso III, da Resolução nº 10, de 29/04/2005, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais dos JEFs da 1ª Região, HOMOLOGO, para que produza seus efeitos jurídicos, a desistência do recurso inominado manifestada pelo Procurador da União à fl. 67.
2005.39.00.708994-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO : VICTOR EMMANUEL SILVA
DECISÃO: Com permissivo no art. 3º, inciso III, da Resolução nº 10, de 29/04/2005, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais dos JEFs da 1ª Região, HOMOLOGO, para que produza seus efeitos jurídicos, a desistência do recurso inominado manifestada pelo Procurador da União à fl. 70.
2005.39.00.709290-7 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
REU : GELSON DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO : AP00000666 - MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS
DECISÃO: Cuida-se de agravo interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra decisão proferida pelo Juiz do JEF do Amapá, ...
Assim sendo, deixo o pedido de suspensão dos efeitos da decisão agravada para ser apreciado pela Turma, em sessão ordinária. No presente momento determino: intimem-se as partes da presente decisão, inclusive o(a) agravado(a) para contra-arrazoar, no prazo de 1 (dez) dias, nos termos do art. 527, V, do CPC; cientifique-se o Juiz prolator da decisão agravada sobre o presente *"decisum"*.
2005.39.00.709300-4 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
REU : MARLY MOIZINHO MONTEIRO
DECISÃO: Cuida-se de agravo de instrumento interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, com pedido de efeito suspensivo, contra decisão do Juiz do JEF do Amapá, que, nos autos da ação ordinária nº 2005.31.00.700380-4, deferiu a antecipação dos efeitos da tutela, para determinar à Autarquia Previdenciária a imediata implantação de benefício assistencial em favor de Marly Moizinho Monteiro.
Ante o exposto, indefiro o efeito suspensivo requerido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
2005.39.00.709301-8 RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
Juiz Relator: HIND GHASSAN KAYATH
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
REU : NEUCI MOIZINHO MONTEIRO
DECISÃO: Cuida-se de Agravo de Instrumento interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, com pedido de efeito suspensivo, contra decisão do Juiz do JEF Cível do Amapá,...
Ante o exposto, indefiro o efeito suspensivo requerido.
2005.39.00.709893-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO : OSMAR MARQUES CABECA
ADVOGADO : PA00007789 - FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA SANTOS
ADVOGADO : PA00007426 - GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA
DECISÃO: É incabível recurso de decisão interlocutória a teor do art. 5º, da Lei 10.259/2001, *contrario sensu*. A decisão que decreta a incompetência absoluta é interlocutória, portanto, não atacável por nenhum recurso, razão pela qual indefiro a liminar.
2005.39.00.709894-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO : JORGE ANTONIO SALHEB
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
DECISÃO: É incabível recurso de decisão interlocutória a teor do art. 5º, da Lei 10.259/2001, *contrario sensu*. A decisão que decreta a incompetência absoluta é interlocutória, portanto, não atacável por nenhum recurso, razão pela qual indefiro a liminar.
PROCESSO: 2004.39.00.703679-2
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: FLÁVIO BELARMINO DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSÉ OTÁVIO NUNES MONTEIRO OAB-PA 7261
RECORRIDO(A): UNIÃO
PRESIDENTE: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DESPACHO:1. O recurso extraordinário interposto está intempestivo. O termo inicial deu-se em 01.04.2005 (sexta-feira), primeiro dia útil após a data da intimação do procurador do Autor (intimação por publicação), que ocorreu em 31.03.2005, conforme certidão de fl. 329v.
O último dia para protocolizar o pedido em exame foi 15.04.2005 (sexta-feira), contudo, somente foi feito em 18.04.2005, fora do prazo previsto no art. 61, da Resolução nº 10, de 29.04.2002 - Regimento Interno das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais na Primeira Região.
2. Posto isto, nego provimento ao recurso extraordinário, por intempestivo.
PROCESSO: 2004.39.00.707346-1
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): ELIANE MARIA ICHIHARA OAB-PA 2763
RECORRIDO(A): ORLANDO ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DECISÃO:1. O recurso extraordinário é tempestivo à vista da certidão de fl. 53.
2. Não obstante, entendo que o apelo extremo é inadmissível em razão de não atendido o requisito do prequestionamento (Súmulas 356 do STF) de dispositivo constitucional que teria sido violado, no caso o art. 5º, II, da CF/88.
No caso *sub examine*, não houve apreciação, pela Turma Recursal, do dispositivo apontado pela recorrente, o que impossibilita o julgamento do recurso nobre, por ausência de prequestionamento, conforme dicção da Súmula 356/STF: "O ponto omisso da decisão, sobre o qual não foram opostos embargos declaratórios, não pode ser objeto de recurso extraordinário, por faltar o requisito do prequestionamento ".
3. Por todo o exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário interposto.
PROCESSO: 2004.39.00.704000-0
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): ADRIANO YARED OAB-PA 8621
RECORRIDO(A): PEDRO GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO(A): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES OAB-PA 4305
PRESIDENTE: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DECISÃO: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, dirigido a TNU -- TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO, formulado pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, ao fundamento de que haveria divergência entre as decisões das Turmas Recursais dos Estados do Pará/Amapá e das Turmas Recursais dos Estados do Rio Grande do Sul e do Rio Grande do Norte,...
Entendo que os acórdãos paradigmas se prestam para caracterizar divergência com o acórdão da Turma Recursal, que manteve a decisão proferida pelo Juízo a quo. Dessa forma, havendo divergência entre decisões de turmas recursais de diferentes regiões, dou seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 9º da Resolução nº 390/2004-CJF, e no art. 541,parágrafo único, do CPC, aplicado por analogia.
PROCESSO: 2005.39.00.709784-8
CLASSE: 71.100 - REC. CONTRA DEC. QUE DEF./INDEF. CAUTELAR
RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
RECORRIDO(A): OLIVAL NUNES NAZARÉ
RELATOR: JUIZ MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
DECISÃO: Cuida-se de agravo interposto pela FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE contra decisão proferida pelo Juiz do JEF do Pará, ...
Assim sendo, deixo o pedido de suspensão dos efeitos da decisão agravada para ser apreciado pela Turma, em sessão ordinária. No presente momento determino: intimem-se as partes da presente decisão, inclusive o(a) agravado(a) para contra-arrazoar, no prazo de 1 (dez) dias, nos termos do art. 527, V, do CPC; cientifique-se o Juiz prolator da decisão agravada sobre o presente *"decisum"*.
PROCESSO: 2004.39.00.703662-4
CLASSE: 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF
ADVOGADO(A): CLÁUDIA SANTIANNI OAB-PA 10927B
RECORRIDO(A): JOSÉ DE RIBAMAR QUEIROZ DE SENA
PRESIDENTE: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DECISÃO:1. Trata-se de recurso extraordinário, interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, contra acórdão da Turma Recursal que reconheceu ao Autor o direito ao levantamento integral do FGTS, por motivo de doença grave, em uma única parcela. Argumenta que o Termo de Adesão é perfeitamente válido, estando em consonância com nosso ordenamento jurídico, constituindo ato jurídico perfeito, não existindo prova de existência de vício na formação do acordo. Assim, o acórdão recorrido afrontaria o princípio constitucional da legalidade e do ato jurídico perfeito.
2. O recurso extraordinário é tempestivo (f. 93).
3. O direito à saúde é um dever constitucional do Estado, garantido pelo art. 196 da Constituição Federal, sendo razoável, portanto, estender-se a aplicação do art. 20, XIV, da Lei nº 8.036/90, que permite o levantamento do FGTS em razão de doença grave, não existindo óbice ao pedido do Recorrido de obter o saque do FGTS, afastando-se o enfoque constitucional vislumbrado pela Recorrente, que sequer prequestionou o acórdão recorrido.
4. Posto isto, nego seguimento ao recurso extraordinário.
2004.39.00.710704-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RECDO : LAERCIO VEIGA ALHO
ADVOGADO : PA00009671 - CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA
Aos 26 dias de outubro de 2005, Eu, Felipe Bastos Guimarães -- Supervisor de Secretaria da Turma Recursal, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 001/2004 -TR-Pa/Ap, e, em observância ao art. 8º, § 2º da Resolução nº 390/2004 -- CJF, ABRO VISTA destes autos ao(a) sr(a). LAÉRCIO VEIGA ALHO, para que o(a) mesmo(a), querendo, apresente contra-razões ao recurso extraordinário interposto pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo legal de 15 (quinze) dias.
2004.39.00.707789-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00002633 -- HIPÓLITO DA LUZ BARROS GARCIA
RECDO : IRONEIDE DA SILVA FAUSTINO GOMES
DEFENSOR: ANGINALDO VIEIRA
Aos 06 dias de outubro de 2005, Eu, Silvia Leticia de Souza -- Supervisora de Secretaria da Turma Recursal, em exercício, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 001/2004 -TR-Pa/Ap, e, em observância ao art. 8º, § 2º da Resolução nº 390/2004 -- CJF, ABRO VISTA destes autos ao(a) sr(a). CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que o(a) mesmo(a), querendo, apresente contra-razões ao incidente de uniformização interposto pelo(a) sr.(a) IRONEIDE DA SILVA FAUSTINO GOMES, no prazo legal de 10 (dez) dias.

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE MARABÁ
JUIZ FEDERAL : **FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA**
DIRETORA SECRETARIA: **ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO**
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 3324-2486/3324-2498
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.pa.trf1.gov.br/maraba

BOLETIM 95/2005
EXPEDIENTE DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2005.
MEDIDA CAUTELAR
2005.39.01.1822-9 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
ADVOG. : PA7.908 -- LUSILÉA DA SILVA TORQUATO
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1. Tendo em vista que a hipótese apresentada não se adequa ao rito indicado, intime-se a parte autora para, em 10 (dez), dias promover a emenda da inicial no sentido de converter a presente demanda ao rito próprio, sob pena de indeferimento. 2. Publique-se.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MANDADO DE SEGURANÇA
2005.39.01.1510-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EDILA OLIVEIRA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA8.191 – JANAINA A. DE LIMA CUNHA E OUTRO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
ENTIDADE. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, indefiro a inicial nos termos do artigo 8º da Lei 1533/51. Deixo de condenar os impetrantes ao pagamento das custas em virtude da gratuidade judiciária concedida. Sem honorários advocatícios (Súmulas nº 105/STJ e 512/STF). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
EXECUÇÕES DIVERSAS
No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: Abro vista à Caixa Econômica Federal para manifestação, em 10 (dez) dias, sobre o certificado à fl. 31. Publique-se.
2005.39.01.0335-2 EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8.699 – LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO : ISRAEL HERCULES OLDAKOSKI
No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: Abro vista à Caixa Econômica Federal para manifestação, em 10 (dez) dias, sobre o certificado à fl. 38. Publique-se.
2005.39.01.1059-8 EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : LINDOMAR FERREIRA ALVES

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2005.
MANDADO DE SEGURANÇA
2005.39.01.1883-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : TIBIRIÇÁ BRITO DE ALMEIDA FILHO
ADVOG. : PA9.955 – ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO SUL DO PARÁ DO INCRA/SR/27/MARABÁ/PA
ENTIDADE. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
DESPACHO: 1. O propósito jurídico manifestado pelo demandante compreende, designadamente, a concessão de medida liminar inaudita altera pars, para que o INCRA proceda ao arquivamento do processo administrativo que visa à DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA do imóvel rural denominado "Fazenda Nossa Senhora de Nazaré", do que resulta a incompatibilidade entre o valor atribuído à causa (R$ 500,00) e o proveito econômico expectado, nos termos do CPC 259. 2. Promova, portanto, o impetrante, a adequação do valor da causa e simultâneo recolhimento das custas complementares, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob cominação de extinção terminativa da demanda (CPC 284, parágrafo único).

AÇÃO DIVERSA
2005.39.01.0920-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : FILIPE NEY NOGUEIRA
ADVOG. : GO2.482-A – EDMAR TEIXEIRA DE PAULA E OUTROS
DESPACHO: Verificando que a escrituração dos títulos foi feita de forma equivocada, posto que constou como favorecido ANDRÉ NEY NOGUEIRA que não figura como parte da demanda, manifeste-se o INCRA e o expropriado, em 05 (cinco) dias.
2005.39.01.1887-3 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
AUTOR : ANTONIO VIANA DA COSTA E OUTROS
ADVOG. : PA8.191 – JANAÍNA A. DE LIMA CUNHA E OUTROS
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
DESPACHO: 1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. 2. À luz do art. 928, Parágrafo Único do CPC, intime-se o INCRA para manifestação, em 72 (setenta e duas) horas, sobre a situação que gravita a postulação liminar. 3. Sem prejuízo da providência supra, verificando que o requerente ANTONIO VIANA DA COSTA é analfabeto, mister que a procuração seja formalizada por instrumento público. Nessa perspectiva, concedo o prazo de 10 (dez) dias para regularização. Publique-se. Intime-se o INCRA, com prioridade.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2005.
AÇÕES ORDINÁRIAS
2005.39.01.0287-1 ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : EDUARDO BARBOSA DE SOUZA
ADVOG. : PA8.383-A – OLIVALDO FERREIRA E OUTROS
RÉ : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOÉDI BARBOZA GUIMARÃES
DESPACHO: Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se. Intime-se a Fazenda Nacional.
2005.39.01.0436-8 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARCO AURÉLIO AGUIAR DE SOUSA
ADVOG. : GO12.296 – DELSON JOSÉ SANTOS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5.555 – FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
DESPACHO: Manifeste-se a CEF, sobre o pedido de execução da multa e planilha anexa apresentado pelo autor (fls. 142/144), no prazo de 05 (cinco) dias. (...).
2005.39.01.1274-9 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EDUARDO BARBOSA DE SOUZA
ADVOG. : PA11.693 – LARISSA BRITO TORRES E OUTRO
RÉ : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOÉDI BARBOZA GUIMARÃES
DESPACHO: 1. Manifeste-se a autor, sobre as preliminares argüidas na contestação, em 10 (dez) dias, prazo no qual deverá especificar as provas que ainda pretende produzir, esclarecendo a finalidade. 2. Nessa perspectiva de provas diga também a Fazenda Nacional, em idêntico prazo. 3. Após, considerando a conexão existente entre este feito e o distribuído sob o nº 2005.39.01.0287-1, determino a reunião (CPC, art. 105) e a redistribuição por dependência. Publique-se. Intime-se a Fazenda Nacional. pedido de execução da multa e

AÇÃO DIVERSA
2003.39.01.1387-7 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
AUTOR : CÉLIO JOSÉ FERREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA10.289-A – VILMA ROSA LEAL DE SOUZA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
DESPACHO: 1. Indefiro a prova pericial requerida pelo INCRA. 2. Designo o dia 16 de fevereiro de 2006, às 16:30h, para realização da audiência de instrução e julgamento, ocasião em que serão ouvidas as testemunhas e colhidos os depoimentos pessoais dos requerentes 3. Deposite o INCRA, no prazo do CPC 407, o rol de testemunhas. 4. Intimem-se os requerentes para comparecerem à audiência. 5. Tendo em conta o pedido de desistência formulado pela requerente Núbia Suriane Santos Peixoto (fl. 242), diga o INCRA. Publique-se. Intimem-se.

AÇÃO COLETIVA
2000.39.01.0657-6 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : MELINA CASTRO MONTOYA FLORES
REQTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
REQDO : ADOLFO RAQUEL MACHADO E OUTRO
ADVOG. : PA9.516 – EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
DESPACHO: 1. Chamo o feito à ordem. 2. Compulsando os autos verifica-se que os honorários periciais não foram efetivamente fixados por este juízo em que pese já haver depósito com essa finalidade, conforme se infere das fls. 770 e 772. 3. Assim, arbitro os honorários do perito em R$ 1.000,00 (mil reais) por entender ser condizente com o trabalho a ser executado. 4. Por outro lado, em sendo a verba honorária de responsabilidade dos requeridos, vieram eles aos autos reivindicar os benefícios da assistência judiciária gratuita (fls. 783/784), sob a alegação de não poderem mais custear a ação, sem prejuízo do próprio sustento. 5. Antes, porém, de apreciar o pedido, faz-se mister que sejam trazidas aos autos as respectivas declarações de imposto de renda dos réus, relativas ao exercício 2004, para cuja providência concedo o prazo de 10 (dez) dias. Publique-se. Intime-se o MPF e o perito.

CRIMINAL DIVERSA
2005.39.01.1865-0 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : MELINA CASTRO MONTOYA FLORES
RECDO : GILNEIR ILÁRIO MORAES DE LIRA
RECDO : PA5.930 – ERIVALDO SANTIS E OUTRO
DESPACHO: 1. Recebo o RECURSO EM SENTIDO ESTRITO interposto pelo MPF (fl. 03/30), no efeito devolutivo. 2. Abra-se vista aos recorridos para, querendo, contra arrazoarem o recurso, no prazo de 02 (dois) dias (art. 588/CPP). 3. (...).
2005.39.01.1866-4 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCUR. : ANA PAULA CARNEIRO SILVA
RECDO : MÁRIO TAVARES DE LIRA
RECDO : PA5.930 – ERIVALDO SANTIS E OUTRO
DESPACHO: 1. Recebo o RECURSO EM SENTIDO ESTRITO interposto pelo MPF (fl. 03/28), no efeito devolutivo. 2. Abra-se vista aos recorridos para, querendo, contra arrazoarem o recurso, no prazo de 02 (dois) dias (art. 588/CPP). 3. (...).

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2005.
AÇÃO PENAL
2003.39.01.0962-3 PROCESSO COMUM – JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERA
PROCUR. : MELINA CASTRO MONTOYA FLORES
RÉ : LÍLIAN CARMENCITA DIAS PEREIRA
ADVOG. : PA7.363 – MARCO AURÉLIO DE JESUS MENDES
DESPACHO: 1. Considerando o equívoco quanto ao nome testemunha Reinaldo Carlos Barroso de Almeida, conforme se observa na carta precatória de fl. 501, depreque-se novamente à Seção Judiciária do Distrito Federal a oitiva da referida testemunha. 2. Intimem-se. 3. Publique-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2005.
AÇÃO SUMÁRIA
2005.39.01.0536-0 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS
REQTE : MARIA DILVA DE MELO BRITO
ADVOG. : PA10.995 – VIRGOLINO JOSÉ FERREIRA NETO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: 1. Acolho a emenda à petição inicial. À Seção de Distribuição para inclusão no pólo ativo do menor Eduardo René de Melo Brito. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se a autora para comparecer, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 12 de dezembro de 2005, às 17:10h. 3. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista no § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC). 4. (...). Publique-se. Intimem-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2005.
AÇÃO SUMÁRIA
2005.39.01.1425-9 ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : PAULO OLIVEIRA
ADVOG. : PA9.706 – GEORGE ANTONIO MACHADO E OUTRO
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
DECISÃO: (...). Ante o exposto, reformo a decisão de fl. 112, determinando a expedição de carta precatória para citação da FUNASA. Oficie-se, com urgência, ao Relator do Agravo de Instrumento, para dar=lhe conhecimento sobre a reforma da decisão recorrida. Publique-se. Intimem-se.

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO/SEPOD-CRI
PRAZO : 15 DIAS
PROCESSO: 1999.39.02.000052-7
CLASSE: 13101- PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): WAGNER LUIS BERNANDES DE FREITAS E OUTROS
O Doutor FABIANO VERLI, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da Vara Única de Santarém/PA, na forma da lei, etc., FAZ passar o presente edital visando à:
CITAÇÃO: de MANOEL BARBOSA DE FREITAS, brasileiro, marítimo, filho de Anízio Tavares de Freitas e Josefa Barbosa de Freitas, residente à Av. Duque de Caxias, s/n, Bairro São José, São Felix do Xingu/PA; de BEKWYHY KAIAPÓ, brasileiro, filiação desconhecida, indígena aculturado, portador do CPF nº 449.308.952-00 e do RG nº 2.340.925-SSP/PA, cacique na Aldeia Pikany, Município de Altamira/PA; e de PIKATY-RE KAIAPÓ, brasileiro, de filiação desconhecida, indígena aculturado, portador do CPF nº 287.142.532-91 e do RG nº 1.615.616-SSP/PA, cacique na Aldeia Pikany, Município de Altamira/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: para se verem processar, denunciados que foram pelo Ministério Público Federal como incursos nas penas do art. 46, e seu parágrafo único (primeiro RÉU) e art. 39 e 40, 1º e 2º (segundo e terceiro RÉUS), c/c os arts. 53, II, "c", da Lei 9.605/98, 59 da Lei 6.001/73; *bem como* COMPARECEREM, no dia *15/12/05, às 14 h*, acompanhados de advogado, na Sala de Audiências deste Juízo, endereço abaixo indicado, para a realização da audiência de qualificação e interrogatório, nos autos da ação penal em referência. E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial, dos acusados supramencionados e, ainda, para que no futuro não venham a alegar ignorância ou impedimento aos seus direito de defesa, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa oficial do Estado e afixado no local de costume deste Juízo.
SEDE DO JUÍZO: Vara Única de Santarém, Seção Judiciária do Pará, Av. Mal. Rondon, esq. c/ Curuá-Una, s/nº, Prainha, Tele-fax: 3523-3661/2561/2520 CEP: 68005-120.
Santarém, 09/11/05.
FABIANO VERLI
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade
EDITAL DE CITAÇÃO/SEPOD-CRI
PRAZO : 15 DIAS
PROCESSO: 2003.39.02.000209-7
CLASSE: 13101- PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RÉU: CLAINOR SCALABRIN
O Doutor FABIANO VERLI, Juiz Federal Substituto da Vara Única de Santarém/PA, na forma da lei, etc., FAZ passar o presente edital visando à:
CITAÇÃO: de CLAINOR SCALABRIN, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3.191.894-4 SSP/PR, CPF nº 467.329.349-53, outrora residente e domiciliado na Rua Esperança, 965, Alto Paraná, em Redenção/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: para se ver processar, denunciado que foi pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas do art. 38 e 46, parágrafo único, da Lei nº 9.605/98 e no art. 155, § 4º, I, do CPB, c/c art. 59 da Lei nº 6.001/73 e art. 70 do CPB; *bem como* COMPARECER, no dia *12/12/05, às 14 h,* acompanhado de advogado, na Sala de Audiências deste Juízo, endereço abaixo indicado, para a realização da audiência de qualificação e interrogatório, nos autos da ação penal em referência. E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial, do acusado supramencionado e, ainda, para que no futuro não venha a alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente edital, que será publicado na imprensa oficial do Estado e afixado no local de costume deste Juízo.
SEDE DO JUÍZO: Vara Única de Santarém, Seção Judiciária do Pará, Av. Mal. Rondon, esq. c/ Curuá-Una, s/nº, Prainha, Telefax: 3523-3661/ 523-2561 CEP: 68005-120.

Santarém, 09/11/05.
FABIANO VERLI
Juiz Federal Substituto

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. Rômulo José Ferreira Nunes
Sede: João Diogo, 288 - (91) 3223-2602

ACÓRDÃO N.º 19.321
Processo n.º: 2113 - REO
Autos de: EMBARGOS EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO
Origem: 34ª ZONA ELEITORAL – ITAITUBA/PARÁ.
Embargante: LUIS FERNANDO SADECK DOS SANTOS
Advogados: ROBÉRIO ABDON DE OLIVEIRA E OUTROS
Embargado: V. ACÓRDÃO N.º 2113 – TER/PA.
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO N.º 2113 (PROC. N.º 452/2004/34ªZE).
Relatora: DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY.
EMBARGOS EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE NULIDADE POR INFRINGÊNCIA A AMPLA DEFESA. NÃO CONFIGURAÇÃO. DETERMINAÇÃO DE NÃO JUNTADA DE DOCUMENTOS APÓS A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. PRECLUSÃO CONSUMATIVA.
1. Em decorrência dos princípios da consumação, da eventualidade e da segurança jurídica, os recursos devem estar completos, perfeitos e acabados no ato de sua interposição.
2. A interposição de recurso no primeiro dia do prazo, acarreta para o recorrente a preclusão consumativa para a prática de qualquer ato posterior, mesmo que ainda dentro do prazo fixado em lei.
3. Não se configura cerceamento de defesa, a não abertura de prazo para o embargante se manifestar sobre documentos juntados ao parecer do Procurador Regional Eleitoral emitido nos Embargos de Declaração, por não se tratarem de documentos novos, sendo um deles mera cópia de certidão, que fora juntada antes da interposição dos primeiros Embargos de Declaração e o outro simplesmente fazer menção a fatos anteriormente conhecidos, públicos e amplamente debatidos e devidamente comprovados, em data também anterior à propositura dos Embargos de Declaração.
4. Embargos em Embargos de Declaração rejeitados à unanimidade.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer dos Embargos, porém, rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de outubro de 2005.
@@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES – Presidente, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY – Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

ACÓRDÃO N.º 19.329
Processo n.º 20 – EXCEÇÃO AUTÔNOMA DE SUSPEIÇÃO DE JUIZ ELEITORAL
Origem PORTEL - PARÁ
1ª Excipiente COLIGAÇÃO PORTEL LEVADO A SÉRIO
Advogados JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI E OUTROS
2ª Excipiente COLIGAÇÃO UNIÃO PELA LIBERDADE DE PORTEL
Advogados JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI E OUTROS
Assistente PEDRO RODRIGUES BARBOSA
Advogados JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI E OUTROS
Excepto DR. ROBERTO RIBEIRO VALOIS, JUIZ ELEITORAL DA 44ª ZONA - PORTEL
Assunto ARGÜIR A SUSPEIÇÃO DO JUIZ DA 44ª ZONA ELEITORAL EM RELAÇÃO A TODO O PROCESSO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE PORTEL, POR SUPOSTO FAVORECIMENTO AO CANDIDATO AO CARGO DE PREFEITO, JOSÉ PEREIRA DA COSTA (VULGO "RASO")
Relator Juiz Federal CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO CONTRA MAGISTRADO – INEXISTÊNCIA DE FATOS QUE REVELEM FALTA DE IMPARCIALIDADE – CONDUTAS QUE NÃO SE AMOLDAM ÀS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 135 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 28, §2º DO CÓDIGO ELEITORAL – EXCEÇÃO DESACOLHIDA.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as preliminares de coisa julgada e inadequação da via eleita, conhecer e rejeitar a Exceção de Suspeição, nos termos do voto do Relator. Absteve-se de votar a Juíza Angela Serra Sales.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de novembro de 2005.
@@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES – Presidente, Juiz Federal CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS – Relator, Dr. FELÍCIO PONTES JR. - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 19.330
Incidente de Falsidade n. 1406
Origem Rondon do Pará– Pará
Argüente Coligação Quem Ama Faz
Advogados Inocêncio Mártires Coelho Júnior e Outros
1º Argüido Edilson Oliveira Pereira
2º Argüido Luiz Miguel Fernandes
3º Argüido Emerson Galvão
4º Argüido Rosa da Paz
5º Argüido Josimar Feitosa
6º Argüido Geraldo Lana
7º Argüido Orisvaldo Barbosa
Advogado Orlando Barata Miléo Júnior
Relator Juiz Federal Carlos Roberto Alves dos Santos
Argüição de falsidade ideológica. Procedência. Certidão é a reprodução do que se encontra transcrito em determinado livro ou documento. A Ausência de registros escritos determina a nulidade da certidão.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em julgar procedente o incidente de falsidade, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 10 dias de novembro de 2005.
@@ Desembargadora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE - Presidente, em exercício, Juiz Federal CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS – Relator, Dr. FELÍCIO PONTES JR. - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.787
Processo n.º: 1536 - DIV
Autos de: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS.
Origem: BELÉM - PARÁ
Interessado: PARTIDO VERDE – PV, POR SEU PRESIDENTE, JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES REFERENTES A PROPAGANDA POLÍTICA PARTIDÁRIA GRATUITA NO RÁDIO E NA TELEVISÃO, NO 1º SEMESTRE DE 2006.
Relatora: JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO.
Pedido de providências. Agremiação partidária. Veiculação de inserções estaduais. Propaganda partidária gratuita. Primeiro semestre de 2006. Rádio e televisão. Diligências. Representatividade parlamentar. Comprovação. Proposição de novo plano de mídia. Deferimento.
Ante a adequação do novo plano de mídia e a comprovação do funcionamento parlamentar da agremiação partidária interessada, impõe-se o deferimento do pedido.
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de novembro de 2005.
@@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES – Presidente, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO – Relatora, Dr. FELÍCIO PONTES JR. - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.788
Processo n.º: 1527 - DIV
Autos de: Pedido de Providências.
Origem: Belém – Pará.
Interessado: Partido da Frente Liberal – PFL/PA, por seu Presidente, Vic Pires Franco.
Assunto: Autorização para veiculação de inserções referentes a propaganda política partidária gratuita no rádio e na televisão, no primeiro semestre de 2006.
Relatora: Juíza Angela Serra Sales.
Pedido de providências. Propaganda Partidária. Inserções regionais no rádio e televisão. Plano de mídia. Deferimento.
Observados os requisitos legais quanto a regular representação partidária e comprovação do direito ao tempo de propaganda mediante inserções de quarenta minutos por semestre, defere-se o pedido.
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de novembo de 2005.
@@ Desembargadora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE - Presidente, em exercício, Juíza ANGELA SERRA SALES – Relatora, Juiz CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, DR. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 3.789
Processo n.º: 130 - Con
Autos de: Consulta
Origem: Belém – Pará.
Consulente: Partido Democrático Trabalhista – PDT/PA, por seu Delegado, Raimundo Pinheiro dos Santos.
Assunto: Sobre a suspensão da penalidade de proibição do repasse do fundo partidário, na hipótese do Partido Político formalizar pedido de reconsideração de decisão transitada em julgado, bem como, se permanece a penalidade, caso seja mantida a desaprovação.
Relatora: Juíza Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno.
Consulta. Agremiação partidária. Suspensão da proibição. Repasse do fundo partidário. Desaprovação das contas. Trânsito em julgado. Não conhecimento.
A suspensão de repasse das cotas do fundo partidário, via decisão judicial transitada em julgado, deve ser executada imediatamente. Não conhecimento da consulta.
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer da Consulta, nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de novembo de 2005.
@@Desembargadora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE - Presidente, em exercício, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO – Relatora, Juiz CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza ANGELA SERRA SALES, DR. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

DESPACHO
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 013/05
RECURSO ESPECIAL
PROCESSO Nº 2134/2005 – RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO
RECORRENTE: OTI SILVA SANTOS
ADVOGADO: MAURO CESAR SANTOS
Vistos, etc.
OTI SILVA SANTOS interpôs o presente Recurso Especial com fundamento no artigo 121, § 4º , inciso II da Constituição Federal c/c art. 276, I, "b" do Código Eleitoral, por não se conformar com o disposto no v. acórdão nº 19.266, de 28.07.2005 (fls. 185 a 190), desta Egrégia Corte, que conheceu do Recurso Ordinário, mas negou-lhe provimento ao Recurso, mantendo a decisão de primeiro grau prolatada pelo Juízo da 20ª Zona Eleitoral.
Em suas razões, o Recorrente aduz que a decisão contida no Acórdão nº 19.265 – T.R.E/PA é passível de reforma por ter decidido em desacordo com a decisão do Tribunal Superior Eleitoral procedente da Questão de Ordem do Recurso Ordinário nº 748-PA, que fixou em cinco dias o prazo para o ajuizamento das representações referentes às condutas vedadas pela Lei Eleitoral e que já tinha sido acolhido pela Corte, anteriormente, inobservando o prazo estabelecido noutros julgados. Que o prequestionamento da matéria, exigido para o acolhimento do Recurso, foi objeto dos Embargos de Declaração opostos na Corte Regional, decididos através do Acórdão nº 19.312 – T.R.E./PA, que conheceu dos Embargos, mas os rejeitou sob o argumento de que se tratava de Investigação Judicial Eleitoral, não se aplicando o prazo de cinco dias disposto pelo TSE.
Alega que a Ação Proposta no Juízo de Primeiro Grau foi de Representação, fundada na conduta tipificada no art. 73, I da Lei nº 9.504/97, razão pela qual deveria esse Regional ter obedecido o prazo de cinco dias, contados da prática da conduta vedada ou do conhecimento desta pelo Representante, como o fez anteriormente. Que houve extemporaneidade na proposição da Ação, uma vez que a Representação fincou-se na diligência realizada por policiais federais em 10.09.2004 e a ação só fora ajuizada em 28.09.2004, num interstício de 18 dias.
Entende que a análise das representações que tenham por esteio o art. 73 da Lei nº 9.504/97, deve ser realizada com perspicácia para que se tenha idéia do momento do conhecimento do fato que a Lei proíbe, o que foi efetivado a partir da diligência promovida pela Polícia Federal, ficando clara a falta de interesse processual do Ministério Público.
Ao final requereu que seja conhecido e provido o Recurso Especial, para reformar o Acórdão nº 19.266 – T.R.E./PA.
É o relatório.
O recurso é tempestivo, contudo não merece prosperar face ausência dos pressupostos de admissibilidade.
No v. Acórdão do TRE/PA nº 19.266, que manteve a decisão do Juízo Eleitoral da 20ª Zona, comarca de Santarém/PA, verifica-se que o mesmo não feriu qualquer dispositivo da Constituição Federal ou de lei, considerando-se as circunstâncias e peculiaridades do caso específico, já que restou configurada a prática de abuso de poder político e de autoridade, tipificadas no art. 73, I da Lei 9.504/97, nem divergiu de outros julgados.
O Excelentíssimo Relator em sua análise, às fls. 186 a 190, entendeu que:
"A análise das provas constantes dos autos demonstra, de forma incontroversa, o abuso de poder político e de autoridade, porquanto demonstrou-se a distribuição de requisições de combustível em prédio que estava à disposição da Prefeitura Municipal de Belterra, com a evidente finalidade de realizar carreata. (...) O uso da máquina administrativa, não em benefício da população, mas em prol do candidato Juvercílio Pereira da Silva, reveste-se de patente ilegalidade, caracterizando abuso de poder político, na medida em que compromete a legitimidade e normalidade da eleição. O abuso de poder político é condenável por afetar a legitimidade e normalidade dos pleitos e, também, por violar o princípio da isonomia entre os concorrentes, amplamente assegurado na Constituição da República.(...) as provas nos autos apontam que o Recorrente, então Prefeito Municipal, beneficiou candidato à Prefeitura ao ceder bem público, do qual tinha a gestão, para a distribuição de requisições de combustíveis a diversas pessoas"
Portanto, nenhuma afronta há a Constituição Federal ou a qualquer dispositivo legal. O Recurso foi, à unanimidade, conhecido, mas negado seu provimento pelos fatos já citados.

DOCUMENTO ILEGIVEL

Quanto a divergência jurisprudencial, o recorrente não a demonstrou, já que não há inteiro teor do Acórdão para que se verifique o caso concreto. O recorrente apenas citou trechos de ementas de Acórdãos. Ademais, não há identidade entre a situação fática do julgado que originou o recurso e a citada como jurisprudência, não estando demonstrada a divergência jurisprudencial.
(...) I- A admissibilidade do recurso especial pela divergência também demanda pressupostos específicos, dentre eles a transcrição de trechos dos acórdãos tomados como paradigmas e o seu cotejo com a decisão recorrida, sob pena de não demonstração do dissídio (REsp. n. 27.991-8-SP. Protoc. 92.00025279-6, DJU n. 212, de 6.11.95, p. 37.574).
Assim, não basta transcrever o enunciado da súmula, nem se limitar à transcrição da ementa do acórdão divergente, é preciso demonstrar o dissídio, analiticamente (STJ, Ag. N. 12.664-ES, DJU-I de 23.8.91, p. 11.291).
E mais, a suposta divergência suscitada pelo Recorrente se dá em relação a assunto não debatido ou apontado no Acórdão ora atacado. Por mais que tivesse sido objeto de debate, a Corte considerou inaplicável o prazo de cinco dias fixado pelo TSE, através do Acórdão nº 19.312, uma vez que o procedimento usado no Juízo a quo foi de Ação de Investigação Judicial Eleitoral, disciplinado pela Lei Complementar 64/90, não cabendo o reconhecimento da falta de interesse processual pelo ajuizamento intempestivo.
Ante o exposto, nego seguimento ao Recurso interposto por estarem ausentes os pressupostos de admissibilidade recursais, já que não há no v. Acórdão recorrido qualquer ofensa à lei ou à Constituição Federal, ou, ainda, que tenha o mesmo divergido de julgados de outros Tribunais, vez que não houve a comprovação da divergência jurisprudencial.
P.R.I.
Belém, 08 de novembro de 2005.

@ Des. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES – PRESIDENTE.

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 014/05
RECURSO ESPECIAL

PROCESSO Nº 2135/2005 – RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO
RECORRENTE: COLIGAÇÃO PALESTINA PARA TODOS
ADVOGADO: MAURÍCIO BLANCO DE ALMEIDA E OUTROS
Vistos, etc.
Coligação Palestina para Todos Interpôs o presente Recurso Especial com fundamento no artigo 121, § 4º, inciso I da Constituição Federal c/ c art. 276, I, "a" e "b" do Código Eleitoral, por não se conformar com o disposto nos v. acórdãos de nº 19.291 e nº 19.315 desta Egrégia Corte, que, respectivamente, conheceu do Recurso Ordinário, mas negou-lhe provimento e que conheceu dos Embargos, porém os rejeitaram, mantendo a decisão de primeiro grau prolatada pelo Juízo da 57ª Zona Eleitoral.
Em suas razões, alega o Recorrente que a decisão que conheceu do Recurso Ordinário, mas negou-lhe provimento, não reconheceu a existência de prática de conduta vedada ao agente público, infrações previstas nos artigos 73 e 77 da Lei 9.504/97, em razão de ter o Recorrido inaugurado serviço de energia elétrica em período proibido, contrariando norma federal e decisão dos Tribunais Regionais Eleitorais.
Entende que a decisão recorrida violou expressa disposição de lei, ao deixar de cumprir o disposto no artigo 41-A da Lei 9.504/97, em especial, por ter o Recorrido confessado a prática abusiva, ao participar da inauguração ou, ainda, porque a entrega da obra pela empreiteira à Prefeitura havia ocorrido no dia anterior. Que o Recorrido beneficiou-se da confusão criada no julgado, quanto a data de entrega da obra pela empreiteira.
Aduz que a decisão ora recorrida manteve a sentença de primeiro grau, com o argumento de que inexistiu conduta vedada, decorrente de inauguração de obra pública, entendimento, este, que não deve prevalecer, uma vez que o Recorrente demonstrou em seus Embargos de Declaração que o Acórdão proferido adotou como verdade apenas as considerações do Recorrido e do Órgão Ministerial. Que também demonstro que houve errônea interpretação do artigo 73 e 77 da Lei 9.504/97, uma vez que ficou demonstrado que não houve inauguração de obra pública, uma vez que para a população local o que houve foi a efetiva entrega do sistema de energia elétrica pela então Prefeito Municipal. Ressalta que participaram do ato oficial diversos políticos que apoiavam o Recorrido; que o local onde houve a parada da suposta carreata, foi no mesmo local onde ocorreu o comício; que houve expresso pedido de votos no momento em que foi entregue o sistema de energia elétrica à população. Que a Rede Celpa confirmou que a energia elétrica foi ligada no dia do Ato Público em que o Recorrido entregou a obra realizada com recursos públicos, para comunidade, o que conduz a quebra da isonomia do processo eleitoral. Que o Recorrido não impugnou a prova, tendo reconhecido sua participação na inauguração.
Ressalta que candidato ao cargo majoritário não pode participar de inaugurações nos três meses que antecedem as eleições, sendo que o Recorrido concorria à reeleição. Que a obra que disponibilizava energia elétrica foi entregue às vésperas das eleições e na presença do candidato Recorrido, que se beneficiou do ato, em detrimento da igualdade de oportunidades no processo eleitoral.
A decisão negou vigência ao texto de lei federal, violando concretamente suas disposições ao se constatar que houve conotação política e eleitoral no ato de entrega da obra, com a participação de representante da concessionária de energia elétrica. Também conclui que a decisão atacada está equivocada, pois houve a inobservância do devido processo legal ao deixar de reconhecer inequívoca demonstração de conduta vedada, reportando-se apenas a fatos não demonstrados no processo. Pretendeu o Recorrente, através de Embargos Declaratórios, que fosse analisada a contradição, uma vez que a mesma extrapolou o limite do razoável ao descrever que o ato teria sido praticado em data diversa da prova dos autos.
Entende que existe grave violação a texto de Lei Federal, ensejando a nulidade da decisão recorrida quando, além de negar vigência a texto de Lei Federal, não analisa as provas como um todo, o que demonstra os graves prejuízos e a afronta à Lei.
Ao final requereu que seja conhecido e provido o Recurso Especial, para reformar o Acórdão Recorrido, no sentido de reformar a decisão julgando improcedente a impugnatória e conseqüentemente cassar o registro de candidatura do Recorrido.
É o relatório.
O recurso é tempestivo, contudo não merece prosperar face ausência dos pressupostos de admissibilidade.
No v. Acórdão do TRE/PA nº 19.291, que manteve a decisão do Juízo Eleitoral da 57ª Zona, comarca de São João do Araguaia/PA, verifica-se que o mesmo não feriu qualquer dispositivo da Constituição Federal ou de lei, considerando-se as circunstâncias e peculiaridades do caso específico, já que não restou configurada a prática de abuso de poder econômico e de autoridade, tipificadas no art. 77 da Lei 9.504/97.
O Excelentíssimo Relator em sua análise, às fls. 204 a 206, esclarece o seguinte:
"Neste Egrégio Tribunal Regional é uníssona a tese de que a insuficiência de provas gera incerteza do abuso praticado, bem como a comprovação de que houve influência no resultado do pleito. (...) Na fita de vídeo consoante perícia às fls. 89/90, também não se constata quaisquer indícios de inauguração oficial de entrega de energia elétrica à população de Santa Izabel, que viesse configurar conduta vedada aos Recorridos. (...) Para completar o conjunto de provas inconsistentes, deparo com o documento de fls. 78, onde o gerente da Rede Celpa confirma o que disseram os Recorridos, de que não houve ato de inauguração de energia elétrica ...A ligação ocorreu no dia 13.08.2004, sem qualquer manifestação ou comício e se tratava apenas de um teste de energização da rede. Após análise de todas as provas, verifica-se que em nenhum momento, o evento "showmício", se realizou de modo a violar a norma do artigo 77 da Lei supracitada (...) Não havia empecilho para realização do ato. Tais atos não constituem conduta vedada de modo que comprometesse a lisura do processo eleitoral, além de que as provas trazidas não têm robustez para sustentar a tese da Recorrente, haja vista que não merecem credibilidade, já que não deram consistência ao nexo entre os fatos e o favorecimento aos Recorridos, proporcionando um desequilíbrio em todo o conjunto probante. (...) O Recorrente não formulou outras provas capazes de ensejar a procedência da ação com a suposta conduta ilícita dos recorridos, o que, aliás, antes de formular a acusação, deveria demonstrar de forma inequívoca as responsabilidades dos mesmos e assim, não macular a vontade soberana do voto nas urnas".
Portanto, nenhuma afronta há a Constituição Federal ou a qualquer dispositivo legal. O Recurso foi, à unanimidade, conhecido, mas negado seu provimento pelos fatos já citados, uma vez que não ficou caracterizada que houve prática de conduta vedada pelos artigos 73 e 77 da Lei 9.504/97.
Em relação ao Acórdão nº 19.315, também não há nenhuma afronta a Lei ou à Constituição Federal, uma vez que Embargos Declaratórios com efeitos modificativos só são admitidos em caso de erro ou vício material que macule a sentença, o que não foi o caso.
Desde a inicial a conduta imputada ao Recorrido foi a do artigo 77 da Lei das Eleições, como pretende agora o Recorrente alegar que houve violação expressa a dispositivo de Lei, mais especificamente, que deixou-se de cumprir o disposto no art. 41-A da referida Lei?
Em relação às provas, já há vasta Jurisprudência a respeito, entendendo que, para que o candidato seja declarado inelegível por abuso do poder econômico ou do poder de autoridade e tenha seu registro de candidatura ou mandato cassado, é indispensável prova robusta e incontroversa da potencial repercussão no resultado, o que também não foi demonstrado.
Ante o exposto, nego seguimento ao Recurso interposto por estarem ausentes os pressupostos de admissibilidade recursais, já que não há no v. Acórdão recorrido qualquer ofensa à lei ou à Constituição Federal, ou, ainda, que tenha o mesmo divergido de julgados de outros Tribunais.
P.R.I.
Belém, 09 de novembro de 2005

@ Des. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES – PRESIDENTE.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Procurador-Geral de Justiça: Francisco Barbosa de Oliveira
Rua João Diogo, 100 - Cidade Velha - (91) 3212-0656

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Convênio: 005/2002-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Cartório do 5º Ofício de Registro Civil de Val-de-Cães
Objeto do Convênio: Zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, assim como assegurar o direito as demais pessoas, que se enquadram nas condições de pobreza, em obter o Registro de Civil de Nascimento
Valor do Convênio Original: R$ -
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Valor do Aditamento: R$ -
Data da Assinatura: 03/11/2005
Vigência do Aditamento: 05/11/2005 a 04/11/2008
Dotação Orçamentária: -
Fonte de Recursos ou Contratos: -
Ordenador Responsável: Francisco Barbosa de Oliveira
Aditivos Anteriores: -

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Convite
Nº do Convite: 026/2005-MP/PA

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará.
Data da Abertura: 22/11/2005
Horário: 10:00h
Local: Rua João Diogo nº 100 – 1º andar, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 14:00h; Taxa: R$5,00; apresentar carimbo da empresa.
Data da Assinatura: 10/11/2005
Ordenador Responsável: Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2743/2005-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO ser atribuição do Procurador-Geral de Justiça editar atos de convocação, nos termos do art. 10, inciso VI, da Lei nº 8.625/93;
CONSIDERANDO, também, os termos do requerimento protocolizado sob o nº 22612/2005, em 22.09.2005, subscrito pela Exma. Sra. Dra. Ester de Moraes Neves de Outeiro, Coordenadora das Procuradorias de Justiça de Câmaras Criminais Isoladas;
R E S O L V E :
CONVOCAR a Promotora de Justiça de 3ª Entrância MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS para responder pelo cargo de 3º Procurador de Justiça junto às Câmaras Criminais Isoladas do TJE/PA, a contar de 03.11.2005.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 09 de novembro de 2005.

LUIZ ISMAELINO VALENTE
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 1134/2005-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,
R E S O L V E :
AUTORIZAR os servidores ELIZABETH SANTOS LIMA RODRIGUES, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-V, ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, MARIA ANGÉLICA PAULA DE FREITAS DE SOUZA, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-V, THIAGO CARVALHO DE PINHO, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, JOSIANE TRINDADE DE SOUSA, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, JOSÉ LUIS PIRES DO ROSÁRIO, Auxiliar de Serviços Gerais MP-AOG-103-A-III, DIOGO ALVARENGA SOLANO, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, ANTONIO DOS SANTOS, Motorista MP-AOM-105-B-I, e JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA VASCONCELOS, Motorista MP-AOM-105-B-IV, a se deslocarem desta Capital ao município de Barcarena, no dia 03.11.2005, para dar continuidade aos trabalhos do Núcleo de Atendimento Permanente do Programa "O Ministério Público e a Comunidade", naquele Município.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 03 de novembro de 2005.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça
Secretário-Geral

E R R A T A
PORTARIA Nº 756/2005-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1576/05-PGJ, de 30 de junho de 2005,
R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores BRUNO PIMENTEL MIRANDA, Programador de Computador MP-AAP-302-B-I, LUCILENE DA SILVA AMARAL, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-B-V, SALOMÃO DONATO DE ARAÚJO NETO, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, MARCELO ANTONIO SILVA MARTINS, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-IV, e o Policial Militar EDIR DA SILVA OLIVEIRA, Capitão, para comporem a comissão que discutirá as políticas de segurança das informações do Ministério Público do Estado do Pará.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém 18 de julho de 2005.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Procurador de Justiça
Secretário-Geral, em exercício

* Republicada em virtude de incorreção contida na edição nº 30.485 do DOE de 22.07.2005 (Caderno do Judiciário, Caderno 1, pág. 14)

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 2711/2005-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - INDICAR ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo das respectivas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 01.11.2005:

PROMOTOR(A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
OIRAMA VALENTE SANTOS BRABO RODRIGUES	1ª	BELÉM
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO (de 01 a 20.11.2005)ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA (de 21 a 30.11.2005)	2ª	CACHOEIRA DO ARARI Santa Cruz do Arari
JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	3ª	SOURE Salvaterra
ELIETE MATOS DE ALMEIDA	4ª	CASTANHAL
JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA	5ª	IGARAPÉ-AÇU
JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ	6ª	IGARAPÉ-MIRI
VIVIANE VERAS DE PAULA	7ª	ABAETETUBA
ROSANA PAES PINTO	8ª	VIGIA Colares São Caetano de Odivelas Santo Antonio do Tauá São João da Ponta
MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO	9ª	CURUÇÁ Terra Alta
LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL	10ª	MUANÁ
MARCELO BATISTA GONÇALVES	11ª	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ Bonito
ALCYR MONTERO CECIM	12ª	CAMETÁ
GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA	13ª	BRAGANÇA Tracuateua
QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR	14ª	VISEU Cachoeira do Piriá
DARLENE RODRIGUES MOREIRA	15ª	BREVES Bagre Melgaço
MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES	16ª	AFUÁ
PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ	17ª	CHAVES
EDMILSON BARBOSA LERAY	18ª	ALTAMIRA Brasil Novo Vitória do Xingu
MIGUEL RIBEIRO BAÍA	19ª	MONTE ALEGRE Prainha
ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	20ª	SANTARÉM Belterra
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	21ª	ALENQUER Curuá
NADILSON PORTILHO GOMES	22ª	ÓBIDOS Juruti
ALINE TAVARES MOREIRA	23ª	MARABÁ
ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO	24ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA Floresta do Araguaia Santa Maria das Barreiras
MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL	25ª	CAPANEMA
NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO	26ª	GURUPÁ
PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO	27ª	PONTA DE PEDRAS
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO	28ª	BELÉM
MARIA DE NAZARÉ ABBADE PEREIRA	29ª	BELÉM
SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE	30ª	BELÉM Mosqueiro Icoaraci
CARLOS STILIANIDI GARCIA	31ª	MARACANÃ
FABRÍCIO RAMOS COUTO	32ª	MARAPANIM Magalhães Barata
SILVANA SOUZA MENDONÇA	33ª	NOVA TIMBOTEUA Santarém Novo
LIZETE DE LIMA NASCIMENTO	34ª	ITAITUBA Jacareacanga Trairão
ALBELY MIRANDA LOBATO	35ª	BAIÃO
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA	36ª	SANTA ISABEL DO PARÁ Santa Bárbara do Pará Benevides
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA	37ª	MOJU Tailândia
ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	38ª	ORIXIMINÁ Faro
ANDRÉA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO	39ª	TOMÉ-AÇU
JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	40ª	TUCURUÍ Breu Branco
RAIMUNDO GUILHERME CUNHA	41º	OURÉM Santa Luzia do Pará
SINARA LOPES LIMA	42º	PARAGOMINAS
LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT	43º	ANANINDEUA I Marituba
CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA	44º	PORTEL
LUZIANA BARATA DANTAS	45ª	OEIRAS DO PARÁ
LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA	46ª	SANTANA DO ARAGUAIA
SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILÉO	47ª	SÃO FRANCISCO DO PARÁ Inhangapi
ACENILDO BOTELHO PONTES	48ª	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS	49ª	MÃE DO RIO Aurora do Pará
MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL	50ª	SÃO DOMINGOS DO CAPIM Ipixuna do Pará
MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA	51ª	RONDON DO PARÁ Abel Figueiredo
MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO	52ª	AUGUSTO CORRÊA
ANTONIO LOPES MAURÍCIO	53ª	SÃO FÉLIX DO XINGU
ANETTE MACEDO ALEGRIA	54ª	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AMARILDO DA SILVA GUERRA	55ª	ALMEIRIM
ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO	56ª	ITUPIRANGA Nova Ipixuna
VIVIANA DOS SANTOS COUTO (de 01 a 06.11.2005)	57ª	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA Palestina do Pará São Domingos do Araguaia Brejo Grande do Araguaia Bom Jesus do Tocantins
JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA	58ª	CURIONÓPOLIS Eldorado do Carajás
ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN	59ª	REDENÇÃO Cumaru do Norte Pau D'arco
JORGE DELANO DA SILVA	60ª	RIO MARIA Bannach
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	61ª	XINGUARA Água Azul do Norte Sapucaia
JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES	62ª	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA Piçarra
MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBÚ	63ª	PRIMAVERA São João de Pirabas Quatipuru
ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO	64ª	SALINÓPOLIS
SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MERHE	65ª	BARCARENA
REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA	66ª	PEIXE-BOI
SUELY SILVA DOS REIS	67ª	SANTA MARIA DO PARÁ
ELAINE DE SOUZA NUAYED	68ª	RURÓPOLIS Aveiro Placas
ALFREDO MARTINS DE AMORIM	69ª	JACUNDÁ Golanésia do Pará
LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO	70ª	CAPITÃO POÇO
SANDRO GARCIA DE CASTRO (de 01 a 15.11.2005) LÚCIA ROSA DA SILVA BUENO (de 16 a 30.11.2005)	71ª	IRITUIA
MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA	72ª	ANANINDEUA II
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO	73ª	BELÉM
SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO	74ª	TUCUMÃ Ourilândia do Norte
PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA	75ª	PARAUAPEBAS Canaã dos Carajás
EUNICE RUTH BARBOSA DE SOUSA SÁ	76ª	BELÉM
IVELISE PINHEIRO PINTO	77ª	BELÉM
RAIMUNDO ANTÔNIO SILVA AIRES	78ª	MOCAJUBA
OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA	79ª	URUARÁ
HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA	80ª	PACAJÁ Anapu Novo Repartimento
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR	81ª	GARRAFÃO DO NORTE Nova Esperança do Piriá
EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA	82ª	PORTO DE MOZ
RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA	83ª	SANTARÉM II
RODIER BARATA ATAÍDE	84ª	DOM ELISEU Ulianópolis
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO	85ª	MEDICILÂNDIA
PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	86ª	CURRALINHO
VIVIANE LOBATO SOBRAL	87ª	CONCÓRDIA DO PARÁ Acará Bujaru
TÚLIO CHAVES NOVAES	88ª	LIMOEIRO DO AJURU
JAYME FERREIRA BASTOS FILHO (de 01 a 15.11.2005) MAURO MARQUES DE MORAES (de 16 a 30.11.2005)	89ª	TERRA SANTA
PAULO ÂNGELO NOGUEIRA FURTADO	90º	ANAJÁS
JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS	91º	NOVO PROGRESSO

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício, atestado de freqüência eleitoral, observando quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 6º da Resolução nº 004/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de novembro de 2005

LUIZ ISMAELINO VALENTE

Procurador-Geral de Justiça em exercício

BIBLIOTECA